

# BOLETIM DE SERVIÇO

Janeiro 2019  
25/2019



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Moisés José Rosa Souza

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

*Campus Ariquemes*

Osvino Schimidt

*Campus Cacoal Davys*

Sleman de Negreiros

*Campus Colorado do Oeste*

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

*Campus Guajará-Mirim*

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

*Campus Jaru*

Renato Delmonico

*Campus Ji-Paraná Fernando*

Antônio Rebouças Sampaio

*Campus Porto Velho Calama*

Marcos Aparecido Atilés Mateus

*Campus Porto Velho Zona Norte*

Miguel Fabrício Zamberlan

*Campus Vilhena*

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 141/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 11/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI, de 28/01/2019, (SEI 0456224), **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RUDIMAR GIORDANI JUNIOR**, Mat. SIAPE 1004110, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Extensão no IFRO *Campus* Ariquemes, código CD-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458940** e o código CRC **BE274601**.

Referência: Processo nº 23243.001428/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458940



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 140/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 12/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI, datado de 28/01/2019, (SEI 0456276), **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **AGNA MARIA DE SOUZA COELHO**, matrícula SIAPE nº 2259555, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Extensão no IFRO *Campus* Ariquemes, Código CD-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458919** e o código CRC **EBDD798B**.



Referência: Processo nº 23243.001430/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458919

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 12/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º INSTITUIR**, comissão responsável pela Elaboração e Análise da Seleção Pública Simplificada/2019 do Programa Rede e-Tec, no âmbito do campus Porto Velho Zona Norte.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

1. Francirley Costa de Araújo, SIAPE: 2078533;
2. Vanessa Araújo de Oliveira SIAPE: 2045866;
3. Deivid da Silva Barros, CPF: 979.364.992-53;
4. Vanessa Barbosa Barbosa, CPF: 570.064.312-04.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/01/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459094** e o código CRC **61D704F0**.

Referência: Processo nº 23243.001655/2019-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459094

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 28/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da



competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.021679/2018-51, **RESOLVE:**

**Art. 1º** INCLUIR o servidor BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE 2312924, na Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 13/PVCAL - CGAB/IFRO, de 16/01/2019.

**Art. 2º** ATUALIZAR, conforme quadro abaixo, a composição da Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017:

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Glícia Maria Dias de Freitas (Presidente)	2312940	Administradora
Jaime Gomes de Oliveira Filho	1049149	Tecnólogo em Gestão Pública
Benedito Ricardo Martins Macedo	2312924	Técnico em Contabilidade
Valmor Cruz dos Santos	2045470	Assistente em Administração
Patrícia Camargo de Sousa	2118264	Assistente em Administração

**Art. 3º** DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

**Art. 4º** DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação do servidor designado no Art. 1º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 31/01/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459951** e o código CRC **29E4177E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 130/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 10/2019/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI 0454627), de 24/01/2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LUIZ AMÉRICO DA SILVA DO VALE**, Mat. SIAPE 1047594, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, presencial, no IFRO *Campus* Ji-Paraná, código FCC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/01/2019, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457526** e o código CRC **9E1A0CBF**.

Referência: Processo nº 23243.001244/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0457526



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 138/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 9/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI, de 28/01/2019, (SEI 0455955), **RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1883354, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO *Campus* Ariquemes, código CD-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458874** e o código CRC **31181447**.



Referência: Processo nº 23243.001400/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458874

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 143/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001054/2019-53, **R E S O L V E**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do Revisora de Textos, **SILVANE MARIA PEREIRA BRANDÃO**, Mat. SIAPE nº 2157447, lotado na Reitoria, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/02/2019 a 30/07/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459091** e o código CRC **DD66196E**.

Referência: Processo nº 23243.001054/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459091

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 137/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 15/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI, datado de 28/01/2019 (SEI 0456357), **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01/02/2019, o Pedagogo, **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1870437, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Ensino do IFRO do *Campus* Ariquemes, Código CD-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458847** e o código CRC **F4DF4E54**.

Referência: Processo nº 23243.001439/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458847

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 139/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 14/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI, datado de 28/01/2019, (SEI 0456336), **RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 01/02/2019, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **QUEZIA DA SILVA ROSA**, matrícula SIAPE nº 1812473, do cargo comissionado de Diretora de Ensino do IFRO *Campus* Ariquemes, Código CD-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458902** e o código CRC **7479F2C8**.

Referência: Processo nº 23243.001437/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458902

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019

**PORTARIA Nº 152/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 5/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN, de 21/01/2019, (SEI 0453906), **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 01/02/2019, o Assistente em Administração, **IVANILSON PARENTE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2044086, para exercer a função gratificada de Coordenador de Orçamento e Finanças no IFRO, *campus* Porto Velho Zona Norte, Código FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459266** e o código CRC **14498EAB**.

Referência: Processo nº 23243.001235/2019-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459266

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019

**PORTARIA Nº 151/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 5/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN, de 21/01/2019, (SEI 0453906), **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 01/02/2019, o Assistente em Administração, **IVANILSON PARENTE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2044086, do cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Administração do IFRO no *campus* Porto Velho Zona Norte, Código CD-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459256** e o código CRC **A45DE633**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 19/VLH - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JULIANO FISCHER NAVES, matrícula SIAPE nº. 1986334, Carteira Nacional de Habilitação nº. 04330239513, Categoria AB, para dirigir os veículos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Vilhena, no período de 11 a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 31/01/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0460036** e o código CRC **033936BA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 154/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, com aval do Colégio de Dirigentes/CODIR, faz saber e usando das atribuições que lhe confere:

Considerando:

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 37 seção V;

A Portaria MEC, nº 3.415, de 21 de outubro de 2004;

A Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, art. 1º;

A Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008;

O Parecer CNE/CEB nº 11/2000, de 07 de junho de 2000;

O Parecer CEB/CNE nº 11, de 10 de maio de 2000;

A Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010;



Acordo de Cooperação Técnica entre INEP e IFRO, de 14 de julho de 2017;  
A Lei Nº 13.632, de 06 de março de 2018, art. 37;  
O Edital nº 15, de 13 de março de 2018;  
O Edital nº 32, de 08 de junho de 2018;  
O Guia de Certificação INEP 2018.

**RESOLVE:**

Aprovar as normas para emitir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e a Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados do ENCCEJA 2018.

**Art. 1º** A certificação de conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) destina-se a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive as pessoas privadas de liberdade, conforme parágrafo 1º, do Art. 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e jovens sob medidas socioeducativas que estão fora do sistema escolar regular.

**Art. 2º** A Certificação em Nível de Conclusão do Ensino Médio é uma possibilidade oferecida aos participantes que realizaram as provas do ENCCEJA, com o objetivo de obter Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência no Ensino Médio.

**Art. 3º** Para efeitos desta Portaria, a certificação poderá ser feita por meio de:

**I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** documento que reconhece oficialmente que o participante do ENCCEJA cumpriu na íntegra todos os componentes curriculares do núcleo comum do atual Ensino Médio.

**II. Declaração Parcial de Proficiência:** certificação parcial que comprova que o participante atingiu a pontuação mínima necessária em uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas no ENCCEJA que correspondem aos componentes curriculares do atual Ensino Médio.

**Parágrafo único** O IFRO emitirá as Certificações descritas no Art. 3º somente por meio da comprovação de realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Não serão aceitas comprovações de provões realizados por outras instituições de ensino privadas ou públicas.

**Art. 4º** O participante do ENCCEJA interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Médio deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ter indicado, no ato da inscrição, a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, bem como a Instituição Certificadora;

II - possuir no mínimo **18 (dezoito) anos completos** na data de realização da prova do ENCCEJA;

III - atingir o mínimo de **100 (cem)** pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

IV - atingir o mínimo de **5,0 (cinco)** pontos na Redação.

**Art. 5º** O interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência deverá atender os seguintes requisitos:

I – **ter indicado a pretensão** de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

II – possuir 18 (dezoito) anos completos, até a data de realização da prova do ENCCEJA;

III - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em uma **ou demais áreas de conhecimento do exame**;

**Parágrafo único** - na área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, o interessado deverá, além de atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva, deverá também atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

**Art. 6º** Os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do ENCCEJA, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: “O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”.

**Art. 7º** Para efeito de certificação de conclusão do nível de Ensino Médio é permitido o aproveitamento dos resultados de uma ou mais áreas de conhecimento em quaisquer edições anteriores do ENEM (de 2009 a 2016) e do ENCCEJA Ensino Médio realizado no Brasil ou aplicado no exterior, nas edições de 2010 a 2014 e 2017 a 2019, **desde que o participante apresente Declaração Parcial de Proficiência.**

**Art. 8º** Para solicitar a certificação do ENCCEJA não é necessário apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme prevê o Parecer CEB/CNE nº 11, de 10 de maio de 2000.

**Art. 9º** A certificação pelo ENCCEJA não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais.

**Art. 10º** A solicitação deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para o qual o participante indicou a pretensão de certificação no ato da inscrição.

**Art. 11** Os *campi* do Instituto Federal de Rondônia poderão emitir Certificados de Conclusão e Declarações Parciais de Proficiência somente relativos ao Ensino Médio. Segundo o INEP, a emissão de documentos relativos ao Ensino

Fundamental será unicamente de responsabilidade das Secretarias de Estado de Educação, bem como documentos relativos aos resultados exclusivamente obtidos através do ENEM.

**Art. 12** Para solicitar a Certificação, o interessado deverá preencher o requerimento disponível no Anexo I desta Portaria e apresentá-lo na Coordenação de Registro Acadêmico do *campus* indicado no ato da inscrição no ENCCEJA, juntamente com os documentos abaixo relacionados (originais e cópias):

- I. requerimento fornecido pela CRA do *campus* (Anexo I);
- II. cópia da Carteira de Identidade (ou outro documento oficial de identidade com foto) acompanhada da original;
- III. apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que será consultado na base de dados do Governo Federal em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- IV. Comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- IV. Boletim Individual de Resultados expedidos pelo INEP;
- V. Declaração de Proficiência Parcial original de Áreas de Conhecimento conforme previstas no § 2º, alíneas a, b e c do Art. 1º desta Portaria Normativa.
- VI. 01 foto 3X4.

Parágrafo Único – O servidor responsável pelo recebimento da solicitação de certificação deverá conferir, carimbar e assinar todas as cópias dos documentos apresentados, com um carimbo de “confere com o original”, com a finalidade de autenticá-los.

**Art. 13** O INEP disponibilizará às Unidades Certificadoras os resultados dos participantes do Exame.

**Art. 14** Os Certificados de Conclusão do Ensino Médio deverão ser registrados em livro próprio, diferente daqueles utilizados pelos concluintes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, no Registro Acadêmico do *campus*, ficando dispensado de registro a Declaração Parcial de Proficiência.

**Art. 15** O prazo para emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência por Área de Conhecimento é de até 45 dias após o requerimento. A data do requerimento valerá para esta contagem somente após a divulgação, pelo INEP, dos resultados dos candidatos interessados em obter Certificação de Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência.

**Art. 16** Para garantir a validade, em todo território nacional, do certificado de conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência, obtidos com base nos resultados de desempenho no ENCCEJA, o IFRO publicará a relação dos participantes certificados, no Diário Oficial da União ou em sistemas eletrônicos com acesso público.

**Parágrafo único** - A Pró-Reitoria de Ensino disponibilizará ao Inep, ao final do mês de novembro, planilha contendo o quantitativo de Certificados e Declarações emitidos no ano vigente.

**Art. 17** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**Art. 18** É parte integrante desta Portaria os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Requerimento de Certificado de Conclusão do Ensino Médio/ENCCEJA.
- b) **Anexo II** - Requerimento de Declaração de Proficiência do Ensino Médio/ENCCEJA.

**Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRO.

**Art. 20** Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459377** e o código CRC **BEAAA7D5**.



**REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/ENCCEJA**

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado obtido no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), por esta Instituição, considerando a proficiência alcançada na prova de Redação e em cada uma das áreas de conhecimento abrangidas pelo ENCCEJA.

**Declaro** que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento.

Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Nº inscrição ENCCEJA:	Ano de Realização do ENCCEJA:	Data de nascimento:
Documento de Identificação:		CPF:
Naturalidade:		UF:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel. residencial:	Tel. celular:	E-mail:

**Documentos obrigatórios anexados:**

- Boletim Individual do Resultado do ENCCEJA (*Se houver aproveitamento de edições anteriores, o participante deverá apresentar Declaração Parcial de Proficiência ENEM e/ou ENCCEJA*)
- Documento oficial de identificação
- CPF
- Certificado de reservista (masculino)
- Comprovante de residência

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

Observação: **É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**

-----□-----

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia	Data: ____/____/_____  _____ Ass. responsável pelo atendimento (CRA)
---	---

**ANEXO II**

(Portaria nº xx/01/2019)

**REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO/ENCCEJA**

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a Declaração de Proficiência, com base no resultado obtido no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), por esta Instituição, considerando a pontuação mínima alcançada nas Áreas de Conhecimento abaixo assinaladas:

- ( ) Redação (mínimo 5,0 pontos) e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (mínimo 100 pontos)
- ( ) Matemática e suas Tecnologias (mínimo 100 pontos)
- ( ) Ciências da Natureza e suas Tecnologias (mínimo 100 pontos)
- ( ) Ciências Humanas e suas Tecnologias (mínimo 100 pontos)

**Declaro** que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento.

Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Nº inscrição ENCCEJA:	Ano de Realização do ENCCEJA:	Data de nascimento:
Documento de Identificação:		CPF:

Naturalidade:		Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel. residencial:	Tel. celular:	E-mail:

**Documentos obrigatórios anexados:**

- ( ) Boletim Individual do Resultado do ENCCEJA
- ( ) Documento oficial de identificação
- ( ) CPF
- ( ) Certificado de reservista (masculino)
- ( ) Comprovante de residência

\_\_\_\_\_ /RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Observação: **É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**

-----□-----

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia	Data: ____/____/____
	_____ Ass. responsável pelo atendimento (CRA)

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 172/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 6/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0455742), resolve:

**Art. 1º** Designar, a partir de 01/02/2019, a Técnica em Contabilidade **ELIZANGELA APARECIDA SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2322901, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0460119** e o código CRC **BA0A097C**.

Referência: Processo nº 23243.001388/2019-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460119

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 170/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 3/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0453151), resolve:

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 01/02/2019, a Secretária Executiva **ADRIANA PACHECO FARIA**, Mat. SIAPE 2179694, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código FG-2.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0460098** e o código CRC **50898F1D**.



Referência: Processo nº 23243.001025/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460098

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 165/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 8/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0455775), resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01/02/2019, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ELIANA PAULA CALEGARI**, matrícula SIAPE nº 1065148, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Produção EaD do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-4.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459930** e o código CRC **F5A2C13E**.

Referência: Processo nº 23243.001391/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459930

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 164/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 4/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0453187), resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido e a partir de 01/02/2019, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ARIADNE JOSEANE FELIX QUINTELA**, matrícula SIAPE nº 1931685, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Produção EaD do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-4.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459904** e o código CRC **4B0B58EE**.

Referência: Processo nº 23243.001202/2019-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459904

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 157/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 7/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0455764), resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01/02/2019, o Contador **JOSUEL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2043805, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento e Administração do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-4.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459617** e o código CRC **7A7DF8F7**.

Referência: Processo nº 23243.001390/2019-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459617

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 169/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do

processo nº 23243.001128/2019-51, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MAURO SERGIO DEMÍCIO**, Mat. SIAPE nº 2320748, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/02/2019 a 30/07/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0460066** e o código CRC **095BD65B**.

Referência: Processo nº 23243.001128/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460066

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 168/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.001061/2019-55, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MÁRCIA DE FÁTIMA BARBOSA CORRÊA**, Mat. SIAPE nº 1744932, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", localizada na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/02/2019 a 30/07/2019**.

**Art. 2º** A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0460059** e o código CRC **F1BBE159**.

Referência: Processo nº 23243.001061/2019-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0460059

**PORTARIA Nº 167/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.000897/2019-32, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 1985495, lotada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista *Campus* “Júlio de Mesquita Filho”, localizada na cidade de São Paulo - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/02/2019 a 30/07/2019**.

**Art. 2º** A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0460047** e o código CRC **D1976AE4**.

**PORTARIA Nº 163/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital de Homologação de Resultado Final nº 34, de 15/12/2017, referente ao Edital Simplificado de Remoção n.º 30, de 01/12/2017 e o Memorando nº 16/2019 – *Campus* Vilhena, de 25/01/2019, resolve:

**Art. 1º** Remover, a partir de 04/02/2019, a Assistente em Administração **EDELI DIOGO DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 1796721, lotada no *Campus* Vilhena para o *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.

**Art. 4º** Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459887** e o código CRC **649F209C**.

Referência: Processo nº 23243.001363/2019-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459887

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 162/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital de Homologação do Resultado Final (SEI nº 0458272), de 30/11/2018, referente ao Edital Simplificado de Remoção nº 106, de 29/11/2018 e o Memorando nº 20/2019 – *Campus Vilhena*, de 29/01/2019, resolve:

**Art. 1º** Remover o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / área ENGENHARIA CIVIL **AUGUSTO BARBOSA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2405223, lotado no *Campus Vilhena* para o *Campus Porto Velho Calama* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459882** e o código CRC **4943A7DD**.

Referência: Processo nº 23243.001540/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459882

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 161/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024581/2018-55	<b>RENATA JEREMIAS ROCHA</b>	<i>Campus Ji-Paraná</i>	C-414	<b>C-415</b>	<b>19/01/2019</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459871** e o código CRC **B95013CE**.

Referência: Processo nº 23243.024581/2018-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459871

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 160/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000346/2019-79	<b>ALINE ALVES DE MORAES</b>	<i>Campus Vilhena</i>	E-404	<b>E-405</b>	<b>04/10/2017</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459869** e o código CRC **B1BC8C51**.

Referência: Processo nº 23243.000346/2019-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459869

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 159/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000853/2019-11	AGNALDO CORREA DE ALMEIDA	Campus Vilhena	D-303	D-304	30/12/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459858** e o código CRC **10A4BBAF**.

Referência: Processo nº 23243.000853/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459858

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 158/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 3/2019/REIT - DPLAN/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0458733), resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, em consonância com a Política de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aprovada pela Resolução nº 85/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2018 (SEI nº 0430308).

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Comitê Técnico, sob a presidência da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Unidade
Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	1209949	Professora EBTT	PRODIN / Reitoria
Adonias Soares da Silva Junior	2236680	Professor EBTT	DEaD / Reitoria
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	1151754	Professor EBTT	Campus Vilhena
Bruce Fabian Reis Albuquerque	2895378	Analista de Tecnologia da Informação	CDSIS / DGTI / PRODIN / Reitoria
Claudete Marques das Neves	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais	CEI / DAE / PROEN / Reitoria
Douglas Moro Piffer	1647495	Professor EBTT	Campus Guajará Mirim
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	2919034	Professora EBTT	DPI / PROESP / Reitoria
Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador	DADM / PROAD / Reitoria
Jairo Tschurtschenthaler Costa	2234554	Administrador	CISP / PROEX / Reitoria
Janaína Maria Ferri Candea Saldanha	2063132	Programadora Visual	ASCOM / Reitoria
Jaqueline Almeida de Andrade	1883278	Assistente em Administração	DAP / DGP / Reitoria
Josuel dos Santos	2043805	Contador	Campus Porto Velho Zona Norte
Kamila Bueno Guimarães	2094979	Administrador	Campus Cacoal
Leandro Dias da Silva	1446386	Técnico em Agropecuária	Campus Colorado do Oeste
Leiliane Borges Saraiva	1446184	Assistente em Administração	CGAB / Reitoria
Leticia Carvalho Pivetta	1681199	Professora EBTT	Campus Ji-Paraná
Marcelo Moysés Corilaço	2355556	Professor EBTT	Campus Jaru
Otávio Alberto da Silva Júnior	1901735	Assistente em Administração	Campus Ariquemes
Patrícia Ferreira da Costa	2345647	Administradora	DPLAN / PRODIN / Reitoria
Smith Araújo de Oliveira	2066281	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Calama

**Art. 3º** Estabelecer as competências do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme Art. 23 da Resolução nº 85/REIT - CONSUP/IFRO:

- I - Atuar na segunda linha de defesa, promovendo a adoção de práticas, princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes desta Política;
- II - Definir ações para disseminação da cultura de gerenciamento de riscos;
- III - Supervisionar a execução dos planos de ação dos riscos, estabelecidos para a prevenção e resposta aos principais riscos que o IFRO está exposto;
- VI - Encaminhar para aprovação os mapas, os planos de ação e os relatórios de riscos dos *Campi*;
- V - Propor os limites de tolerância a riscos e o mapa de riscos institucional;
- VI - Emitir e monitorar as recomendações e orientações para o aprimoramento do gerenciamento de riscos;
- VII - Atuar no suporte à estrutura de gerenciamento de riscos, identificando mudanças nos limites de tolerância aos riscos do IFRO e auxiliando as unidades a desenvolver processos e controles para gerenciar os riscos identificados;
- VIII - Promover o cumprimento dos objetivos estratégicos, das políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização do gerenciamento de riscos;
- IX - Propor aprimoramentos em políticas, diretrizes e normas complementares para o gerenciamento de riscos;
- X- Orientar as unidades no gerenciamento de riscos dos processos de trabalho;
- XI - Orientar as unidades na implementação e execução do plano de ação de riscos;
- XII - Monitorar os riscos institucionais ao longo do tempo, de modo a permitir que os planos de ação dos riscos resultem na manutenção do risco em níveis adequados;
- XIII - Promover o acesso às informações adequadas sobre gerenciamento de riscos;
- XIV - Disseminar a cultura do gerenciamento de riscos;
- XV - Promover o cumprimento das recomendações e orientações emitidas pela alta administração;
- XVI - Articular a integração dos agentes responsáveis pelo gerenciamento de riscos;
- XVII - Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos Institucionais; e

XVIII - Prestar contas trimestralmente sobre os planos de ação de riscos das unidades.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/01/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459736** e o código CRC **F0931162**.

Referência: Processo nº 23243.000268/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459736

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 155/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 7/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0454189), resolve:

**Art. 1º** Designar, a partir de 01/02/2019, a Assistente em Administração **LICIMARA DA SILVA NICOLA**, matrícula SIAPE nº 1086465, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Assistência ao Educando do *Campus* Vilhena, código FG-2.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459549** e o código CRC **DBD581F0**.

Referência: Processo nº 23243.001256/2019-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459549

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 156/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- b) a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- c) a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- d) a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- e) o Processo nº 23243.003771/2015-96;

Resolve:

**Art. 1º** Alterar a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Desenvolvimento da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação de Sistemas da Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Bruce F. Reis Albuquerque	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min
Daniel Marques Alves de Lima	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
Elias dos Reis Lima	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min	07h30min às 13h30min	13h00min às 19h00min	07h30min às 13h30min
Gabriel Paiva Dias de Sá	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min
Jorge Luiz Pullig Villaça	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min
Leonardo Damin	12h30min às 18h30min	12h30min às 18h30min	12h30min às 18h30min	12h30min às 18h30min	12h30min às 18h30min
Reynaldo Garcia Junior	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
Uilton de Oliveira Chagas	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min

**Art. 2º** Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas da Reitoria, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 19h30min.

**Art. 3º** Determinar a afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º** Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459565** e o código CRC **EA01C341**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 142/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.000893/2019-54, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FERNANDO DALL'IGNA**, Mat. SIAPE nº 1880422, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada na cidade de Porto Velho - RO, sendo o afastamento pelo prazo de **41 (quarenta e um) meses**, no período de **01/02/2019 a 29/06/2022..**

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459081** e o código CRC **57D602E3**.

Referência: Processo nº 23243.000893/2019-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459081



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 144/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.000990/2019-47, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SIRLEY LEITE FREITAS**, Mat. SIAPE nº 186164, lotada no *Campus* Cacoal, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) – *Campus* Marília, na cidade de Marília - SP, sendo o afastamento pelo prazo de **06 (seis) meses**, no período de **01/02/2019 a 30/07/2019**.

**Art. 2º** A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459093** e o código CRC **E56DF343**.

Referência: Processo nº 23243.000990/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459093

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 146/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.000894/2019-07	JÉSSICA HOLANDA RENDA	Auxiliar em Administração	Campus Porto Velho Zona Norte	18/01/2019	25%

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459105** e o código CRC **112AF5C9**.

Referência: Processo nº 23243.000894/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459105

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 147/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019



**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001040/2019-30	<b>MARIA APARECIDA BOAVENTURA</b>	<i>Campus Vilhena</i>	D-406	<b>D-407</b>	<b>30/09/2018</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459112** e o código CRC **46E73C7D**.

Referência: Processo nº 23243.001040/2019-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459112

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 148/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001036/2019-71	<b>SILVIA BRANDÃO PEREIRA</b>	<i>Campus Vilhena</i>	D-409	<b>D-410</b>	<b>04/09/2018</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459122** e o código CRC **B070DFDA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 149/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000354/2019-15	CINTHIA ALVES PEREIRA MATTOS	Campus Vilhena	D-405	D-406	13/12/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459129** e o código CRC **0D40BBE0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 145/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder o Incentivo à Qualificação do servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001139/2019-31	VALNEI DE LIMA OLIVEIRA	Assistente em Administração	Campus Guajará-Mirim	22/01/2019	30%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459100** e o código CRC **4F8E65FE**.

Referência: Processo nº 23243.001139/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459100

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 150/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.000871/2019-94, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Licença para capacitação da Assistente em Administração **CLAUDIA MARCIA BORITZA REIS**, Mat. SIAPE nº 1759896, lotada no *Campus* Cacoal, em exercício no Instituto Federal do Paraná - *Campus* Paranavaí, no período de **18/02/2019 a 18/05/2019 (três meses)**, para capacitação no curso "Como Fazer Licitações e Contratos", ofertado pela Faculdade de Negócios Metropolitana, com carga horária de 180 horas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459139** e o código CRC **2D9B769C**.

Referência: Processo nº 23243.000871/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459139

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 44/2018**
**EDITAL Nº 44/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**
**RESULTADO PRELIMINAR**

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, e o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste e posteriores alterações, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Edital nº 44/2018/COL - CGAB/IFRO, de 20 de novembro de 2018, que versa sobre a seleção de estudantes que irão cursar o 1º, 2º e 3º ano no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no ano letivo de 2019 para o Programa de Auxílio à Moradia Estudantil (PROMORE), na modalidade de Residência Estudantil.

Informamos que o período para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar será de 31/01 a 01/02/2018, conforme condições e prazos constantes no item 9 do Edital.

MASCULINO			
Nome	Pontuação Total	Resultado	Posição
JOSÉ MATEUS LIMA LONGHE	70	CLASSIFICADO	1
LUCAS ANTONIO TAVARES	70	CLASSIFICADO	2
WESLEY OTONI ROBERTO	70	CLASSIFICADO	3
BRENO LEONARDO TELLES DE LIMA	60	CLASSIFICADO	4
DANIEL JUNIOR GOMES CAVALCANTE	60	CLASSIFICADO	5
FELIPE DOS SANTOS PALMEIRA	60	CLASSIFICADO	6
HEVERTON DE ARAUJO CALADO	60	CLASSIFICADO	7
JONAS VIEIRA DA SILVA	60	CLASSIFICADO	8
JOSIEL DA SILVA	60	CLASSIFICADO	9
LUCAS GIMENES PAIA	60	CLASSIFICADO	10
LUCIANO LOPES DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO	11
LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS JUNIOR	60	CLASSIFICADO	12
MAIKON VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA	60	CLASSIFICADO	13
RODRIGO ALVARENGA DA SILVA	60	CLASSIFICADO	14
RONIFER MARCHIORI DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO	15
VITOR EMANUEL LOPES DA SILVA	60	CLASSIFICADO	16
WELISSON DANIEL MARTINS	60	CLASSIFICADO	17
WILLIAM LIMA DO NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO	18
ADALIO CORREIA MOREIRA RAMOS	50	CLASSIFICADO	19
AGNALDO VIEIRA AIKANÃ SABANÊ	50	CLASSIFICADO	20
ALEXANDRE DOS SANTOS DE PAULA	50	CLASSIFICADO	21
ALEXANDRE THAWÃ LEANDRO DAMAS	50	CLASSIFICADO	22
ANTHONNY FRARE DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO	23
AURI JOSÉ FERNANDES VICENTE	50	CLASSIFICADO	24
CAUÃ DE OLIVEIRA BARBOSA	50	CLASSIFICADO	25
CLEBERSON EULLER NOVAIS TRESSMANN	50	CLASSIFICADO	26
DAVID JULIO SILVA	50	CLASSIFICADO	27
DIOGO BARBOSA CARVALHO	50	CLASSIFICADO	28
FELIPE GONÇALVES REOLON	50	CLASSIFICADO	29
FELIPE SOUZA GRILO	50	CLASSIFICADO	30
FILIPE JOSÉ DOS SANTOS MENDONÇA	50	CLASSIFICADO	31
GABRIEL FONTES DE LIMA	50	CLASSIFICADO	32
HELISSON JOSÉ TEIXEIRA	50	CLASSIFICADO	33
JHONATA RAMOS DE SOUZA	50	CLASSIFICADO	34

KAYO CANCIAN	50	CLASSIFICADO	35
KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO	36
LUCAS FERREIRA RUBIO	50	CLASSIFICADO	37
LUCAS PEREIRA NEVES	50	CLASSIFICADO	38
MATEUS GABRIEL CAVALCANTE MORAIS	50	CLASSIFICADO	39
MICAEL MAMAIDÊ	50	CLASSIFICADO	40
PABLO HENRIQUE DONADIA GELBARI	50	CLASSIFICADO	41
REGINALDO ALMEIDA DA COSTA	50	CLASSIFICADO	42
RICARDO DE MELO SANTOS	50	CLASSIFICADO	43
RODRIGO DO SANTOS SILVA	50	CLASSIFICADO	44
VITOR GUILHERME SOUZA MACEDO	50	CLASSIFICADO	45
WEVERSON AMARAL DA FONSECA	50	CLASSIFICADO	46
WILLIANS MARTINS CORREA	50	CLASSIFICADO	47
ALEXANDRE FABICIACK DOS PASSOS	40	CLASSIFICADO	48
BRUNO HENRIQUE DA COSTA BESSA	40	CLASSIFICADO	49
DIOGO SIEDSCHLAG VIEIRA	40	CLASSIFICADO	50
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIDRICH	40	CLASSIFICADO	51
GUILHERME MEIRA TEIXEIRA DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO	52
JEFFERSON ALVES PINTO	40	CLASSIFICADO	53
LUCAS HENRIQUE WERMUTH DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	54
LUIS HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA	40	CLASSIFICADO	55
LUIZ GUSTAVO VIDOR FERREIRA	40	CLASSIFICADO	56
MARCOS ANDRÉ LOPES DE ALMEIDA CLARA	40	CLASSIFICADO	57
MATHEUS HENRIQUE CORREIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO	58
MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO FILHO	40	CLASSIFICADO	59
OTÁVIO EDUARDO F. DA SILVA	40	CLASSIFICADO	60
PEDRO GABRIEL LOPES DA SILVA	40	CLASSIFICADO	61
RAFAEL SAITH DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO	62
RERNADES OLIVEIRA ALVES	40	CLASSIFICADO	63
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	40	CLASSIFICADO	64
TÁDZIO MARCUS AMORIM DE SOUZA	40	CLASSIFICADO	65
VANDER CRISTÓFOLI DE SOUZA	40	CLASSIFICADO	66
WACKSON DO NASCIMENTO ROQUE	40	CLASSIFICADO	67
WELLIGTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	40	CLASSIFICADO	68
ALEX CASSIANO ROCHA	30	CLASSIFICADO	69
ELIAS NARCISO NERY DE LIMA	30	CLASSIFICADO	70
FÁBIO DOS SANTOS MENEZES	30	CLASSIFICADO	71
FELIPE RAMALHO PETERSEN	30	CLASSIFICADO	72
HILDO LUCAS CARRASCO GODINO	30	CLASSIFICADO	73
JULIO CÉSAR DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	74
PAULO CESAR PEIXOTO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	75
SÁVIO AUGUSTO DE MORAES	30	CLASSIFICADO	76
UANDERSON RAIQUE DE MORAIS	30	CLASSIFICADO	77
WELLYNTON FERNANDES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	78
EDERSON LUIZ COMIM	20	CLASSIFICADO	79
MARCELO AUGUSTO ORTIZ	20	CLASSIFICADO	80
RAFAEL MALAQUIAS BATISTA	20	CLASSIFICADO	81
EDUARDO KROTH GORGEN	-	INDEFERIDO (Item 4.4 do Edital)	-
MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ	-	INDEFERIDO (Item 4.4 do Edital)	-
LUCAS KAMILLO R. SANTOS	-	DESCLASSIFICADO (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
RAFAEL KALKE CRUZ	-	DESCLASSIFICADO (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
SAN HARTWING GOMES	-	DESCLASSIFICADO (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
HUEBER DA CRUZ DAMASCENO	-	DESCLASSIFICADO (Item 3 alínea "e" e "g" do Edital)	-
AMARILDO XAVIER DA SILVA JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO (Item 3 alínea "f" do Edital)	-
CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA SOUSA	-	DESCLASSIFICADO (Item 3 alínea "f" do Edital)	-

## FEMININO

Nome	Pontuação Total	Resultado	Posição
KAMILLY EDUARDA DE SOUZA FABRE	90	CLASSIFICADA	1
KAUANE MOREIRA FIDELIS	70	CLASSIFICADA	2
BEATRIZ ARGÃO BERBET	70	CLASSIFICADA	3
DANIELLY FRARE DE ARAGÃO	70	CLASSIFICADA	4
KETLYN CRISOSTHEMOS CARDOSO	70	CLASSIFICADA	5
LORENA JULIO SIQUEIRA	70	CLASSIFICADA	6
MARIA GABRIELA JULIO SIQUEIRA	70	CLASSIFICADA	7
LETICIA DA COSTA BATISTA	60	CLASSIFICADA	8
YAMANDA LILLYAN FERREIRA	60	CLASSIFICADA	9
DIEILE THARLIANE SOARES CABRAL	60	CLASSIFICADA	10
ANA JULIA NOGUEIRA	60	CLASSIFICADA	11
REGINA SURUBI DE MOURA	60	CLASSIFICADA	12
EDILENE DA SILVA COSTA	60	CLASSIFICADA	13
CARINE SALDANHA VIEIRA	60	CLASSIFICADA	14
YASMIN SOUZA DA SILVA	60	CLASSIFICADA	15
HELOISA DA SILVA LOPES	60	CLASSIFICADA	16
VITÓRIA FELICIANO R. DE JESUS	60	CLASSIFICADA	17
ALICE SILVA LIMA	60	CLASSIFICADA	18
KAMILA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	60	CLASSIFICADA	19
PAMELA LOPES DA SILVA	60	CLASSIFICADA	20
ANA CAROLINA VENÂNCIO DA SILVA	60	CLASSIFICADA	21
RAIANE KAROLINE DA SILVA CLARINDO	60	CLASSIFICADA	22
HELLEN MARIAN DOS SANTOS BENTO	60	CLASSIFICADA	23
KETLEN LORRAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	60	CLASSIFICADA	24
TALIA MESSIAS NUNES	60	CLASSIFICADA	25
BEATRIZ DA SILVA AQUINO	60	CLASSIFICADA	26
MAYRIS RODRIGUES ALVES	60	CLASSIFICADA	27
JESSICA BARBOSA DE BRITO	60	CLASSIFICADA	28
VALÉRIA BAZZI PEREIRA	60	CLASSIFICADA	29
POLIANY SILVA DE SOUZA	50	CLASSIFICADA	30
YASMIN FONTINO CABRAL	50	CLASSIFICADA	31
NARA FABIANA DIAS	50	CLASSIFICADA	32
AMANDA CRISTINA DI BERTTI	50	CLASSIFICADA	33
LARYSSA DE CARVALHO PIMENTEL	50	CLASSIFICADA	34
MARIANE VOITENA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADA	35
ADRIELY PEREIRA SOARES	50	CLASSIFICADA	36
VITÓRIA EDUARDA GOMES BRITO	50	CLASSIFICADA	37
LETICIA MENDES FARIAS OLIVEIRA	50	CLASSIFICADA	38
KAUANY VITÓRIA KRIGNIL	50	CLASSIFICADA	39
ALEJANDRA VITÓRIA N. SANTOS PETTENAN	50	CLASSIFICADA	40
EMILLY MARIA VIEIRA BENEDITO	50	CLASSIFICADA	41
THAIS PESSOTO DE ALMEIDA	50	CLASSIFICADA	42
LUANA BEATRIZ DE JESUS SOUZA	50	CLASSIFICADA	43
DIANA CAMILA LANGA DE SOUZA	50	CLASSIFICADA	44
GISELY FERREIRA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADA	45
ELYNARA GUILHERME FERREIRA	50	CLASSIFICADA	46
ANNY GABRIELLY GARCIA ROCHA	50	CLASSIFICADA	47
THAINÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES	50	CLASSIFICADA	48
THAISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	50	CLASSIFICADA	49
KATELLEIN RAYANA SILVA ALTOÉ	50	CLASSIFICADA	50
BEATRIZ ALMEIDA AMARAL	50	CLASSIFICADA	51
LARISSA REGINA SOUZA DE JESUS	50	CLASSIFICADA	52
ESTER RITA DO CARMO BASTOS	50	CLASSIFICADA	53
RAYANE MELO BACKSCHAT	50	CLASSIFICADA	54
MARIA VITÓRIA SA SILVA RIBEIRO	50	CLASSIFICADA	55
PAMELA CRISTINA DONADIO GELBARI	50	CLASSIFICADA	56
GABRIELA EDUARDA WERER AZEVEDO	50	CLASSIFICADA	57
KAUANI BARBOSA BRAGA	50	CLASSIFICADA	58
MARCILENE DE SOUZA SANTOS	50	CLASSIFICADA	59
LETICIA GOMES DUARTE	50	CLASSIFICADA	60
CAMILA EDUARDA OLIVEIRA HONÓRIO	50	CLASSIFICADA	61

ÉVELLIN CRISTINA MARCELO SILVA	50	CLASSIFICADA	62
MELYSSA HORRAINA AFONSO DA SILVA	50	CLASSIFICADA	63
GEYLIANDRA ZACARIA SOARES	50	CLASSIFICADA	64
GABRIELA FIGUEIREDO SANTANA MARCON	50	CLASSIFICADA	65
WEMELI DIAS PIMENTA	40	CLASSIFICADA	66
ANA JULIA MARTINS MACEDO	40	CLASSIFICADA	67
ALYNE FLÁVIA PANTALEÃO DE FREITAS	40	CLASSIFICADA	68
DENISE TEIXEIRA ARRUDA DA SILVA	40	CLASSIFICADA	69
CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADA	70
ISABELLA BESSA SOUZA	40	CLASSIFICADA	71
POLIANE ANDRADE LOPES PURCINO	40	CLASSIFICADA	72
STHÉFFANY MARTINS DOS SANTOS	40	CLASSIFICADA	73
POLLYANA DOS SANTOS SILVA	40	CLASSIFICADA	74
LORRAYNE DA SILVA RENOCK	40	CLASSIFICADA	75
RAFAELY RODRIGUES BACKSCHAT	40	CLASSIFICADA	76
EULÁLIA ESTEFFANE SILVA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADA	77
EDUARDA CRISTINA OLIVEIRA C. DE SOUZA	40	CLASSIFICADA	78
KAMYLLA PEREIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADA	79
MARIA EDUARDA GOMES ALVES DUARTE	40	CLASSIFICADA	80
MARIA EDUARDA LOPES BRASIL	40	CLASSIFICADA	81
JULIANA LOURENÇO BOONE	40	CLASSIFICADA	82
GEIZEBEL ELENA BEZERRA NEVES	40	CLASSIFICADA	83
ISABELLA ALVES SAMPAIO DE LARA	40	CLASSIFICADA	84
EVELLYN THAMIRIS WEBER BARBOSA	40	CLASSIFICADA	85
KARLA JAMILLY CASSIANO ROCHA	30	CLASSIFICADA	86
BRUNA KAROLINE GOMES BRANDÃO	30	CLASSIFICADA	87
LIELY WERY DE LIMA	30	CLASSIFICADA	88
RAFAELA CAROLINE SCOTTI SIMÃO SANTOS	30	CLASSIFICADA	89
KEVINNY GUIGISK CHAVES	30	CLASSIFICADA	90
KAREN MENDES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADA	91
KARINE MENDES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADA	92
NIÉLISSA MELISSA FERREIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADA	93
GABRIELLY APARECIDA FERREIRA MARTINS	30	CLASSIFICADA	94
AMANDA STHEFANY DE SOUZA	30	CLASSIFICADA	95
KAMILE SANTOS DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADA	96
GABRIELY GASPAS DE MATOS	30	CLASSIFICADA	97
SABRINA SALES MORAES	20	CLASSIFICADA	98
MILCA TORRES TAVARES	20	CLASSIFICADA	99
ANDREYA NORONHA DA SILVA	-	INDEFERIDA (Item 4.4 do Edital)	-
LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	-	INDEFERIDA (Item 4.4 do Edital)	-
TAWANE APARECIDA DA SILVA ANDRADE	-	INDEFERIDA (Item 4.4 do Edital)	-
KAMILLE LANGOWSKY KARNOPP	-	DECLASSIFICADA (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
DANIELY DOS SANTOS	-	DECLASSIFICADA (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
NAMYBIA LOANDA ALMEIDA ANDRÉ	-	DECLASSIFICADA (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-
RAFAELA APARECIDA SALGADO DE SOUZA	-	DECLASSIFICADA (Item 6.1 alínea "a" do Edital)	-



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459427** e o código CRC **B29CF991**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 17/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º DESIGNAR o Assistente em Administração, Otavio Alberto da Silva Júnior, Mat. SIAPE 190173; para exercer o Cargo de Diretor Geral Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- *Campus* Ariquemes, no período de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/01/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459116** e o código CRC **8561CB03**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 26/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE;**



**Art. 1º** DESIGNAR a Servidora DENISE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2179929, como responsável, pelos procedimentos de cotação, reserva e efetivação da compra de bilhetes de passagens aéreas relacionadas ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, observando o menor preço.

**Art. 2º** DEFINIR que a servidora atuará com o perfil de Representante Administrativo junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459354** e o código CRC **E0E6EDE9**.

**PORTARIA Nº 10/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR os servidores do quadro Técnico-Administrativo do *Campus* Porto Velho Calama, nos seguintes setores:

<b>SETOR</b>	<b>SERVIDOR</b>
Chefia de Gabinete (CGAB)	EMERSON DE ARAÚJO ALVES ANA ANGÉLICA DE LIMA SOUZA
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)	SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA ADRIANI REBOUÇAS GOMES FERRI
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI)	RENAN GUILHERME LEBRE RAMOS MATHEUS MAGALHÃES PAULINO CRUZ
Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI)	ISANGELA DE SOUZA DUARTE
Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD)	ELIANE REGINA ACACIO DOS SANTOS
Coordenação de Contratos e Convênios (CCONV)	JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Contadoria	HEDHYELMA ALVES DE OLIVEIRA
Coordenação de Finanças (COFIN)	PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO
Coordenação de Serviços Gerais (CSG)	ISRAEL DA SILVA BARROS JUCÉLIO LUIZ DA SILVA VALMOR CRUZ DOS SANTOS GLICIA MARIA DIAS DE FREITAS ARI SAMPAIO SILVA JÚNIOR
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM)	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES VALÉRIA NAZÁRIO SANTOS AGENOR AUGUSTO MACEDO PRADO DE MELO
Coordenação de Compras e Licitações (CCL)	FABRICIO JEAN BARROS DE OLIVEIRA NERES NATHALIA SOBRAL GUEDES DA SILVA PATRÍCIA CAMARGO DE SOUSA
Departamento de Apoio ao Ensino	DOMINGOS PERPÉTUO ALVES SOARES

(DAPE)	SUELENE DA SILVA BATISTA SARA PASSOS DE LIMA FERNANDA DIAS DA SILVA DARLENE MARY CAMPOS SONIA MARIA PARACAMPOS DE SÁ DIAS ALECSANDRO DE GOES GUEDES
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), com exercício na Assessoria Especial	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA FLÁVIO MARCOS MORAES
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), com exercício nos laboratórios	ÁLISSON RIAN DE FRANÇA ELZA PAULA SILVA ROCHA NILTON FAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO DOUGLAS CASTRO CASSEANO FURTADO EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS IRAQUITAN JOSÉ DOS NASCIMENTO SIMÕES WANDERSON BARBOSA DOS SANTOS FABRÍCIO ARAÚJO DE SOUZA SAMUEL LAMARÃO ALVES RAILANE INÁCIO LIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)	ANDRADE ARAÚJO SILVA AGENOR FACUNDO RENDA FILHO NATANAEL DA SILVA MORAES FERNANDO CAMPELO MONTEIRO LUCIANA SEMEÃO DA SILVA
Coordenação de Biblioteca (CBIB)	ROSENI SANTOS RODRIGUES NATANAEL LIMA REIS MIRIÃ SANTANA VEIGA RAQUEL DOS SANTOS SILVA VALDERONE ANTONIO DE BRITO FILHO
Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE)	DAVID MOURÃO LOPES INGRID SUELEN SOARES DE CRAVALHO JUNIOR CEZAR DA SILVA LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO MÁRIO LAÉLIO ALVES SILVA THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA SIMONE CAMPOS PINHEIRO VIVIANE MARTINS GARCIA BRITO
Departamento de Extensão (DEPEX)	LEILA CÂNDIDO REIS LEONARDO FELIZARDO FERREIRA

Coordenação de Comunicação e Eventos (CCOM)	VALMIR VITOR VIANA FARIAS SUAN COUTO DE ALMEIDA
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	CLEUDSON DA SILVA VIEIRA
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), com exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Educação Profissional (ProfEPT)	DENISE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Coordenação de Pós-Graduação (CPOSG)	SÉRGIO RODRIGUES ALVES

**Art. 2º** DEFINIR que o horário de trabalho dos servidores técnicos-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

**Art. 3º** ORIENTAR que havendo alteração da lotação dos servidores que compõem a equipe de trabalho do setor. Nos casos em que couber, deverá ser solicitada a alteração da portaria que autoriza a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443866** e o código CRC **697E006C**.



### PORTARIA Nº 18/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a Portaria Nº 13/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 que elogia, o servidor **Elisandro de Moura Martins**, matrícula SIAPE nº 2878582, como forma de reconhecimento pelo desempenho da função de Chefe da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, no período de 25/01/2018 à 01/02/2019, 0459036.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459036** e o código CRC **61E0E6D7**.

Referência: Processo nº 23243.001458/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0459036



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019

### PORTARIA Nº 25/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** INCLUIR a servidora MIRIÃ SANTANA VEIGA, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1921139, na Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/12/2018.

**Art. 2º** ATUALIZAR a composição da Comissão Local – PSU 2019.1, conforme quadro a seguir:

I – Equipe de Atendimento e Orientações			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Josieudo Pereira Gaião	Professor (a) EBTT	3007138	3h/semanais
Alzemir Ribeiro dos Santos	Professor (a) EBTT	3032011	3h/semanais
Alecsandro de Goes Guedes	Assistente em Administração	1884404	3h/semanais
Miriã Santana Veiga	Bibliotecária/Documentalista	1921139	3h/semanais

II – Equipe de Análise de Documentos e Notas			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT	1423302	3h/semanais
Ozanir Silva de Almeida	Professor (a) EBTT	3035995	3h/semanais
Simone Campos Pinheiro	Assistente de Alunos	30522037	3h/semanais

Flávio Marcos de Moraes	Assistente em Administração	1795096	3h/semanais
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Professor (a) EBTT	3081817	3h/semanais
Domingos Perpétuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisão	1817876	3h/semanais
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Professor (a) EBTT	2114981	3h/semanais

**III – Equipe de Fechamento de Matrículas**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Adislan Fernandes Sena	Professor (a) EBTT	3019258	3h/semanais
Lais Helena Torgeski Dos Santos	Professor (a) EBTT	3037825	3h/semanais

**IV – Equipe de Cadastramento das Matrículas no Sistema**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nilton Fagner de Oliveira Araujo	Técnico de Laboratório Química	1934331	3h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor (a) EBTT	0358493	3h/semanais

**V – Equipe de Análise de Cotas**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Joab da Silva Lima	Professor (a) EBTT	3030258	3h/semanais
Railane Inácio dos Santos	Técnica de Laboratório Química	2061866	3h/semanais
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099	3h/semanais
Leonardo Felizardo Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2110369	3h/semanais

VI – Equipe de Atendimento DEPAE			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor (a) EBTT	3058707	3h/semanais
Viviane Martins Garcia Brito	Assistente de Alunos	2230237	3h/semanais
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	3h/semanais

**Art. 3º** DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades, conforme distribuição de tarefas realizada pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
 Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama  
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459150** e o código CRC **B604FFC1**.



### RESOLUÇÃO Nº 1/PVZN - CE/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre os Calendários Acadêmicos 2019 – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U de 30/12/2009, em conformidade com o disposto no Estatuto; considerando o Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP/IFRO, de 21/06/2011,

#### RESOLVE:



**Art. 1º. APROVAR**, *ad referendum*, os Calendários Acadêmicos 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexos a esta Resolução.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 29/01/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457692** e o código CRC **C0D8C03F**.

## ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Curso Concomitante Administração-(0457826);  
 Curso Concomitante Computação Gráfica-(0457832);  
 Curso Concomitante Finanças- (0457835);  
 Curso Concomitante Cooperativismo- (0457840);  
 Curso Concomitante Informática para Internet-(0457850);  
 Cursos Concomitantes Medio-Tec- (0457844);  
 Curso Concomitante Recursos Humano- (0457850);  
 Cursos Presenciais Tecnólogos e Técnicos Subsequente -(0457853).

Referência: Processo nº 23243.025349/2018-34

SEI nº 0457692

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 134/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.000907/2019-30, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARIA RITA BERTO DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 1783995, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Estudos Literários, na Universidade Estadual do Estado do Mato Grosso - UNEMAT, localizada na cidade de Tangará da Serra - MT, sendo o afastamento pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, no período de **10/03/2019 a 08/03/2023**.

**Art. 2º** A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 27/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/01/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457673** e o código CRC **6A0E827C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 133/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.000738/2019-38, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Licença para capacitação da Recepcionista **RENATA JEREMIAS ROCHA**, Mat. SIAPE nº 1104700, lotada no *Campus* Ji-Paraná, no período de **18/02/2019 a 18/05/2019**, para elaboração de trabalho de conclusão curso de pós-graduação Lato Sensu em **Direito Público com Ênfase em Contratos e Licitações** realizado através da Faculdade Educacional da Lapa - FAEL.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/01/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457663** e o código CRC **F5344321**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 132/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.025264/2018-56, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO**, Mat. Siape 1784576, lotada no *Campus* Colorado do Oeste, para Atividade de pesquisa no Departamento de Edafologia e Química Agrícola da Universidade de Santiago de Compostela, referente à projetos aprovados pelos editais 14 e 15/2018/PROPEP, em Santiago de Compostela – Espanha, no período de **01 a 15/02/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/01/2019, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457660** e o código CRC **9744FA0C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 135/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 8/2019/VLH - CGAB/VLH, de 24/01/2019, (SEI 0454419), **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **VERA LUCIA RIBEIRO DE AZEVEDO**, Mat. SIAPE 2106595, da Função Gratificada de Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do *Campus Vilhena/IFRO*, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458647** e o código CRC **6A6816AF**.

Referência: Processo nº 23243.009184/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458647

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 136/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 10/2019/VLH - CGAB/VLH, de 24/01/2019, (SEI 0454482), **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARISA RODRIGUES DE LIMA**, Mat. SIAPE 1543318, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos no IFRO *Campus Vilhena*, código FG-02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/01/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458797** e o código CRC **BB1F8C47**.

Referência: Processo nº 23243.001285/2019-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458797



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 12/JARU - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Técnico de Tecnologia da Informação, CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO, Mat. SIAPE nº 2120296, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do Campus Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Código CD-02, no dia 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Renato Delmonico, Diretor(a) Geral, em 30/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0458870 e o código CRC 4637CEF7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 13/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 23243.000612/2019-63,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao ano de 2019, do IFRO - Campus Guajará-Mirim.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Atribuição
Sidney Raimundo de Lima Mendes	2332613	Tecnólogo em Gestão Pública	Presidente
José Jarlison dos Santos	2244540	Técnico de Laboratório de Informática	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	2392344	Tradutor Intérprete de LIBRAS	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	3082870	Professora EBTT	Membro

Art. 2º ESTABELECE as atribuições da referida Comissão conforme descritas abaixo:

- I - realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II - elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III - elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV - realizar o levantamento de preços;
- V - elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI - receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII - receber a amostra para o controle da qualidade;

- VIII - convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX - indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X - realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/01/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457965** e o código CRC **ADA81E49**.

Referência: Processo nº 23243.001578/2019-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0457965



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019

### PORTARIA Nº 15/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93/64 e no Manual de Normas e Procedimento do IFRO, acerca do recebimento de Material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.001530/2019-36**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Marcos Barros Luiz, Maiara Sousa Fernandes e Vitor Soares para em Comissão e sob presidência do primeiro, realizar o recebimento definitivo de um espectrofotômetro, descrito no presente processo, do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO.

Art. 2º A comissão terá 3 (três) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/01/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458312** e o código CRC **3EE9EAEB**.

Referência: Processo nº 23243.001530/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458312



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 14/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Altina Maria Pereira de Souza, Assistente Social, SIAPE nº 2299447; Elaine Márcia Souza Rosa, Assistente de Alunos, SIAPE nº 1815426; Rodrigo da Silva Matos, Professor EBTT, SIAPE nº 1416837; Fernanda Léa Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE nº 2298764; Naiza Nunes Violato Couto, Enfermeira, SIAPE nº 2166309 e Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Tradutor Intérprete de Libras, SIAPE nº 2392344 a constituírem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS - CEAC do *campus* Guajará-Mirim no exercício de 2019, sob presidência da primeira.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 01 (uma) hora semanal para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/01/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458308** e o código CRC **21D8D0BC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 24/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 19/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE janeiro DE 2019 (0452572), como segue:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

Leia-se:



CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458464** e o código CRC **77713265**.

Referência: Processo nº 23243.021954/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458464



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019

### PORTARIA Nº 11/JARU - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9327/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, a servidora abaixo relacionada, para com observância da legislação vigente, conduzir veículos oficiais desta unidade, no período de 29/01/2019 a 02/02/2019.

CNH	CATEGORIA	SIAPE	SERVIDORA	CARGO
06960747259	B	1792169	Miralba Uchoa de Carvalho	Professora EBT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458258** e o código CRC **37319401**.

Referência: Processo nº 23243.001554/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458258

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 23/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º** - DESIGNAR os servidores **JOÃO GOUVEIA COELHO, IZABEL CARLOS DE JESUS e JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pelo processo eleitoral de escolha de Coordenador do Curso Superior de Engenharia Agrônoma deste *Campus*.

**ART. 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 04/02/2019, para a realização do processo.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457580** e o código CRC **32078B9D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 23/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Incluir o servidor RICARDO BUSSONS DA SILVA, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2236583, na Comissão Responsável pela Elaboração de Edital e condução dos demais procedimentos do Processo Seletivo para Professores Substitutos 2019/01, instituída pela Portaria Nº 23/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE janeiro DE 2019 (0438139).

**Art. 2º** Atualizar a composição da presente comissão, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Ricardo Bussons da Silva	Professor(a) EBTT	2236583
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor(a) EBTT	1932028
Rafael Pitwak Machado Silva	Professor(a) EBTT	1811502
Adriani Rebouças Gomes Ferri	Administradora	2390198
Isangela de Souza Duarte	Assistente em Administração	2143241

**Art. 3º** Definir que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 04/01/2019 a 22/02/2019 com carga horária de 3 horas/dia.

**Art. 4º** Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual (Sigla COMP-PSS).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458397** e o código CRC **6EEE86B7**.

Referência: Processo nº 23243.025569/2018-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0458397



### PORTARIA Nº 128/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 2/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI 0451058), de 21/01/2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **VAGNER SCHOABA**, Mat. SIAPE 1950720, para exercer a Função de Coordenador *pro tempore* do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, presencial, do *Campus* Ariquemes/IFRO, código FCC.

**Art. 2º DETERMINAR** que o *Campus* de Ariquemes deverá no prazo máximo de até 1 ano, a contar da data de início das atividades do curso, realizar processo de eleição para coordenador de curso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457404** e o código CRC **C929FEFB**.

Referência: Processo nº 23243.000976/2019-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0457404

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 129/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 11/2019/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI 0454905), de 24/01/2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir do dia 01/02/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **PAMELA SIQUEIRA OLIVEIRA DE JESUS**, Mat. SIAPE 1238077, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, presencial, no IFRO *Campus* Ji-Paraná, para o biênio 2019/2020, código FCC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/01/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457460** e o código CRC **8C436FC1**.

Referência: Processo nº 23243.001315/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0457460

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 22/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º - DESIGNAR** o Auxiliar de Biblioteca, **ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2043828, Coordenador Substituto de Biblioteca deste *Campus*.

**ART. 2º** - Revogar todas as disposições contrárias.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457104** e o código CRC **A522E271**.

Referência: Processo nº 23243.018362/2017-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0457104



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 16/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA**, no uso das atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 71/REIT - CONSUP/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 (Doc. SEI nº. 0354750),

RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para constituírem a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456837** e o código CRC **79D2471C**.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 17/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

Representantes Titulares	Representantes Suplentes	Área
Elisandro de Moura Martins	Cesar Lucas dos Santos	Administrativo
Marcos Pinheiro Matos	Daniely Batista Alves	Ensino, Pesquisa e Extensão
Ana Paula Schimidt Quadros	Daniele Jannotti Soares Villena	Gestão de Pessoas
Anelize Irene Appel	Silvia Brandao Pereira	Comunicação
Erlaine Correa da Silva	Edimilson Lopes de Meira	Assuntos Estudantis
Rayssa Forte Lopes	Wellington de Souza Cardoso	Discente
Marcelo Rafael Oliveira	Alexia Maciel de Assis	Sociedade Civil

Referência: Processo nº 23243.025293/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0456837



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**OFÍCIO Nº 7/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO**

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2019.

À empresa

**A & C COMERCIAL LTDA**

Aos cuidados do representante

**AYRES PEREIRA DA SILVA**

Rua: Gradaus - Nº 25 - Bairro: Jardim Santa Helena - CEP: 08.553-620 - Poá - SP

Assunto: **Notificação por não cumprimento de prazo.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**, por intermédio do *Campus* Cacoal, neste ato representado por seu Diretor-Geral substituto, Diego Matias Pinheiro, vem **CIENTIFICAR** a Empresa **A & C COMERCIAL LTDA**, já qualificada no pregão 02/2018 - 158376, acerca dos seguintes fatos:

A referida compra se deu através da emissão em 22/10/2018 das Nota de Empenho de nº 2018NE800535, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital dos referidos processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30(trinta) dias corridos da data da solicitação.

Em 30/10/2018 foi enviada a nota de empenho 2018NE800535 respectivamente no endereço de e-mail registrado no cadastro da empresa no SICAF, e desde então não houve manifestação da empresa.

Dessa forma, e considerando que não recebemos as mercadorias empenhadas, e não temos nenhuma previsão de entrega por parte da contratada, fica a empresa ADVERTIDA a entregar dos materiais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste, de acordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93, 10.520/2002 e cláusulas constantes nos editais de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/01/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457345** e o código CRC **017442F1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.001519/2019-76

SEI nº 0457345

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO  
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO  
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 6/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2019.

À empresa

**ELLEN MOALLEM & CIA LTDA**

Aos cuidados da representante

**ELLEN MOALLEM**

Rua: Doutor Hofmann, nº 220 - SALA 102, Bairro: Morro Chic: CEP: 37.500-086 - Itajubá - MG

Assunto: **Notificação por não cumprimento de prazo.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS CACOAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em Exercício, Diego Matias Pinheiro, vem **CIENTIFICAR** a Empresa **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA**, já qualificada no pregão 10/2018 - 158345 e , acerca dos seguintes fatos:

A referida compra se deu através da emissão em 08/11/2018 das Notas de Empenho de nº 2018NE800654 e 2018NE800655, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital dos referidos processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30(trinta) dias corridos da data da solicitação.

Em 09/11/2018 foram enviadas as notas de empenho 2018NE800654 e 2018NE800655 respectivamente no endereço de e-mail registrado no cadastro da empresa no SICAF, e desde então não houve manifestação da empresa.

Em 25/01/2019 foram efetuadas cobranças por e-mail afim de que a contratada se manifestasse com relação a entrega, mas a mesma não se manifestou.

Dessa forma, e considerando que não recebemos as mercadorias empenhadas, e não temos nenhuma previsão de entrega por parte da contratada, fica a empresa ADVERTIDA a providenciar a entrega dos materiais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste, de acordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93, 10.520/2002 e cláusulas constantes nos editais de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/01/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457067** e o código CRC **55126DED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.001357/2019-76

SEI nº 0457067

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO  
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO  
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 8/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2019.

À empresa

**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**

Aos cuidados do representante

**DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**

Rua: Padre Adolpho Rohl, nº 2136 -Bairro: Centro - CEP: 76890-000 - Jaru - RO

Assunto: **Notificação por não cumprimento de prazo.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**, por intermédio do *Campus* Cacoal, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituto, Diego Matias Pinheiro, vem **CIENTIFICAR** a Empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, já qualificada no pregão 09/2018 - 158345, acerca dos seguintes fatos:

A referida compra se deu através da emissão em 19/10/2018 das Nota de Empenho de nº 2018NE800534, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital dos referidos processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30(trinta) dias corridos da data da solicitação.

Em 30/10/2018 foi enviada a nota de empenho 2018NE800534 respectivamente no endereço de e-mail registrado no cadastro da empresa no SICAF, sendo que em 05/11/2018 foi acusado recebimento da Nota de empenho pela empresa, e desde então não houve manifestação da mesma.

Dessa forma, e considerando que não recebemos as mercadorias empenhadas, e não temos nenhuma previsão de entrega por parte da contratada, fica a empresa ADVERTIDA a providenciar a entrega dos materiais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste, de acordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93, 10.520/2002 e cláusulas constantes nos editais de licitação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/01/2019, às 17:05, conforme horário





oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457870** e o código CRC **A4702A83**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.001539/2019-47

SEI nº 0457870

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO  
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO  
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 5/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2019.

À empresa

**J.E. DE SOUZA JUNIOR**

Aos cuidados do representante

**JOSE EDIMAR DE SOUZA JUNIOR**

Avenida Jamary, nº1634 - Sala: A: Bairro: Olaria - Porto Velho - RO

Assunto: **Notificação por não cumprimento de prazo.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**, por intermédio do *Campus* Cacoal, neste ato representado por seu Diretor-Geral substituto, Diego Matias Pinheiro, vem **CIENTIFICAR** a Empresa **JE DE SOUZA JUNIOR**, já qualificada no pregão 15/2017 - 158345, acerca dos seguintes fatos:

A referida compra se deu através da emissão em 03/09/2018 da Nota de Empenho de nº 2018NE800467, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital dos referidos processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30(trinta) dias corridos da data da solicitação.

Em 03/09/2018 foi enviada a nota de empenho 2018NE800467 no endereço de e-mail registrado no cadastro da empresa no SICAF, e desde então não houve manifestação da empresa.

Em 22/01/2019 foram efetuadas cobranças por e-mail afim de que a contratada se manifestasse com relação a entrega, mas a mesma não se manifestou.

Dessa forma, e considerando que não recebemos as mercadorias empenhadas, e não temos nenhuma previsão de entrega por parte da contratada, fica a empresa **ADVERTIDA** a providenciar a entrega dos materiais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste, de acordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93, 10.520/2002 e cláusulas constantes no edital de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/01/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455771** e o código CRC **8D279E35**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO  
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO  
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 126/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.022770/2018-93;

Resolve:

**Art. 1º** Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Produção Animal do Departamento de Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ariquemes** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Uziel Bemvindo	06h00min às 12h00min	06h00min às 12h00min	06h00min às 12h00min	06h00min às 12h00min	06h00min às 12h00min
Edielson Almeida da Silva	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min	12h00min às 18h00min
Mayko da Silva Fernandes	08h00min às 11h00min	08h00min às 11h00min	08h00min às 11h00min	08h00min às 11h00min	08h00min às 11h00min
	12h00min às 17h00min	12h00min às 17h00min	12h00min às 17h00min	12h00min às 17h00min	12h00min às 17h00min

**Art. 2º** Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Produção Animal do Campus Ariquemes, prestando atendimento ao público no período entre 06h00min às 18h00min.

**Art. 3º** Determinar a afixação de quadro, nas dependências do Campus Ariquemes, permanentemente atualizado, com escala nominal das servidoras que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º** Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/01/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457190** e o código CRC **C62D8BEB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 127/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, os autos do processo nº 23243.024574/2018-53, resolve:

**Art. 1º** Remover a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - área Sociologia **ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Mat. SIAPE nº 1117966, lotada no *Campus* Cacoal, para o *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na Alínea b, Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data assinatura da portaria.

**Art. 3º** Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/01/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457259** e o código CRC **2F434BC4**.

Referência: Processo nº 23243.024574/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0457259

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 12/CAC - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º REVOGAR**, considerando o requerimento 1/2019 (0432984), a Portaria nº 58/CAC - CGAB/IFRO, de 14 de março de 2018, que concede dispensa parcial das atividades docentes de 12 (doze) horas semanais a servidora Sirley Leite Freitas, Mat. SIAPE nº 2186164, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/01/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457437** e o código CRC **2588BCAD**.

Referência: Processo nº 23243.003451/2018-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0457437



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 22/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar até dia 14/02/2019 as atividades da Equipe de Planejamento instituída por meio da PORTARIA Nº 13/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457080** e o código CRC **B60169C9**.

Referência: Processo nº 23243.000683/2019-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0457080

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 125/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 8º do Estatuto do IFRO, aprovado pela Resolução nº 61/CONSUP/IFRO/2015, considerando ainda o inciso VIII do Art. 3º do Regimento Interno do CONSUP (Conselho Superior do IFRO), **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR** o Sr. **MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS**, como Representante Suplente do Colégio de Dirigentes do IFRO, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – CONSUP/IFRO, para o mandato do biênio 2018/2020.

**Art. 2º DESIGNAR** o Sr. **ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, como Representante Suplente do Colégio de Dirigentes do IFRO, para o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – CONSUP/IFRO, para o mandato do biênio 2018/2020.

**Art. 3º** A duração dos mandatos para o Conselho Superior do IFRO, para o biênio 2018/2020 é de 02 (dois) anos, até 10/04/2020, conforme estabelecido na Portaria nº 874/REIT - CGAB/IFRO, de 10/04/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/01/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456922** e o código CRC **4A1C9E59**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 11/CAC - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º INCLUIR** Miralba Uchoa de Carvalho, SIAPE 1792169, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2046133, na comissão responsável pela fiscalização do RDC 01/2018 (Processo nº 23243.009325/2018-38), que trata da conclusão das obras de construção e/ou reforma de Bloco Pedagógico Administrativo, Estacionamentos, Adequações de Acessibilidade Predial, Subestação Elétrica e outros, celebrado entre a empresa Concreta Engenharia e Construção LTDA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*, instituída pela Portaria nº 271/CAC - CGAB/IFRO, de 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Atualizar a citada comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

Servidor	Função	SIAPE
John Alisson Ribeiro da Costa Maia	Presidente	2147080
Miralba Uchoa de Carvalho	Presidente (suplente)	1792169
Fagner Souza Teixeira	Membro	2418209
Messias José dos Santos Silva	Membro	2996660
Henrique Silva Sérvio	Membro	3062344

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/01/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457071** e o código CRC **88A318B1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 21/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI, RENEI ROCHA DE CARVALHO e PABLO DE TARSO NORDESTE DE ALMEIDA**, para, constituírem a Grupo de Apoio à realização das Provas de Desempenho Didático do processo seletivo para contratação de professores substitutos nas áreas de Biologia, Língua Portuguesa e Agronomia deste *Campus*, no período de 28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2019, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455713** e o código CRC **12051B4A**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0455713

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 123/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o MEMORANDO Nº 6/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI 0454119), **RESOLVE**:

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 01/02/2019, o Assistente em Administração, **ELISANDRO DE MOURA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 2878582, da função de Coordenador de Assistência ao Educando do IFRO *Campus* de Vilhena, código FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/01/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456040** e o código CRC **9B1DC2D2**.

Referência: Processo nº 23243.001252/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0456040

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 122/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.001284/2019-12, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CANCELAR** as férias, referentes ao exercício de 2019, 1º período, do Auxiliar em Administração, **NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ**, conforme descrito abaixo:

Período de: 07 a 11/01/2019, devendo ser remarcadas para 04 a 08/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/01/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455956** e o código CRC **826AB62B**.

Referência: Processo nº 23243.001284/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0455956

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 15/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, para auxiliar a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, durante o período de matrículas em 2ª chamada do Processo Seletivo Unificado de 2019/1, respectivamente de 28/01/2019 à 31/01/2019.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	HORÁRIO
Aline Santiago	2174368	Técnico em laboratório	07h30min às 11h e 13h30min às 17h
Tiago Fernandes Cota de Araújo		Professor	13h30min às 17h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456495** e o código CRC **2F074DB6**.

Referência: Processo nº 23243.001424/2019-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0456495

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 112/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Integridade no âmbito do Instituto Federal de Rondônia, em consonância com o disposto na Portaria nº 2515/REIT - CGAB/IFRO, de 29/11/2018 (SEI nº 0413564) que aprovou o Plano de Integridade no âmbito do IFRO.



**Art. 2º** Designar os servidores e suas respectivas unidades, como responsáveis pelos procedimentos, relacionados aos riscos da integridade e medidas de tratamento, conforme relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Setor/Função
Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos	Professora EBTT	1209949	PRODIN / Gestora responsável pelo programa de Integridade no IFRO
Leonardo Sousa Araújo	Administrador	2094972	PRODIN / Gestor suplente do programa de integridade no IFRO
Débora Gonçalves de Lima	Assistente em Administração	1444610	Diretoria de Gestão de Pessoas
Gislaine Cristina Rodrigues Souza	Assistente em Administração	2128969	Ouvidoria / Autoridade de monitoramento da LAI no âmbito do IFRO
Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	Contadora	2117984	Auditoria Interna
Leiliane Borges Saraiva	Assistente em Administração	1446184	Gabinete da Reitoria
Vivian Schmitt Moraes	Assistente em Administração	1895508	Presidente da Comissão de Ética do IFRO

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/01/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453302** e o código CRC **87472F90**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 94/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, conforme a Política de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno (PGRCI) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovada pela Resolução nº 85/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2018 (SEI nº 0430308).

**Art. 2º** Estabelecer como representantes natos do Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, os membros do Colégio de Dirigentes (CODIR).

**Art. 3º** Designar que o Reitor exercerá a Presidência do Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno.

**Art. 4º** Designar a Professora EBTT **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos**, matrícula siape nº 1209949, para ocupar a função de Secretária Executiva deste Comitê, e que também será a responsável por articular o Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos do IFRO com o Comitê Técnico de apoio ao Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos do IFRO.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/01/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451525** e o código CRC **D7407504**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 124/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e o Memorando nº 9/2019/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0455004), resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão responsável pela Avaliação dos Projetos de Ensino e dos Projetos de Inclusão Educacional, referentes aos instrumentos: EDITAL Nº 4/2018/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0171781) e EDITAL Nº 6/2018/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 0195437).

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Setor
Taynan Izabelle Goncalves da Cruz	2318528	Assistente em Administração	CGAB
Beatriz Bezerra Pereira da Costa	2044037	Assistente em Administração	PROEN
Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	Professor EBTT	CAC-DAPE
Nicole de Moura	2044429	Técnico em Assuntos Educacionais	PROEN

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 45 (dias) para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/01/2019, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456268** e o código CRC **99CA1F19**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### CONVOCAÇÃO 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSUP 31/01/2019

CONVOCAÇÃO PARA A 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

BIÊNIO 2018-2020

DATA:31/01/2019 - HORÁRIO: 09:00h às 18:00h - LOCAL: Reitoria/IFRO

Av. Tiradentes, nº 3009 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.

#### PAUTA

1. **ABERTURA DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO**
2. **ORDEM DO DIA:**
  - 2.1. Alteração da Resolução nº 61/CONSUP/IFRO/2015, que aprovou o Estatuto do IFRO, atualização de endereço da reitoria, Processo nº 23243. 001156/2019-79, Relator Prof. Renato Delmonico;

## 2.2. Criação e Autorização de Funcionamento de Cursos, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior:

- Licenciatura em Química, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.017116/2018-68;
- Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.015650/2018-30;
- CST (Curso Superior de Tecnologia) ADS (Análise e Desenvolvimento de Sistemas), *Campus* Ariquemes, Processo nº 23243.022908/2018-54;
- Técnico em Comércio Integrado, *Campus* Jaru, Processo nº 23243.013677/2018-98;
- Técnico em Informática Integrado, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.014809/2018-07;

3. **INFORMES;**4. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
Presidente do Conselho Superior do IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/01/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451961** e o código CRC **A7EABAE2**.

Referência: Processo nº 23243.001084/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0451961



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 12/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, o Assistente em Administração, ELISANDRO DE MOURA MARTINS, matrícula, SIAPE nº 2878582, para dar suporte nas atividades de pagamento da COFIN, no período de 28/01/2019 à 31/01/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456235** e o código CRC **255C02AB**.

Referência: Processo nº 23243.025175/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0456235


**EDITAL Nº 1/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**
**PROCESSO SEI Nº 23243.001491/2019-77**
**DOCUMENTO SEI Nº 0456607**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, a realização do Processo Seletivo Especial – PSE 2019/1 – *Campus Jarú*, nos termos do subitem 13.10 do Edital nº 23/2018/REIT-COPEX/IFRO,

**CONSIDERANDO:**

1. A existência de vagas remanescentes para os **Cursos Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio**, ambos ofertados no turno vespertino, do Processo Seletivo Unificado – PSU 2019/1 – Cursos Integrados, regido pelo Edital nº 23/2018/REIT-COPEX/IFRO, e posteriores;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para os mesmos Cursos;
3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. Visando o princípio da economicidade,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado – PSU 2019/1 – Cursos Integrados para o Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, presencial, ambos ofertados no turno vespertino, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
JARU	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Vespertino	07 (sete)
	Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio	Vespertino	05 (cinco)
<b>TOTAL</b>			<b>12 (doze)</b>

- 1.2. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados neste Processo Seletivo, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino presencial, tem como requisito para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente o Ensino Fundamental e ter a documentação comprobatória no ato da inscrição.

- 1.3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo.

- 1.4. De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 46/2010/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 2.1. O critério de classificação é a ordem de chegada. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

- 2.2. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao *Campus Jarú* após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações.

**3. DA MATRÍCULA**

- 3.1. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão na **Sala de Aula nº 03**, na data e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
JARU	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 2, (no final da Rua Tapajós, local do antigo Parque de Exposições – Expoaja). Jarú – RO. CEP: 76890-000. Telefone: (69) 9.9989-6257 E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>	<b>31/01/2019</b>
		<b>8h às 12h</b> <b>14h às 18h</b>

- 3.2. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 3.3. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.4. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.5. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

3.6. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

#### 4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Especial – PSE 2019/1 – *Campus Jaru*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial – PSE 2019/1 – *Campus Jaru*;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial – PSE 2019/1 – *Campus Jaru*;
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado do Processo Seletivo Especial – PSE 2019/1 – *Campus Jaru* é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2019.

5.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

5.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

5.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

5.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus Jaru* ou acessar ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

5.6. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.7. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

5.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Jaru*, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

5.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Jaru*.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456607** e o código CRC **0C4E2D7E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 10/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece os princípios e condutas básicas a serem seguidas pelos condutores e usuários dos veículos oficiais do IFRO -*Campus* Vilhena.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA DO CAMPUS VILHENA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de normatizar as rotinas de utilização dos veículos oficiais, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer os princípios e condutas básicas a serem seguidas pelos usuários e condutores dos veículos oficiais, tendo como base os princípios Constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º** Condutor é qualquer servidor autorizado pela Direção-Geral, através de portaria, ou profissional contratado por empresa terceirizada.

**Art. 3º** Para solicitação e uso dos veículos oficiais da Instituição, o servidor requisitante e/ou usuário deve:

I - visualizar a disponibilidade de veículo no período de viagem desejado, através do Sistema Unificado de Administração Pública do IFRO (SUAP/IFRO), no calendário de agendamentos, vide manual de orientações.

II - adicionar agendamento de viagem, no SUAP/IFRO, conforme manual de orientações, com antecedência mínima de:

- a) dois dias úteis, quando se tratar de uso local;
- b) dez dias, quando se tratar de viagem fora do município sede;

III - verificar se o agendamento foi deferido pelo gestor da frota, através do SUAP/IFRO.

IV - caso o agendamento seja deferido:

- a) imprimir a "Requisição de transporte" gerada pelo SUAP/IFRO (conforme manual de orientações);
- b) quando o solicitante for o passageiro responsável pela viagem, este deve assinar no campo "Passageiro" da requisição, e colher a assinatura do seu chefe imediato, no campo "Responsável pela Autorização";
- c) quando o solicitante não for o passageiro responsável pela viagem, este deve colher a assinatura do passageiro responsável pela viagem, no campo "Passageiro", e do chefe imediato do passageiro responsável, no campo "Responsável pela Autorização";
- d) entregar a "Requisição de transporte" assinada ao condutor do veículo para que o mesmo faça o preenchimento dos dados da viagem e de abastecimento, observado o disposto no §1º;

V - caso o agendamento seja indeferido, observar os motivos apresentados para o indeferimento e, se for o caso, realizar novo agendamento.

VI - obedecer aos horários e itinerários pré-determinados na Requisição de transporte;

VII - não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;

VIII - utilizar o veículo somente para atender serviços de interesse exclusivo da Instituição;

IX - comunicar formalmente à Coordenação de Serviços Gerais (CSG) qualquer irregularidade cometida pelo condutor;

X - conversar em voz baixa no interior do veículo para não distrair a atenção do condutor;

XI - manter conduta moral e disciplinada no interior do veículo;

XII - utilizar sempre o cinto de segurança (bancos dianteiro e traseiro);

XIII - respeitar e obedecer as normas do Código de Trânsito Brasileiro;

XIV - estabelecer o *Campus* como local de início e término dos deslocamentos.

§1º No caso do condutor ser profissional contratado por empresa terceirizada, a "Requisição de transporte" deverá ser entregue à Coordenação de Serviços Gerais (CSG).

**Art. 4º** Ao condutor cabe:

I - receber a Requisição de transporte, contendo obrigatoriamente as assinaturas do passageiro e do responsável pela autorização;

II - preencher a quilometragem inicial e final, a data/hora de saída e de chegada, bem como os abastecimentos realizados na Requisição de transporte;

III - averiguar as condições básicas do veículo (itens obrigatórios, documentação e etc.), conforme o *Checklist* (vide manual de orientações), sob pena de ser responsabilizado por omissão e/ou negligência;

a) durante o preenchimento do *Checklist*, deverão ser assinalados qualquer dano (amaçado, arranhão, etc.) observados na inspeção visual, bem como a presença e condições de todos os itens e dos equipamentos discriminados;

b) caso seja detectada a ausência ou má condições de um dos itens obrigatórios, comunicar à Coordenação de Serviços Gerais (CSG) e não iniciar a viagem;

IV - **apresentar** a Requisição de transporte ao vigilante de plantão, na guarita, no momento da saída do *campus*;

V - comunicar à Coordenação de Serviços Gerais (CSG) qualquer ocorrência no trajeto, seja no veículo ou alteração do itinerário previamente autorizado, mediante preenchimento do campo "Observações" no Requisição de transporte;

- VI - entregar a Requisição de transporte e *Checklist* à CSG após o término da viagem;
- VII - comparecer aos locais determinados com a necessária antecedência;
- VIII - operar diligentemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção;
- IX - estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam a imagem da Instituição;
- X - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais, assumindo os riscos que disso advir;
- XI - tomar os devidos cuidados na utilização para preservar o veículo limpo, sendo de sua responsabilidade a limpeza geral do veículo;
- XII - revistar minuciosamente o interior do veículo ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e/ou objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao superior imediato;
- XIII - cultivar sempre boas maneiras, tratando a todos com cortesia e polidez;
- XIV - efetuar embarque e desembarque apenas em locais apropriados, para não expor a riscos o usuário e o patrimônio da Instituição;
- XV - prestar socorro às vítimas de acidentes sempre que solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar seu desvio de itinerário;
- XVI - iniciar o deslocamento somente após o embarque/desembarque dos usuários e a constatação de que as portas encontram-se totalmente fechadas;
- XVII - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, devendo também comunicar ao superior imediato qualquer uso indevido que seja de seu conhecimento, sob pena de ser co-responsabilizado por omissão ou conivência;
- XVIII - observar, irrestritamente, as condições de uso dos veículos oficiais previstas no artigo 4º deste Regulamento;
- XIX - em caso de sinistro o motorista deve comunicar imediatamente à autoridade de trânsito registrando Boletim de Ocorrência, podendo ser responsabilizado integralmente pelos danos, independente de culpa, caso não registre.
- XX - a retirada e entrega das chaves do veículo será efetuada na guarita;
- XXI - ter ciência e agir em conformidade com o que estabelece o **Decreto nº 9.287/2018**.

**Art. 5º** É proibido fumar e/ou consumir bebida alcoólica no interior dos veículos oficiais.

**Art. 6º** Considerando que a frota do IFRO *Campus* Vilhena é de uso restrito ao interesse da Instituição, é proibida a utilização dos veículos oficiais:

I - para condução de servidor aos locais de embarque e desembarque, ao local de trabalho ou de hospedagem, com as seguintes ressalvas:

- aqueles deslocamentos que não possam ser atendidos por meio regular de transporte existente;
- nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento;
- quando o servidor não fizer jus ao recebimento de adicional de deslocamento;
- em casos específicos, desde que autorizado pela Direção-Geral.

II - para transporte, sob nenhum pretexto, de qualquer fornecedor da Instituição;

III - para transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público, salvo casos previstos em lei;

**Art. 7º** Os veículos oficiais serão recolhidos às dependências do IFRO *Campus* Vilhena imediatamente após o uso, sendo estacionados obrigatoriamente de ré no respectivo espaço na garagem.

**Art. 8º** Será permitido o trânsito (entrada e a saída) dos veículos oficiais leves somente pelo portão principal.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será permitido o acesso do ônibus somente pelo portão secundário.

**Art. 9º** O condutor será responsabilizado pelas multas aplicadas durante o período que fez uso do veículo oficial.

**Art. 10** Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação de Serviços Gerais (CSG) do IFRO *Campus* Vilhena, para julgamento e parecer, em conjunto com a Direção-Geral.

**Art. 11** Esta Portaria revoga a Portaria nº 163/2014.

**Art. 12** As normas desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456039** e o código CRC **42E97DEB**.



**PORTARIA Nº 11/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

Definir os critérios gerais de segurança do IFRO - *Campus* Vilhena.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS VILHENA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de normatizar as rotinas da recepção e guarita desta unidade, resolve:

**Art. 1º** Definir os critérios gerais de segurança do IFRO - *Campus* Vilhena.

**Art. 2º** A Coordenação de Serviços Gerais (CSG) supervisionará os serviços executados pelos vigilantes.

**Art. 3º** A entrada e saída de veículos leves no *Campus* se dará pela entrada principal (guarita).

Parágrafo único. Os veículos de grande porte entrarão e sairão pelos portões secundários.

**Art. 4º** Os servidores do *Campus* deverão apresentar crachá de identificação sempre que solicitado pelo vigilante.

**Art. 5º** A Coordenação de Comunicação e Eventos se encarregará da prévia comunicação, à Coordenação de Serviços Gerais (CSG), quando da ocorrência de eventos nas dependências do *Campus*.

**Art. 6º** Os serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna serão executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas internas, externas e adjacentes, sendo competência do serviço de vigilância:

I - controlar o fluxo de veículos não permitindo manobras na entrada do portão principal, evitando embarque e desembarque na região calçada da área externa da guarita, visando a segurança do usuário;

II - controlar o fluxo do transporte de alunos, sendo van, micro-ônibus ou ônibus, e não permitindo o estacionamento para embarque e desembarque na frente da escadaria do Bloco A;

III - controlar o estacionamento da Instituição, não permitindo que veículos sejam estacionados em locais diversos das áreas pavimentadas e sinalizadas para esta finalidade;

IV - impedir o uso do estacionamento para atividades diversas à sua finalidade;

V - o controle de visitantes, fornecedores e prestadores de serviço ocorrerá seguindo as determinações abaixo:

a) visitante que não estiver fazendo uso de veículo será identificado no formulário (Anexo I), sendo em seguida direcionado ao setor de interesse;

b) visitantes, fornecedores e prestadores de serviço que estiverem fazendo uso de veículo serão identificados no formulário (Anexo II), sendo em seguida direcionados ao setor de interesse;

1. fornecedores deverão apresentar nota fiscal dos produtos a serem entregues;

2. prestadores de serviço deverão apresentar ordem de serviço.

VI - o controle dos alunos seguirá as determinações abaixo:

a) o vigilante poderá solicitar, sempre que julgar necessário, a apresentação da carteira de estudante;

b) somente será permitida a saída de alunos durante o horário de aula mediante apresentação da Autorização de Saída Antecipada, emitida pela Coordenação de Assistência ao Educando (CAED);

c) quando for observado que o aluno não está atendendo as determinações desta Portaria, o vigilante deverá identificar o aluno, registrar a ocorrência via formulário de encaminhamento de indisciplina da CAED.

VII - o controle de entrada e saída de veículos oficiais do IFRO *Campus* Vilhena será executado pelo vigilante no formulário (Anexo III).

VIII - a entrada e a saída de bens tombados estão condicionadas à anuência da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM) que deverão ser registradas em formulário próprio ou Termo de Responsabilidade do Uso de Espaços Físicos e Equipamentos, conforme Portaria 098/2014, que deverá ser apresentada ao vigilante;

IX - a entrada e saída de bens e materiais, em veículos, deverão ser declaradas no formulário Controle de Entrada e Saída de Materiais e Bens (Anexo IV);

a) o condutor relacionará os volumes que estão entrando, e após assinatura do vigilante no formulário, o mesmo ficará sob sua responsabilidade;

b) na saída, o condutor devolverá o formulário ao vigilante, que fará a inspeção visual, verificando se os volumes que estão saindo são os mesmos que entraram.

Parágrafo único. O vigilante deverá fornecer aos visitantes, fornecedores e prestadores de serviço material de identificação para fixação em local visível (Anexo V).

**Art. 7º** A entrada de servidores, alunos, visitantes, fornecedores e prestadores de serviço fora do horário de expediente somente será permitida quando autorizada formalmente e com antecedência pela Direção-Geral, Diretoria de Ensino, Departamento de Apoio ao Ensino, Departamento de Pesquisa, Departamento de Extensão, Diretoria de Planejamento e Administração, Coordenação de Serviços Gerais e Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado.

§ 1º. A Direção-Geral, Diretoria de Ensino, Departamento de Apoio ao Ensino, Departamento de Pesquisa, Departamento de Extensão, Diretoria de Planejamento e Administração, Coordenação de Serviços Gerais e Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado estarão dispensadas de comunicar com antecedência, contudo a entrada e saída deverão ser registradas no formulário Anexo I ou II.



**Art. 8°** Os servidores que tiverem necessidade de permanecer na instituição após o horário de expediente, no período noturno, deverão ser autorizados pelas chefias constantes no artigo anterior, que deverá comunicar formalmente aos vigilantes.

**Art. 9°** A vigilância manterá cópias das chaves dos portões e portas de entrada e saída e da subestação elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarà obrigatoriamente sob a guarda e controle dos vigilantes as chaves dos veículos oficiais, e quando solicitado as de outros ambientes.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

**Art. 11** Esta Portaria revoga a Portaria nº 162/2014.

**Art. 12** As normas desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456070** e o código CRC **1052E5AC**.

**ANEXO I**

Mês: \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**CONTROLE DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS**

DIA	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E ORGÃO EXPEDITOR	DESTINO/MOTIVO	HORA		ASSINATURA VISITANTE	ASSINATURA
				ENTRADA	SAÍDA		

**ANEXO II**



**CONTROLE DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS DE VISITANTES E FORNECEDORES AO IFRO - CAMPUS VILHENA**

Mês: \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

DIA	VEÍCULO	PLACA	MOTORISTA	Nº DE OCUPANTES	HORA CHEGADA	HORA SAÍDA	DESTINO/MOTIVO	ASSINATURA VIGILANTE

--	--	--	--	--	--	--	--	--

**ANEXO III**

**CONTROLE DIÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO IFRO/CAMPUS VILHENA - SERVIÇOS DE ROTINA**

Mês: \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

<b>DIA</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>HORA SAÍDA</b>	<b>KM SAÍDA</b>	<b>HORA RETORNO</b>	<b>KM RETORNO</b>	<b>ASSINATURA VIGILANTE</b>

**ANEXO IV****CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS E BENS**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_ : \_\_\_\_

CONDUTOR: \_\_\_\_\_ VEÍCULO: \_\_\_\_\_ PLACA: \_\_\_\_\_

<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>CONDUTOR</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>
<b>Descrição dos itens</b>				

\_\_\_\_\_

Assinatura do Vigilante

**ANEXO V**

**VISITANTE**

Referência: Processo nº 23243.016888/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0456070

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 9/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, o professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Engenharia Civil, **TIAGO FERNANDES COTA DE ARAÚJO**, na Coordenação do Curso do Curso Técnico de Edificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455893** e o código CRC **D23D434F**.

Referência: Processo nº 23243.001398/2019-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0455893

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 8/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR à pedido, a Assistente em Administração, Christiane Souza de Macedo Barbosa, matrícula SIAPE nº 1895615, da função de Chefe Substituta da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, código FG2, designada pela PORTARIA Nº 234/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, link 0072231.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455588** e o código CRC **D8E44B4D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 16/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º DESIGNAR o Assistente em Administração, Otavio Alberto da Silva Júnior, Mat. SIAPE 190173; a Técnica em Assuntos Educacionais, Silvana de Fátima dos Santos, Mat. SIAPE 2118277; a Técnica em Assuntos Educacionais, Clotilde Tânia Rodrigues Luz Mat. SIAPE 2186824; sob a Presidência do Primeiro, para comporem a Comissão de elaboração e execução de edital de processo seletivo, para contratação de Professor Substituto na área de Matemática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/01/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456428** e o código CRC **61C620B2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 9/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LETÍCIA CARVALHO PIVETTA, Mat. SIAPE nº 1681199, para exercer o cargo comissionado de Diretora-Geral Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 02, no dia 29/1/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/01/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456469** e o código CRC **B5A97027**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 8/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 23243.000612/2019-63,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao ano de 2019, do IFRO - *Campus Jarú*.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Atribuição
Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296	Técnico de Tecnologia da Informação	Presidente
Mateus Gomes dos Santos	2359800	Professor EBTT	Membro
Marília Assis dos Santos	1068789	Professora EBTT	Membro
Josilene da Cruz Soares Silva	1820327	Assistente de Alunos	Membro
Robinson Luis Schoaba	1228442	Professor EBTT	Membro

**Art. 2º ESTABELECE** as atribuições da referida Comissão conforme descritas abaixo:

- I - realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II - elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III - elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV - realizar o levantamento de preços;
- V - elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI - receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII - receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII - convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX - indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X - realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455157** e o código CRC **5882F995**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 3/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.005152/2018-89

DOCUMENTO SEI Nº 0454039

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Calama do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Porto Velho Calama nº 550/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE dezembro DE 2018, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Porto Velho Calama**.

Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

No interesse e a critério do **Campus Porto Velho Calama** e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO CEP 76.820-441 ou por meio virtual pelo endereço eletrônico: [processoseletivo.calama@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.calama@ifro.edu.br) - fone (69) 2182-8906.

## 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

### 2.1. DOS REQUISITOS:

#### 2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Biologia	40	6 MESES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Biologia.</li> </ul>
Engenharia Civil	40	6 MESES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Civil.</li> </ul>
Informática	40	6 MESES	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnólogo em Redes de Computadores</li> <li>• Tecnólogo em Processamento de Dados</li> <li>• Tecnólogo em Análise de Sistemas</li> <li>• Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li> <li>• Tecnólogo em Sistemas para Internet</li> <li>• Graduação em Engenharia da Computação</li> <li>• Graduação em Sistemas de Informação</li> <li>• Graduação em Informática</li> <li>• Graduação em Ciência da Computação</li> <li>• Licenciatura em Informática/Computação</li> </ul>
Língua Espanhola	40	6 MESES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Letras/Espanhol.</li> </ul>
Língua Portuguesa	40	6 MESES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Letras/Língua Portuguesa.</li> </ul>
Pedagogia	40	6 MESES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Pedagogia.</li> </ul>
Sociologia	40	6 MESES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Sociologia.</li> </ul>
Química	40	6 MESES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Química.</li> </ul>

- 2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.
- 2.3. **DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus* Porto Velho Calama, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.
- 2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será o constante no item 2.1.1, podendo ser prorrogado no interesse da administração até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.4.1. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.
- 2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

### 3. **DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

## 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

- 3.1. As remunerações poderão ser acrescidas de:
- auxílio-transporte;
  - auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;
  - auxílio-alimentação de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais) para carga-horária de 40h semanais.
- 3.2. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

### 4. **DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72
- 4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.
- 4.3 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.
- 4.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 A inscrição será feita exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Porto Velho Calama situada na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, CEP 76.820-428- Fone (69) 2182-8906, no período de 29/01/2019 a 04/02/2019 , nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min.**
- 4.6 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.
- 4.7 Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.
- 4.8 Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.
- 4.9 No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes documentos:
- documentos de identificação (cópia e original ou cópia autenticada em cartório do documento oficial com foto);
  - curriculum* conforme modelo do Anexo I deste edital;
  - ficha de inscrição preenchida e assinada conforme o modelo do Anexo II deste edital;
  - titulações (cópia e original ou cópia autenticada em cartório );
  - comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório); e
  - certificados de cursos extracurriculares (cópia e original ou cópia autenticada em cartório).
- 4.10 Após a conferência dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.



4.11 As inscrições serão **gratuitas**.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.

5.2. A relação dos inscritos será homologada no dia **05/02/2019** a partir das 18h no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e em murais do *Campus* Porto Velho Calama.

5.3.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo Campus Porto Velho Calama do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

a) Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

b) Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

c) As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

d) As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.5 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais.

6.7 candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.8 É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

6.9 Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Preencher, assinar e encaminhar via Sedex à Comissão Processo Seletivo, situada na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO CEP 76.820-441 o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO II, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO".

6.10 O envelope descrito no item b, deverá ser postado até o último dia de inscrição no presente certame.

6.11 Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:

6.12. Preencher, assinar e entregar no ato da inscrição o REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL o anexo III do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.13 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico [processoseletivo.calama@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.calama@ifro.edu.br), com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a datalimite - e o Anexo III. 6.14 O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.15 Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

6.16 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.17 Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.18 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.19 O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.20 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

6.21 As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.22 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.

6.23 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.24 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.

6.25 Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.26 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.

6.27 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.

6.28 Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.

6.29 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.30 A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.31 Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

#### 7. **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS**

7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo IV) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue no ato da inscrição, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. O Campus - Porto Velho Calama - IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo V, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para [processoseletivo.calama@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.calama@ifro.edu.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do Campus Porto Velho Calama e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.
- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.
- 7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a. **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b. **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. No dia **11/02/2019** ocorrerá a convocação dos candidatos para a realização da prova didática por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/>.

9.1.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no período de **12/02/2019 e 14/02/2019**, no *Campus* Porto Velho Calama, situado na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-428 – Porto Velho -RO, e consistirá numa aula de no mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, e terá peso 7 na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, **60 (sessenta) pontos** dentro dos aspectos avaliados no item 7.9 deste Edital.

9.2. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.4. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.5. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

9.6. O tema da aula a ser apresentada deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

ÁREA	TEMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Biologia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fotossíntese.</li> <li>2. Respiração Celular Aeróbia.</li> <li>3. Autoduplicação semiconservativa do DNA.</li> </ol>
Engenharia Civil	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Alvenaria, Materiais utilizados e Técnicas construtivas.</li> <li>2. Patologias nas edificações: causas, efeitos e soluções.</li> <li>3. Gerenciamento e controle de qualidade em obras.</li> </ol>
Língua Espanhola	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pretéritos perfecto simple, perfecto compuesto.</li> <li>2. Los heterosemánticos, heterotónicos y heterogenéticos.</li> <li>3. Los pronombres.</li> </ol>
Informática	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implementação de Padrões de Projeto.</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Qualidade de Software.</li> <li>3. Teste de Software.</li> </ol>
Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gêneros textuais e suas implicações para o Ensino de Português em Cursos técnicos.</li> <li>2. Aplicação da Concordância nominal em produções textuais.</li> <li>3. A presença e os efeitos de sentido da intertextualidade na Literatura Brasileira.</li> </ol>
Pedagogia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tendências Pedagógicas: do escolanovismo aos dias atuais.</li> <li>2. Metodologias Ativas: aproximações com as tendências pedagógicas (escolanovismo, interacionismo e perspectiva Freireana).</li> <li>3. Funções da avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa.</li> </ol>
Sociologia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cultura e Indústria Cultural no Século XXI.</li> <li>2. Políticas Públicas, Cidadania e Educação.</li> <li>3. Educação, Democracia e Poder.</li> </ol>
Química	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Funções e reações inorgânicas.</li> <li>2. Equilíbrio Iônico.</li> <li>3. Reações Orgânicas.</li> </ol>

9.7. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos;

9.8. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorram quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.9. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Avaliação Docente</b>	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

<b>AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10

Interatividade.	10
Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

9.10. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.11. A nota final da Avaliação Docente e da Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida mediante média aritmética das notas aplicadas por cada um dos três membros da banca examinadora.

9.12. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD +AP) /2.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão apresentar, na data de inscrição, em envelope lacrado e devidamente identificado, os seguintes documentos:

- a) documentos de identificação (cópia autenticada em cartório do documento oficial com foto);
- b) curriculum conforme modelo do Anexo I deste edital;
- c) titulações, (cópia autenticada em cartório);
- d) comprovações das experiências profissionais docentes (cópia autenticada em cartório);
- e) certificados de cursos extras curriculares (cópia autenticada em cartório).

10.1.1. A autenticação de cópia dos documentos elencados no item 10.1 poderá ser substituída por ateste de autenticidade, realizado por servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Port Velho Calama, mediante comparação do original e a cópia. Para tanto, o candidato que assim desejar, deverá comparecer CGP no período que compreende a abertura da inscrições até o dia anterior a data da prova de desempenho didático.

10.2. O envelope lacrado e devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

10.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.4. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.5. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.6. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Valor Total
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	12
• Doutorado na área	6	
• Mestrado na área	4	
• Especialização na área ou áreas afins (mínimo 360h)	2	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
• Exercício da docência, comprovado por meio de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento.	3 pontos por ano	18
• Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.		
• Não serão aceitas declarações.		
<b>3. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		

• Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

10.6.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.6.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.6.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.6.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos)

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autos declarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail [processoseletivo.calama@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.calama@ifro.edu.br), conforme modelo do ANEXO V.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **12/02/2018**, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Porto Velho Calama situada na Avenida Calama, 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-428, Porto Velho -RO.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será conforme cronograma, ANEXO VII, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Porto Velho Calama situada na Avenida Calama, 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-428, Porto Velho -RO.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Porto Velho Calama, situada na Avenida Calama, 4985, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-428 –Porto Velho -RO, no dia **19/02/2019**.

#### 15. **DA VALIDADE**

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

#### 16. **DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de email sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO VIII.

16.3. O candidato convocado, terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

#### 17. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.

17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7. Não poderão ser recontraídos os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.

17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.

17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.

17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br);

17.16. Apresentar original seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Dados de conta salário;
- m) Atestado Médico;
- n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
- o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/>. Fazem parte deste edital:
- a) Anexo I - Curriculum
  - b) Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
  - c) Anexo III - Requerimento de Atendimento Especial;
  - d) Anexo IV - Autodeclaração de negros ou pardos;
  - e) Anexo V - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
  - f) Anexo VI - Requerimento para Recursos;
  - g) Anexo VII - Cronograma;
  - h) Anexo VIII - Contrato.
- 18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do Campus Porto Velho Calama, à luz das disposições específicas.
- 18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

### ANEXO I

#### CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO/2019

##### I. – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):

02 – ENDEREÇO:

03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	
08 - SEXO:		
09 – NATURALIDADE:	10 – UF:	
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:

<b>CARGO:</b> Professor Substituto
<b>ÁREA:</b>
<b>CAMPUS:</b>

## II. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

### 1. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC):

--

### 2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

DOUTORADO	INSTITUIÇÃO
-----------	-------------

MESTRADO	INSTITUIÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO:

**III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 5 anos, o tempo de docência.

--

**IV - CURSOS EXTRACURRICULARES:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 5 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior a 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

**ATENÇÃO:** ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Porto Velho , de Janeiro de 2019.  ASSINATURA
---

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO</b>	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Nº da Inscrição</b> <b>(Preenchido pelo IFRO)</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	<b>CPF:</b>
Professor Substituto - Área:	Quantidade de documentos entregues:
/RO, _____ de _____ de 2019.	
<b>Servidor Responsável pela Inscrição Mat. Siape:</b>	

**ANEXO II**

## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
E-mail:		Fone:	

Tipo da Deficiência:  Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 03, de 23 de JANEIRO de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nos termos do Edital nº 03, de 23 de JANEIRO de 2019, Processo Seletivo Simplificado do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG):	
Órgão expedidor:	
CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta	
Você se declara Negro? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, Campus Porto Velho Calama, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 03, de 23 de JANEIRO DE 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) Campus Porto Velho Calama regido pelo Edital nº 03, de 23 de JANEIRO de 2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI**  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Candidato:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>	
<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A
( ) Homologação de Inscrição
( ) Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
( ) Outros (especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

, de de 2019. ASSINATURA

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento:	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação.
Data:	28/01/2019
Local:	Diário Oficial da União e <a href="https://portal.ifro.edu.br/">https://portal.ifro.edu.br/</a>
Evento:	Período de inscrição.
Data:	29/01/2019 a 04/02/2019
Local:	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama - Avenida Calama, 4985, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-428 Porto Velho-RO.
Evento:	Homologação das inscrições.
Data:	05/02/2019
Local:	<a href="https://portal.ifro.edu.br/">https://portal.ifro.edu.br/</a> e em murais do Campus Porto Velho Calama.
Evento:	Recurso contra a homologação das inscrições.
Data:	06/02/2019.
Local:	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.calama@ifro.edu.br">processoseletivo.calama@ifro.edu.br</a>
Evento:	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos.
Data:	08/02/2019
Local:	Envio eletrônico ao candidato e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Porto Velho Calama- Avenida Calama, 4985 , Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820 -428 Porto Velho –RO.
Evento:	Convocação para a realização da Prova de Desempenho Didático.



Data:	11/02/2019
Local:	<a href="https://portal.ifro.edu.br/">https://portal.ifro.edu.br/</a>
Evento:	Data de realização da Prova de Desempenho Didático.
Data:	12/02/2019 a 14/02/2019
Local:	Campus Porto Velho Calama - Avenida Calama, 4985, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820 -428 Porto Velho-RO.
Evento:	Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
Data:	18/02/2019
Local:	<a href="https://portal.ifro.edu.br/">https://portal.ifro.edu.br/</a> e Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama.
Evento:	Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
Data:	19/02/2019
Local:	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.calama@ifro.edu.br">processoseletivo.calama@ifro.edu.br</a>
Evento:	Resposta dos recursos contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
Data:	21/02/2019
Local:	Envio eletrônico ao candidato e Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama- Avenida Calama, 4985 , Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820 -428 Porto Velho-RO.
Evento:	Divulgação da homologação do resultado final.
Data:	22/02/2019
Local:	<a href="https://portal.ifro.edu.br/">https://portal.ifro.edu.br/</a> , Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama e Diário Oficial da União.

## ANEXO VIII

## CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Processo nº

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista Descrever o afastamento que gerou a contratação Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, XXXXXXXXXXX, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS XXXXXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral , XXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), área XXXXXX, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS XXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente contrato compreenderá o período de XX/XX/XX a XX/X/XXXX, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

CLÁUSULA QUARTA Como retribuição aos serviços prestados por XX horas semanais de trabalho, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de XXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. PARÁGRAFO ÚNICO O IFRO/Campus XXXXXXXXXXXX fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA O(a) contratado(a) não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

CLÁUSULA SEXTA As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

CLÁUSULA OITAVA O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA NONA O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá desconto de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Professor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 23/01/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454039** e o código CRC **43C89DF6**.

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, e Memorando n° 14/2019/PVCAL - DE/PVCAL (0454388), **RESOLVE:**

**Art. 1º** INCLUIR os servidores abaixo, na Comissão responsável pela Organização e Planejamento do Encontro Pedagógico 2019.1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria N° 18/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/01/2019.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CARGA-HORÁRIA
RICARDO BUSSONS DA SILVA	PROFESSOR EBTT	2236583	3 HORAS SEMANAIS
SARA PASSOS DE LIMA	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1678394	3 HORAS SEMANAIS
SUELENE DA SILVA BATISTA	PEDAGOGA	2045575	3 HORAS SEMANAIS

**Art. 2º** ATUALIZAR a composição da comissão objeto do Art. 1º desta portaria, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA-HORÁRIA
Ricardo Bussons da Silva	Professor (a) de EBTT	2236583	03 h/semanais
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor (a) de EBTT	1932028	03 h/semanais
Ana Cláudia Oliveira da Silva	Pedagoga	1867280	03 h/semanais
Domingos Perpetuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisão	1817876	03 h/semanais
Darlene Mary Campos	Técnica em Assuntos Educacionais	2325264	03 h/semanais
Fernanda Dias da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	1942435	03 h/semanais
Sonia Maria Paracampos de Sá Dias	Técnica em Assuntos Educacionais	2044493	03 h/semanais
Sara Passos de Lima	Técnica em Assuntos Educacionais	1678394	03 h/semanais
Suelene da Silva Batista	Pedagoga	2045575	03 h/semanais

**Art. 3º** DEFINIR que a Comissão objeto do Art. 1º desta portaria, desenvolverá seus trabalhos no período de 22/01/2019 a 15/02/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
**ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**  
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
 Portaria n° 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
 D.O.U n° 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/01/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454794** e o código CRC **6CE657AD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 12/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2018 - 2022** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**;

RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 275/GJM - CGAB/IFRO, de 14 de novembro de 2018.

**Onde se lê:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição
Douglas Moro Piffer	Professor EBTT	1647495	Presidente
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	1726081	Membro
Cícera Alexandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Membro
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	3062287	Membro
Maria Enisia Soares de Souza	Professora EBTT	3300783	Membro
Fernanda Leite Dias	Bibliotecária	1204364	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

**Leia-se:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Servidor	Cargo	SIAPE	Atribuição
Karita Santos da Mota	Professora EBTT	3082325	Presidente
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Professora EBTT	902.739.662-00	Membro
Douglas Moro Piffer	Professor EBTT	1647495	Membro
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	1726081	Membro
Cícera Alexandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Membro
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	3062287	Membro
Maria Enisia Soares de Souza	Professora EBTT	3300783	Membro
Fernanda Leite Dias	Bibliotecária	1204364	Membro

Art. 2º Estabelecer a data de 28 de fevereiro de 2019 para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455420** e o código CRC **4EE8E209**.

Referência: Processo nº 23243.022195/2018-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0455420

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 3/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.000518/2019-12

DOCUMENTO SEI Nº 0455214

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Cacoal nº 10, de 24/01/2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no *Campus* Cacoal.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados no *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rodovia BR364, Km 228, Lote 2A, Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 - fone (69) 3441-4558 e endereço eletrônico [processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br](mailto:processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br)

#### 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

##### 2.1. DOS REQUISITOS:

##### 2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Biologia	40	01	*Graduação em Biologia *Graduação em Ciências Biológicas
Letras/Português	40	01	* Licenciatura Plena em Letras/Português; *Licenciatura Plena em Letras/Literatura
Medicina Veterinária	40	01	* Graduação em Medicina Veterinária
Pedagogia	40	01	* Licenciatura em Pedagogia
Sociologia	40	01	*Graduação em Ciências Sociais; *Graduação em Sociologia.
Zootecnia	40	01	*Graduação em Zootecnia

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. DO EXERCÍCIO: o professor contratado terá exercício no *Campus* Cacoal, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de

semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

**Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31		R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

a) auxílio-transporte;

b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;

c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *internet*, no período de **25/01/2019 até às 23:59 horas (horário de Rondônia) do dia 29/01/2019**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores (*internet*) poderá buscar auxílio junto à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 - fone (69) 3441-4558

4.9. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 5.1 deste edital.

4.10. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.11. Não serão validadas as inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado no item 4.4 deste edital.

4.12. As inscrições serão gratuitas.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos inscritos será homologada **no dia 30/01/2019, a partir das 18:00 horas**, e divulgada no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

### 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Cacoal do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.



- 6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.
- 6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
  - Preencher, assinar e encaminhar via Sedex à Comissão Processo Seletivo, situada na Rodovia BR364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 - fone (69) 3441-4558 o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO II, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO".
  - O envelope descrito no item b, deverá ser postado até o último dia de inscrição no presente certame.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:
- Preencher, assinar e encaminhar para o e-mail [processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br](mailto:processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br), com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL" o anexo III do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão,
- 6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico [processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br](mailto:processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br), com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo III. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo IV) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o e-mail [processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br](mailto:processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br) dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. O *Campus* - Cacoal IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo V, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para [processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br](mailto:processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail : "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".

7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* Cacoal e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.



7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.

7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.

7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.

7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.

7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.

7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada **nos dias 04, 05 e 06/02/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **01/02/2019** no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e envio eletrônico ao candidato.
- 9.2. A prova acontecerá no *Campus* Cacoal, sito na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Cacoal.
- 9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.
- 9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, **15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.**
- 9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente DESCLASSIFICADO.
- 9.7. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.
- 9.8. O candidato que, ao ser chamado pela banca examinadora para a realização da prova de desempenho didático, não estiver presente no horário e local indicados será considerado DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.
- 9.9. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.
- 9.10. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Biologia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Teorias sobre a origem da vida;</li> <li>2. Citologia: envoltórios celulares, organelas citoplasmáticas;</li> <li>3. Metabolismo energético da célula (Fotossíntese, Respiração Celular);</li> <li>4. Divisão celular (Ciclo da Divisão Celular, Mitose, Meiose);</li> <li>5. Histologia animal e vegetal;</li> </ol>
Letras/Português	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Funções da linguagem;</li> <li>2. Romantismo no Brasil;</li> <li>3. Concordância nominal e verbal;</li> <li>4. Variação Linguística;</li> <li>5. Textos literários e não-literários Modernismo;</li> </ol>
Medicina Veterinária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Biotecnologias aplicadas à reprodução dos animais domésticos;</li> <li>2. Fisiologia do sistema digestório de ruminantes;</li> <li>3. Controle de plantas tóxicas de interesse pecuário e principais intoxicações;</li> <li>4. Anatomia comparada dos animais domésticos;</li> <li>5. Noções de microbiologia aplicada à Zootecnia;</li> </ol>
Pedagogia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Práxis didática: planejamento escolar;</li> <li>2. Práxis didática: avaliação da ação pedagógica;</li> <li>3. Histórico da educação republicana no Brasil e direitos humanos;</li> <li>4. LDB: implicações no Ensino Fundamental e Médio;</li> <li>5. Tendências problemáticas da educação contemporânea;</li> </ol>
Sociologia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Karl Marx – Luta de Classes;</li> <li>2. Max Weber – Ação Social;</li> <li>3. A Base econômica da sociedade: Instrumentos de produção;</li> <li>4. Direitos humanos e políticas públicas.</li> <li>5. Movimentos sociais: conflito e ação coletiva;</li> </ol>
Zootecnia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Colheita e beneficiamento de produtos apícolas;</li> <li>2. Manejo geral de frangos de corte;</li> <li>3. Manejo geral de poedeiras;</li> <li>4. Sistemas de criação de suínos;</li> <li>5. Sistemas de produção de peixes;</li> </ol>

- 9.11. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.
- 9.12. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação		Pontuação Máxima
		Domínio dos conteúdos.	10
		Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
		Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
		Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
		Adequação dos conteúdos ao nível do aluno	10
		Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
		Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
		Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
		Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
		Avaliação da aprendizagem.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>	

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação		Pontuação Máxima
		Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
		Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
		Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
		Interatividade.	10
		Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
		Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
		Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
		Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
		Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
		Utilização de procedimentos avaliativos adequados	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>	

9.13. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.14. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.15. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão apresentar, no dia da sua realização da prova de desempenho didático, em envelope lacrado e devidamente identificado, os seguintes documentos:

- documentos de identificação (cópia autenticada em cartório do documento oficial com foto);
- curriculum conforme modelo do Anexo I deste edital;
- titulações, (cópia autenticada em cartório);
- comprovações das experiências profissionais docentes (cópia autenticada em cartório);
- certificados de cursos extras curriculares (cópia autenticada em cartório).

10.1.1. A autenticação de cópia dos documentos elencados no item 10.1 poderá ser substituída por ateste de autenticidade, realizado por servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Cacoal, mediante comparação do original e a cópia. Para tanto, o candidato que assim desejar, deverá comparecer CGP no período que compreende a abertura da inscrições até o dia anterior a data da prova de desempenho didático.

10.2. O envelope lacrado e devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

10.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.4. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.5. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.6. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
· Doutorado	6	12
· Mestrado	4	
· Especialização (mínimo 360 h)	2	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
<b>3. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

10.6.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.6.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.6.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.6.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos)

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail [processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br](mailto:processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br), conforme modelo do ANEXO VI.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **07/02/2019**, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado no dia XXXX, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970, no dia **15/02/2019**.

## 15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO VIII.

- 16.3. O candidato convocado, terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Cacoal* para formalização da contratação e início das atividades.
- 16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.
- 16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:
- 16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:
- 16.6.1. Pelo término do prazo contratual;
- 16.6.2. Por iniciativa do contratado.
- 16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
- 16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
- 17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**
- 17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br);
- 17.16. Apresentar original seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
  - Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
  - Histórico Escolar;
  - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
  - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
  - Cartão PIS/PASEP;
  - Comprovante de residência;
  - Dados de conta salário;
  - Atestado Médico;
  - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
  - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).
- Fazem parte deste edital:
- Anexo I - *Curriculum*
  - Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
  - Anexo III - Requerimento de Atendimento Especial;
  - Anexo IV - Autodeclaração de negros ou pardos;
  - Anexo V - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
  - Anexo VI - Requerimento para Recursos;
  - Anexo VII - Cronograma;
- 18.6. A Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo elaborará o cronograma e roteiro específicos para o dia da prova de desempenho didático que deverão ser observados por todos os candidatos, visando a lisura, transparência e isonomia do certame.
- 18.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Cacoal, à luz das disposições específicas.
- 18.8. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0455214** e o código CRC **4C01D69E**.

## ANEXOS DO EDITAL Nº 03/2019

### CONTRATAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

#### ANEXO I

#### CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

##### I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		

13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
CARGO: Professor Substituto		
ÁREA: ( ) Letras/Português ( ) Medicina Veterinária ( ) Pedagogia ( ) Sociologia ( ) Zootecnia		
CAMPUS CACOAL		

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DOUTORADO/INSTITUIÇÃO


MESTRADO/INSTITUIÇÃO:


ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:


**III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco anos, o tempo de docência.

--

**IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária


ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

--	--

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
E-mail:		Fone:	

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 03, de 24 de janeiro de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL



Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2019 do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? (    ) Amarela (    ) Branca (    ) Indígena (    ) Parda (    ) Preta		
Você se declara Negro? (    )SIM (    )NÃO		

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Cacoal, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 03, de 24 de janeiro de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO V

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	

FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Cacoal regido pelo Edital nº 03/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI  
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VII  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Evento	Data
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	25/01/2019
Período de inscrição	25/01 a 29/01/2019
Homologação das inscrições	30/01/2019
Recurso contra a homologação das inscrições	31/01/2019
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	01/02/2019

Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	01/02/2019
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega da documentação para prova de título	04/02, 05/02 e 06/02/2019
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	07/02/2019
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	08/02/2019
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	11/02/2019
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	A definir conforme demanda
Período de realização da Heteroidentificação	A definir conforme demanda
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	A definir conforme demanda
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	A definir conforme demanda
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	A definir conforme demanda
Homologação do Resultado Final	15/02/2019

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12

SEI nº 0455214

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 19/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **VANDERLEY ANTÔNIO CHOROBURA** fiscal titular e **WAGNER VIANA ANDREATTA** fiscal substituto, do Contrato nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus de Colorado do Oeste e a empresa FBX – Serviços de Segurança Ltda.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 24/01/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454778** e o código CRC **EE4B1538**.

Referência: Processo nº 23243.010195/2018-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0454778

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 18/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **WAGNER VIANA ANDREATTA, EDVALDO MARTINS e RUDINER VEZ DE OLIVEIRA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pelo recebimento definitivo da construção da obra do Bloco Administrativo e Pedagógico deste *Campus*.

**ART. 2º** - Estipular o prazo de 30 dias para a efetivação do recebimento.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 24/01/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454750** e o código CRC **ED4B8C10**.

Referência: Processo nº 23243.013748/2017-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0454750

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 118/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 122 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, e o Edital nº 02, de 21/12/2017, publicado no DOU de 22/12/2017, bem como, Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, **ELZA PAULA SILVA ROCHA**, para ocupar o cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área **QUÍMICA**, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim, sob o código da vaga nº 0949958.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/01/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454107** e o código CRC **8F8E478E**.

Referência: Processo nº 23243.024358/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0454107

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 20/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DISPENSAR** a Professora **LOIS LEN ALMEIDA DE FRANÇA**, da Portaria nº 5/COL - CGAB/IFRO, de 07 de janeiro de 2019, SEI nº 0441352.

**ART. 2º - INCLUIR** o professor **JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA** na referida Portaria.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 24/01/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454948** e o código CRC **794EBBA4**.

Referência: Processo nº 23243.025283/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0454948

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 18/01/2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 3/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 18/01/2019**, que trata da abertura do Processo de Seleção de Bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR I ou II**, conforme experiência comprovada, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### ONDE SE LÊ:

2.2.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **12 (doze) vagas**, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo I.

#### LEIA-SE:

2.2.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas**, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo I.

#### ONDE SE LÊ:

4.1 Item 2. Formação em Nível Superior com Pós-Graduação de acordo com o Anexo I;

#### LEIA-SE:

4.1 Item 2. Possuir Habilitação Mínima Exigida de acordo com o Anexo I.

#### ONDE SE LÊ:

6. Dados que deverão ser informados no link da inscrição:

#### LEIA-SE:

6.6 Dados que deverão ser informados no link da inscrição:

#### ONDE SE LÊ:

6. Item 5. Graduação e ou Pós Graduação (se houver) conforme Anexo II;

#### LEIA-SE:

6.6 Item 5. Graduação ou Pós Graduação de acordo com as exigências estabelecidas no Anexo I;

#### ONDE SE LÊ:

6. Item 6. Experiência mínima de função no magistério (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010), conforme Quadro I;

#### LEIA-SE:

6.6 Item 6. Experiência mínima de função no magistério (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010).

#### ONDE SE LÊ:

6. Item 7. Experiência na EaD como tutor, professor formador, equipe gestora, gestor ou quaisquer outra experiência semelhante em EaD, (por oferta); Qual a formação necessária na graduação, o professor precisa ser licenciado? ter pedagogia?

#### LEIA-SE:

6.6 Item 7. Experiência na EaD como tutor, professor formador, equipe gestora, gestor ou quaisquer outra experiência semelhante em EaD, (por oferta).

#### ONDE SE LÊ:

6.7. O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga conforme Anexo I, mas não poderá atuar concomitantemente em duas disciplinas.

**LEIA-SE:**

6.7. O candidato poderá se inscrever somente em uma vaga conforme Anexo I.

**ONDE SE LÊ:****ANEXO I****EDITAL Nº 3/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019****QUADRO DE DISCIPLINAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA**

<b>Cód. Vaga</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Carga Horária</b>
1001	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação e do Trabalho	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Filosofia em curso reconhecido pelo MEC.	90h
1002	Fundamentos Sócio-Políticos e Econômicos na Educação	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História ou Filosofia ou Sociologia com Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	80h
1003	Organização e Gestão da Educação		80h
1004	Processos Educativos e de Gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho		60h
1005	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia em curso reconhecido pelo MEC.	80h
1006	Didática Geral	Licenciatura Pedagogia com Mestrado em Educação reconhecido pelo MEC.	90h
1007	Metodologias e Estratégias de Ensino		
1008	Didática na Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	90h
1009	Pesquisa, inovação tecnológica e extensão como princípios educativos	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	60h
1010	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	60h
1011	Libras	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letra com Prolibras (exame nacional para certificação de proficiência no uso e no ensino de libras e para certificação de proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras) ou Licenciatura em Pedagogia com Prolibras e especialização em qualquer área do conhecimento e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	60h
1012	Seminário Integradores e Estudos Curriculares I	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima de 06 (seis) meses em EaD na função de tutor ou professor e, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	30h

**LEIA-SE:****ANEXO I**

## EDITAL Nº 3/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

## QUADRO DE DISCIPLINAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

Cód. Vaga	Disciplina	Habilitação Mínima Exigida	Carga Horária
1002	Fundamentos Sócio-Políticos e Econômicos na Educação	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História ou Filosofia ou Sociologia com Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	80h
1003	Organização e Gestão da Educação		80h
1004	Processos Educativos e de Gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho		60h
1005	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia em curso reconhecido pelo MEC.	80h
1007	Metodologias e Estratégias de Ensino	Licenciatura Pedagogia com Mestrado em Educação reconhecido pelo MEC.	90h
1008	Didática na Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	90h
1009	Pesquisa, inovação tecnológica e extensão como princípios educativos	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	60h
1010	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	60h
1011	Libras	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letra com Prolibras (exame nacional para certificação de proficiência no uso e no ensino de libras e para certificação de proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras) ou Licenciatura em Pedagogia com Prolibras e especialização em qualquer área do conhecimento e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	60h
1012	Seminário Integradores e Estudos Curriculares I	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima de 06 (seis) meses em EaD na função de tutor ou professor e, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	30h



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/01/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454411** e o código CRC **D041B626**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 3/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.000798/2019-51

DOCUMENTO SEI Nº 0450542

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR I ou II**, conforme experiência comprovada, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em Rede, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Diretoria de Educação a Distância e Reitoria;

1.2.O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.O candidato deverá comprovar vínculo como servidor efetivo do quadro do IFRO.

1.4.A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;

1.5.Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6.A aprovação e a convocação do candidato no presente Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador I ou II, conforme experiência comprovada, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFRO.

1.7.A remuneração do Professor Formador I ou II será realizada por meio de bolsa CAPES de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de “Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior”; e para “Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior”.

1.8.O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento de sua convocação.

1.9.Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [professorformadoruab@ifro.edu.br](mailto:professorformadoruab@ifro.edu.br).

#### 2. DO OBJETO

2.1.O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na Equipe de Professores Formadores dos Cursos Licenciatura em Pedagogia EPT e Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, da Educação a Distância do IFRO, em caráter temporário e na condição de bolsista da CAPES, no sistema UAB.

2.2.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **12 (doze) vagas**, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo I.

2.3.A **seleção não implica em contratação imediata**. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelas disciplinas dos cursos em vigência, bem como, os períodos correspondentes, respeitando as indicações contidas no Anexo I.

2.4.O número total de bolsas **não estará vinculado à carga horária da disciplina** ou ao período de ocorrência da disciplina, e sim ao planejamento efetuado pelos Coordenadores de Curso conjuntamente à Coordenação UAB - IFRO. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus. Para cálculo base, a CAPES determina na **Instrução Normativa Nº 2/ 2017** uma bolsa para cada 15 (quinze) horas de desenvolvimento e planejamento mensal aprovado pela Administração/Coordenação dentro do período letivo da disciplina ofertada, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para Professor Formador I e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para Professor Formador II, de acordo com experiência comprovada.

#### 3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1.O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado **não caracteriza vínculo empregatício** com o IFRO ou com a UAB/CAPES. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

#### 4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO



4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as Condições Gerais e específicas descritas abaixo:

1. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
2. Formação em Nível Superior com Pós-Graduação de acordo com o Anexo I;
3. Experiência mínima de um (01) ano no Magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
4. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, mas que não exceda 60 horas semanais ao acumular com outra função;
5. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES;
6. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
7. Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação do serviço público federal, estadual e/ou municipal.

4.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet de boa qualidade;
2. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
3. Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de Educação a Distância do IFRO, da Coordenação Geral e Adjunta UAB/IFRO e das Coordenações de Cursos;
4. Ter disponibilidade (se necessário) para ministrar aulas presenciais nos polos de Apoio Presencial UAB/CAPES vinculados às ofertas de cursos do Sistema UAB do IFRO, quando agendadas pelas coordenações dos cursos; bem como ter disponibilidade (se necessário) para reuniões presenciais no IFRO, na cidade de Porto Velho, Rondônia.

4.3. Os Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB/CAPES/IFRO estão localizados nas seguintes cidades: Ariquemes, Buritis, Chupinguaia, Ji-Paraná, Nova Mamoré e Porto Velho.

## 5. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR I ou II é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

1. 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
2. 05 (cinco) horas de presença online no ambiente digital (AVA) para interação com os alunos e/ou tutores;
3. 05 (cinco) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas, quando houver convocação.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR I ou II selecionado neste Edital:

1. Compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 02 (dois) anos;
2. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
3. Preparar/organizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
4. Acompanhar as atividades do AVA;
5. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
6. Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o Calendário Acadêmico proposto pelo Coordenador de Curso;
7. Participar de reuniões periódicas com Tutores e Coordenadores de cursos;
8. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
9. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
10. Prestar atendimento à equipe de tutoria (quando necessário);
11. Acompanhar os tutores a distância no ambiente *online* (*Moodle*), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail (se necessário) com as coordenações;
12. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
13. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente virtual do curso;
14. Produzir e encaminhar ao Coordenador do Curso, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa;
15. Monitorar o resultado das atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos em conjunto com a equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da disciplina;
16. Atender às solicitações da administração e coordenação dos cursos e encaminhar, ao Coordenador de Curso, a frequência dos cursistas;
17. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
18. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES.

5.3. Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

1. Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como, apresentar mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente, a documentação/relatório de atividades relativa à execução de seus encaminhamentos, para efeito de pagamento da bolsa;
2. Poderá ser convocado a participar de reuniões ordinárias e extraordinárias de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pelas Coordenações de Curso, DEaD, UAB/IFRO Geral ou Adjunta, sendo este condicionante para a permanência no programa CAPES;

3. Deverá comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
4. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFRO, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
5. Deverá acatar todas as orientações do IFRO, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenações dos Cursos e do Programa;
6. Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFRO.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1.As inscrições serão gratuitas, realizadas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://goo.gl/forms/N9mWfXWjYiUV0TN12>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.2.Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas o último envio após verificação de hora e data. Todos os dados disponibilizados/enviados em inscrição anterior à mais recente, serão eliminados/desconsiderados.

6.3.Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato **possua e-mail do Gmail**, pois a plataforma Google só permite o envio de anexos para quem o possui.

6.4.O formulário estará disponível das 00h00 do dia 24/01/2019 até as 23h59 do dia 18/02/2019, conforme Quadro I.

6.5.No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato **.pdf**, identificado com o nome completo do candidato e a função desejada; exemplo: “José da Silva - Prof. Formador I” contendo os seguintes documentos no **único anexo**:

- a.Cópia do RG e do CPF;
- b.Documento que comprove vinculação como servidor efetivo ao IFRO;
- c.Diplomas de Graduação e outra titulação, se tiver;
- d.Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias;
- e.Apresentar comprovantes das atividades declaradas no Currículo Lattes mencionadas no Quadro II;
- f.Anexo II preenchido e assinado pelo interessado;

6. Dados que deverão ser informados no *link* da inscrição:

1. E-mail no **Gmail**;
2. Cédula de Identidade (ambos os lados) – RG;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Endereço residencial;
5. Graduação e ou Pós Graduação (se houver) conforme Anexo II;
6. Experiência mínima de função no magistério (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010), conforme Quadro I;
7. Experiência na EaD como tutor, professor formador, equipe gestora, gestor ou quaisquer outra experiência semelhante em EaD, (por oferta); Qual a formação necessária na graduação, o professor precisa ser licenciado? ter pedagogia?
8. Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

### Quadro I – Calendário do Certame

Divulgação/Publicação do Edital	18/01/2019
Inscrições	24/01/2019 a 18/02/2019 às 23h59
Homologação das inscrições	28/02/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03/03/2019
Resposta dos recursos das inscrições	08/03/2019
Resultado parcial	08/03/2019
Recurso contra o resultado parcial	11/03/2019
Homologação do resultado final	16/03/2019

6.7.O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga conforme Anexo I, mas não poderá atuar concomitantemente em duas disciplinas.

6.7.1.Os candidatos classificados neste Edital poderão vir a ser aproveitados em outras disciplinas distintas da sua escolha, na ausência de classificados dentro das vagas correspondente. Nesses casos, os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação geral obtida neste certame, computando todas as áreas.

6.8.Todos os recursos deverão ser enviados até às 18 (dezoito) horas da data prevista no Quadro I para o e-mail [professorformadoruab@ifro.edu.br](mailto:professorformadoruab@ifro.edu.br), sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1.A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II.

### Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

	Titulação (apenas o maior título) (pontuação máxima = 50 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em Educação ou área afim reconhecido pelo MEC.	50	1	50
	Título de Mestre em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC.	30	1	30
	Título de Especialista na área de Educação e a fim reconhecido pelo MEC.	10	1	10
	<b>Experiência Profissional (pontuação máxima = 30 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação</b>

				<b>máxima</b>
E1	Experiência Profissional comprovada como: tutor, professor formador, equipe gestora, gestor ou quaisquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância (por atuação).	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
	<b>Publicações (pontuação máxima = 10 pontos)</b>	<b>Pontuação (por publicação)</b>	<b>Número máximo de publicações</b>	<b>Pontuação máxima</b>
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com <i>Qualis/CAPES</i> nos últimos 5 (cinco) anos.	02	05	10
	<b>Atividades Acadêmicas (pontuação máxima = 10 pontos)</b>	<b>Pontuação (por item)</b>	<b>Número máximo de itens</b>	<b>Pontuação máxima</b>
AA1	Participação como Membro de Banca Examinadora de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese.	01	03	03
AA2	Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	01	03	03
AA3	Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos.	01	04	04
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

7.2. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, conforme disposto no item 4 deste Edital.

7.2.1. O candidato que não comprovar por meio da documentação apresentada no ato da convocação, as informações prestadas no formulário eletrônico será eliminado do Processo Seletivo sem possibilidade de recorrer do ato de eliminação.

7.3. Caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

7.4. A pontuação máxima que pode ser obtida neste Edital pelo Candidato Doutor é de 100 (cem) pontos, sendo que para o item Titulação (Quadro II) será considerado apenas a maior nível.

7.5. A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

1. Declaração da Chefia imediata contendo período e nível de atuação;
2. Relatório de bolsas recebidas extraído do *site* do FNDE;
3. Certificado de atuação enquanto bolsista;
4. Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

7.6. No item E1, Quadro II, será computada por “atuação” cada item de experiência profissional declarada;

7.7. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

7.8. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

7.9. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

1. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

7.10. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

7.11. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.12. Além dos casos já previstos, será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Ser maior de 60 anos
2. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
3. Maior idade.
4. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo, será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFRO, no endereço <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia> conforme o calendário do certame.

**10. DO PROVIMENTO DOS bolsistas**

10.1.O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador em Educação a Distância, após a convocação e adesão ao programa autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância no ato da inscrição deste Processo Seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da (CAPES).

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1.O Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados finais, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

11.2.O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFRO e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de Editais de retificação ou Editais complementares;

12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste Edital;

12.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este Edital.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/01/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450542** e o código CRC **4FFB0C08**.

**ANEXO I****EDITAL Nº 3/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019****QUADRO DE DISCIPLINAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Cód. Vaga	Disciplina	Habilitação Mínima Exigida	Carga Horária
1001	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação e do Trabalho	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Filosofia em curso reconhecido pelo MEC.	90h
1002	Fundamentos Sócio-Políticos e Econômicos na Educação	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História ou Filosofia ou Sociologia com Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	80h
1003	Organização e Gestão da Educação		80h
1004	Processos Educativos e de Gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho		60h
1005	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia em curso reconhecido pelo MEC.	80h
1006	Didática Geral	Licenciatura Pedagogia com Mestrado em Educação reconhecido pelo MEC.	90h
1007	Metodologias e Estratégias de Ensino		
1008	Didática na Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	90h
1009	Pesquisa, inovação tecnológica e extensão como princípios educativos	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	60h
1010	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	60h
1011	Libras	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letra com Prolibras (exame nacional para certificação de proficiência no uso e no ensino de libras e para certificação de proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras) ou Licenciatura em Pedagogia com Prolibras e especialização em qualquer área do conhecimento e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	60h
1012	Seminário Integradores e Estudos Curriculares I	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima de 06 (seis) meses em EaD na função de tutor ou professor e, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	30h

## ANEXO II

## PONTUAÇÃO DECLARADA – PROFESSOR FORMADOR I ou II

IDENTIFICAÇÃO			
Código da Vaga:		Nome Candidato:	

( ) Professor Formador I ( ) Professor Formador II

Preencha o quadro abaixo conforme Tabela 4 e documentação comprobatória enviada,

**respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.**

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: ( ) Especialização - 10 pontos ( ) Mestrado – 30 pontos ( ) Doutorado – 50 pontos	
E1	Declaro que atuei ( ) vez(es) como profissional na modalidade a distância. (4 pontos por atuação – Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro possuir ( ) semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
P1	Declaro possuir ( ) artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 5 (cinco) anos. (2 pontos por artigo – Máx. 10 pontos)	
AA1	Declaro ter participado de ( ) banca(s) examinadora(s) de defesa de monografia, dissertação ou tese. (1 ponto por banca – Máx. 3 pontos)	
AA2	Declaro ter participado de ( ) capacitação(ões) EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (1 ponto por capacitação – Máx. 3 pontos)	
AA3	Declaro ter apresentado ( ) trabalho(s) em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos. (1 ponto por trabalho – Máx. 4 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com o Quadro II do presente Edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seu Anexo II, dos quais não poderei alegar desconhecimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



**PORTARIA Nº 119/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, até 23/04/2019, o Professor EBTT, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 1102187, Habilitação nº 00946058714, Categoria “AB”, a conduzir veículo oficial do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/01/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454644** e o código CRC **F8E63109**.

Referência: Processo nº 23243.001297/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0454644

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 120/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

**Art. 1º** Alterar a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia da Reitoria, conforme relação abaixo:

GABINETE			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Chefia de Gabinete	Ariadny Medeiros Ferreira	Chefe de Gabinete	Jornalista
	Ana Carolina Ferreira Mota	-	Assistente em Administração
	Fernando Ygor Fernandes Fonseca	-	Auxiliar em Administração
	Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	-	Secretária Executiva
	Taynan Izabelle Gonçalves da Cruz	-	Assistente em Administração
Ouvidoria	Gislaine Cristina Rodrigues de Souza	Ouvidora	Assistente em Administração
Coordenação de Protocolo e Arquivos	Nivam do Rosário Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
Comissão Permanente de Exames	Carla Adriele Ramos Coelho	Presidente	Assistente em Administração
	Wilka Alexandra de Lima Campos	-	Assistente em Administração
Auditoria Interna	Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	Auditora	Contadora
	Adriana Garcia de Araujo	-	Auditora
	Romualdo Souza de Lima	-	Auditor
Procuradoria Federal junto ao IFRO	Janiana Dantas da Mota	Assessora	Administradora
	Fabiano Martins da Silva*	-	Assistente em Administração
Assessoria de Relações Internacionais	Shyrley de Almeida Alves	-	Técnica em Assuntos Educacionais
	Leiliane Borges Saraiva	-	Assistente em Administração
Assessoria de Comunicação e Eventos	Janaina Maria Ferri Candeia Saldanha	Assessora	Programadora Visual
	Andrelize Schabo Ferreira de Assis Carreira	-	Revisora de Textos
	Collien Rodrigo de Oliveira Nery	-	Programador Visual
	Dennis Weberton Vendruscolo Goncalves	-	Jornalista
	Érica Araujo Jennings Coutinho	-	Relações Públicas
	Rosália Aparecida da Silva	-	Jornalista
	Silvane Maria Pereira Brandao	-	Revisora de Textos
	Sônia Regina Dourado dos Santos	-	Assistente em Administração
Viviane Cristina Camelo	-	Programadora Visual	

### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Setor	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Educação à Distância	Lucas Andrade Job	-	Assistente em Administração

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Setor	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Administração de Pessoal	Jaqueline Almeida de Andrade	Chefe	Assistente em Administração
Coordenação de Pagamento de Pessoal	Kelly Cristiane Catafesta	Coordenadora	Assistente em Administração
	Eduardo da Silva Pinheiro Abreu	-	Auxiliar em Administração

	Gleice Maiara Dantas Pereira Lima	-	Assistente em Administração
Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria	Cleonice Cabral Costa	Coordenadora	Assistente em Administração
	Renato Nunes Vieira	-	Tecnólogo de Gestão em Recursos Humanos
	Sonia Haruko Ito	-	Assistente em Administração
Coordenação de Desenvolvimento Humano e Social	Cris Daiane Dorado Gomes Serra	Coordenadora	Assistente em Administração
	Marinete Peroni Lopes	-	Assistente em Administração
	Maxlene Santos de Souza	-	Assistente em Administração
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida	Clara Miranda Santos*	-	Psicóloga
	Gricia Aparecida Rodrigues de Souza	-	Enfermeira
	Vanessa Piffer	-	Engenheira de Segurança do Trabalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Administração	Jessica Cristina Pereira Santos	Pró-Reitora	Contadora
<b>Diretoria de Administração</b>			
Diretoria de Administração	Daiene Mello Pereira Silva de Freitas	-	Assistente em Administração
	Juliana Alves Garcia Leal	-	Assistente em Administração
	Marcelo Coelho Garcia	-	Eletricista
	Marcelo Tenório Matos Junior	-	Assistente em Administração
Coordenação Geral de Administração e Manutenção	Nicleiber Vieira Lora Cortez	Coordenador	Auxiliar em Administração
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Adryanne Valleska da Silva Paiva	Coordenadora	Assistente em Administração
Coordenação de Contratos e Convênios	Ana Cristina do Nascimento	Coordenadora	Assistente em Administração
Coordenação de Compras e Licitação	Maycon Dyms Nery Torres	Coordenador	Administrador
<b>Diretoria de Orçamento e Finaças</b>			
Coordenação de Finanças	Rosiane Carvalho de Jesus	Coordenadora	Administradora
	Gisselma Ferreira Reis	-	Assistente em Administração
Coordenação de Controle Orçamentário	Nirce Vieira Loras	Coordenadora	Administradora
Contadoria	Gleiciane Carvalho Sousa	Coordenadora	Contadora
<b>Diretoria de Engenharia de Infraestrutura</b>			
Diretoria de Engenharia de Infraestrutura	Adalberto Afonso Ramos Maciel	-	Engenheiro Civil
	Adelson Barboza de Souza	-	Técnico em Edificações
	Fernando Wagner Leao Soares	-	Engenheiro Eletricista
	John Alison Ribeiro da Costa Maia	-	Assistente em Administração
	Kizye Tavares da Conceicao Evangelista*	-	Engenheira Civil
	Luciana Batista do Prado	-	Arquiteta e Urbanista
	Luiz Gustavo Veiga de Vargas	-	Engenheiro Civil

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Rosa Martins Costa Pereira*	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Pesquisador Institucional	Gilberto Paulino da Silva	-	Técnico em Assuntos Educacionais
<b>Diretoria de Planejamento</b>			
Diretoria de Planejamento	Leonardo Sousa Araujo	Diretor	Administrador
	Jardel de Souza Pereira	-	Administrador
	Patricia Ferreira da Costa	-	Administradora
	Braulio Fernandes Gerhardt	-	Administrador
<b>Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</b>			
Coordenação de Suporte a Redes	Marcio Ribeiro de Oliveira	Coordenador	Analista de Tecnologia da Informação
	Carlos Henrique Lustosa Silva	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Diego Reis Marques	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Evandro Souza de Paula Cordeiro	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Fabio Mamore Conde*	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Joilson Dantas Siqueira Silva	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Marcos Rogerio de Oliveira Azevedo	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Renan Alves de Oliveira	-	Técnico de Tecnologia da



			Informação
	Tiago Lins de Lima	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Uesley Rodrigues Oliveira	-	Técnico de Tecnologia da Informação
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas	Bruce Fabian Reis Albuquerque	Coordenador	Analista de Tecnologia da Informação
	Daniel Marques Alves de Lima	-	Técnico de Tecnologia da Informação
	Gabriel Paiva Dias de Sa	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Elias dos Reis Lima	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Leonardo Damin	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Jorge Luiz Pullig Vilaca	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Reynaldo Garcia Junior	-	Analista de Tecnologia da Informação
	Uilton de Oliveira Chagas	-	Analista de Tecnologia da Informação

PRÓ-REITORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Ensino	Beatriz Bezerra Pereira da Costa		Assistente em Administração
	Marta Silva Paulo Quirino		Técnico em Assuntos Educacionais
	Nicole de Moura		Técnica em Assuntos Educacionais
Assessoria de Bibliotecas	Cledenice Blackman	Assessora	Bibliotecária Documentarista
Coordenação Geral de Registros Acadêmicos	Lígia Cristina de Souza	Coordenadora	Auxiliar em Administração
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino			
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino	Elizangélica Fernandes da Silva	Diretora	Pedagoga
	Silvana Francescon Wandroski		Pedagoga
	Romeu Botelho dos Santos		Administrador
Diretoria de Assuntos Estudantis			
Coordenação de Assistência Estudantil	Sandra Araldi Rodrigues		Assistente Social
Coordenação de Educação Inclusiva	Moisés Lima Marques		Revisor de Textos Braille

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Extensão	Maria Goreth Araujo Reis	Pró-Reitora	Pedagoga
Coordenação Geral do PRONATEC	Andrea Francischini Leal	Coordenadora	Técnica em Assuntos Educacionais
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão			
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão	Rogério Shockness da Silva	-	Administrador
Coordenação de Inclusão Social e Produtiva	Jairo Tschurtschenthaler Costa	Coordenador	Administrador
	Fernanda Oliveira Costa de Goes	-	Pedagoga
Coordenação de Integração Ensino e Sociedade	Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	Coordenadora	Assistente em Administração

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
Setor	Servidor	Função	Cargo
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Gisele Caroline Nascimento dos Santos*	-	Pedagoga
	Graciane Pinheiro de Souza	-	Assistente em Administração
Diretoria de Pesquisa e Inovação			
Diretoria de Pesquisa e Inovação	Janaina Kelly Leite Chaves	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica	Solimária Pereira Lima		Técnica em Assuntos Educacionais
Coordenação de Pós-Graduação	Michele Gomes Noe da Costa	Coordenadora	Técnica em Assuntos Educacionais
	Ana Cristina de Souza Falcão	-	Auxiliar em Administração

(\*) Servidores em afastamento.

Art. 2º Revogar as disposições contrárias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454769** e o código CRC **7E8B1F20**.







Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 220

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 220/CAC - CGAB/IFRO, de 28 de agosto de 2018, onde se lê:

#### CURSO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Antropologia	Aline Ramos Barbosa	2º	2	40
Astronomia	Juliano Alves de Deus	2º	2	40
Epistemologia da Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	2º	2	40
Filosofia da Educação e Ética Profissional	Marcilei Serafim Germano	2º	2	40
Geologia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º	4	80
História da Educação	Sirley Leite Freitas	2º	2	40
História do Brasil	Gilson Divino Araújo da Silva	2º	2	40
Psicologia da Educação	Sirley Leite Freitas	2º	4	80

Leia-se:

#### CURSO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA 2018/2

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Antropologia [1]	Aline Ramos Barbosa	2º	2	40
Antropologia [2]	Abimael Matias dos Santos	2º	2	40
Astronomia	Juliano Alves de Deus	2º	2	40
Epistemologia da Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	2º	2	40
Filosofia da Educação e Ética Profissional	Marcilei Serafim Germano	2º	2	40
Geologia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º	4	80
História da Educação	Sirley Leite Freitas	2º	2	40
História do Brasil	Gilson Divino Araújo da Silva	2º	2	40
Psicologia da Educação	Sirley Leite Freitas	2º	4	80

Observações:

[1] A disciplina de Antropologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.

[2] A disciplina de Antropologia ministrada pelo professor Abimael Matias dos Santos, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451939** e o código CRC **CCC905B7**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 219

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 219/CAC - CGAB/IFRO, de 28 de agosto de 2018, onde se lê:

**CURSO SUPERIOR DE ZOOTECNIA**

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico II	Vandernísia Tiane Nery de Oliveira	2º	3	60
Ecologia	Débora Costa Barroso Corrêa	2º	2	40
Física Aplicada à Zootecnia	Juliano Alves de Deus	2º	3	60
Fundamentos de Cálculo	Antônio Ferreira Neto	2º	4	80
Histologia e Embriologia Animal	Daiane Cristina Marques dos Santos	2º	5	100
Informática Aplicada à Zootecnia	Andréia Maciel dos Santos	2º	3	60
Química Orgânica	Isael Minson Gomes	2º	4	80
Zoologia Aplicada à Zootecnia	Edslei Rodrigues Almeida	2º	3	60

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Bioclimatologia Animal	Débora Costa Barroso Corrêa	4º	3	60
Bromatologia e Alimentação Animal	Isis Lazzarini Foroni	4º	6	120
Desenho Técnico	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	4º	2	40
Estatística Experimental	Irlan Cordeiro de Souza	4º	3	60
Fertilidade de Solos e Nutrição Mineral de Plantas	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	4º	4	80
Fisiologia da Digestão	Messias José dos Santos Silva	4º	3	60
Fisiologia Vegetal Aplicada à Zootecnia	Joel Martins Braga Junior	4º	3	60
Parasitologia	Henrique Silva Sérvio	4º	4	80

Leia-se:

**CURSO SUPERIOR DE ZOOTECNIA 2018/2**

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico II	Vandernísia Tiane Nery de Oliveira	2º	3	60
Ecologia	Débora Costa Barroso Corrêa	2º	2	40
Física Aplicada à Zootecnia	Juliano Alves de Deus	2º	3	60
Fundamentos de Cálculo	Antônio Ferreira Neto	2º	4	80
Histologia e Embriologia Animal	Daiane Cristina Marques dos Santos	2º	5	100
Informática Aplicada à Zootecnia	Andréia Maciel dos Santos	2º	3	60
Química Orgânica	Isael Minson Gomes	2º	4	80
Zoologia Aplicada à Zootecnia	Edslei Rodrigues Almeida	2º	3	60

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Bioclimatologia Animal	Débora Costa Barroso Corrêa	4º	3	60
Bromatologia e Alimentação Animal	Isis Lazzarini Foroni	4º	6	120
Desenho Técnico [1]	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	4º	2	40
Desenho Técnico [2]	Milene Silva de Souza	4º	2	40
Estatística Experimental	Irlan Cordeiro de Souza	4º	3	60
Fertilidade de Solos e Nutrição Mineral de Plantas	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	4º	4	80
Fisiologia da Digestão	Messias José dos Santos Silva	4º	3	60
Fisiologia Vegetal Aplicada à Zootecnia [3]	Joel Martins Braga Junior	4º	3	60
Fisiologia Vegetal Aplicada à Zootecnia [4]	Erica de Oliveira Araújo	4º	3	60
Parasitologia	Henrique Silva Sérvio	4º	4	80

Observações:

[1] A disciplina de Desenho Técnico ministrada pelo professor Gustavo Ricardo Gonçalves Becari, compreende o período de responsabilidade do docente entre 24/07/2018 e 11/09/2018.

[2] A disciplina de Desenho Técnico ministrada pela professora Milene Silva de Souza, a contar o período de responsabilidade da docente a partir de 17/09/2018.

[3] A disciplina de Fisiologia Vegetal Aplicada à Zootecnia ministrada pelo professor Joel Martins Braga Júnior, compreende o período de responsabilidade do docente de 24/07/2018 até 05/09/2018 e a partir de 07/11/2018.

[4] A disciplina de Fisiologia Vegetal Aplicada à Zootecnia ministrada pela professora Erica de Oliveira Araújo, compreende o período de responsabilidade da docente de 06/09/2018 até 06/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451912** e o código CRC **2D719B54**.

Referência: Processo nº 23243.016998/2018-44

SEI nº 0451912



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 218

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 218/CAC - CGAB/IFRO, de 28 de agosto de 2018, onde se lê:

#### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Gestão de Recursos Humanos	Juliano Cristhian Silva	2º	4	80
Matemática Financeira	Arlson Ramos	2º	4	80
Metodologia Científica e da Pesquisa	Maria Cristiana de Freitas da Costa	2º	2	40
Noções de Morfologia e Fisiologia Vegetal	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	2º	4	80
Sistemas de Informações Gerenciais	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	2º	2	40
Solos e Adubação de Plantas	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	2º	2	40

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Administração Financeira	Juliano Cristhian Silva	4º	4	80
Contabilidade no Agronegócio	Fagner Souza Teixeira	4º	4	80
Espanhol Instrumental	Shelly Braum	4º	2	40
Geoprocessamento	Tiago Roberto Silva Santos	4º	2	40
Legislação Aplicada ao Agronegócio	Silvano Simão de Souza	4º	3	60
Políticas Agrícolas e Desenvolvimento Regional	Silvano Simão de Souza	4º	2	40
Produção de Não Ruminantes	Vandernisia Tiane Nery de Oliveira	4º	2	40

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Elaboração e Gestão de Projetos	Erica de Oliveira Araújo	6º	4	80
Empreendedorismo	Juliano Cristhian Silva	6º	3	60
Ética, Sociedade e Cultura	Davys Sleman de Negreiros	6º	2	40
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	Silvano Simão de Souza	6º	4	80
Gestão Estratégica do Agronegócio	Edmilson Maria de Brito	6º	3	60
Pesquisa no Agronegócio – TCC II	Joel Martins Braga Júnior	6º	2	40
Pragas e Doenças de Cultivares	Erica de Oliveira Araújo	6º	2	40

Leia-se:

#### SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO CURSO 2018/2

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Gestão de Recursos Humanos	Juliano Cristhian Silva	2º	4	80
Inglês Instrumental	Guilherme José Andrade de Armondes	2º	2	40
Matemática Financeira	Arlson Ramos	2º	4	80
Metodologia Científica e da Pesquisa	Maria Cristiana de Freitas da Costa	2º	2	40
Noções de Morfologia e Fisiologia	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	2º	4	80

Vegetal [1]				
Noções de Morfologia e Fisiologia Vegetal[2]	Milene Silva de Souza	2º	4	80
Sistemas de Informações Gerenciais	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	2º	2	40
Solos e Adubação de Plantas	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	2º	2	40

Observações:

[1] A disciplina de Noções de Morfologia e Fisiologia Vegetal ministrada pelo professor Gustavo Ricardo Gonçalves Becari, compreende o período de responsabilidade do docente entre 24/07/2018 e 11/09/2018.

[2] A disciplina de Noções de Morfologia e Fisiologia Vegetal ministrada pela professora Milene Silva de Souza, a contar o período de responsabilidade da docente a partir de 17/09/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Administração Financeira	Juliano Cristhian Silva	4º	4	80
Contabilidade no Agronegócio	Fagner Souza Teixeira	4º	4	80
Espanhol Instrumental	Shelly Braum	4º	2	40
Geoprocessamento	Tiago Roberto Silva Santos	4º	2	40
Legislação Aplicada ao Agronegócio	Silvano Simão de Souza	4º	3	60
Políticas Agrícolas e Desenvolvimento Regional	Silvano Simão de Souza	4º	2	40
Produção de Não Ruminantes	Vandernisia Tiane Nery de Oliveira	4º	2	40

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Mercado e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Allana Patrícia Santos Alexandre	5º	4	80

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Elaboração e Gestão de Projetos	Joel Martins Braga Júnior	6º	4	80
Empreendedorismo	Juliano Cristhian Silva	6º	3	60
Ética, Sociedade e Cultura	Davy's Sleman de Negreiros	6º	2	40
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	Silvano Simão de Souza	6º	4	80
Gestão Estratégica do Agronegócio	Edmilson Maria de Brito	6º	3	60
Pesquisa no Agronegócio – TCC II [1]	Joel Martins Braga Júnior	6º	2	40
Pesquisa no Agronegócio – TCC II [2]	Erica de Oliveira Araújo	6º	2	40
Pragas e Doenças de Cultivares [3]	Erica de Oliveira Araújo	6º	2	40
Pragas e Doenças de Cultivares [4]	Joel Martins Braga Júnior	6º	2	40

Observações:

[1] A disciplina de Pesquisa no Agronegócio – TCC II ministrada pelo professor Joel Martins Braga Júnior, compreende o período de responsabilidade do docente de 24/07/2018 até 05/09/2018 e a partir de 07/11/2018.

[2] A disciplina de Pesquisa no Agronegócio – TCC II ministrada pela professora Erica de Oliveira Araújo, compreende o período de responsabilidade da docente de 06/09/2018 até 06/11/2018.

[3] A disciplina de Pragas e Doenças de Cultivares ministrada pela professora Erica de Oliveira Araújo, compreende o período de responsabilidade da docente de 14/08/2018 até 06/11/2018.

[4] A disciplina de Pragas e Doenças de Cultivares ministrada pelo professor Joel Martins Braga Júnior, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 07/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451877** e o código CRC **A675AAF2**.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 217/CAC - CGAB/IFRO, de 28 de agosto de 2018, onde se lê:

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Piscicultura e Apicultura (Disciplina Especial)	Vandernisia Tiane Nery de Oliveira	1º	3	60

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Legislação e Políticas Agropecuárias	Maria Cristiana de Freitas da Costa	2º	2	40
Mecanização Agrícola	Joel Martins Braga Junior	2º	3	60
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	Angelita Aparecida Coutinho Picazeviz	2º	2	40
Processamento de Alimentos	Allana Patrícia Santos Alexandre	2º	4	80
Produção Animal II	Henrique Silva Sêrvio	2º	5	100
Produção Vegetal II	Dheimy da Silva Novelli	2º	5	100
Topografia	Joel Martins Braga Junior	2º	3	60

Leia-se:

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Piscicultura e Apicultura (Disciplina Especial)	Vandernisia Tiane Nery de Oliveira	1º	3	60

DISCIPLINA	DOCENTE	PERÍODO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Legislação e Políticas Agropecuárias	Maria Cristiana de Freitas da Costa	2º	2	40
Mecanização Agrícola	Joel Martins Braga Junior	2º	3	60
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	Angelita Aparecida Coutinho Picazeviz	2º	2	40
Processamento de Alimentos	Allana Patrícia Santos Alexandre	2º	4	80
Produção Animal II	Vandernisia Tiane Nery de Oliveira	2º	5	100
Produção Vegetal II	Dheimy da Silva Novelli	2º	5	100
Topografia	Joel Martins Braga Junior	2º	3	60



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451854** e o código CRC **7EAFBE1A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 216**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 216/CAC - CGAB/IFRO, de 28 de agosto de 2018, onde se lê:

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Jeciane de Paula Oliveira	1º A	3	120
Matemática	Arlison Ramos	1º A	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º A	2	80
Química	Isael Minson Gomes	1º A	2	80
Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	1º A	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º A	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	1º A	1	40
Sociologia	Renata Pereira Seconelli Bossi	1º A	1	40
Arte	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	1º A	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º A	2	80
Introdução à Informática	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	1º A	2	80
Produção Vegetal I	Larissa Cristina Torrezani Starling Reimicke	1º A	3	120
Produção Animal I	Débora Costa Barroso Corrêa	1º A	3	120
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	Erica de Oliveira Araújo	1º A	1	40
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shockness	1º A	2	80
Solos	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1º A	2	80
Manejo Fitossanitário	Rodolfo Teixeira Ribas	1º A	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Jeciane de Paula Oliveira	1º B	3	120
Matemática	Arlison Ramos	1º B	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º B	2	80
Química	Isael Minson Gomes	1º B	2	80
Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	1º B	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º B	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	1º B	1	40
Sociologia	Renata Pereira Seconelli Bossi	1º B	1	40
Arte	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	1º B	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º B	2	80
Introdução à Informática	Ideir Coto	1º B	2	80
Produção Vegetal I	Larissa Cristina Torrezani Starling Reimicke	1º B	3	120
Produção Animal I	Débora Costa Barroso Corrêa	1º B	4	160
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	1º B	1	40
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shockness	1º B	2	80
Solos	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1º B	2	80
Manejo Fitossanitário	Rodolfo Teixeira Ribas	1º B	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Ingrid Letícia Menezes Barbosa	2º A	3	120
Matemática	Regiani Gava	2º A	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	2º A	2	80
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	2º A	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º A	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º A	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º A	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	2º A	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	2º A	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º A	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º A	2	80
Topografia	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	2º A	3	120
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	Henrique Silva Sêrvio	2º A	1	40
Produção Vegetal II	Erica de Oliveira Araújo	2º A	3	120
Produção Animal II	Messias José dos Santos Silva	2º A	3	120
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shockness	2º A	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
------------	---------	-----	-------------	-----------

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Ingrid Letícia Menezes Barbosa	2º B	3	120
Matemática	Regiani Gava	2º B	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	2º B	2	80
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	2º B	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º B	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º B	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º B	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	2º B	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	2º B	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º B	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º B	2	80
Topografia	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	2º B	3	120
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	Angelita Aparecida Coutinho Picavezic	2º B	1	40
Produção Vegetal II	Erica de Oliveira Araújo	2º B	3	120
Produção Animal II	Messias José dos Santos Silva	2º B	3	120
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shockness	2º B	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Jeciane de Paula Oliveira	3º A	3	120
Matemática	Eder Regiolli Dias	3º A	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º A	1	40
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	3º A	1	40
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º A	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	3º A	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	3º A	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	3º A	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Shelly Braum	3º A	1	40
Empreendedorismo	Silvano Simão Souza	3º A	1	40
Produção Vegetal III	Dheimy da Silva Novelli	3º A	4	160
Produção Animal III	Henrique Silva Sérvio	3º A	3	120
Irrigação e Drenagem	Dierlei dos Santos	3º A	2	80
Gestão de Planejamento Agropecuário	Silvano Simão Souza	3º A	3	120
Extensão Rural	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	3º A	1	40
Processamento de Alimentos	Allana Patrícia Santos Alexandre	3º A	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes da Silveira	3º B	3	120
Matemática	Regiani Gava	3º B	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º B	1	40
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	3º B	1	40
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º B	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	3º B	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	3º B	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	3º B	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Shelly Braum	3º B	1	40
Empreendedorismo	Silvano Simão de Souza	3º B	1	40
Produção Vegetal III	Dierlei dos Santos	3º B	4	160
Produção Animal III	Isis Lazzarini Foroni	3º B	3	120
Irrigação e Drenagem	Dierlei dos Santos	3º B	2	80
Gestão de Planejamento Agropecuário	Silvano Simão de Souza	3º B	3	120
Extensão Rural	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	3º B	1	40
Processamento de Alimentos	Allana Patrícia Santos Alexandre	3º B	2	80

Leia-se

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2018/2**

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Jeciane de Paula Oliveira	1º A	3	120
Matemática	Arlison Ramos	1º A	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º A	2	80
Química	Isael Minson Gomes	1º A	2	80
Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	1º A	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º A	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	1º A	1	40



Sociologia	Renata Pereira Seconelli Bossi	1º A	1	40
Arte	Deny Ardaia da Silva	1º A	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º A	2	80
Introdução à Informática	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	1º A	2	80
Produção Vegetal I	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	1º A	3	120
Produção Animal I	Débora Costa Barroso Corrêa	1º A	3	120
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa [1]	Erica de Oliveira Araújo	1º A	1	40
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa [2]	Maria Cristiana de Freitas da Costa	1º A	1	40
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shockness	1º A	2	80
Solos	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1º A	2	80
Manejo Fitossanitário	Rodolfo Teixeira Ribas	1º A	2	80

Observações:

[1] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa ministrada pela professora Erica de Oliveira Araújo, compreende o período de responsabilidade da docente de 14/08/2018 até 06/11/2018.

[2] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa ministrada pela professora Maria Cristiana de Freitas da Costa, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 07/11/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Jeciane de Paula Oliveira	1º B	3	120
Matemática	Arlison Ramos	1º B	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º B	2	80
Química	Isael Minson Gomes	1º B	2	80
Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	1º B	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º B	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	1º B	1	40
Sociologia	Renata Pereira Seconelli Bossi	1º B	1	40
Arte	Deny Ardaia da Silva	1º B	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º B	2	80
Introdução à Informática	Ideir Coto	1º B	2	80
Produção Vegetal I	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	1º B	3	120
Produção Animal I	Débora Costa Barroso Corrêa	1º B	4	160
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional [3]	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	1º B	1	40
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional [4]	Milene Silva de Souza	1º B	1	40
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shockness	1º B	2	80
Solos	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1º B	2	80
Manejo Fitossanitário	Rodolfo Teixeira Ribas	1º B	2	80

Observações:

[3] A disciplina de Orientação para Pesquisa e Prática Profissional ministrada pelo professor Gustavo Ricardo Gonçalves Becari, compreende o período de responsabilidade do docente entre 24/07/2018 e 11/09/2018.

[4] A disciplina de Orientação para Pesquisa e Prática Profissional ministrada pela professora Milene Silva de Souza, a contar o período de responsabilidade da docente a partir de 17/09/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Ingrid Leticia Menezes Barbosa	2º A	3	120
Matemática	Regiani Gava	2º A	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	2º A	2	80
Química	Joelson Barral do Espirito Santo	2º A	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º A	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º A	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º A	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	2º A	1	40
Sociologia [5]	Aline Ramos Barbosa	2º A	1	40
Sociologia [6]	Abimael Matias dos Santos	2º A	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º A	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	Guilherme José Andrade de Armondes	2º A	1	40
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º A	2	80
Topografia [7]	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	2º A	3	120
Topografia [8]	Milene Silva de Souza	2º A	3	120
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	Henrique Silva Sérvio	2º A	1	40
Produção Vegetal II [9]	Erica de Oliveira Araújo	2º A	3	120
Produção Vegetal II [10]	Dheimy da Silva Novelli	2º A	3	120
Produção Animal II	Messias José dos Santos Silva	2º A	3	120
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shockness	2º A	2	80

## Observações:

- [5] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.
- [6] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Abimael Matias dos Santos, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.
- [7] A disciplina de Topografia ministrada pelo professor Gustavo Ricardo Gonçalves Becari, compreende o período de responsabilidade do docente entre 24/07/2018 e 11/09/2018.
- [8] A disciplina de Topografia ministrada pela professora Milene Silva de Souza, a contar o período de responsabilidade da docente a partir de 17/09/2018.
- [9] A disciplina de Produção Vegetal II ministrada pela professora Erica de Oliveira Araújo, compreende o período de responsabilidade da docente de 14/08/2018 até 06/11/2018.
- [10] A disciplina de Produção Vegetal II ministrada pela professora Dheimy da Silva Novelli compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 07/11/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Ingrid Letícia Menezes Barbosa	2º B	3	120
Matemática	Regiani Gava	2º B	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	2º B	2	80
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	2º B	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º B	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º B	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º B	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	2º B	1	40
Sociologia [11]	Aline Ramos Barbosa	2º B	1	40
Sociologia [12]	Abimael Matias dos Santos	2º B	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º B	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	Guilherme José Andrade de Armondes	2º B	1	40
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º B	2	80
Topografia [13]	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	2º B	3	120
Topografia [14]	Milene Silva de Souza	2º B	3	120
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	2º B	1	40
Produção Vegetal II [15]	Erica de Oliveira Araújo	2º B	3	120
Produção Vegetal II [16]	Dheimy da Silva Novelli	2º B	3	120
Produção Animal II	Messias José dos Santos Silva	2º B	3	120
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shockness	2º B	2	80

## Observações:

- [11] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.
- [12] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Abimael Matias dos Santos, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.
- [13] A disciplina de Topografia ministrada pelo professor Gustavo Ricardo Gonçalves Becari, compreende o período de responsabilidade do docente entre 24/07/2018 e 11/09/2018.
- [14] A disciplina de Topografia ministrada pela professora Milene Silva de Souza, a contar o período de responsabilidade da docente a partir de 17/09/2018.
- [15] A disciplina de Produção Vegetal II ministrada pela professora Erica de Oliveira Araújo, compreende o período de responsabilidade da docente de 14/08/2018 até 06/11/2018.
- [16] A disciplina de Produção Vegetal II ministrada pela professora Dheimy da Silva Novelli compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 07/11/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Jeciane de Paula Oliveira	3º A	3	120
Matemática	Eder Regioli Dias	3º A	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º A	1	40
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	3º A	1	40
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º A	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	3º A	1	40
Sociologia [17]	Aline Ramos Barbosa	3º A	1	40
Sociologia [18]	Davys Slemán de Negreiros	3º A	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	3º A	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Shelly Braum	3º A	1	40
Empreendedorismo	Silvano Simão de Souza	3º A	1	40
Produção Vegetal III	Dheimy da Silva Novelli	3º A	4	160
Produção Animal III	Henrique Silva Sêrvio	3º A	3	120
Irrigação e Drenagem	Dierlei dos Santos	3º A	2	80
Gestão de Planejamento Agropecuário	Silvano Simão de Souza	3º A	3	120
Extensão Rural	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	3º A	1	40
Processamento de Alimentos	Allana Patrícia Santos Alexandre	3º A	2	80

## Observações:

- [17] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.
- [18] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Davys Slemán de Negreiros, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes da Silveira	3º B	3	120
Matemática	Regiani Gava	3º B	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º B	1	40

Química	Joelson Barral do Espirito Santo	3º B	1	40
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º B	2	80
Filosofia	Marcilei Serafim Germano	3º B	1	40
Sociologia [19]	Aline Ramos Barbosa	3º B	1	40
Sociologia [20]	Davys Sleman de Negreiros	3º B	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	3º B	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Shelly Braum	3º B	1	40
Empreendedorismo	Silvano Simão de Souza	3º B	1	40
Produção Vegetal III [21]	Dierlei dos Santos	3º B	4	160
Produção Vegetal III [22]	Maria Cristiana de Freitas da Costa	3º B	4	160
Produção Animal III	Isis Lazzarini Foroni	3º B	3	120
Irrigação e Drenagem	Dierlei dos Santos	3º B	2	80
Gestão de Planejamento Agropecuário	Silvano Simão de Souza	3º B	3	120
Extensão Rural	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	3º B	1	40
Processamento de Alimentos	Allana Patrícia Santos Alexandre	3º B	2	80

Observações:

[19] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.

[20] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Davys Sleman de Negreiros, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.

[21] A disciplina de Produção Vegetal III ministrada pelo professor Dierlei dos Santos, compreende o período de responsabilidade do docente entre 24/07/2018 e 01/11/2018.

[22] A disciplina de Produção Vegetal III ministrada pela professora Maria Cristiana de Freitas da Costa, a contar o período de responsabilidade da docente a partir de 02/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451610** e o código CRC **D34C1587**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 215

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 215/CAC - CGAB/IFRO, de 28 de agosto de 2018, onde se lê:

### CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Sérgio Nunes de Jesus	1º A	3	120
Matemática	Claudemir Miranda Barboza	1º A	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º A	2	80
Química	Isael Minson Gomes	1º A	2	80
Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	1º A	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º A	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	1º A	1	40
Sociologia	Renata Pereira Seconelli Bossi	1º A	1	40
Arte	Deny Ardaia da Silva	1º A	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º A	2	80
Lógica de programação	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	1º A	4	160
Instalação e Manutenção de Computadores	Eduardo Lucas Jorge Serapião	1º A	4	160
Introdução à Tecnologia de Informação	Luiz Henrique Moraes Aguiar	1º A	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Sérgio Nunes de Jesus	1º B	3	120
Matemática	Regiani Gava	1º B	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º B	2	80
Química	Isael Minson Gomes	1º B	2	80
Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	1º B	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º B	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	1º B	1	40
Sociologia	Renata Pereira Seconelli Bossi	1º B	1	40
Arte	Deny Ardaia da Silva	1º B	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º B	2	80
Lógica de programação	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	1º B	4	160
Instalação e Manutenção de Computadores	Eduardo Lucas Jorge Serapião	1º B	4	160
Introdução à Tecnologia de Informação	Luiz Henrique Morais Aguiar	1º B	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Ingrid Leticia Menezes Barbosa	2º A	3	120
Matemática	Regiani Gava	2º A	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	2º A	2	80
Química	Joelson Barral do Espirito Santo	2º A	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º A	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º A	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º A	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	2º A	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	2º A	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º A	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º A	1	40
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2º A	1	40
Fundamentos em Análise de Sistema	Thiago José Sampaio Kaiser	2º A	3	120
Banco de Dados I	Thiago José Sampaio Kaiser	2º A	2	80
Linguagem de Programação	Ideir Coto	2º A	4	160

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Ingrid Leticia Menezes Barbosa	2º B	3	120
Matemática	Samanta Margarida Milani	2º B	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	2º B	2	80
Química	Joelson Barral do Espirito Santo	2º B	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º B	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º B	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º B	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	2º B	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	2º B	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º B	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º B	1	40
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2º B	1	40
Fundamentos em Análise de Sistema	Thiago José Sampaio Kaiser	2º B	3	120
Banco de Dados I	Thiago José Sampaio Kaiser	2º B	2	80
Linguagem de Programação	Ideir Coto	2º B	4	160

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes da Silveira	3º A	3	120
Matemática	Samanta Margarida Milani	3º A	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º A	1	40
Química	Joelson Barral do Espirito Santo	3º A	1	40
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º A	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	3º A	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	3º A	1	40
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	3º A	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Shelly Braum	3º A	1	40
Empreendedorismo	Juliano Cristhian Silva	3º A	2	80
Programação Web	Andréia Maciel dos Santos	3º A	3	120
Segurança da Informação	Eduardo Lucas Jorge Serapião	3º A	2	80
Software Livre	Ideir Coto	3º A	2	80
Banco de Dados II	Thiago José Sampaio Kaiser	3º A	2	80
Desenvolvimento de Sistemas	Luiz Henrique Morais Aguiar	3º A	4	160

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Sérgio Nunes de Jesus	3º B	3	120
Matemática	Maily Marques Pereira	3º B	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º B	1	40
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	3º B	1	40
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º B	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	3º B	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	3º B	1	40
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	3º B	2	80
Língua Estrangeira: Espanhol	Shelly Braum	3º B	1	40
Empreendedorismo	Juliano Cristhian Silva	3º B	2	80
Programação Web	Andréia Maciel dos Santos	3º B	3	120
Segurança da Informação	Eduardo Lucas Jorge Serapião	3º B	2	80
Software Livre	Ideir Coto	3º B	2	80
Banco de Dados II	Thiago José Sampaio Kaiser	3º B	2	80
Desenvolvimento de Sistemas	Luiz Henrique Morais Aguiar	3º B	4	16

Leia-se

**CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2018/2**

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Sérgio Nunes de Jesus	1º A	3	120
Matemática	Claudemir Miranda Barboza	1º A	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º A	2	80
Química	Isael Minson Gomes	1º A	2	80
Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	1º A	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º A	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	1º A	1	40
Sociologia	Renata Pereira Seconelli Bossi	1º A	1	40
Arte	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	1º A	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º A	2	80
Lógica de programação	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	1º A	4	160
Instalação e Manutenção de Computadores	Eduardo Lucas Jorge Serapião	1º A	4	160
Introdução à Tecnologia de Informação	Luiz Henrique Morais Aguiar	1º A	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Sérgio Nunes de Jesus	1º B	3	120
Matemática	Regiani Gava	1º B	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º B	2	80
Química	Isael Minson Gomes	1º B	2	80
Geografia	Tiago Roberto Silva Santos	1º B	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º B	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	1º B	1	40
Sociologia	Renata Pereira Seconelli Bossi	1º B	1	40
Arte	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	1º B	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º B	2	80
Lógica de programação	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	1º B	4	160
Instalação e Manutenção de Computadores	Eduardo Lucas Jorge Serapião	1º B	4	160
Introdução à Tecnologia de Informação	Luiz Henrique Morais Aguiar	1º B	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Ingrid Leticia Menezes Barbosa	2º A	3	120
Matemática	Regiani Gava	2º A	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	2º A	2	80
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	2º A	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º A	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º A	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º A	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	2º A	1	40

Sociologia [1]	Aline Ramos Barbosa	2º A	1	40
Sociologia [2]	Abimael Matias dos Santos	2º A	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º A	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º A	1	40
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	Guilherme José Andrade de Armondes	2º A	1	40
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2º A	1	40
Fundamentos em Análise de Sistema	Thiago Jose Sampaio Kaiser	2º A	3	120
Banco de Dados I	Thiago Jose Sampaio Kaiser	2º A	2	80
Linguagem de Programação	Ideir Coto	2º A	4	160

Observações:

[1] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.

[2] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Abimael Matias dos Santos, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Ingrid Leticia Menezes Barbosa	2º B	3	120
Matemática	Samanta Margarida Milani	2º B	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	2º B	2	80
Química	Joelson Barral do Espirito Santo	2º B	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º B	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º B	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º B	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	2º B	1	40
Sociologia [3]	Aline Ramos Barbosa	2º B	1	40
Sociologia [4]	Abimael Matias dos Santos	2º A	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º B	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	Guilherme José Andrade de Armondes	2º B	1	40
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º B	1	40
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2º B	1	40
Fundamentos em Análise de Sistema	Thiago Jose Sampaio Kaiser	2º B	3	120
Banco de Dados I	Thiago Jose Sampaio Kaiser	2º B	2	80
Linguagem de Programação	Ideir Coto	2º B	4	160

Observações:

[3] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.

[4] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Abimael Matias dos Santos, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes da Silveira	3º A	3	120
Matemática	Samanta Margarida Milani	3º A	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º A	1	40
Química	Joelson Barral do Espirito Santo	3º A	1	40
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º A	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	3º A	1	40
Sociologia [5]	Aline Ramos Barbosa	3º A	1	40
Sociologia [6]	Davys Sleman de Negreiros	3º A	1	40
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	3º A	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Shelly Braum	3º A	1	40
Empreendedorismo	Juliano Cristhian Silva	3º A	2	80
Programação Web	Andréia Maciel dos Santos	3º A	3	120
Segurança da Informação	Eduardo Lucas Jorge Serapião	3º A	2	80
Software Livre	Ideir Coto	3º A	2	80
Banco de Dados II	Thiago Jose Sampaio Kaiser	3º A	2	80
Desenvolvimento de Sistemas	Luiz Henrique Morais Aguiar	3º A	4	160

Observações:

[5] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.

[6] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Davys Sleman de Negreiros, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Sérgio Nunes de Jesus	3º B	3	120
Matemática	Maily Marques Pereira	3º B	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º B	1	40
Química	Joelson Barral do Espirito	3º B	1	40

	Santo			
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º B	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	3º B	1	40
Sociologia [7]	Aline Ramos Barbosa	3º B	1	40
Sociologia [8]	Davys Sleman de Negreiros	3º B	1	40
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	3º B	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Shelly Braum	3º B	1	40
Empreendedorismo	Juliano Crsthian Silva	3º B	2	80
Programação Web	Andréia Maciel dos Santos	3º B	3	120
Segurança da Informação	Eduardo Lucas Jorge Serapião	3º B	2	80
Software Livre	Ideir Coto	3º B	2	80
Banco de Dados II	Thiago Jose Sampaio Kaiser	3º B	2	80
Desenvolvimento de Sistemas	Luiz Henrique Morais Aguiar	3º B	4	160

Observações:

[7] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.

[8] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Davys Sleman de Negreiros, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451455** e o código CRC **E8F88E12**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 214

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RETIFICA:

Na Portaria nº 214/CAC - CGAB/IFRO, de 28 de agosto de 2018, onde se lê:

#### DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2018/2 CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes Silveira	1º	3	120
Matemática	Arlison Ramos	1º	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º	2	80
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	1º	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	1º	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	1º	1	40
Sociologia	Abimael Matias dos Santos	1º	1	40
Arte	Deny Ardaia da Silva	1º	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º	2	80
Informática na Agroecologia	Ideir Coto	1º	2	80
Introdução à Agroecologia	Rodolfo Teixeira Ribas	1º	2	80
Solos e Adubação	Leonardo dos Santos Franca Shockness	1º	3	120
Ecofisiologia Vegetal I	Larissa Cristina Torrezani s. Reinicke	1º	2	80
Produção Agroecológica de Animais I	Messias José dos Santos Silva	1º	2	80

Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	Maria Cristiana de Freitas da Costa	1º	1	40
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shochess	1º	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes Silveira	2º	3	120
Matemática	Irlan Cordeiro de Souza	2º	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	2º	2	80
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	2º	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	2º	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	2º	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º	2	80
Extensão Rural	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	2º	3	120
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º	2	80
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	Maria Cristiana de Freitas da Costa	2º	1	40
Gestão de Propriedades Rurais	Messias José dos Santos Silva	2º	2	80
Manejo Agroecológico de Plantas II	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	2º	3	120
Manejo Agroecológico de Animais II	Henrique Silva Sêrvio	2º	2	80
Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	Rodolfo Teixeira Ribas	2º	3	120

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes da Silveira	3º	3	120
Matemática	Regiani Gava	3º	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º	1	40
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	3º	1	40
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	3º	1	40
Sociologia	Aline Ramos Barbosa	3º	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	3º	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Shelly Braum	3º	1	40
Ética Profissional e Cidadania	Abimael Matias dos Santos	3º	1	40
Manejo Agroecológico de Organismos Espontâneos	Rodolfo Teixeira Ribas	3º	3	120
Saúde e Segurança no Trabalho	Allana Patrícia Santos Alexandre	3º	1	40
Empreendedorismo	Edmilson Maria de Brito	3º	2	80
Legislação e Certificação de Produtos Agroecológicos	Vandernísia Tiane Nery de Oliveira	3º	2	80
Geoprocessamento	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	3º	2	80
Gestão de Recursos Hídricos	Maria Cristiana de Freitas da Costa	3º	3	120
Planejamento de Propriedades Rurais	Vandernísia Tiane Nery de Oliveira	3º	2	80
Manejo da Biodiversidade e Conservação em Sistemas Agroflorestais	Maria Cristiana de Freitas da Costa	3º	3	120

Leia-se

#### CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2018/2

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes Silveira	1º	3	120
Matemática	Arlison Ramos	1º	3	120
Física	Emerson Silva de Assis	1º	2	80
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	1º	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	1º	2	80
Biologia	Daiane Cristina Marques dos Santos	1º	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	1º	1	40
Sociologia	Abimael Matias dos Santos	1º	1	40
Arte	Deny Ardaia da Silva	1º	2	80
Educação Física	Rafael Ayres Romanholo	1º	2	80
Informática na Agroecologia	Ideir Coto	1º	2	80
Introdução à Agroecologia	Rodolfo Teixeira Ribas	1º	2	80
Solos e Adução	Leonardo dos Santos Franca Shockness	1º	3	120



Ecofisiologia Vegetal I	Larissa Cristina Torrezani Starling Reimicke	1º	2	80
Produção Agroecológica de Animais I	Messias José dos Santos Silva	1º	2	80
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	Maria Cristiana de Freitas da Costa	1º	1	40
Mecanização Agrícola	Leonardo dos Santos Franca Shochess	1º	2	80

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes Silveira	2º	3	120
Matemática	Irlan Cordeiro de Souza	2º	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	2º	2	80
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	2º	2	80
História	Renata Pereira Seconelli Bossi	2º	2	80
Geografia	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2º	2	80
Biologia	Edslei Rodrigues Almeida	2º	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	2º	1	40
Sociologia [1]	Aline Ramos Barbosa	2º	1	40
Sociologia [2]	Abimael Matias dos Santos	2º	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	2º	2	80
Extensão Rural [3]	Gustavo Ricardo Gonçalves Becari	2º	3	120
Extensão Rural [4]	Milene Silva de Souza	2º	3	120
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Agatha Christie de Souza Zemke	2º	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	Guilherme José Andrade de Armondes	2º	1	40
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	Maria Cristiana de Freitas da Costa	2º	1	40
Gestão de Propriedades Rurais	Messias José dos Santos Silva	2º	2	80
Manejo Agroecológico de Plantas II	Larissa Cristina Torrezani Starling Reimicke	2º	3	120
Manejo Agroecológico de Animais II	Henrique Silva Sérvio	2º	2	80
Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	Rodolfo Teixeira Ribas	2º	3	120

Observações:

- [1] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.
- [2] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Abimael Matias dos Santos, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.
- [3] A disciplina de Extensão Rural ministrada pelo professor Gustavo Ricardo Gonçalves Becari, compreende o período de responsabilidade do docente entre 24/07/2018 e 11/09/2018.
- [4] A disciplina de Extensão Rural ministrada pela professora Milene Silva de Souza, a contar o período de responsabilidade da docente a partir de 17/09/2018.

DISCIPLINA	DOCENTE	ANO	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Vera Lúcia Lopes da Silveira	3º	3	120
Matemática	Regiani Gava	3º	3	120
Física	Juliano Alves de Deus	3º	1	40
Química	Joelson Barral do Espírito Santo	3º	1	40
História	Gilson Divino Araújo da Silva	3º	2	80
Filosofia	Abimael Matias dos Santos	3º	1	40
Sociologia [1]	Aline Ramos Barbosa	3º	1	40
Sociologia [2]	Davy Sleman de Negreiros	3º	1	40
Educação Física	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	3º	2	80
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	Shelly Braum	3º	1	40
Ética Profissional e Cidadania	Abimael Matias dos Santos	3º	1	40
Manejo Agroecológico de Organismos Espontâneos	Rodolfo Teixeira Ribas	3º	3	120
Saúde e Segurança no Trabalho	Allana Patricia Santos Alexandre	3º	1	40
Empreendedorismo	Edmilson Maria de Brito	3º	2	80
Legislação e Certificação de Produtos Agroecológicos	Vandernisia Tiane Nery de Oliveira	3º	2	80
Geoprocessamento	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	3º	2	80
Gestão de Recursos Hídricos [3]	Maria Cristiana de Freitas da Costa	3º	3	120
Gestão de Recursos Hídricos [4]	Dierlei dos Santos	3º	3	120
Planejamento de Propriedades Rurais	Vandernisia Tiane Nery de Oliveira	3º	2	80
Manejo da Biodiversidade e Conservação em Sistemas Agroflorestais	Maria Cristiana de Freitas da Costa	3º	3	120

Observações:

- [1] A disciplina de Sociologia ministrada pela professora Aline Ramos Barbosa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 21/10/2018.
- [2] A disciplina de Sociologia ministrada pelo professor Davys Sleman de Negreiros, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 22/10/2018.
- [3] A disciplina de Gestão de Recursos Hídricos ministrada pela professora Maria Cristiana de Freitas da Costa, compreende o período de responsabilidade da docente entre 24/07/2018 e 01/11/2018.
- [4] A disciplina de Gestão de Recursos Hídricos ministrada pelo professor Dierlei dos Santos, a contar o período de responsabilidade do docente a partir de 02/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451361** e o código CRC **DF922F31**.

Referência: Processo nº 23243.016998/2018-44

SEI nº 0451361



### PORTARIA Nº 10/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** Cristiano Damiano da Silva – Mat. SIAPE nº 1895363, Shelly Braum – Mat. SIAPE nº 2157688 e Michelle Ayres Abreu – Mat. SIAPE nº 2239130, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pelo processo seletivo para contratação de professores substitutos no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454817** e o código CRC **1052862C**.

Referência: Processo nº 23243.000518/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0454817



### PORTARIA Nº 9/CAC - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** Ana Paula Rossaci Schneider, Pedagoga Orientadora, Mat. SIAPE nº 2047201, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Assistência ao Educando Substituta, no período de 24 de janeiro a 8 de fevereiro de 2019, código FG-02, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/01/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454091** e o código CRC **C88508CB**.

**PORTARIA Nº 11/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017 em especial o Art. 15, 16, 17, 20 e 23.

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **Maria Enísia Soares de Souza**, professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE: 3300783; **Vanessa Golin**, professora EBTT Biologia, SIAPE: 3083247; **Karita Santos da Mota**, professora EBTT Enfermagem SIAPE: 3082325; **Michael Marçal dos Reis**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE: 2802589; **para constituir comissão de elaboração de Projeto Pedagógico do Curso "Francês para docentes"**.

Art. 2º Instituir Maria Enísia Soares de Souza, professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE: 3300783, como Coordenadora do Curso;

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão e a data de 30 de março de 2019 para sua conclusão.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/01/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454182** e o código CRC **82AEF38E**.

**PORTARIA Nº 6/VLH - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Pedagoga/Supervisão, CLARA PAULA DE LIMA, matrícula SIAPE n. 2045178, para exercer a função de Chefe substituta do Departamento de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, código CD-04, no período de 23 a 30 de janeiro de 2019.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/01/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453678** e o código CRC **80EAE50**.

Referência: Processo nº 23243.001222/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0453678



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019

### PORTARIA Nº 116/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, até 31/12/2019, o Auxiliar em Administração, **NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ**, Mat. SIAPE nº 2312736, Habilitação nº 04299664852, Categoria “AE”, a conduzir veículo oficial do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454054** e o código CRC **22EB4455**.

Referência: Processo nº 23243.001245/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0454054



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019

### PORTARIA Nº 17/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para constituírem a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 23/01/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451940** e o código CRC **E30F9C6F**.

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 17/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Representantes Titulares	Representantes Suplentes	Área

Eduardo Norberto de Aquino	Juliana Vieira Saldanha	Administrativo
Gisely Storch do Nascimento Santos	Maria Aparecida Costa Oliveira	Ensino
Patrícia de Brito Xavier	Walkiria Mathias Romão	Gestão de Pessoas
Neirimar Humberto Kochhan Coradini	Ana Paula Tiemi Kaneko	Comunicação
Mariana de Souza Cabecioni	Leila Vicente Brito	Assuntos Estudantis
Edirlene Pereira de Souza	Soleam Skarlleth Tavares Wolfarr	Discente
Enoelma Nunes	Ana Paula de Lazari Horbach	Sociedade Civil

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019

**EDITAL Nº 3/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.000697/2019-80

DOCUMENTO SEI Nº 0454056

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Ji-Paraná, nº 8, de 23 de janeiro de 2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Ji-Paraná**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo Simplificado possam ser aproveitados nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-730, fone (69) 2183-6914 e endereço eletrônico [cgp.jipa@ifro.edu.br](mailto:cgp.jipa@ifro.edu.br).

**2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.****2.1. DOS REQUISITOS:****2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Língua Portuguesa	40h	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura Plena em Letras/Português;</li> <li>Licenciatura Plena em Letras/Literatura.</li> </ul>
Informática	40h	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;</li> <li>Graduação em Sistemas de Informação;</li> <li>Graduação em Ciência da Computação.</li> </ul>

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus* Ji-Paraná, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31		R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFRO *Campus* Ji-Paraná, situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730, fone (69) 2183-6914, **no período de 24 a 29/01/2019, nos dias úteis, das 09h às 16h.**

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.9. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.10. Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.11. Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.

4.12. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do *Campus* Ji-Paraná, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;
- b) original e cópia de documentos de identificação (RG, CNH ou documento oficial válido com fotografia);
- c) *curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- d) titulações, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
- e) comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
- f) certificados de cursos extras-curriculares, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório).

4.13. Após o recebimento dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As inscrições serão **gratuitas**.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.

5.2. A relação dos inscritos será homologada no dia **30/01/2019** conforme o cronograma de datas contido no Anexo VIII deste edital e publicado no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo *Campus* Ji-Paraná do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de



aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

- 6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
  - Preencher e assinar o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no ANEXO III, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:
- Preencher, assinar e encaminhar para o e-mail [cgp.jipa@ifro.edu.br](mailto:cgp.jipa@ifro.edu.br) com o título "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL" o anexo IV do presente edital o Requerimento de Atendimento Especial, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico [cgp.jipa@ifro.edu.br](mailto:cgp.jipa@ifro.edu.br), com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.
- 6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
- 6.14. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.
- 6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO o deferimento de sua solicitação.
- 6.21. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.24. Requerimentos entregues fora do prazo não serão avaliados.
- 6.25. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
  - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
  - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
  - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
  - o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDO

- 7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

- 7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo IV, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo V) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser enviada para o e-mail [cgp.jipa@ifro.edu.br](mailto:cgp.jipa@ifro.edu.br) dentro do prazo estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: "IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.5.2. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.5.3. O *Campus* - Ji-Paraná IFRO não se responsabiliza por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).
- 7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.8. Até o final do período da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.8.1. O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no Anexo VI, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para [cgp.jipa@ifro.edu.br](mailto:cgp.jipa@ifro.edu.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail : "IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA".
- 7.8.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 7.9. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclarem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* Ji-Paraná e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.
- 7.10.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.11. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.11.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.13. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 7.14. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.
- 7.14.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 7.16. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.
- 7.17. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.17.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.18.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.19. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- 7.20. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.20.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.
- 7.20.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 7.20.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 7.21. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.
- 7.22. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.
- 7.22.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.22.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.22.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.22.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 7.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.



7.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.24.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.24.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

7.24.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.24.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.25. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.26. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.26.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.26.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.27. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

7.28. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.29. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **04/02/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **01/02/2019** no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e envio eletrônico ao candidato.

9.2. A prova acontecerá no *Campus* Ji-Paraná, sito na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-730, e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.

9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.

9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.

9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Língua Portuguesa	1- Produção de texto: gênero artigo de opinião; 2- Literatura: Realismo no Brasil; 3- Gramática: concordância verbal e nominal.
Informática	1- Programação Orientada a Objetos em Java; 2- Modelagem de Banco de Dados Relacionais; 3- Programação de Banco de Dados Relacionais (DML e DDL).

9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e TV. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>	

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

#### 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos terá peso 4 na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	V m:
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
- Doutorado	6	
- Mestrado	4	
- Especialização (mínimo 360 h)	2	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. <b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior a seis meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	
<b>3. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	
<b>TOTAL</b>		

10.2.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.2.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.2.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

#### 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos).

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autos declarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO
1	5	5

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VIII.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail [cgp.jipa@ifro.edu.br](mailto:cgp.jipa@ifro.edu.br) conforme modelo do ANEXO VII.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **05/02/2019**, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730.

14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado no dia **05/02/2019**, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Ji-Paraná situada na Ji-Paraná situada na Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO - CEP. 76900-730, no dia **08/02/2019**.

## 15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O contrato será regido com base na Lei 8.745/93, de acordo com minuta constante no ANEXO IX.

16.3. O candidato convocado, terá até **3 (três) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ji-Paraná para formalização da contratação e início das atividades.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

16.5. O Candidato contratado nos termos deste edital **não** poderá:

16.5.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

16.5.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

16.6. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:

16.6.1. Pelo término do prazo contratual;

16.6.2. Por iniciativa do contratado.

16.6.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

16.6.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

## 17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.

17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.

17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da

## Educação.

- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br);
- 17.16. Apresentar original seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
  - Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
  - Histórico Escolar;
  - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
  - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
  - Cartão PIS/PASEP;
  - Comprovante de residência;
  - Dados de conta salário;
  - Atestado Médico;
  - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
  - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).  
Fazem parte deste edital:
- Anexo I - Ficha de Inscrição
  - Anexo II - *Curriculum*
  - Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
  - Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
  - Anexo V - Autodeclaração de negros ou pardos;
  - Anexo VI - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
  - Anexo VII - Requerimento para Recursos;
  - Anexo VIII - Cronograma;
  - Anexo IX - Minuta do Contrato.
- 18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Ji-Paraná, à luz das disposições específicas.
- 18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**FERNANDO ALVES DA SILVA**  
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/01/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0454056** e o código CRC **AD7B4CBF**.

## ANEXO I

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

## FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição \_\_\_\_\_ (Preenchido pelo IFRO)

## FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG):		
Nº	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone ( )	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área: Letras/Português ( ) Informática ( )		
Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas		
Ji-Paraná/RO, ____ de Janeiro de 2019.		
_____ Assinatura do Candidato		
ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO) Nome do candidato: _____ CPF: _____._____._____-_____ Professor Substituto - Língua Portuguesa ( ) Informática ( ) Ji-Paraná /RO, ____ de Janeiro de 2019. _____ Servidor Responsável pela Inscrição Mat. Siape: _____		

## ANEXO II

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

## CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

## I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):

02 – ENDEREÇO:

03 – CELULAR:

04- TEL. FIXO:

05- E-MAIL:

06 – DATA DE NASCIMENTO:

07- ESTADO CIVIL:

08 – SEXO:

09 – NATURALIDADE:

10 – UF:

11 – NOME DO PAI:

12 – NOME DA MÃE:

13- IDENTIDADE:

14- ORGÃO EXPEDIDOR:

15- CPF:

CARGO: Professor Substituto

ÁREA: ( ) Língua Portuguesa ( ) Informática

CAMPUS: Ji-Paraná

## II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO/INSTITUIÇÃO


MESTRADO/INSTITUIÇÃO:


ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:


## III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco anos, o tempo de docência.

--

--

**IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019****REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
E-mail:	Fone:	

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 03, de 23 de Janeiro de 2019, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_ de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019****REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2019 do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

<input type="checkbox"/> Prova com Ledor
<input type="checkbox"/> Prova com Transcritor
<input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
<input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
<input type="checkbox"/> Outros (detalhar)

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_ de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019****AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta
Você se declara Negro? ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Ji-Paraná, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 03, de 23 de Janeiro DE 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_ de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019****TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

NOME	
CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CARGO PRETENDIDO	
FONE	
E-MAIL	

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus Ji-Paraná* regido pelo Edital nº 03/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VII****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019  
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VIII****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Evento	Data	Local
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	<b>23/01/2019</b>	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
Período de inscrição	<b>24/01 a 29/01/2019</b>	CGP do IFRO Campus Ji-Paraná, das 9h às 16h, em dias úteis

Homologação das inscrições	<b>30/01/2019</b>	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	<b>31/01/2019 até às 16h.</b>	Enviar por e-mail - cgp.jipa@ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	<b>31/01/2019 após às 16h.</b>	Resposta por e-mail
Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	<b>01/02/2019</b>	www.ifro.edu.br
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega das provas de título	<b>04/02/2019</b>	IFRO Campus Ji-Paraná
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	<b>05/02/2019</b>	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	<b>06/02/2019</b>	Enviar por e-mail - cgp.jipa@ifro.edu.br
Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	<b>07/02/2019</b>	Resposta por e-mail
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	à informar	
Período de realização da Heteroidentificação	à informar	
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	à informar	
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	à informar	
Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	à informar	
Homologação do Resultado Final	<b>08/02/2019</b>	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br

## ANEXO IX

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

## MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23243.000697/2019-80

Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUSXXXXXXXXXX E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXPARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **Descrever o afastamento que gerou a contratação** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **XXXXXXXXXX**, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS XXXXXXXXXXXX, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nºXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXX, XXXXX-RO, Cep 76.900-730, CNPJ nº 10.817.343/0002-88, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **XXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXX.XXX, SSP/RO, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), residente à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX/RO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº XXXXXXXX XXX/XX, C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área XXXXX**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS XXXXXXXXXXXX.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato compreenderá o período de **XX/XX/XX a XX/X/XXXX**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

## CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **XX horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de **XXXXXXXXXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O IFRO/Campus XXXXXXXXXXXXXXX fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título

precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus XXXXXXXXXXXX*.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

#### CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-RO, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor Geral do Campus xxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
Professor Substituto

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 115/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.000516/2019-15, **RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o afastamento do país do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS**, Mat. Siape 2382903, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, para Visita Técnica em um órgão do Governo Federal do Canadá que realiza atividades de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia na área de pecuária e agricultura, na cidade de Lethbridge – Canadá, no período de **23/01/2019 a 28/02/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/01/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0453949** e o código CRC **CFE05D19**.

Referência: Processo nº 23243.000516/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452837

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019



### PORTARIA Nº 5/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as PORTARIA Nº 275/VLH - CGAB/IFRO, de 13 de dezembro de 2018 (SEI nº 0428673) e PORTARIA Nº 278/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 (SEI nº 0430719),

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR à pedido, a Técnica em Assuntos Educacionais, ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula, SIAPE nº 1957961, da função de Chefe Substituta da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código FG-02, a partir do dia 22/01/2019.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/01/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452837** e o código CRC **B035BD12**.

Referência: Processo nº 23243.024926/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452837

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019



### PORTARIA Nº 110/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Encaminhamento (SEI nº 0434219), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela fiscalização do [Contrato nº 16/2018](#), celebrado entre o IFRO e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO) (SEI nº 0380174), conforme servidores abaixo relacionados:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo
Arijoan Cavalcante dos Santos	2737830	Contador
Rogério Shockness da Silva	2118139	Administrador
Solimaria Pereira Lima	2044964	Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO.

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/01/2019, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453194** e o código CRC **85C4B269**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019

**CONVOCAÇÃO 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEPEX 30/01/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA A 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA BIÊNIO 2017-2019**

**DATA: 30/01/2019 HORÁRIO: 08h30m às 17h - LOCAL: Reitoria do IFRO**

**Localizada na Av. Tiradentes, 3009 – Bairro Industrial – Porto Velho-RO.**

**PAUTA**

1. **ABERTURA DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO**
2. **ORDEM DO DIA:**
  - 2.1. Regulamento de Visitas Técnicas do IFRO, Processo nº 23243.023197/2018-35, Relatora Sr.ª Nicole de Moura;
  - 2.2. PPC Licenciatura em Química, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.017116/2018-68, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;
  - 2.3. PPC Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.015650/2018-30, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;
  - 2.4. PPC CST (Curso Superior de Tecnologia) ADS (Análise e Desenvolvimento de Sistemas), *Campus* Ariquemes, Processo nº 23243.022908/2018-54, Relator Prof. Natanael Augusto Viana Simões;
  - 2.4. PPC Técnico em Comércio Integrado, *Campus* Jaru, Processo nº 23243.013677/2018-98, Relator Prof. Adilson Miranda de Almeida ;
  - 2.5. PPC Técnico em Informática Integrado, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.014809/2018-07, Relatora Sr.ª Maria Goreth Araújo Reis;
3. **INFORMES**
4. **ENCERRAMENTO**

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
Presidente do CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/01/2019, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450594** e o código CRC **984D623C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019

**PORTARIA Nº 113/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 9/2019/REIT - DEAD/REIT (SEI nº 0452408), resolve:

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 31/01/2019, o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **MARCELO CAIRES LUZ**, matrícula SIAPE nº 1210435, da Função de Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do IFRO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/01/2019, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453419** e o código CRC **2B48FEDE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019

### PORTARIA Nº 114/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 10/2019/REIT - DEAD/REIT (SEI nº 0452461), resolve:

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 31/01/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2157881, da Função de Coordenador-Geral da Rede E-Tec Brasil no âmbito do IFRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/01/2019, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453423** e o código CRC **F1A72513**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 111/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015, publicado no DOU nº 37, seção 2, página 01, e pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, bem como pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

**Art. 1º** Designar o Administrador **HELIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1651730, CPF nº 017.474.171-57, como PREPOSTO, para representar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) na audiência inaugural, designada para o dia 20/02/2019, às 08h30min, no Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), referente à Ação Trabalhista - rito ordinário - nº 0000828-48.2018.5.14.0002 (NUP nº 00463.000151/201939), ajuizada por Geane Oliveira Campos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/01/2019, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453236** e o código CRC **763A89FD**.

Referência: Processo nº 23243.001204/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0453236



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 3/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

**Art. 1º** INCLUIR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JOELTON REZENDE GOMES**, Mat. SIAPE 3014532, como membro na Portaria nº 1/JIPA - CGAB/IFRO, de 04 de Janeiro de 2019 e Portaria nº 2/JIPA - CGAB/IFRO, de 04 de Janeiro de 2019 que trata de Apoio a Gestão na Coordenação de Registros Acadêmicos e Coordenação de Assistência ao Educando, respectivamente, com carga horária de 03 (três) horas semanais, no período Janeiro de 2019.

**rt. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/01/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443999** e o código CRC



72A9A980.

Referência: Processo nº 23243.024989/2018-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443999

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 11/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º RELOTAR**, a servidora, Jana Aparecida Pereira Lopes Mat. SIAPE nº 2044054, na Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/01/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453836** e o código CRC **E2823AD2**.

Referência: Processo nº 23243.001230/2019-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0453836

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 8/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:



**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital, bem como Banca Examinadora para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto áreas Informática e Língua Portuguesa, no âmbito do *Campus Ji-Paraná*.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a presente comissão os seguintes servidores:

PRESIDENTE DA COMISSÃO		
Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração/Coordenadora de Gestão de Pessoas	1680530

Banca Informática		
Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Jackson Henrique da Silva Bezerra	P.E.B.T.T.	2091039
Reinaldo Lima Pereira	P.E.B.T.T.	2301059
Edson Carlos da Cunha	Técnico em Assuntos Educacionais	1042329

Banca Língua Portuguesa		
Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Luis Ribeiro Medeiros	P.E.B.T.T.	2157442
Regiani Leal Dalla Martha Couto	P.E.B.T.T.	1832321
Denise de Lima Oliveira Fernandes	Técnico em Assuntos Educacionais	1164478

**Art. 3º. ESTABELEECER** a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

**Art. 4º. ESTABELEECER** o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento das atividades desta Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/01/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453556** e o código CRC **729798C9**.

## PORTARIA Nº 7/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Joci Neuby Alves Macedo, Mat. SIAPE nº 1382287, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química [https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_orgao\\_publicacao=0&id\\_documento=495569,485488,4961...](https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=495569,485488,4961...) 3/18

Substituta do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, código FCC, no período de 31/12/2018 a 27/1/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/01/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453487** e o código CRC **8F00B064**.

Referência: Processo nº 23243.001138/2019-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0453487

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 108/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo nº 3243.021995/2018-22, resolve:

**Art. 1º** – Conceder horário especial à servidora **Danielle Boa Sorte Barros**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE 2120513, lotada no *Campus* Ariquemes, com fulcro legal no § 3º do Art. 98 da Lei 8112/90, alterado pela Lei nº 13.370/2016.

**Art. 2º** - Definir que horário o especial deverá ser cumprido das 07h30min às 11h30min.

**Art. 3º** - Definir que a Servidora deverá apresentar à sua unidade de lotação os comprovantes mensais de comparecimento emitido pelos serviços que atendem o dependente.

**Art. 4º** - Revogar Portaria de Concessão nº 639/Reit -CGAB/IFRO de 9 de março de 2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até **14/01/2020**, quando deverá ser solicitada nova perícia médica.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/01/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452377** e o código CRC **FDECD4B1**.

Referência: Processo nº 23243.021995/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452377

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2019

**PORTARIA Nº 109/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e o constante dos autos do processo nº 23243.016138/2018-19, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de planejamento da contratação de serviços de transporte de mobiliário e bagagem, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017 e Decreto nº 4.004/2001.

Função	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Presidente	Maycon Dyms Nery Torres	1192001	Administrador
Membro	Juliana Alves Garcia Leal	2309090	Assistente em Administração
Membro	Cleonice Cabral Costa	1799587	Assistente em Administração

**Art. 2º** Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação;

**Art. 3º** Determinar o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/01/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0452463** e o código CRC **F0FAE914**.

**PORTARIA Nº 8/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017. **RESOLVE;**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelos procedimentos de cotação junto a agência de viagem e companhias aéreas, além de indicação da reserva de bilhetes de passagens, observando o menor

preço, além de atuar com os perfis de Solicitante de Passagem e Viagem junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	PROJETO ATIVIDADE	FUNÇÃO
Cristiano Damião da Silva	Assistente de Aluno	1895363	Capacitação dos Servidores	Titular
Cidênia Pereira Batista	Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos	2164832	Capacitação dos Servidores	Substituta
Leandro Junior Pereira	Técnico em Assuntos Educacionais	2118520	Atividade Funcionamento da Educação Profissional	Titular
Naara Cristina Campos Monteiro	Assistente de Alunos	3009403	Atividade Funcionamento da Educação Profissional	Substituta

**Art. 2º.** Fica assim revogada a Portaria nº 199/CAC - CGAB/IFRO, de 10 de agosto de 2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/01/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452946** e o código CRC **42DE4811**.

Referência: Processo nº 23243.018321/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452946

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 14/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º DESIGNAR o servidor **OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR**, Mat. SIAPE 1901735, para exercer a Coordenação dos Trabalhos da Chamada Pública do IFRO - Campus Ariquemes, no período de 23 a 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/01/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453385** e o código CRC **953DF3CF**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



## PORTARIA Nº 20/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** INCLUIR os servidores DOMINGOS PERPÉTUO ALVES SOARES, Pedagogo/Supervisão, Matrícula SIAPE nº 1817876 e EDUARDO JOREU DE OLIVEIRA FREITAS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2114981, na Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/12/2018.

**Art. 2º** ATUALIZAR a composição da Comissão Local – PSU 2019.1, conforme quadro a seguir:

<b>I – Equipe de Atendimento e Orientações</b>			
<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Josieudo Pereira Gaião	Professor (a) EBTT	3007138	3h/semanais
Alzemir Ribeiro dos Santos	Professor (a) EBTT	3032011	3h/semanais
Alecsandro de Goes Guedes	Assistente em Administração	1884404	3h/semanais

<b>II – Equipe de Análise de Documentos e Notas</b>			
<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT	1423302	3h/semanais
Ozanir Silva de Almeida	Professor (a) EBTT	3035995	3h/semanais
Simone Campos Pinheiro	Assistente de Alunos	30522037	3h/semanais

Flávio Marcos de Moraes	Assistente em Administração	1795096	3h/semanais
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Professor (a) EBTT	3081817	3h/semanais
Domingos Perpétuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisão	1817876	3h/semanais
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Professor (a) EBTT	2114981	3h/semanais

### III – Equipe de Fechamento de Matrículas

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Adislan Fernandes Sena	Professor (a) EBTT	3019258	3h/semanais
Lais Helena Torgeski Dos Santos	Professor (a) EBTT	3037825	3h/semanais

### IV – Equipe de Cadastramento das Matrículas no Sistema

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nilton Fagner de Oliveira Araujo	Técnico de Laboratório Química	1934331	3h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor (a) EBTT	0358493	3h/semanais

### V – Equipe de Análise de Cotas

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Joab da Silva Lima	Professor (a) EBTT	3030258	3h/semanais
Railane Inácio dos Santos	Técnica de Laboratório Química	2061866	3h/semanais

Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099	3h/semanais
Leonardo Felizardo Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2110369	3h/semanais

VI – Equipe de Atendimento DEPAE			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor (a) EBTT	3058707	3h/semanais
Viviane Martins Garcia Brito	Assistente de Alunos	2230237	3h/semanais
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	3h/semanais

**Art. 3º** DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades, conforme distribuição de tarefas realizada pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/01/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453288** e o código CRC **3138F37F**.



**PORTARIA Nº 7/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

**RESOLVE:**

Art. 1º **INCLUIR**, as servidoras: Andreia Correia de Souza, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 2040474; Laura Pereira de Oliveira Silveira, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 3082687 e Naiara Pereira de Araújo, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 3082822, na Comissão responsável pela realização das matrículas do PSU 2019/1– Processo Seletivo Unificado do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Jaru.

Art. 2º **ESTABELECE**R, a nova composição da Comissão conforme tabela abaixo:

SERVIDOR(a)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Matusalém Aliares da Silva	Téc. em Assuntos Educacionais	3726640	Presidente
Andreia Correia de Souza	Assistente em Administração	2040474	Membro
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professora EBTT	3082687	Membro
Marília Assis do Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Membro
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Professor EBTT	3007786	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2295924	Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/01/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453056** e o código CRC **C2F32B85**.

Referência: Processo nº 23243.024832/2018-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0453056

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 19/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

O **DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento, fiscalização e o recebimento do serviço de engenharia, Processo Administrativo SEI nº 23243.021954/2018-36, celebrado entre o IFRO *Campus* Porto Velho Calama, e a Empresa DIPLAC COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ nº 12.148.499/0001-68, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviço de engenharia necessário à Remodelação de Salas de Aulas no Campus Porto Velho Calama - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: JUCÉLIO LUIZ DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1802954, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico [jucelio.silva@ifro.edu.br](mailto:jucelio.silva@ifro.edu.br);

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: VALMOR CRUZ DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2045470, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico [valmor.cruz@ifro.edu.br](mailto:valmor.cruz@ifro.edu.br);

**Art. 2º** DEFINIR que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

**Art. 3º** ATRIBUIR aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

**Art. 4º** DETERMINAR que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Pro Tempore *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482, de 28 de novembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/01/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452572** e o código CRC **C785B4F7**.



## PORTARIA Nº 10/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de 2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por 30 (Trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 284/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, responsável por realizar o Inventário físico-financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/01/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452199** e o código CRC **152C644D**.

Referência: Processo nº 23243.023925/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452199

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 9/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, Resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 176/GJM - CGAB/IFRO, de 27 de julho de 2018.

### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Ivson Monteiro Viana, SIAPE nº 2999712, Professor EBTT/Informática, Elias de Abreu Domingos da Silva, SIAPE nº 3000366, Professora EBTT/ Informática, Francisco Pereira Coelho Júnior, SIAPE nº 3003298, Professor EBTT/ Matemática, Mauricio Paulo Rodrigues, SIAPE nº 1324138, Professor EBTT/Física, Décio Keher Marques, SIAPE nº 2660514, Professor EBTT/Filosofia, Jéssica Gomes dos Santos Assencio, SIAPE nº 1396889 Professor EBTT/Pedagogia, Fernanda Leite Dias, SIAPE nº 1204364, Bibliotecária, a constituírem a Comissão de elaboração da Minuta do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, sob presidência do primeiro.

### LEIA-SE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Naira Alice Andrade Arruda, SIAPE nº 1254669, Professora EBTT, Cícera Alexandra Costa dos Santos, SIAPE nº 3000558, Professora EBTT, Ivson Monteiro Viana, SIAPE nº 2999712, Professor EBTT/Informática, Elias de Abreu Domingos da Silva, SIAPE nº 3000366, Professora EBTT/ Informática, Francisco Pereira Coelho Júnior, SIAPE nº 3003298, Professor EBTT/ Matemática, Mauricio Paulo Rodrigues, SIAPE nº 1324138, Professor EBTT/Física, Décio Keher Marques, SIAPE nº 2660514, Professor EBTT/Filosofia, Jéssica Gomes dos Santos Assencio, SIAPE nº 1396889 Professor EBTT/Pedagogia, Fernanda Leite Dias, SIAPE nº 1204364, Bibliotecária, a constituírem a Comissão de elaboração da Minuta do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, sob a presidência da primeiro.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/01/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452182** e o código CRC **4000ACA4**.

Referência: Processo nº 23243.014809/2018-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452182

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 95/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 14/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (SEI nº 0448428), resolve:

**Art. 1º** Designar, a partir de 01/02/2019, o Auxiliar em Administração **RENATO GOMES LIMA**, matrícula SIAPE nº 2209913, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Registros Acadêmicos do *Campus Cacoal*, código FG-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451643** e o código CRC **1C410FB3**.

Referência: Processo nº 23243.000730/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0451643

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 18/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, e Memorando n° 12/2019/PVCAL - DE/PVCAL (0451810), **RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR Comissão responsável pela Organização e Planejamento do Encontro Pedagógico 2019.1 do Campus Porto Velho Calama.

**Art. 2º** DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA- HORÁRIA
Iza Reis Gomes Ortiz	Professora de EBTT	1932028	03 h/semanais
Ana Cláudia Oliveira da Silva	Pedagoga	1867280	03 h/semanais
Domingos Perpetuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisão	1817876	03 h/semanais
Darlene Mary Campos	Técnica em Assuntos Educaçãois	2325264	03 h/semanais
Fernanda Dias da Silva	Técnica em Assuntos Educaçãois	1942435	03 h/semanais
Sonia Maria Paracampos de Sá Dias	Técnica em Assuntos Educaçãois	2044493	03 h/semanais

**Art. 3º** DEFINIR que a Comissão, instituída no Art. 1º desta Portaria, desenvolverá seus trabalhos no período de 22/01/2019 a 15/02/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria n° 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U n° 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/01/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452301** e o código CRC **48552D08**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 10/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 173, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao exercício de 2019, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte:

Robson Cordeiro de Araujo, SIAPE: 2298597;  
Ilma Paula Carvalho da Silva, SIAPE: 2045599;  
Paulo Elias Pereira dos Santos, SIAPE: 1866109;  
Alecsandro Marian da Silva, SIAPE: 3072291.

**Art. 2º ESTABELEECER** as atribuições da referida Comissão.

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/01/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452590** e o código CRC **4143AB93**.

**PORTARIA Nº 12/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

*Considerando afastamento-licença médica do servidor **John Alison Ribeiro da Costa Maia**, designado através da PORTARIA Nº 262/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, para presidir a Comissão de Fiscalização do Contrato junto a empresa do Grupo Inova.*

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º Designar em caráter provisório, a servidora **Miralba Uchôa de Carvalho**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de presidente da referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/01/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452101** e o código CRC **4B1B3BCC**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452101

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2019

**PORTARIA Nº 7/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º INSTITUIR a Comissão para elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios Estudantis para o ano Letivo de 2019.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO



Gutemberg Germano da Silva	1812696	Assistente Social
Maria Angela Justino Maschio	1891127	Assistente Social
Osmar Martins	2392942	Enfermeiro
Elisangela de Carvalho Franco	1814417	Pedagogo-orientadora
Debora de Mattos Branth	2047234	Nutricionista
Elaine Moreira Braganca	2040322	Assistente de Alunos
Edipo Correa Pompeu	2061872	Assistente de Alunos
Patricia Soares Ferreira	2044090	Assistente de Alunos
Valmaira da Cunha Paizante	2406163	Assistente de Alunos
Alessandro Eleuterio de Oliveira	1035023	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Akikazu Pereira Takeuchi	2329289	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andreia de Fatima Pinsan	2209587	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Claudinei Carvalho Recco	1883354	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Natanael Augusto Viana Simoes	2056059	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/01/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446275** e o código CRC **9827A973**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446275

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 2/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.013518/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0451593

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016, e considerando o despacho 66/2019/DGP, (SEI 0451584), **TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO**, bem como divulga os candidatos convocados:

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017.**

1.1. **Quadro I – Da Vaga**

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Química	DE	Guajará-Mirim	1

2. **DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.**

2.1. **Quadro II - Dos Candidatos Convocados**

Área de Atuação	Classificação	Candidato
Química	20º	ELZA PAULA SILVA ROCHA

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Nos termos do item 18.2 do edital nº 122/2016, o candidato relacionado no item 2.1 deste edital, fica convocado a manifestar o interesse em ser nomeado para o *Campus* citado no item 1.1, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.
- 3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail [dgp@ifro.edu.br](mailto:dgp@ifro.edu.br).
- 3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.
- 3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451593** e o código CRC **1027CD6E**.





**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 6/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela PORTARIA Nº 268/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23243.025441/2018-02, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/01/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452568** e o código CRC **A2B59633**.

Referência: Processo nº 23243.025442/2018-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452568



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 6/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** PRORROGAR, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela PORTARIA Nº 268/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23243.025441/2018-02, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/01/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452547** e o código CRC **FEA15823**.

Referência: Processo nº 23243.025442/2018-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452547

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 106/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder o Incentivo à Qualificação do servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.000678/2019-53	FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste	16/01/2019	25%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452172** e o código CRC **77888532**.

Referência: Processo nº 23243.000678/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452172

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 105/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.000249/2019-86, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **QUEZIA DA SILVA ROSA**, Mat. SIAPE nº 1812473, lotada no *Campus* Ariquemes, para Coordenar equipe de trabalho em Intercâmbio com o Instituto Politécnico de Bragança - IPB, em Bragança – Portugal, no período de **13/02/2019 a 20/04/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452171** e o código CRC **8A58D4FA**.

Referência: Processo nº 23243.000249/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452171

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 104/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.000493/2019-49, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **KAIO ALEXANDRE DA SILVA**, Mat. Siape 2323696, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para Coordenar equipe de trabalho em Intercâmbio com o Instituto Politécnico de Bragança - IPB, em Bragança – Portugal, no período de **18/02/2019 a 19/04/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452170** e o código CRC **82E6BBD9**.

Referência: Processo nº 23243.000493/2019-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452170

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA N° 103/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.025525/2018-38, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Licença para capacitação da Jornalista, **ROSÁLIA APARECIDA DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 1745234, lotada na Reitoria, no período de **04/03/2019 a 01/06/2019 (três meses)**, para Capacitação no curso do programa de estudos da língua inglesa Private Teacher, ofertado pela English Live.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452169** e o código CRC **B45F46FA**.

Referência: Processo nº 23243.025525/2018-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452169

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA N° 102/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.022800/2018-61, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Licença para capacitação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **GLEISER RODRIGUES DE MELO**, Mat. SIAPE nº 1814163, lotado(a) no *Campus* Vilhena, no período de **10/02/2019 a 10/05/2019 (três meses)**, para elaboração de dissertação/tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Tecnologia Nuclear, realizado através do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452168** e o código CRC **9AD2A242**.

Referência: Processo nº 23243.022800/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452168

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019

**PORTARIA Nº 101/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023739/2018-70	REYNALDO GARCIA JUNIOR	Reitoria	E-101	<b>E-102</b>	<b>10/11/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452167** e o código CRC **24526BC0**.

Referência: Processo nº 23243.023739/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452167

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019

**PORTARIA Nº 100/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023734/2018-47	REYNALDO GARCIA JUNIOR	Reitoria	E-102	<b>E-202</b>	<b>03/12/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452166** e o código CRC **90A24AEC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 99/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022773/2018-27	SANDRA ARALDI RODRIGUES	Reitoria	E-304	E-404	10/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452165** e o código CRC **45EAE24C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 107/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Conceder o Incentivo à Qualificação do servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.000532/2019-16	MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	Campus Cacoal	14/01/2019	15%



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452173** e o código CRC **9B50572B**.

Referência: Processo nº 23243.000532/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452173

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 98/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022236/2018-87	GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS	Campus Cacoal	E-304	E-404	28/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452163** e o código CRC **E99ABEC9**.

Referência: Processo nº 23243.022236/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452163

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 97/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000315/2019-18	MARINA SANTANA DOS SANTOS	<i>Campus</i> Ariquemes	D-203	<b>D-303</b>	<b>15/01/2019</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452160** e o código CRC **50FE5FB2**.

Referência: Processo nº 23243.000315/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452160

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 96/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Homologação de Resultado Final nº 53, de 16/06/2018, referente ao Edital Simplificado de Remoção nº 51, de 30/05/2018 e o Memorando nº 005/2019 – *Campus* Porto Velho Calama, de 17/01/2019, resolve:

**Art. 1º** Remover a Assistente em Administração, **WILKA ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS**, Mat. SIAPE nº 2045406, lotada no *Campus* Porto Velho Calama para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452095** e o código CRC **149BE616**.

Referência: Processo nº 23243.000868/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0452095





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 92/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013986/2018-68	ISANGELA DE SOUZA DUARTE	Campus Porto Velho Calama	D-303	D-304	10/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450982** e o código CRC **24A97B7A**.

Referência: Processo nº 23243.013986/2018-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450982



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 91/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000333/2019-08	ANA ANGÉLICA DE LIMA SOUZA	Campus Porto Velho Calama	C-202	C-203	02/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450979** e o código CRC **41757C0B**.

Referência: Processo nº 23243.000333/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450979

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 90/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024431/2018-41	GLEICIANE CARVALHO SOUSA	Reitoria	E-102	E-202	14/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450978** e o código CRC **46E86A28**.

Referência: Processo nº 23243.024431/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450978

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 89/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
----------	------	--------------------	----	------	----------

23243.024451/2018-12	FELIPE FERREIRA WAKAHARA	Campus Cacoal	D-203	D-303	12/12/2018
----------------------	--------------------------	---------------	-------	-------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450975** e o código CRC **A8B13C5D**.

Referência: Processo nº 23243.024451/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450975

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 88/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024938/2018-03	ANDRÉ BONIFÁCIO BALLASCHK	Campus Vilhena	D-304	<b>D-404</b>	<b>16/12/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450974** e o código CRC **C208A37A**.

Referência: Processo nº 23243.024938/2018-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450974

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 87/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024976/2018-58	DANIEL PEREIRA PERALTA	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-102	<b>D-202</b>	<b>22/12/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450972** e o código CRC **CD4FDE23**.



**PORTARIA Nº 86/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020506/2018-15	ALISSON FERREIRA SILVA	Campus Cacoal	D-304	D-404	26/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450971** e o código CRC **D4F7151C**.

Referência: Processo nº 23243.020506/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450971



**PORTARIA Nº 85/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025154/2018-94	BRAULIO FERNANDES GERHARDT	Reitoria	E-204	E-304	21/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450969** e o código CRC **6060CA3D**.

Referência: Processo nº 23243.025154/2018-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450969



**PORTARIA Nº 84/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000336/2019-33	ANA ANGÉLICA DE LIMA SOUZA	Campus Porto Velho Calama	C-203	C-303	10/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450968** e o código CRC **F08F22CB**.

Referência: Processo nº 23243.000336/2019-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450968

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

#### PORTARIA Nº 83/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022368/2018-17	JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO	Campus Porto Velho Calama	E-203	E-303	13/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450966** e o código CRC **617EB68C**.

Referência: Processo nº 23243.022368/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450966

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

#### PORTARIA Nº 80/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**Art. 1º CONCEDER** a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionada, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.025345/2018-56	JAQUELYNE MACEDO ORTEGA	CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	MESTRADO	20/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/01/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450907** e o código CRC **F98A61DE**.

Referência: Processo nº 23243.025345/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450907

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 82/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988 e o constante dos autos do processo nº 23243.000675/2019-10, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente para recebimento e aceitação de Material Permanente da Área de Tecnologia da Informação, adquiridos no âmbito da Reitoria.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Função	Servidor(a)	SIAPE
Presidente	Adryanne Valleska da Silva Paiva	1866205
Suplente	Marcelo Tenorio Matos Junior	1715484
Membro	Erlan Fonseca de Souza	1791214
Membro	Marcio Ribeiro de Oliveira	2119504

**Art. 3º** Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos contratados, em cumprimento aos contratos ou instrumento equivalente;
- II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III - expedir Termo de Recebimento Provisório e de Recebimento definitivo/Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**Art. 4º** Determinar que o recebimento dos bens deverá ser atestado por no mínimo 3 membros, sendo 1 (um) membro da Unidade de Patrimônio e 1 (um) membro da área técnica.

**Art. 5º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 6º** O prazo de mandato da respectiva comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 7º** A Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado - CPALM será responsável pelo acionamento da Comissão e acompanhamento dos prazos de recebimento previstos legal ou contratualmente.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/01/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450921** e o código CRC **29A9358B**.

Referência: Processo nº 23243.000675/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450921

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 81/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o disposto nos artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº 8.666/93, combinada com a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988 e o constante dos autos do processo nº 23243.000675/2019-10, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente para recebimento e aceitação de bens de consumo ou permanente adquiridos, cujo valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, para a modalidade de convite, no âmbito da Reitoria.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Função	Servidor(a)	SIAPE
Presidente	Adryanne Valleska da Silva Paiva	1866205
Suplente	Marcelo Tenorio Matos Junior	1715484
Membro	Nicleiber Vieira Lora Cortez	2312736
Membro	Marcelo Coelho Garcia	1110937

**Art. 3º** Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos contratados, em cumprimento aos contratos ou instrumento equivalente;
- II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III - expedir Termo de Recebimento Provisório e de Recebimento definitivo/Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**Art. 4º** Determinar que o recebimento dos bens deverá ser atestado por no mínimo 3 membros, sendo 1 (um) membro da Unidade de Patrimônio e 1 (um) membro da área requisitante, onde o equipamento será instalado ou utilizado.

**Art. 5º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 6º** O prazo de mandato da respectiva comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 7º** A Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado - CPALM será responsável pelo acionamento da Comissão e acompanhamento dos prazos de recebimento previstos legal ou contratualmente.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/01/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450917** e o código CRC **079ECA3C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 16/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores, **MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA, JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ e RENATO ELEOTERIO DE AQUINO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Edital nº 1/2019/COL - CGAB/IFRO, de 10 de janeiro de 2019 deste *Campus*, na área de Agronomia, no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/01/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_orgao\\_publicacao=0&id\\_documento=493061,493059,4930...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=493061,493059,4930...)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0451662** e o código CRC **CB8DE970**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0451662



### PORTARIA Nº 15/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** as servidoras, **SABRINA DA SILVA SANTANA, REGIANE CAMARA DA SILVA e OSVANDA SILVA DE MOURA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Edital nº 1/2019/COL - CGAB/IFRO, de 10 de janeiro de 2019 deste *Campus*, na área de Biologia, no período de 28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/01/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451656** e o código CRC **323F1280**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0451656



### PORTARIA Nº 14/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores, **JULIANA NEGRELLO ROSSAROLA, LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA e ELCI DE SOUZA RAMOS**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Edital nº 1/2019/COL - CGAB/IFRO, de 10 de janeiro de 2019 deste *Campus*, na área de Língua Portuguesa, no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/01/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451650** e o código CRC **D1A1A7E1**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0451650



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 1/2019**, que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**.

#### ONDE SE LÊ:

**9.1.** A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias 28/01/2019 e 29/01/2019, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia 23/01/2019 no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e envio eletrônico ao candidato.

#### LEIA-SE:

**9.1.** A Prova de Desempenho Didático será realizada **dos dias 28/01/2019 a 04/02/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia 23/01/2019 no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e envio eletrônico ao candidato.

#### ONDE SE LÊ:

**14.1.** O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia 31/01/2019, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Colorado do Oeste, situada na Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL - Colorado do Oeste - RO.  
**14.2.** A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no dia 04/02/2019 no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Colorado do Oeste situada na Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL - Colorado do Oeste - RO.

#### LEIA-SE:

**14.1.** O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **05/02/2019**, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Colorado do Oeste, situada na Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL - Colorado do Oeste - RO.  
**14.2.** A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no dia **07/02/2019** no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Colorado do Oeste situada na Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL - Colorado do Oeste - RO.

#### ONDE SE LÊ:

#### ANEXO V

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
11/01/2019	<b>Publicação do Edital</b> no Diário Oficial da União e Divulgação	Diário Oficial da União e <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
11/01/2019 a 20/01/2019	<b>Período de Inscrição</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
21/01/2019	<b>Homologação das inscrições</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste
22/01/2019	<b>Recurso contra a homologação das inscrições</b>	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br">processoseletivo.colorado@ifro.edu.br</a>
23/01/2019	<b>Resposta dos recursos</b> contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	Envio eletrônico ao candidato.
23/01/2019	<b>Divulgação do cronograma para a realização da Prova</b> de Desempenho Didático	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
28/01/2019 e 29/01/2019	<b>Realização da Prova</b> de Desempenho Didático	IFRO - <i>Campus</i> Colorado do Oeste - Colorado do Oeste, RO – BR 435 – km 63 – Zona Rural.

31/01/2019	<b>Resultado da Prova</b> de Desempenho Didático e Prova de Títulos	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
01/02/2019	<b>Recurso contra o Resultado da Prova</b> de Desempenho Didático e Prova de Títulos	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br">processoseletivo.colorado@ifro.edu.br</a>
04/02/2019	<b>Resposta dos recursos</b> contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	Envio eletrônico ao candidato
04/02/2019	Divulgação da <b>homologação do resultado final</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> , na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e Diário Oficial da União.

LEIA-SE:

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	LOCAL
11/01/2019	<b>Publicação do Edital</b> no Diário Oficial da União e Divulgação	Diário Oficial da União e <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
11/01/2019 a 20/01/2019	<b>Período de Inscrição</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
21/01/2019	<b>Homologação das inscrições</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste
22/01/2019	<b>Recurso contra a homologação das inscrições</b>	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br">processoseletivo.colorado@ifro.edu.br</a>
23/01/2019	<b>Resposta dos recursos</b> contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	Envio eletrônico ao candidato.
23/01/2019	<b>Divulgação do cronograma para a realização da Prova</b> de Desempenho Didático	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
28/01/2019 a 04/02/2019	<b>Realização da Prova</b> de Desempenho Didático	IFRO - <i>Campus</i> Colorado do Oeste - Colorado do Oeste, RO – BR 435 – km 63 – Zona Rural.
05/02/2019	<b>Resultado da Prova</b> de Desempenho Didático e Prova de Títulos	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
06/02/2019	<b>Recurso contra o Resultado da Prova</b> de Desempenho Didático e Prova de Títulos	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br">processoseletivo.colorado@ifro.edu.br</a>
07/02/2019	<b>Resposta dos recursos</b> contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	Envio eletrônico ao candidato
07/02/2019	Divulgação da <b>homologação do resultado final</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> , na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e Diário Oficial da União.

Colorado do Oeste, 21 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/01/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451649** e o código CRC **1B797440**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N° 1/2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do EDITAL N° 01/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

#### 1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ÁREA	AGRONOMIA	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
219	ADAMSSON JONATHAN TELES MARANHÃO	Homologada
099	ADELICZA SARAH LEITE CARDILQUIO	Homologada
225	ADRIANO BOA DE LIMA	Homologada
045	ANA LETICIA SCARMUCIN DOERZBACHER	Homologada
178	ANA PAULA OLIVEIRA DE BARROS	Homologada
222	ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES	Homologada
069	ANE PAULA SILVA COSTA AGUIAR	Homologada
123	ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS	Homologada
046	APARECIDA GOMES FEITOSA	Homologada
139	ARIETH APARECIDA GONÇALVES RABELO	Homologada
220	BARBARA VIEIRA DE BRITO PEREIRA	Homologada
261	BRUNA RODRIGUES	Homologada
078	CAMILA SOUZA REIS	Homologada
042	CAROLINE ALVES LIMA	Homologada
041	CLAUDEVAN CAMARGO COSTA	Homologada
259	CRISTIELI OLIVEIRA MENDES	Homologada
043	CYNTIA TREVISAN SOARES	Homologada
102	DAIANE DA SILVA SOUZA ZIMMERMANN	Homologada
004	DANIELE CARDOSO DOS REIS FRANÇA	Homologada
085	DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Homologada
006	DENISE APARECIDA DA SILVA	Homologada
163	DORALICE PEREIRA RODRIGUES	Homologada
081	ELAINE LIMA DA FONSECA	Homologada
262	ELISÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA	Homologada
145	ELIZA BARBOZA	Homologada
127	ERICA GUARNIER DIAS	Homologada
171	FÁBIO JÚNIOR ARAÚJO SILVA	Homologada
067	FABIO PEREIRA SILVA	Homologada
147	FERNANDO ARAUJO DE ALMEIDA	Homologada
260	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ANTUNES	Homologada
110	GABRIEL LUCAS LIMA DA SILVA	Homologada
071	GERRY MENDES CARPANINI	Homologada
029	GLEIKHIANE WEBER CABRAL	Homologada
020	GUSTAVO LOPES DORNELAS	Homologada
101	INÁCIO LUCAS VENÂNCIO DOS SANTOS	Homologada
216	IRINEU PEDRO DE SOUSA ANDRADE	Homologada
160	IVALMIR MOTA ABADIAS	Homologada
001	IVANILDO GUILHERME HENRIQUE	Homologada
166	JANAÍARA DUTRA DE OLIVEIRA	Homologada
094	JEAN CARLOS VUOLO MACHADO	Homologada
249	JHONATHANN WILLIAN FURQUIN DA SILVA	Homologada
202	JOÃO PAULO SAMPAIO WERNER	Homologada
246	JOICE DE JESUS LEMOS	Homologada
207	JOICE JARDIM	Homologada
036	JORDANA DE ARAUJO FLÓRES	Homologada
050	JOSÉ LUCAS SEBRIAN DA SILVA	Homologada
003	JOSEMAR DÁVILA TORRES	Homologada
212	JOSIAS NOVAIS DOS SANTOS	Homologada

179	JULIANA BARROSO SILVA	Homologada
070	JUREMA AMORIM ALVES	Homologada
013	KENIA VITORINO DO PILAR	Homologada
010	LARA VIEIRA VILELA	Homologada
005	LARISSA LORRANE VIEIRA	Homologada
258	LARISSA PIRES DOS SANTOS	Homologada
126	LAURA VICUNA DA SILVA BOTELHO	Homologada
237	LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS	Homologada
017	LAYANNE MUNIZ SPREY	Homologada
197	LEILIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	Homologada
024	LUAN MARCOLINO MANETI	Homologada
098	LUANA MARINA PEREIRA GOIS	Homologada
239	LUIS ANTONIO COUTRIM DOS SANTOS	Homologada
059	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	Homologada
182	MAIANE VILANOVA PEQUENO	Homologada
106	MÁRCIA CAMPOS GOMES	Homologada
189	MELQUIZEDECK FERNANDO SANTOS	Homologada
100	MICHELE ROBERTA DA SILVA CAETANO	Homologada
039	NAARA ROSA MARTINS	Homologada
236	NAYARA DE OLIVEIRA SROCYNSKI	Homologada
233	PATRÍCIA ORLANDO ROYER	Homologada
052	PAULO ARIEL DE PAULA	Homologada
002	PRISCILA NINON DO NASCIMENTO	Homologada
193	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAGALHÃES	Homologada
027	RAYANA MONTEIRO GOMES	Homologada
194	RODRIGO GARCIA MAGALHÃES	Homologada
044	ROSÂNGELA CORDEIRO DA LUZ	Homologada
186	ROSINALDA BARBOSA ARAÚJO	Homologada
188	RUHAN DA SILVA BARBOSA	Homologada
075	SHIRLEN ROCHA DO COUTO BASTOS	Homologada
198	TATIARA VARGAS BORTOLUZZE	Homologada
215	TATIELE NICHIO SANTOS	Homologada
132	VERÔNICA NUNES DE SOUZA	Homologada
191	VINICIUS RIBEIRO ARANTES	Homologada
263	VOLNEI PORFÍRIO DA SILVA	Homologada
095	WOELLINGTON SANTOS DE LIMA	Homologada

ÁREA	BIOLOGIA	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
060	AKYLLAM ZOPPI MEDEIRO	Homologada
138	ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	Homologada
228	ALINE TORRES DE ANDRADE	Homologada
210	ALISSON MARTINS ALBINO	Homologada
143	AMANDA GABRIELE DE SOUZA GONÇALVES FERNANDES	Homologada
112	AMAURI DE LIMA LACERDA	Homologada
217	ANA MARTA ANDRADE COSTA	Homologada
093	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	Homologada
124	ANDRESSA OLIVEIRA SILVA WUTKOSKY	Homologada
176	ANELISE CARDOSO RAMOS	Homologada
248	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	Homologada
172	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	Homologada
173	ARIANE GATO DIAS	Homologada
221	ARLENE DA SILVA PEREIRA	Homologada
156	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	Homologada
072	BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE	Homologada
206	CÍNTIA RAÍSSA DOS SANTOS WANDERLEY	Homologada
240	CÍNTIA RAQUEL LAUXEN	Homologada
148	CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	Homologada
056	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	Homologada
209	DANIEL LIMA DE FARIAS	Homologada
190	DANIELA GONÇALVES	Homologada
247	DANIELE BEZERRA GOMES	Homologada
170	DANIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	Homologada
213	DIEGO LEITE GUIMARÃES	Homologada
218	DIEGO MENEGHELLI	Homologada
150	DINALVA MACIEL DE MEDEIROS	Homologada
062	DOMINGOS SÁVIO LEAL NINA	Homologada
097	EDILTON FERREIRA LIMA	Homologada
252	ELAINE MENEZES DA SILVA	Homologada
030	EMANUEL VICTOR BASTOS DA FONSECA	Homologada
040	ERASMO ROCHA DE ALMEIDA	Homologada
167	ÉRIKA LOVINSKI GOMES	Homologada
232	ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI	Homologada
177	FABIULA SILVA XIMENES	Homologada
142	FABRICIO DORADO DA SILVA	Homologada

134	FLÁVIA DOS SANTOS NEIVA	Homologada
113	FRANCIELLY MAYARA GOMES	Homologada
082	GABRIELE SOUZA BRASIL	Homologada
022	GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE	Homologada
092	GEISSIANE NEVES TOLEDO	Homologada
096	GILIARD ALIARES DA SILVA	Homologada
035	GLACIR GOMES MACUIAMA	Homologada
054	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	Homologada
066	ÍGOR BRUNO BARBOSA DE HOLANDA	Homologada
018	JHOSON PRATES DE JESUS	Homologada
109	JIMMI BRITO MUGRABI	Homologada
076	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	Homologada
117	JONAS DE BONI	Homologada
157	JOSÉ RAIMUNDO MORAES QUINDERE	Homologada
119	JOSIANE CAPELLARO VARELA	Homologada
055	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	Homologada
235	JUCÉLIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	Homologada
028	JUCIMAR SILVA DOS REIS	Homologada
243	JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	Homologada
251	JULIANA RODRIGUES SANTANA	Homologada
111	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Homologada
021	KEILA RIBEIRO MIRANDA	Homologada
224	LAISE SANTOS AZEVEDO	Homologada
120	LEANDRO DOS SANTOS	Homologada
164	LEANDRO PEREIRA REZENDE	Homologada
266	LEANDRO SIQUEIRA FERNANDES	Homologada
118	LEILA SANTOS BELINI	Homologada
230	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JÚNIOR	Homologada
007	LIVIA ROSIANE DA SILVA	Homologada
183	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	Homologada
155	LUCIENE SILVA SANTOS	Homologada
214	LUCIOLA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	Homologada
087	LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA	Homologada
162	LUIZ PAULO OLIVEIRA DAS NEVES	Homologada
146	MANOEL DALTRO NUNES GARCIA JÚNIOR	Homologada
208	MARCIA KUIPERS	Homologada
023	MÁRCIA MARTINS DE SOUSA DOSANJOS	Homologada
114	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Homologada
080	MARESSA FLORIANOCAMARGO	Homologada
103	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	Homologada
015	MARIANA YERSLISKA DE OLIVEIRA	Homologada
229	MAYARA TAVARES REIS	Homologada
107	MELISSA DELTA DOS SANTOS MARTINES	Homologada
201	MICHELLE BRASIL DA SILVA	Homologada
159	NILCIANA RODRIGUES CALDAS	Homologada
074	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	Homologada
151	PAULA ANDRÉIA DO NASCIMENTO RAMOS	Homologada
091	PAULA DA SILVA FERREIRA	Homologada
077	PAULA FERNANDA CUNHA REIA	Homologada
253	PRICIANNY GALDINO DE SOUZA	Homologada
153	QUEZIA CRISTINA DE LIMA SANTOS	Homologada
129	RAIANY DE CASTRO ROCHA SILVA	Homologada
089	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	Homologada
264	RAQUEL MARIA XAVIER	Homologada
014	RENATA DA SILVA MAGALHÃES	Homologada
011	RONALDO SOUZA DA SILVA	Homologada
200	SABRINE LIMA DOS SANTOS	Homologada
181	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	Homologada
242	SAMUEL FRANCISCO	Homologada
187	SANDOVAL RAMOS	Homologada
108	SÁVIO LUIZ ALVES FERRARI	Homologada
141	SERGIO SAKAE UTUMI FILHO	Homologada
130	SIBELY GOMES DE OLIVEIRA	Homologada
025	SILVANA ALVES KOLCAVIK	Homologada
032	SILVANA DE FÁTIMA ENGELMANN	Homologada
086	SILVANA DE PAULA SILVA	Homologada
019	SÍLVIA MARIA FERREIRA DE AQUINO DE OLIVEIRA	Homologada
037	SILVIO JUNIOR NAPIWOSKI	Homologada
195	SUÉLEN PELIZZARI MENDES	Homologada
104	TAÍNA CASTRO DE SOUZA	Homologada
038	TAYANA MENDONÇA DA SILVA GONDIM	Homologada
158	THAÍS CRISTINA DA S. SANTOS	Homologada
184	THAIS DA SILVA GAMA	Homologada
012	THIAGO DUARTE MIELKE	Homologada
265	UEDER VINÍCIUS DA COSTA	Homologada
031	VANESSA CAMPOS DE MORAES	Homologada
257	WENDEL CRUVINEL DE SOUSA	Homologada
192	YURI FREDERICO SOUZA FELINI	Homologada

ÁREA	LÍNGUA PORTUGUESA	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
250	ALTIERES DA ROCHA	Homologada
090	ANA CAROLINA DE SOUZA NERY	Homologada
226	ANDREIA LUCIANA S.DE CARVALHO	Homologada
144	ANE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	Homologada
048	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	Homologada
079	CINTHIA TABANEZ	Homologada
234	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	Homologada
115	DANIEL DO NASCIMENTO LOPES	Homologada
009	DARLENE MENDES RIBEIRO	Homologada
254	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	Homologada
083	EDILEUSA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SOUSA	Homologada
227	ELISANGELA BATISTA ANDRADE	Homologada
064	ELMA D SILVA PEREIRA	Homologada
068	ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR	Homologada
256	ERICA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	Homologada
196	ERILDA BATISTA DIAS	Homologada
152	EULISSON NOGUEIRA DE SOUSA	Homologada
205	FERNANDA BALLE TAVARES DE JESUS	Homologada
231	GABRIEL PEREIRA DE CASTRO	Homologada
211	GABRIELA DUARTE DOS SANTOS	Homologada
140	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	Homologada
034	GERCILIA DA SILVA DAMASCENO RAFAEL	Homologada
223	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Homologada
057	IANA SAÍSSEM SILVA GONÇALVES	Homologada
137	IARA FERREIRA PRESTES	Homologada
180	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	Homologada
026	ISAC BONFIM BARROS	Homologada
061	ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	Homologada
053	IVAN JESUS CAMPOS CHAVES	Homologada
088	JACILENE CHAVES DE MELO	Homologada
125	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Homologada
203	JOÃO VICTOR SATYRO	Homologada
008	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Homologada
047	JUCICLÉIA PEREIRA DA SILVA	Homologada
063	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	Homologada
169	JULIANA PETERSON	Homologada
016	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	Homologada
238	KEILY MARTINS FRANCISCO	Homologada
121	LIETE AMARAL RIBEIRO	Homologada
135	LILIAN KARLA DOS SANTOS ALMEIDA	Homologada
131	LUANA FIGUEIREDO MAIA	Homologada
128	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Homologada
255	LUCINEIDE SILVA SANTOS DE CAMPOS	Homologada
051	MARCOS BRANA DE FRANÇA	Homologada
244	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	Homologada
199	MARIA RITA GUIMARÃES	Homologada
165	MARIANA DOS SANTOS DIAS	Homologada
204	MARICEIA SANTANA AMORIM	Homologada
058	MARILETH LIMA LOPES	Homologada
136	MARILYN FONSECA SARAIVA	Homologada
033	MARINES FORTUNATO DA SILVA	Homologada
185	MARLENE SANTOS SOUZA	Homologada
161	MELISSA VELANGA MOREIRA	Homologada
073	MICHELY ALBINO DE BARROS RODRIGUES	Homologada
116	NATALÍ SARMENTO DA SILVA	Homologada
122	NEANDRO SCHWARTZ	Homologada
084	RAILDA RODRIGUES NERY	Homologada
149	RITA DE CASSIA MAR COUTO	Homologada
049	ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	Homologada
174	SINESIO TOLEDO	Homologada
133	SUELENA GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Homologada
245	THAÍS CRISTINA FERREIRINHA DE CASTRO	Homologada
241	THIAGO DA SILVA PEREDO	Homologada
105	TOME FERNANDES CAITANO	Homologada
175	VANA VALERIA DA SILVA PINTO	Homologada
065	VANESSA NEVES DE JESUS	Homologada
168	VANIA APAARECIDA BURDZ	Homologada
154	VILCEANE CARLOS SOUZA	Homologada

## 2. DOS RECURSOS

- 2.1. Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios e prazos constantes no item 13 do Edital de Abertura.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/01/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451399** e o código CRC **BAB89063**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0451399

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



### PORTARIA Nº 9/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 428, de 06 de junho de 2013, pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

**Art. 1º ESTABELECE**R, no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte, considerando Feriado Municipal do dia 24 de janeiro de 2019, referente a Instalação do Município do Porto Velho, Ponto Facultativo no dia 25 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/01/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451384** e o código CRC **8164CEBF**.

Referência: Processo nº 23243.001028/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0451384

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019



### CONVOCAÇÃO 01/2019

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **LIGGIA LINCE ARAÚJO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Jaru, conforme o Edital nº 27, de 05/12/2018 e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data do dia 22/01/2019 à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 27, de 05/12/2018, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **MATEMÁTICA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Jaru. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/01/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446962** e o código CRC **E3666593**.

Referência: Processo nº 23243.024527/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446962



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019

## PORTARIA Nº 11/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE;**

Art.1º ATUALIZAR a PORTARIA Nº 130/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2018. que passa a ser composta por fiscais titular e substituto;

Art. 2º DESIGNAR o Tecnólogo em Gestão Pública, **ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA**, Mat. SIAPE 2393825 como Fiscal Titular do Contrato nº 03/2018, celebrado entre o IFRO - Campus Ariquemes e Impactual Vigilância Sanitária e Segurança LTDA, CNPJ 10.585532/0001-91, referente à contratação de empresa Especializada em serviços de Vigilância armada e desarmada..

Art. 3º DESIGNAR a Administradora, **ROZANGELA GOMES FERREIRA**, Mat. SIAPE 1015829, para exercer a função de fiscal substituta. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449876** e o código CRC **ACA32585**.

### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
  - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;

b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);

c) dados do IFRO;

d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;

e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;

10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;

11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;

12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;

13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;

14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;

15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;

16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;

17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;

18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;

19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

a) mês de competência a que diz respeito;

b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;

d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;

22. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019

## EDITAL Nº 1/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025465/2018-53

DOCUMENTO SEI Nº 0451085

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria Nº 3/PVZN - CGAB/IFRO, de 15 de janeiro de 2019, visando à contratação por tempo determinado de Professores Substitutos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Porto Velho Zona Norte**.

**1.2** Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

**1.3** No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo Simplificado possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

**1.3.1** Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO – CEP 76821-002, fone (69) 2182-3820 e endereço eletrônico [processoseletivo.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.pvhzonanorte@ifro.edu.br).

## 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

### 2.1 DOS REQUISITOS:

#### 2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Administração	40h	01	Graduação em Administração
Letras/Português	40h	01	Graduação em Letras/Português
Informática/Redes de Computadores	40h	01	Graduação em Informática

**2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

**2.3 DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus* Porto Velho Zona Norte, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, e ainda participar de atividades letivas em finais de semana, pontos facultativos e feriados, respeitando-se a carga horária semanal.

**2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, estando atrelado a licença ou afastamento do professor titular. A duração total do contrato incluindo prorrogação será de no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.5** A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

**3.1** A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo a tabela a seguir:

#### 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31		R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

**3.2** A remuneração poderá ser acrescida de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

**3.3** A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, **vedada alteração durante a vigência do contrato.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Poderão se inscrever para as vagas que trata esse Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

**4.2** Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

**4.3** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4** A inscrição será feita exclusivamente na **Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Porto Velho Zona Norte, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO – CEP 76821-002, Fone (69) 2182-3820, no período de 22/01 a 31/01/2019, nos dias úteis, das 8h às 11h30.**

**4.5** Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

**4.6** Não haverá inscrição condicionada, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.7 Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.

4.8 No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do *Campus* Porto Velho Zona Norte, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;
- b) Original e cópia de documentos de identificação (RG, CNH ou documento oficial válido com fotografia);
- c) *curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- d) titulações, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);
- e) comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);

4.9 Após a conferência dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

4.10 As inscrições serão **gratuitas**.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida para análise curricular.

5.2 A relação dos inscritos será homologada no dia 04/02/2019 conforme o cronograma de datas contido no Anexo V deste edital e publicado no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e em murais do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo simplificado, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei no 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2o do art. 5o da Lei no 8.112/1990.

6.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.4 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo/Área, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova inerente ao Cargo/Área a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

6.5 De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e entregar em envelope único, o **Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.6 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.7 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão comparecer a Junta Médica Oficial do 1º Núcleo do SIASS/SUEST/FUNASA- Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação;

- Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no período de 13 a 15/02/2019, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia 11/02/2019 no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e envio eletrônico ao candidato. A prova acontecerá no *Campus* Porto Velho Zona Norte, sito na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO – CEP 76821-002, e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.9 deste Edital.

8.2 A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

8.3 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

8.4 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

8.5 O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Opções de Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Administração	1. Administração da Produção; 2. Planejamento Estratégico; 3. Gestão de pessoas.
Letras/Português	1.Redação Oficial;

	2.Comunicação e Linguagem; 3. Funções da Linguagem.
Informática / Redes de Computadores	1.Sistemas Operacionais de Redes Livres I: Introdução ao Shell. 2.Redes multimídia: Instalando, configurando e gerenciando servidores de conteúdo multimídia. 3- Serviços de Redes II: administração e resolução de problemas em cenários de utilização de serviço/sistema de nomes de Domínio (DNS).

8.6 A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos;

8.7 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

8.8 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10

Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

**8.9** Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

**8.10** A nota final da Avaliação Docente e da Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos três membros da banca examinadora.

**8.11** A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1** A Prova de Títulos será classificatória, apenas para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático. E consistirá em soma direta.

**9.2** Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	
· Doutorado na área	15
· Mestrado na área	10
· Especialização na área ou áreas afins (mínimo 360 h)	05

	Valor
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano. <b>Não serão aceitas declarações.</b>	3 pontos por ano (até 5 anos)
Exercício da docência em nível superior, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano. <b>Não serão aceitas declarações.</b>	1 pontos por ano (até 5 anos)
<b>TOTAL</b>	

**9.2.1** Para fins de análise curricular serão aceitos títulos na área pretendida para contratação ou na área educacional.

**9.2.2** Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

**9.2.3** A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

**9.2.4** Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

**9.2.5** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

**9.3** O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFRO e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

**9.4** Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1** A média final do candidato será a soma direta entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e Prova de Títulos (máximo 50 pontos).

Média Final = Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos

**10.2** Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

**10.3** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

**10.4** De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1** Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

**11.1.1** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

**11.1.2** Tiver maior tempo de experiência docente;

**11.1.3** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

#### 12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

**12.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**12.1.1** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

**12.1.2** Com relação à divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

**12.2** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail [processoseletivo.pvhzonorte@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.pvhzonorte@ifro.edu.br), conforme modelo do ANEXO IV.

**12.3** Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**12.4** O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

#### 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**13.1** O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **19/02/2019**, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Porto Velho Zona Norte, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, Setor Industrial, CEP 76821-002- Porto Velho/RO.

**13.2** A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Porto Velho Zona Norte situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, Setor Industrial, CEP: 76821-002 – Porto Velho -RO, no dia **22/02/2019**.

#### 14. DA VALIDADE

**14.1** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

#### 15. DA CONTRATAÇÃO

**15.1** A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

**15.2** O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Velho Zona Norte para formalização da contratação e início das atividades.

**15.3** O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior implica na convocação do próximo candidato.

#### 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**16.1** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

**16.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

**16.3** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

**16.4** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

**16.5** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

**16.6** Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

**16.7** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

**16.8** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**16.9** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**16.10** Estar em gozo dos direitos políticos.



**16.11** Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

**16.12** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.

**16.13** Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

**16.14** Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

**16.15** Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br);

**16.16** Apresentar original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, ou Certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Dados bancários;
- m) Atestado Médico;
- n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

**17.2** As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão a conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.

**17.3** O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo V.

**17.4** Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

**17.5** O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**17.6** Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição
- b) Anexo II – *Curriculum*
- c) Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
- d) Anexo IV – Requerimento para Recursos e
- e) Anexo V – Cronograma.

**17.7** Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo (a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, à luz das disposições específicas.

**17.8** Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

**17.9** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/01/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451085** e o código CRC **D774E254**.

#### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 1/2019/PVZN - CGAB/IFRO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição \_\_\_\_\_ (Preenchido pelo IFRO)

#### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO



<b>Nome do candidato:</b>		
<b>Nome da mãe:</b>		
<b>Sexo:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Registro Geral (RG):</b>		
<b>Nº</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>Data de expedição:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Telefone ( )</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cargo pretendido:</b> Professor Substituto		
<b>Área:</b> Administração ( ) Letras/Português ( ) Informática / Redes de Computadores ( )		
<b>Carga Horária de Trabalho Semanal:</b> 40 horas		
<b>Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2019.</b>		
<b>Assinatura do Candidato</b>		
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 1/2019/PVZN - CGAB/IFRO</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO</b>		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)</b>		
<b>Nome do candidato: _____ CPF: _____ - _____</b>		
<b>Professor Substituto - Administração ( ) Letras/Português ( ) Informática / Redes de Computadores ( )</b>		
<b>Porto Velho /RO, ___ de _____ de 2019.</b>		
<b>Servidor Responsável pela Inscrição Mat. Siape:</b>		

## ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 1/2019/PVZN - CGAB/IFRO

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

## I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):
02 – ENDEREÇO:

03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:

<b>CARGO: Professor Substituto</b>
<b>ÁREA:</b>
<i>CAMPUS: Porto Velho – Zona Norte</i>

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA** (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

**2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

**ATENÇÃO:** ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 1/2019/PVZN - CGAB/IFRO

## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>Candidato:</b>		
<b>Cargo Pretendido:</b>		
<b>e-mail:</b>		<b>Fone:</b>

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 01, de 21 de janeiro de 2018, e Decreto Federal nº 3.298/99.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 1/2019/PVZN - CGAB/IFRO

## REQUERIMENTO PARA RECURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>Candidato:</b>		
<b>Cargo Pretendido:</b>		
<b>Fone:</b>		<b>E-mail:</b>

## A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Avaliação Curricular	

## JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

## ANEXO V

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 1/2019/PVZN - CGAB/IFRO**

<b>Evento:</b>	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação
<b>Data:</b>	21/01/2019
<b>Local:</b>	Diário Oficial da União e <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Período de Inscrição
<b>Data:</b>	22/01 a 31/01/2019
<b>Local:</b>	Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte - Av. Gov. Jorge Teixeira, Setor Industrial, CEP: 76821-002 – Porto Velho –RO.
<b>Evento:</b>	Homologação das inscrições
<b>Data:</b>	04/02/2019
<b>Local:</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e em murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
<b>Evento:</b>	Recurso contra a homologação das inscrições
<b>Data:</b>	05/02/2019
<b>Local:</b>	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.pvhzonanorte@ifro.edu.br">processoseletivo.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Resposta dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos
<b>Data:</b>	07/02/2019
<b>Local:</b>	Envio eletrônico ao candidato e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte - Av. Gov. Jorge Teixeira, Setor Industrial, CEP: 76821- 002 – Porto Velho - RO
<b>Evento:</b>	Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático
<b>Data:</b>	11/02/2019
<b>Local:</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Data de realização da Prova de Desempenho Didático
<b>Data:</b>	13 a 15/02/2019
<b>Local:</b>	Porto Velho Zona Norte - Av. Gov. Jorge Teixeira, Setor Industrial, CEP: 76821- 002 – Porto Velho - RO.

<b>Evento:</b>	Resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
<b>Data:</b>	19/02/2019
<b>Local:</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
<b>Evento:</b>	Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
<b>Data:</b>	20/02/2019
<b>Local:</b>	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.pvhzonanorte@ifro.edu.br">processoseletivo.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>
<b>Evento:</b>	Resposta dos recursos contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
<b>Data:</b>	21/02/2019
<b>Local:</b>	Envio eletrônico ao candidato e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte - Av. Gov. Jorge Teixeira, Setor Industrial, CEP: 76821- 002 – Porto Velho - RO.
<b>Evento:</b>	Divulgação da homologação do resultado final
<b>Data:</b>	22/02/2019
<b>Local:</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> , Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus Porto Velho Zona Norte</i> e Diário Oficial da União.

Referência: Processo nº 23243.025465/2018-53

SEI nº 0451085



#### PORTARIA Nº 8/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 173, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 213/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, responsável por realizar o Inventário físico-financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/01/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451103** e o código CRC **FCFBAF68**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 6/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º INSTITUIR**, comissão responsável pela pelas matrículas do Processo Seletivo 2019/1, no âmbito do campus Porto Velho Zona Norte,

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida comissão sob a presidência da primeira os seguintes servidores:

- a) Vivian Schmitt Moraes;
- b) Alecsandro Marian da Silva;
- c) Cleiton da Silva Borges;
- d) Andressa Viana da Silva.

**Art. 3º ESTABELEECER** que a comissão dedicará a carga horária de 03 horas semanais, até o dia 29 de janeiro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450447** e o código CRC **38D363CD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 5/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º INSTITUIR**, comissão responsável pela realização das análises de cotas referente ao Processo Seletivo Simplificado 2019/1, no âmbito do campus Porto Velho Zona Norte,

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida comissão sob a presidência da primeira os seguintes servidores:

- a) Vivian Schmitt Moraes
- b) Caren Stela Máximo Batista;
- c) Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
- d) Marizete Albino Marta;
- e) Wesley Cristian Mercês Teixeira.

**Art. 3º ESTABELEECER** que a comissão dedicará a carga horária de 03 horas semanais, até o dia 29 de janeiro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450425** e o código CRC **DAC61549**.



Referência: Processo nº 23243.000885/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450425



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2019

### PORTARIA Nº 79/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 8/2019/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0448718), resolve:

**Art. 1º** Designar o Analista de Tecnologia da Informação **CELSO VICTOR RIGOTTI COELHO**, matrícula SIAPE nº 2046865, para atuar como Responsável pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal.

**Art. 2º** Estabelecer a carga horária de 20 (vinte) horas mensais, a qual será exercida em caráter extralaboral.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 18/01/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450261** e o código CRC **63BB4512**.

Referência: Processo nº 23243.018627/2017-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450261



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 16/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR, o servidor BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 2312924, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais da titular, a Função de Coordenador de Orçamento e Finanças, no período de 03/01/2019 a 17/01/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/01/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450487** e o código CRC **E4D77DE8**.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 17/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.000717/2019-12, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, restauração e adequação da estação de tratamento de esgoto (ETE) do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.



Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Jucélio Luiz da Silva (Presidente)	1802954	Assistente em Administração
Israel da Silva Barros	2182996	Técnico em Edificações
Fabício Jean Barros de Oliveira Neres	2044898	Assistente em Administração

**Art. 2º** ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

**Art. 3º** DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

**Art. 4º** A Comissão terá **15 (quinze) dias úteis** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

**Art. 5º** DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

**Art. 6º** DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/01/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450502** e o código CRC **F41F3F5D**.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2019, as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 23243.004481/2018-11, designada pela Portaria nº 287/CAC - CGAB/IFRO/2018 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450902** e o código CRC **BE18B7F7**.

Referência: Processo nº 23243.000443/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450902

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 6/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2/CAC - CGAB/IFRO, de 10 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450894** e o código CRC **029FE75E**.

Referência: Processo nº 23243.000443/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450894



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 2/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º SUSPENDER**, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, conforme solicitação do presidente da comissão, as atividades referentes a Portaria nº 287, de 12 de novembro de 2018, da comissão destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.004481/2018-11, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444623** e o código CRC **991297AB**.

Referência: Processo nº 23243.000443/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0444623



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESULTADO FINAL EDITAL 45/2018

PROCESSO SEI Nº 23243.024543/2018-01  
DOCUMENTO SEI Nº 0450335

**EDITAL Nº 45/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 33, de 04/07/2018.

**CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**

Inscrição	Candidato	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
001	JULIANA SILVA REIS	INDEFERIDA	Não atendeu o disposto no item 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3 e 2.3.5.
002	HERISSON GALESCKY TORRES	DEFERIDA	

Recursos contra a Homologação das Inscrições devem ser feitos no prazo previsto no item 6 do Edital nº 45, de 13/12/2018.

Colorado do Oeste, 16 de janeiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450335** e o código CRC **0F96E4A1**.

Referência: Processo nº 23243.024543/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450335

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 7/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR**, os servidores Ronilson de Oliveira, SIAPE: 2045142, Jacson Melo de Carvalho, SIAPE: 2044914 e Joelma Costa Holanda dos Santos, SIAPE: 2044453, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23243.020807/2018-49, iniciados pela Comissão designada pela Portaria Nº 195/PVZN - CGAB/IFRO, de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviços do IFRO, do mês de Outubro de 2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)


[outubro de 2015.](#)


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450600** e o código CRC **2C4D333A**.

Referência: Processo nº 23243.021482/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450600

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 73/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.004974/2016-81;

Resolve:

**Art. 1º** Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Valquiria Carvalho Selhorst	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
	14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min
Edeli Diogo de Oliveira	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h00min às 12h00min
	-	-	-	-	-
	13h30min às 17h30min	13h30min às 17h30min	13h30min às 17h30min	13h30min às 17h30min	13h00min às 16h00min

**Art. 2º** Determinar como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade do *Campus* Vilhena/IFRO, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 20h00min de segunda a quinta-feira e no período entre 07h00min às 20h00min na sexta-feira.

**Art. 3º** Determinar a afixação de quadro, nas dependências do *Campus* Vilhena/IFRO, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º** Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao Reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade do ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449154** e o código CRC **FF1697FE**.

Referência: Processo nº 23243.004974/2016-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0449154

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 74/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 53/2018/REIT-DGP/IFRO de 16/06/2018 (SEI 0448594), o Edital nº 98/2018/REIT-DGP/IFRO de 08/11/2018 (SEI 0448595) e o Memorando nº 101/2018/CAC-CGAB/CAC-DG/CAC, de 11/09/2018, resolve:

**Art. 1º** Remover o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Letras Português, **ANDIRLEI SANTOS DE SOUSA**, Mat. SIAPE nº 2998706, lotado no *Campus* Guajará-Mirim para o *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.

**Art. 4º** Está portaria entrará em vigência na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/01/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449285** e o código CRC **3886A50A**.

Referência: Processo nº 23243.000694/2019-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0449285

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019  
DOU de 18/01/2019, Seção 2, Página 26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 64/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019



**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 5/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (0446572), resolve:

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 01/02/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EDER REGIOLLI DIAS**, Mat. SIAPE 2298961, da função gratificada de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Cacoal/IFRO, código FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448866** e o código CRC **FE1E41C0**.

Referência: Processo nº 23243.000572/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448866



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019  
DOU de 18/01/2019, Seção 2, Página 26

### PORTARIA Nº 65/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 4/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (0446513), resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01/02/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA**, Mat. SIAPE 1906983, do cargo comissionado de Diretor de Ensino do *Campus* Cacoal/IFRO, código CD-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448884** e o código CRC **F98C2063**.

Referência: Processo nº 23243.000569/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448884

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019  
DOU de 18/01/2019, Seção 2, Página 26

**PORTARIA Nº 66/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 7/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (0446645), resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01/02/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EDER REGIOLLI DIAS**, Mat. SIAPE 2298961, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Ensino do *Campus* Cacoal/IFRO, código CD-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448890** e o código CRC **F6DDF076**.

Referência: Processo nº 23243.000585/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448890

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019  
DOU de 18/01/2019, Seção 2, Página 26

**PORTARIA Nº 67/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 8/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (0446677), resolve:

**Art. 1º** Designar, a partir de 01/02/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MAILY MARQUES PEREIRA**, Mat. SIAPE 2265696, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Cacoal/IFRO, código FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448904** e o código CRC **D22AACE5**.

Referência: Processo nº 23243.000589/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448904





**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 68/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 6/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (0446594), resolve:

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 01/02/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **SERGIO NUNES DE JESUS**, Mat. SIAPE 1786119, da função gratificada de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Cacoal/IFRO, código FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448908** e o código CRC **DF427782**.

Referência: Processo nº 23243.000577/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448908



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 69/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 9/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (0446760), resolve:

**Art. 1º** Designar, a partir de 01/02/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **SHELLY BRAUM**, Mat. SIAPE 2157688, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Cacoal/IFRO, código FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448911** e o código CRC **D8632E2D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 15/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.000722/2019-25, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Solenidades e Eventos para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Patrícia Camargo de Sousa (Presidente)	2118264	Assistente em Administração
Agenor Augusto Macedo Prado de Melo	2045735	Assistente em Administração
Leila Cândido Reis	2308814	Assistente em Administração
Leonardo Ferreira Felizardo	2110369	Técnico em Assuntos Educacionais
Jucélio Luiz da Silva	1802954	Assistente em Administração

**Art. 2º** ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

**Art. 3º** DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

**Art. 4º** A Comissão terá **20 (vinte) dias úteis** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

**Art. 5º** DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

**Art. 6º** DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/01/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450199** e o código CRC **DC6E69FB**.

Referência: Processo nº 23243.000722/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450199

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 5/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 23243.000720/2019-36, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao ano de 2019, do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo/Função	
Joelson Dias da Silva	1812177	Auxiliar de Biblioteca/Coordenação de Assistência ao Educando	Presidente
Ellen Vieira Pacífico	2209424	Técnica em Secretariado/Departamento de Extensão	Membro
Jania Maria de Paula	1681089	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Ensino	Membro
Lídia Verônica Peralta	1795150	Assistente em Administração/Coordenação de Compras e Licitação	Membro

**Art. 2º** ESTABELEECER as atribuições da referida Comissão.

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449884** e o código CRC **8E72E32A**.

Referência: Processo nº 23243.000720/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0449884

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 75/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o Memorando nº 2/2019/REIT - CCONV/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0446401), resolve:

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão responsável pela realização de estudo técnico para Definição dos Serviços de Natureza Contínua no âmbito do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017, instituída pela Portaria nº 2279/REIT - CGAB/IFRO, de 22/10/2018 (SEI nº 0379591).

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/01/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449649** e o código CRC **9CA7CA5D**.

Referência: Processo nº 23243.016865/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0449649

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 60/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- b) a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- c) a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- d) a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- e) o Processo nº 23243.001071/2018-18;

Resolve:

**Art. 1º** Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida da Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Grícia Aparecida Rodrigues de Souza	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min
Karla Vivianne Araújo Feitosa Cavalcante	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min
Vanessa Piffer	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min

**Art. 2º** Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida da Reitoria, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 19h30min.

**Art. 3º** Determinar à afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal das servidoras que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º** Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação das servidoras constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447551** e o código CRC **CFA1B47D**.

## PORTARIA Nº 77/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital de Homologação de Resultado Final nº 51, de 16/06/2018, referente ao Edital Simplificado de Remoção nº 51/2018 e o Despacho nº 22/2019/CGP – *Campus* Ji-Paraná, de 16/01/2018, resolve:

**Art. 1º** Remover o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área QUÍMICA **RAULDENIS ALMEIDA FONSECA SANTOS**, Mat. SIAPE nº 1218472, lotado no *Campus* Ji-Paraná para o *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/01/2019, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449970** e o código CRC **4291723C**.





Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 76/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 13/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (SEI nº 0448379), resolve:

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 01/02/2019, a Assistente em Administração **DAIANE GUARNIERI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2111530, da Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos do *Campus* Cacoal, código FG-2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/01/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449940** e o código CRC **2318B6F3**.

Referência: Processo nº 23243.000726/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0449940



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### EDITAL Nº 2/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.000829/2019-73

DOCUMENTO SEI Nº 0449535

### EDITAL DE RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 31, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010, e suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO a retomada do Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, que será realizado, a partir desta data, pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. A partir desta data, todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

1.1. Os atos deste Concurso Público executados anteriormente a esta data não são de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

3. Não haverá período de reabertura de inscrições ou pedido de isenção, continuarão no presente Certame os candidatos inscritos e com as condições definidas (inscrição, isenção, PCD, Negro e atendimento especial) até a presente data.

4. Os candidatos inscritos deverão ratificar/validar a sua inscrição ou poderão desistir do Certame com a respectiva devolução do valor da inscrição, quando candidato pagante, conforme procedimentos abaixo:

4.1. O candidato pagante ou isento que continuará no Concurso Público deverá seguir os procedimentos abaixo, observando o período indicado no **ANEXO I** deste Edital, das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia – horário do Estado de Rondônia:

- a) acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no link de ratificação/validação da inscrição e indicar a sua inscrição e nome completo; e
- b) recadastrar seus dados pessoais e escolher um dos municípios para a realização da Prova Objetiva (Porto Velho/RO, Ji-Paraná/RO ou Vilhena/RO), gerando assim, um novo número de inscrição.

**4.1.1.** O candidato pagante ou isento que não ratificar/validar a sua inscrição na forma e prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Certame.

**4.2.** O candidato pagante que optar em desistir do Concurso Público deverá seguir os procedimentos abaixo para solicitar a restituição do valor da inscrição, observando o período indicado no **ANEXO I** deste Edital, das 8h do primeiro dia até as 23h59m do último dia – horário do Estado de Rondônia:

a) acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no link de restituição do valor da inscrição e desistência do Certame, indicar sua inscrição, nome completo e cadastrar seus dados bancários (conta corrente – em nome próprio) e para contato: e-mail e número de telefone; e

b) enviar e-mail para [restituicaoifro@ibade.org.br](mailto:restituicaoifro@ibade.org.br) contendo cópia da identidade, CPF, e comprovante de pagamento e indicar no Assunto do e-mail o número de protocolo gerado no pedido realizado pelo site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**4.2.1.** A restituição do valor da inscrição é de responsabilidade exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, órgão arrecadador.

**4.3.** Os cargos passam a constar com os seguintes Códigos: **S01** – Administrador, **S02** – Analista da Tecnologia da Informação, **S03** – Bibliotecário/Documentalista, **S04** – Engenheiro Civil, **S05** – Engenheiro Eletricista, **S06** – Pedagogo, **M01** – Técnico em Assuntos Educacionais, **M02** – Técnico em Gestão Pública, **M03** – Técnico em Contabilidade, **M04** – Técnico de Laboratório Eletromecânica, **M05** – Técnico de Laboratório de Informática, **M06** – Técnico de Laboratório Química e **M07** – Técnico em Tecnologia da Informação.

**4.4.** A Heteroidentificação será realizada em Porto[SN2] Velho/RO.

**4.5.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização da Prova Objetiva, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), enviando o laudo médico que ateste a condição especial.

**4.5.1.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.5.2.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público do IFRO ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**4.6.** Outras normas poderão constar na convocação para a Prova Objetiva e para a Heteroidentificação.

**4.5.** Ficam mantidas demais normas constantes no Edital nº 31 de 09 de Outubro de 2018.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

**Uberlando Tiburtino Leite**

**Reitor do IFRO**



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/01/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449535** e o código CRC **BDC34DE8**.

## EDITAL Nº 2/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

### ANEXO I – DO CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital de retomada do Certame	18/01/2019
Período para ratificar/validar a inscrição	21/01 a
Período para solicitar o reembolso do valor da inscrição	11/02/2019
Homologação das inscrições	13/02/2019
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	14/02 e 15/02/2019
Respostas aos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	19/02/2019
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	19/02/2019
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	24/02/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	25/02/2019
Interposição de recursos contra as questões e os gabaritos preliminares da Prova Objetiva	26/02 a 28/02/2019
Divulgação das respostas aos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da Prova Objetiva e gabarito oficial final	26/03/2019



Divulgação do resultado parcial da Prova Objetiva	26/03/2019
Interposição de recursos contra o resultado da Prova Objetiva	27/03 a 29/03/2019
Resposta aos recursos contra o resultado da Prova Objetiva Resultado Final da Prova Objetiva	03/04/2019
<b>Convocação para Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros – Entrevista presencial obrigatória (Nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, págs. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)</b>	03/04/2019
Procedimento da Heteroidentificação	08/04 e/ou 09/04/2019
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	12/04/2019
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	15/04 a 17/04/2019
Resposta aos recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	24/04/2019
Resultado Final, após procedimento de Heteroidentificação	29/04/2019
Homologação do resultado final do Certame	03/05/2019

Referência: Processo nº 23243.000829/2019-73

SEI nº 0449535

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 1/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.000829/2019-73

DOCUMENTO SEI Nº 0449516

### EDITAL DE RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 30, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010, e suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO a retomada do Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e posteriores, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, e posteriores, que será realizado, a partir desta data, pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. A partir desta data, todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

1.1. Os atos deste Concurso Público executados anteriormente a esta data não são de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

3. Não haverá período de reabertura de inscrições ou pedido de isenção, continuarão no presente Certame os candidatos inscritos e com as condições definidas (inscrição, isenção, PCD, Negro e atendimento especial) até a presente data.

4. Os candidatos inscritos deverão ratificar/validar a sua inscrição ou poderão desistir do Certame com a respectiva devolução do valor da inscrição, quando candidato pagante, conforme procedimentos abaixo:

4.1. O candidato pagante ou isento que continuará no Concurso Público deverá seguir os procedimentos abaixo, observando o período indicado no **ANEXO I** deste Edital, das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia – horário do Estado de Rondônia:

a) acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no link de ratificação/validação da inscrição e indicar a sua inscrição e nome completo; e

b) recadastrar seus dados pessoais e escolher um dos municípios para a realização da Prova Objetiva (Porto Velho/RO, Ji-Paraná/RO ou Vilhena/RO), gerando assim, um novo número de inscrição.

4.1.1. O candidato pagante ou isento que não ratificar/validar a sua inscrição na forma e prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Certame.

4.2. O candidato pagante que optar em desistir do Concurso Público deverá seguir os procedimentos abaixo para solicitar a restituição do valor da inscrição, observando o período indicado no **ANEXO I** deste Edital, das 8h do primeiro dia até as 23h59m do último dia – horário do Estado de Rondônia:

a) acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no link de restituição do valor da inscrição e desistência do Certame, indicar sua inscrição, nome completo e cadastrar seus dados bancários (conta corrente – em nome próprio) e para contato: e-mail e número de telefone; e

b) enviar e-mail para [restituicaoifro@ibade.org.br](mailto:restituicaoifro@ibade.org.br) contendo cópia da identidade, CPF, e comprovante de pagamento e indicar no Assunto do e-mail o número de protocolo gerado no pedido realizado pelo site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

4.2.1. A restituição do valor da inscrição é de responsabilidade exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, órgão arrecadador.

4.3. Os cargos passam a constar com os seguintes Códigos: **P01** – Artes, **P02** - Engenharia Química, **P03** – Filosofia, **P04** – Geografia, **P05** – Informática, **P06** – Letras/Inglês, **P07** – Medicina Veterinária, **P08** – Pedagogia e **P09** - Sociologia.

4.4. A Prova de Desempenho Didático e a Prova de Títulos serão realizadas em Porto Velho/RO.

4.5. A Heteroidentificação será realizada em Porto Velho/RO.

4.6. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), enviando o laudo médico que ateste a condição especial.

4.6.1. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6.2. Fica reservado à Comissão do Concurso Público do IFRO ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.7. Outras normas poderão constar na convocação para as Provas e para a Heteroidentificação.

4.8. Ficam mantidas demais normas constantes no Edital nº 30 de 05 de Outubro de 2018.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

**Uberlando Tiburtino Leite**

**Reitor do IFRO**



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/01/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449516** e o código CRC **BA713397**.

## EDITAL Nº 1/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

### ANEXO I – DO CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital de retomada do Certame	18/01/2019
Período para ratificar/validar a inscrição	21/01 a 11/02/2019
Período para solicitar o reembolso do valor da inscrição	
Homologação das inscrições	13/02/2019
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	14/02 e 15/02/2019
Respostas aos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	19/02/2019
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	19/02/2019
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	24/02/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	25/02/2019
Interposição de recursos contra as questões e os gabaritos preliminares da Prova Objetiva	26/02 a 28/02/2019
Divulgação das respostas aos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da Prova Objetiva e gabarito oficial final	26/03/2019
Divulgação do resultado parcial da Prova Objetiva	26/03/2019
Interposição de recursos contra o resultado da Prova Objetiva	27/03 a 29/03/2019
Resposta aos recursos contra o resultado da Prova Objetiva	03/04/2019
Resultado Final da Prova Objetiva	
Convocação para Sorteio/Prova de Desempenho Didático	
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático e divulgação da composição das bancas examinadoras	05/04/2019
Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega dos títulos	08/04 a 12/04/2019
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e da avaliação dos títulos	18/04/2019
Interposição de recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	22/04 a 24/04/2019
Resposta dos recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	30/04/2019
Resultado Final (Prova Objetiva + Prova de Desempenho Didático + Títulos)	30/04/2019

Convocação para Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros – Entrevista presencial obrigatória (Nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, págs. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)	30/04/2019
Procedimento da Heteroidentificação	06/05 e/ou 07/05/2019
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	10/05/2019
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	13/05 a 15/05/2019
Resposta dos recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	21/05/2019
Resultado Final, após procedimento de Heteroidentificação	23/05/2019
Homologação do resultado final	24/05/2019

Referência: Processo nº 23243.000829/2019-73

SEI nº 0449516

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 6/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Técnico de Laboratório/Química ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, Mat. SIAPE nº 2213630, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Integração Escola, Empresa e Comunidade Substituto do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-02.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/01/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450024** e o código CRC **5B6A48A9**.

Referência: Processo nº 23243.020695/2018-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0450024

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 10/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL *-SUBSTITUTA* DO *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 296, de 27 de dezembro de 2018, RESOLVE:

**Art.1º** INSTITUIR a Comissão para montagens dos Laboratórios de Informática C e D.

**Art.2º** DESIGNAR, para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Pedro Felipe Costa Ruggeri	2180649	Técnico de Laboratório

Eliei Cesar da Silva Lima	2171370	Técnico de Laboratório
Andre Rodrigues Ribeiro	1231013	Assistente em Administração
Agrimom Pereira da Silva	2047280	Assistente em Administração

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rozangela Gomes Ferreira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/01/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449040** e o código CRC **4703C9B9**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0449040

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 9/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

Art.1º INSTITUIR a Comissão para relocação das salas de aulas e do prédio administrativo para ano de 2019.

Art.2º DESIGNAR, para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Otavio Alberto da Silva Junior	1901735	Assistente em Administração
Enio Gomes da Silva	1663243	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Andre Rodrigues Ribeiro	1231013	Assistente em Administração
Agrimom Pereira da Silva	2047280	Assistente em Administração
Silvana de Fátima dos Santos	2118277	Técnica em Assuntos Educacionais

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448485** e o código CRC **9A164E0F**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448485

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 61/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 93, inciso I da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.144/2017, o Art. 6º da Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009, publicado no DOU de 07/05/2009 e o processo nº 23243.025109/2018-30, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a seguinte cessão:

Servidor: **MAURICIO PAULO RODRIGUES**

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula SIAPE nº 1324138

Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* Ibatiba

Cargo a ser ocupado: Coordenador de Comunicação Social e Eventos, código FG-0004 da estrutura administrativa do *Campus* Ibatiba.

**Art. 2º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

**Art. 3º** Cumpre ao órgão cessionário comunicar até o quinto dia útil de cada mês a frequência do servidor.

**Art. 4º** Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447999** e o código CRC **7F4C23AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/01/2019

**PORTARIA Nº 63/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 23243.021255/2018-96, resolve:

**Art. 1º** Remover o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / área Matemática **FRANCENILDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 2425038, lotado no *Campus* Ariquemes, para o *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal no Inciso II, Alínea c do Art. 36 da Lei 8.112/90 c/c o Inciso II do art. 5º da Resolução CONSUP nº 54/2010.

**Art. 2º** Remover o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / área Matemática, **JOSÉ FÁBIO XAVIER**, Mat. SIAPE nº 1731245, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para o *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal no Inciso II, do Art. 36 da Lei 8.112/90 c/c o Inciso II do art. 5º da Resolução CONSUP nº 54/2010.

**Art. 3º** Os servidores removidos deverão entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Art. 4º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas dos servidores.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448215** e o código CRC **6B0DE552**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 62/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior para adoção do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP) para a gestão acadêmica dos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IFRO;
- que a gestão do ensino, no âmbito do IFRO, é realizada pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão e Diretoria de Educação a Distância, sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino a gestão dos cursos técnicos de nível médio e de graduação ofertados na modalidade presencial;
- que também é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino a gestão da Educação Inclusiva para todos os níveis e modalidades de ensino e da Assistência Estudantil;
- as múltiplas frentes de trabalho de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino para adequação do Sistema e atendimento aos cursos técnicos de nível médio e de graduação ofertados na modalidade presencial, educação inclusiva e assistência estudantil;
- a necessidade de concentrar esforços, encadear ações e dar maior celeridade ao desenvolvimento das atividades para a implantação do sistema no âmbito dos cursos técnicos de nível médio e de graduação, educação inclusiva e assistência estudantil;

Resolve:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, para implantação do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP) – “Módulo Ensino” e “Módulo Atividades Estudantis”, para atender a gestão acadêmica dos cursos técnicos de nível médio e de graduação presenciais, da Educação Inclusiva e da Assistência Estudantil, em conformidade com as normativas institucionais vigentes.

**Art. 2º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor o referido Grupo de Trabalho (GT):

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Nicole de Moura	2044429	Técnica em Assuntos Educacionais
Silvana Francescon Wandroski	1811679	Pedagoga

**Art. 3º** O GT tem como atribuições:

- Identificar os processos de gestão acadêmica, de educação inclusiva e de atividades estudantis e seus respectivos usuários;
- Realizar, em articulação com a Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas (CDSIS)/Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI), adaptações ao sistema;
- Testar o sistema e validar as informações junto aos setores correspondentes na Pró-Reitoria de Ensino;
- Capacitar os gestores das áreas correspondentes aos processos na Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 4** Estabelecer o prazo de 90 (dias), para a realização das atividades, prorrogáveis, se houver necessidade, por tempo igual.

**Art. 5** Ficam os gestores das áreas correspondentes responsáveis por capacitar os servidores dos *Campi*, em articulação com a CDSIS/DGTI, e acompanhar a utilização do sistema pelos mesmos.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448006** e o código CRC **67541FF1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 14/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e considerando o MEMORANDO Nº 1/2019/PVCAL - CPOSG/PVCAL - DEPESP/PVCAL, **RESOLVE:**

**Art.1º** Definir a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2019, para o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, conforme descrito abaixo:

Docentes	Matrícula SIAPE	Disciplinas	C.H.	C.H. Total
GISELLE CAVALCANTE SALDANHA DE ANDRADE	2919034	Gerenciamento de Áreas Contaminadas*	30	70
		Sistemas de Gestão Ambiental*	20	
MARCIO RODRIGUES MIRANDA	1226409	Auditoria de Sistema de Gestão Ambiental*	20	
AMANDA FEITOSA CIDADE	2046894	Gerenciamento e Tratamento de Água e Esgoto	30	30
JAMILE MARIANO MACEDO TABORDA	1786221	Noções de técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas	30	30
ALECSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	2091526	Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Sólidos	30	30
CARLOS AUGUSTO BAUER AQUINO	2727748	Gases Efeito Estufa: Fontes, Mercado e Captação/Absorção de carbono	30	30
RICARDO TEIXEIRA GREGÓRIO DE ANDRADE -	1802317	Elaboração de EIA/RIMA	20	20
REGINALDO MARTINS DA SILVA DE SOUZA	1782011	Avaliação e Gerenciamento de Riscos Ambientais	20	20

\* Disciplinas que serão co-ministradas colaborativamente pelos docentes Giselle Cavalcante e Marcio Rodrigues.

Obs.: O Cronograma das disciplinas está publicado em <https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/pesquisa/4945-edital-n-46-2018-selecao-de-pos-graduacao-em-gestao-ambiental-calama>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 17/01/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449263** e o código CRC **0FCB7B71**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 4/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017 (SEI Nº 0002097) e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997, R E S O L V E:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável do contrato nº 22/2014, Processo Administrativo nº 23243.012825/2017-76, celebrado entre o IFRO e à empresa EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A, referente à Prestação dos Serviços de Publicidade Legal/Institucionais junto a jornais:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: Lídia Verônica Peralta, Mat. SIAPE 1795150, telefone (69) 2183-6911, endereço eletrônico [lidia.peralta@ifro.edu.br](mailto:lidia.peralta@ifro.edu.br);

**Art. 2º** Atribuir a servidora mencionada no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/01/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449204** e o código CRC **7F82846B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 70/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 34, de 15/12/2017, referente ao Edital Simplificado de Remoção n.º 30/2017 e o Memorando nº 11/2019/CAC – *Campus* Cacoal, de 15/01/2019, resolve:

**Art. 1º** Remover a Assistente em Administração, **VALÉRIA NAZÁRIO SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2997217, lotada no *Campus* Cacoal para o *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448920** e o código CRC **944C0C8C**.

Referência: Processo nº 23243.000651/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448920

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 71/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos autos do processo nº 23243.019602/2018-11, resolve:

**Art. 1º** Na Portaria nº 2.611, de 06/12/2018, publicada no Diário Oficial da União de 07/12/2018, Seção 2, página 21, **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato **JUNIO SANTOS BULHÕES**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, prorrogado pelo Edital nº 2, de 21/12/2017, publicado no DOU de 22/12/2017, para ocupar o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Engenharia de Controle e Automação, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Porto Velho Calama, sob o código da vaga nº 0943854, em conformidade com § 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448960** e o código CRC **E335C05B**.

Referência: Processo nº 23243.019602/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448960

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 72/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos autos do processo nº 23243.024358/2018-16, resolve:

**Art. 1º** Na Portaria nº 2.611, de 06/12/2018, publicada no Diário Oficial da União de 07/12/2018, Seção 2, página 21, **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato **CAIO PALLA MARQUES**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, prorrogado pelo Edital nº 2, de 21/12/2017, publicado no DOU de 22/12/2017, para ocupar o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Química, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim, sob o código da vaga nº 0949958, em conformidade com § 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448965** e o código CRC **DC8FAD4D**.

Referência: Processo nº 23243.024358/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448965

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 4/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, a professora, aréa Arquitetura, FERNANDA COUTO BICALHO MALLACO na Coordenação do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Portela da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448730** e o código CRC **5CDC2CC6**.

Referência: Processo nº 23243.000744/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0448730

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 13/PVCA - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.021679/2018-51, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Glícia Maria Dias de Freitas (Presidente)	2312940	Administradora

Jaime Gomes de Oliveira Filho	1049149	Tecnólogo em Gestão Pública
Valmor Cruz dos Santos	2045470	Assistente em Administração
Patrícia Camargo de Sousa	2118264	Assistente em Administração

**Art. 2º** ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

**Art. 3º** DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

**Art. 4º** A Comissão terá **15 (quinze) dias** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

**Art. 5º** DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

**Art. 6º** DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 16/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448235** e o código CRC **860BFD94**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 8/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013. **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a servidora **MARLI APARECIDA DE FREITAS**, Mat. SIAPE 2046146, para exercer a Função Gratificada de Chefe Substituta do Departamento de Apoio Ensino - DAPE, *Campus* Ariquemes, no período de 15 a 31 de janeiro de 2019. Código FG 01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rozangela Gomes Ferreira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447706** e o código CRC **C33FIDEE**.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0447706

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 5/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art.1º INSTITUIR** a comissão responsável pelas matrículas do Processo Seletivo 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a referida comissão os seguintes servidores listados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Daiane Guarnieri dos Santos	2111530	Assistente em Administração
Elisangela Hanzysz Souza	1886594	Professora EBTT
Renato Gomes Lima	2209913	Auxiliar em Administração
Leandro Júnior Pereira	2118520	Técnico em Assuntos Educacionais
Ideir Coto	3019741	Professor EBTT
Abimael Matias dos Santos	3057244	Professor EBTT

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447871** e o código CRC **1C45D10F**.

Referência: Processo nº 23243.000622/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0447871

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 3/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

[https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_orgao\\_publicacao=0&id\\_documento=491939,491508,491...](https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=491939,491508,491...) 14/16

por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão de Elaboração e acompanhamento do Edital do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto para as áreas Administração, Informática e Letras Português no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**Art. 2º DESIGNAR**, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga SIAPE: 2333721;
- b) Francirley Costa de Araújo, SIAPE: 2078533;
- c) Alberto Meireles Oliveira de Almeida, SIAPE: 2309105;
- d) Caren Stela Máximo Batista, SIAPE: 3062755.

**Art. 3º ESTABELEECER**, a carga horaria de 02 horas semanais e o prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447478** e o código CRC **803AEA47**.

Referência: Processo nº 23243.025465/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0447478

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

EDITAL Nº 45/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 33, de 04/07/2018.

#### CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

Inscrição	Candidato	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
001	JULIANA SILVA REIS	INDEFERIDA	Não atendeu o disposto no item 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3 e 2.3.5.
002	HERISSON GALESCKY TORRES	DEFERIDA	

Recursos contra a Homologação das Inscrições devem ser feitos no prazo previsto no item 6 do Edital nº 45, de 13/12/2018.

Colorado do Oeste, 15 de janeiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447160** e o código CRC **0222797B**.

---



**PORTARIA Nº 4/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º LOTAR** Marcos Aurélio Lopes de Oliveira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3083239, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*, exercendo atividades na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447840** e o código CRC **515B4839**.

**PORTARIA Nº 3/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º LOTAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2019, Daiane Guarnieri dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2111530, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*, exercendo atividades no Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447835** e o código CRC **38868D76**.

Referência: Processo nº 23243.000641/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0447835

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 49/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.025403/2018-41, resolve:

**Art. 1º** Autorizar, o afastamento do país do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RAFAEL PITWAK MACHADO SILVA**, Mat. SIAPE nº 1811502, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para usufruir de Licença Capacitação para a realização do curso em "INGLÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA ALCANÇAR UMA BOA NOTA E SER CAPAZ DE SE COMUNICAR NA LÍNGUA INGLESA", ofertado através da Escola para Ensino de Inglês LLC, com carga horária de 120 horas, na cidade do Arizona - Estados Unidos, no período de **04/03/2019 a 01/06/2019 (três meses)**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 14/01/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446309** e o código CRC **97DFD4F5**.

Referência: Processo nº 23243.025403/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446309

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 4/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **Carlos Alexandre do Carmo Pereira**, Mat. SIAPE nº 2308497, para ocupar a função de Coordenador de Produção e Geração Audiovisual substituto do *campus* Porto Velho Zona Norte, no período de 15/01/2019 a 29/01/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447690** e o código CRC **7B831919**.

Referência: Processo nº 23243.025618/2018-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0447690

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 50/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a Portaria nº 2684/REIT-CGAB/IFRO de 17/12/2018, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar a Lotação Provisória, até a data de 31/01/2019, do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOELTON REZENDE GOMES**, matrícula SIAPE nº 3014532, lotado no *Campus* Jaru, junto ao *Campus* Ji-Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446905** e o código CRC **8951AA80**.

Referência: Processo nº 23243.025102/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446905

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 51/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021417/2018-96	ANA CRISTINA DE SOUZA FALCAO	Reitoria	C-203	C-303	10/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446913** e o código CRC **6E10063A**.

Referência: Processo nº 23243.021417/2018-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446913

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 52/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024943/2018-16	GLEICIANE CARVALHO SOUSA	Reitoria	E-101	E-102	19/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446917** e o código CRC **BE2CE7C3**.

Referência: Processo nº 23243.024943/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446917

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 53/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024596/2018-13	VIVIANE CRISTINA CAMELO	REITORIA	E-305	E-306	26/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446921** e o código CRC **738C163E**.

Referência: Processo nº 23243.024596/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446921

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 54/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024560/2018-30	VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	Campus Ariquemes	C-101	C-102	10/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446922** e o código CRC **5662FB96**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 55/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024532/2018-12	GLEICE MAIARA DANTAS PEREIRA LIMA	Reitoria	D-202	D-203	09/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446929** e o código CRC **27E69894**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 56/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024531/2018-78	GLEICE MAIARA DANTAS PEREIRA LIMA	Reitoria	D-203	D-303	10/12/2018



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446934** e o código CRC **930997B6**.

Referência: Processo nº 23243.024531/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446934

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 57/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024044/2018-13	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS	Campus Ariquemes	E-304	E-404	29/11/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446939** e o código CRC **59B1865E**.

Referência: Processo nº 23243.024044/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446939

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 58/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019



**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023550/2018-87	EDSON DO NASCIMENTO	<i>Campus Vilhena</i>	C-305	<b>C-306</b>	<b>28/02/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446940** e o código CRC **F9A9B238**.

Referência: Processo nº 23243.023550/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446940

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 59/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.024041/2018-71, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à Técnica em Contabilidade, **CAMILA GIRIOLI SALES PEREIRA**, Mat. SIAPE nº 2164686, lotada no *Campus Vilhena*, com fulcro legal no Art. 91 da Lei nº 8.112/90, no período de 01/02/2019 a 01/02/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446944** e o código CRC **E8D92ED4**.

Referência: Processo nº 23243.024041/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446944

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019

**PORTARIA Nº 43/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- b) a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- c) a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- d) a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- e) o Processo nº 23243.002983/2015-56;

Resolve:

**Art. 1º** Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Pró-Reitoria de Ensino** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Alexandre Santos de Oliveira	08h:00min às 12h:00min	08h:00min às 12h:00min	08h:00min às 12h:00min	08h:00min às 12h:00min	08h:00min às 12h:00min
	13h:00min às 17h:00min	13h:00min às 17h:00min	13h:00min às 17h:00min	13h:00min às 17h:00min	13h:00min às 17h:00min
Beatriz Bezerra Pereira da Costa	13h:30min às 19h:30min	13h:30min às 19h:30min	13h:30min às 19h:30min	13h:30min às 19h:30min	13h:30min às 19h:30min
Claudete Marques das Neves	07h:40min às 11h:40min	07h:40min às 11h:40min	07h:40min às 11h:40min	07h:40min às 11h:40min	07h:40min às 11h:40min
	14h:00min às 18h:00min	14h:00min às 18h:00min	14h:00min às 18h:00min	14h:00min às 18h:00min	14h:00min às 18h:00min
Cledenice Blackman	Afastamento conforme Portaria nº 2614/REIT - CGAB/IFRO, de 06 de dezembro de 2018				
Edslei Rodrigues de Almeida	07h:30min às 12h:00min	07h:30min às 12h:00min	07h:30min às 12h:00min	07h:30min às 12h:00min	07h:30min às 12h:00min
	14h:00min às 17h:30min	14h:00min às 17h:30min	14h:00min às 17h:30min	14h:00min às 17h:30min	14h:00min às 17h:30min
Elizangélica Fernandes da Silva	07h:45min às 11h:45min	07h:45min às 11h:45min	07h:45min às 11h:45min	07h:45min às 11h:45min	07h:45min às 11h:45min
	13h:45min às 17h:45min	13h:45min às 17h:45min	13h:45min às 17h:45min	13h:45min às 17h:45min	13h:45min às 17h:45min
Lígia Cristina de Souza	08h:00min às 12h:00min	08h:00min às 12h:00min	08h:00min às 12h:00min	08h:00min às 12h:00min	08h:00min às 12h:00min
	14h:00min às 18h:00min	14h:00min às 18h:00min	14h:00min às 18h:00min	14h:00min às 18h:00min	14h:00min às 18h:00min
Maria Rosimére Salviano de Moura	08h:30min às 12h:00min	08h:30min às 12h:00min	Atendimento - Campus Porto Velho Calama	08h:30min às 12h:00min	08h:30min às 12h:00min
	14h:00min às 18h:30min	14h:00min às 18h:30min		14h:00min às 18h:30min	14h:00min às 18h:30min
Marta Silva Paulo Quirino	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min
Moisés José Rosa Souza	07h:30min às 12h:00min	07h:30min às 12h:00min	07h:30min às 12h:00min	07h:30min às 12h:00min	07h:30min às 12h:00min
	13h:00min às 16h:30min	13h:00min às 16h:30min	13h:00min às 16h:30min	13h:00min às 16h:30min	13h:00min às 16h:30min
Moisés Lima Marques	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min
Nicole de Moura	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min
Romeu Botelho Santos	Afastamento conforme Portaria nº 1654/REIT - CGAB/IFRO, de 16 de julho de 2018				
Sandra Araldi Rodrigues	08h:00min às 11h:30min	08h:00min às 11h:30min	08h:00min às 11h:30min	08h:00min às 11h:30min	08h:00min às 11h:30min
	12h:30min às 17h:00min	12h:30min às 17h:00min	12h:30min às 17h:00min	12h:30min às 17h:00min	12h:30min às 17h:00min

Servidor	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Silvana Francescon Wandroski	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min	07h:30min às 13h:30min

**Art. 2º** Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Pró-Reitoria de Ensino da Reitoria, prestando atendimento ao público no período entre 07h30min às 19h30min.

**Art. 3º** Determinar à afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal dos(as) servidores(as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º** Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos(as) servidores(as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444866** e o código CRC **1638F2F2**.



## PORTARIA Nº 2690/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.005909/2015-91;

Resolve:

**Art. 1º** Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Ariquemes** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Bruna Angélica Borges	14h00min às 20h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	14h00min às 20h00min	08h00min às 14h00min
Débora de Mattos Branth	11h00min às 17h00min	07h00min às 13h00min	11h00min às 17h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min
Elaine Moreira Bragança	07h00min	13h00min	07h00min	07h00min	07h00min

	às 13h00min	às 19h00min	às 13h00min	às 13h00min	às 13h00min
Elisângela de Carvalho Franco	07h30min às 13h30min	12h00min às 18h00min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
Gutemberg Germano da Silva	11h00min às 13h00min - 14h00min às 20h00min	11h00min às 13h00min - 14h00min às 20h00min	11h00min às 13h00min - 14h00min às 20h00min	11h00min às 13h00min - 14h00min às 20h00min	11h00min às 13h00min - 14h00min às 20h00min
Maria Ângela Justino Maschio	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min	08h00min às 14h00min
Osmar Martins	08h00min às 12h00min - 13h30min às 17h30min	08h00min às 12h00min - 13h30min às 17h30min	08h00min às 12h00min - 13h30min às 17h30min	11h00min às 17h00min - 18h00min às 20h00min	08h00min às 12h00min - 13h30min às 17h30min
Patrícia Soares Ferreira	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min
Valmaíra da Cunha Paizante	13h00min às 19h00min	07h00min às 13h00min	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min

**Art. 2º** Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Assistência ao Educando do *Campus* Ariquemes, prestando atendimento ao público no período entre 07h:00min às 20h:00min.

**Art. 3º** Determinar a afixação de quadro, nas dependências do *Campus* Ariquemes permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

**Art. 4º** Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no At. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao Reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade do ato que concedeu a flexibilização.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0433982** e o código CRC **7A3BC06A**.

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** as servidoras **ANA PAULA TIEMI KANEKO** fiscal titular e **JULIANA MACHADO DA SILVA** fiscal substituto do contrato 05/2018 firmado entre esta IFE e a empresa COMBATE LTDA - EPP, inscrita CNPJ n.º 07.529.101/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços (cessão de mão de obra) limpeza, conservação e asseio nas dependências *Campus Colorado do Oeste*.

**ART. 2º - REVOGAR** a Portaria nº 187/COL - CGAB/IFRO, de 04 de abril de 2018.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446300** e o código CRC **67CEF2D1**.

Referência: Processo nº 23243.015974/2017-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0446300

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 9/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Na Portaria nº 9/REIT - CGAB/IFRO, de 03 de janeiro de 2019, onde se lê:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.005745/2015-01	Saiane Barros de Souza	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	Professor EBTT	03/11/2018

Leia-se:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.005745/2015-01	Saiane Barros de Souza	<b><i>Campus</i> Cacoal</b>	Professor EBTT	03/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 14/01/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0445841** e o código CRC **681273F1**.

Referência: Processo nº 23243.005745/2015-01

SEI nº 0445841



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO 01

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da comissão instituída pela portaria nº 515/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05 de dezembro de 2018, CONVOCA em 2ª CHAMADA para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes no **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019/1 – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade REINGRESSO**, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 102, de 10/12/2018.

### 1. CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA

Classificação	Candidato	Critérios*					
		a	b	c	d	e	f
21º	JANIELY PAZ MENDES	0	0	7	3	1	4
22º	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	0	0	12	0	10	0

#### \*Critérios:

- Maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- Maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- Menor número de reprovações por frequência;
- Menor número de reprovações por nota;
- Menor tempo de abandono de curso (semestres);
- Menor número de trancamentos de componentes curriculares.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/01/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446434** e o código CRC **C5F1680C**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 6/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral. Considerando a Portaria 551/IFRO de 22 de Março de 2017 Art 3º,

### RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Assistente de Alunos , **PATRICIA SOARES FERREIRA** , Mat. SIAPE 2044090, para exercer o Cargo de Coordenadora Substituta da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 14/01/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446227** e o código CRC **BD61D238**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.





Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 45/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 23243.025007/2018-14, resolve:

**Art. 1º** Conceder Pensão por morte, nos termos do inciso I, do artigo 217 e no item 6, alínea b, inciso VII, do art. 222 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135, de 17/06/2015 e inciso I, §7º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41 de 19/12/2003, c/c inciso I, do art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/2004 para **MARCOS ANTÔNIO DANTAS BEZERRA** como cônjuge da ex-servidora aposentada **ROSIMARY FREITAS PEREIRA DANTAS**, matrícula SIAPE 1214043, Auxiliar de Cozinha, Classe "B", Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 13, a partir da ocorrência do óbito em 10/12/2018, sendo os proventos da pensão reajustados na forma do art. 15 da Lei nº 10.887/04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/01/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0445740** e o código CRC **ACDE419F**.

Referência: Processo nº 23243.025007/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0445740



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 1/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.000494/2019-93

DOCUMENTO SEI Nº 0445698

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), torna pública a **ABERTURA** do edital nº 1, de 14 de Janeiro de 2019, que versa sobre Avaliação Socioeconômica, pré-requisito para participação nos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados no(s) curso(s): Técnicos de nível Médio integrado e subsequente (presencial) e Graduação, do *Campus* Vilhena.

### 1 DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo geral da Avaliação Socioeconômica é identificar os estudantes de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e da Política de Assistência Estudantil do IFRO, detectando os **indicadores de vulnerabilidade socioeconômica**, promovendo uma política de incentivo à permanência e êxito aos estudantes de perfil socioeconômico mais vulnerável.

1.2 São objetivos específicos deste edital de avaliação socioeconômica gerar um Índice de Classificação (IC) dos estudantes para posterior convocação para inserção nos programas: Programa de Concessão de Auxílio Permanência - PROAP e Programa de Concessão de Auxílio Moradia - PROMORE.

### 2 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

**2.1** Para participar da Avaliação Socioeconômica, o estudante deverá comprovar a renda *per capita* do grupo familiar de até 1,5 (um e meio) salário.

**2.1.1** Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos **brutos** obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, **dividida** pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

**2.1.2** Grupo Familiar para cálculo da renda *per capita* considera-se: o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

**2.3** Na Avaliação Socioeconômica, além da renda *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, serão considerados também outros fatores considerados critérios de medidas de vulnerabilidade social que inclui:

a) Área de habitação;

- b) Nível ocupacional;
- c) Rendimento mensal da família;
- d) Nível de instrução;
- e) Características da moradia;
- f) Tipo de residência;
- g) Conforto doméstico.

h) outras análise subjetiva no contexto do Serviço Social.

**2.4** A metodologia da Avaliação Socioeconômica para acesso aos Programas de Assistência Estudantil inclui: análise documental, entrevista social, e, se necessário visita domiciliar a ser realizada pelo assistente social do *campus*.

### 3 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

**3.1** As etapas do processo de Avaliação Socioeconômica seguirão a ordem conforme quadro abaixo:

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATA/PERÍODO
1ª Etapa	Divulgação do edital	14/01/2019
2ª Etapa	Agendamento de entrevista	15/01/2019 a 12/02/2019
3ª Etapa	Análise documental e Entrevista social	15/01/2019 a 23/02/2019
4ª Etapa	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica	26/02/2019
4ª Etapa	Prazo para pedido de Revisão contra o resultado preliminar	27/02/2019
6ª Etapa	Divulgação do resultado final e Convocação	28/02/2019
7ª Etapa	Assinatura do termo de compromisso e adesão	07/03/2019 a 11/03/2019

### 4 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**4.1** São requisitos básicos para processo de diagnóstico de Avaliação Socioeconômica:

1. Estar devidamente matriculado;
2. Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
3. Comprovar renda *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal.
4. Prioridade para aluno proveniente de escola pública;
5. Doença crônica ou pessoa com deficiência no grupo familiar;

**4.1.1** Os documento necessário para a inscrição encontra-se no anexo I deste edital. Para se inscrever o estudante deverá:

1. Preencher o requerimento de auxílio (Anexo I);
2. Agendar a entrevista e comparecer na data prevista no agendamento com os documentos descritos no Anexo I;
3. No ato da entrega dos documentos, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência;
4. A Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares para subsidiar a análise da situação socioeconômica do estudante;
5. A veracidade das informações prestadas no Formulário de Avaliação Socioeconômica, bem como da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis para alunos menores de 18 (dezoito) anos.
6. Constatado em qualquer data, o estudante que omitir e/ou prestar informações inverídicas, falsificar e/ou omitir documentos, **terá sua classificação na avaliação socioeconômica invalidada**, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

### 5 DA REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

**5.1** A partir da data de divulgação do resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica, o estudante poderá requerer revisão da sua classificação no prazo máximo de 01 (um) dia útil conforme cronograma.

**5.2** Para revisar o resultado, o estudante deverá solicitar pessoalmente o formulário de revisão (Anexo IV) junto a CAED.

**5.3** Não será aceito pedido de revisão enviado via fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

**5.4** Caberá a CAED a análise da revisão no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, após a data de protocolo do requerimento.

**5.5** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da revisão.

### 6 DA VALIDADE DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1 A Avaliação Socioeconômica para acesso aos programas de Assistência Estudantil é válida por 01(um) ano letivo. Desta forma, o estudante que estiver classificado dentro dos critérios deste edital poderá solicitar inserção em outros programas (além do PROAP e PROMORE), via requerimento, sem precisar entregar documentos para uma nova análise, ficando a critério da CEAC a concessão, de acordo com o índice de classificação e a disponibilidade orçamentária.

## 7 DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 Os alunos inscritos no presente Edital de Avaliação Socioeconômica indicará em quais dos programas de atendimento aos alunos socioeconomicamente vulneráveis deseja participar:

1. Programa de concessão de Auxílio à Permanência – PROAP é destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, os quais necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO.
2. O Programa de Auxílio Moradia – PROMORE – objetiva viabilizar auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável, oriundo de outras cidades ou da zona rural, que necessite residir temporariamente no município sede do campus para ter ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso. Para concorrer a esse programa é necessário comprovar residência da família em zona rural ou localidade diferente do município sede do campus Vilhena, a entrega de Declaração de ser proveniente de outras localidades e de termo de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais (para os estudantes menores de 18 anos).

7.2 Os valores dos programas PROAP e PROMORE poderão ser diferenciados, a critério da CEAC, considerando o grau de vulnerabilidade socioeconômica e o maior tempo de permanência (Ex: contraturno ou período integral) do estudante no IFRO Campus Vilhena.

7.3 Para a efetiva inserção nos programas PROAP e PROMORE o aluno classificado neste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, será convocado por meio de convocação, onde constará os valores a ser recebido mensalmente pelo aluno até o fim do ano letivo.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante que participar da Avaliação Socioeconômica deverá comunicar imediatamente a CAED caso tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO, caso não comunique.

8.2 Caso o estudante e/ou seus responsáveis omita ou falte com a verdade, bem como não apresente documentos autênticos para a comprovação das informações prestadas, responderá criminalmente pela infração, conforme legislação vigente.

8.3 A participação do estudante no processo de Avaliação Socioeconômica implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como, **não garante a concessão de nenhum benefício dos Programas de Assistência Estudantil, apenas gera a expectativa de concessão de acordo com a disponibilidade orçamentária.**

8.4 Os casos omissos serão analisados pela CEAC e Coordenação de Assistência ao Educando do *campus* Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Portela da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/01/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0445698** e o código CRC **19508685**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° 01/2019/2019/VLH - COMTEMPCEAC/IFRO

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE AUXÍLIO

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Resid.:	Tel. Celular:	E-mail:
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Curso:	Série/Turma:	Turno:

**Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital e alterações posteriores se houver.**

**Qual (is) do(s) programa(s) você vai se inscrever?** ( ) **PROAP** (Auxílio Permanência) ( ) **PROMORE** (moradia, somente para alunos oriundo de outras cidades ou da zona rural e necessite residir temporariamente no município sede).

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

	<b>1. Documento de Identificação válido com foto e CPF do aluno.</b>
	<b>2. Documento de Identificação válido com foto ou Certidão de Nascimento dos membros da família (pai / mãe / irmãos, etc.) que residem na mesma casa que o aluno.</b>
	<b>3. Comprovante de residência</b> (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço)
	<b>4. Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos*</b>
	<b>5. Para concorrer ao Auxílio Moradia se faz necessário:</b> a. Comprovante de residência (endereço de origem do aluno); b. entrega de Declaração de ser proveniente de outras localidades; c. termo de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais (para os estudantes menores de 18 anos).
	<b>d. Dados bancários (conta) em nome do aluno.</b>

### SÃO CONSIDERADOS COMPROVANTES DE RENDA:

#### 1. Se for trabalhador assalariado

1. Cópia dos 3 últimos contracheques;
2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

#### 2. Se for produtor rural ou agricultor

1. Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda;
2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

#### 3. Se for aposentado ou pensionista

4. Cópia de comprovante de recebimento do benefício referente ao último mês, fornecido pela agência do INSS ou extrato de pagamento do benefício;
5. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

#### 4. Se for profissional Liberal, Autônomo, Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa

1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador, dos últimos 3 meses;
2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

#### 5. Se for trabalhador informal

1. Declaração atualizada (com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

#### 6. Sem rendimentos

1. **Desempregados:** para os integrante familiar maiores de 18 anos apresentar extrato seguro desemprego;
2. Os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 anos, que não tiverem rendimentos, deverão entregar declaração, com assinatura reconhecida em cartório ou assinar perante servidor do serviço social no dia da entrevista, de que não possui rendimentos, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

#### 7. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

1. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

#### 1. DOCUMENTOS ADICIONAIS

1. **Comprovante de doenças crônicas ou de pessoas com deficiência no grupo familiar caso haja:**
2. **Apresentar Laudo Médico atualizado** do integrante do grupo familiar com deficiência ou em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante ou deficiência.
3. **Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:** (Bolsa Família etc): comprovante de recebimento do benefício constando o valor.

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei, para fins de Recebimento de auxílio, que **NÃO RECEBO** atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus Vilhena* a certificar as informações acima.

Vilhena/RO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei e para fins de Recebimento de auxílio, que atualmente trabalho como profissional informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação nos Programa de Assistência Estudantil bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* a certificar as informações acima.

Vilhena/RO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do declarante

---

Referência: Processo nº 23243.000494/2019-93

SEI nº 0445698

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 1/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.013466/2018-55

DOCUMENTO SEI Nº 0445275

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim, criado e autorizado pela Resolução nº 84/REIT - CONSUP/IFRO, de 14 de dezembro de 2018.

### 1. DO CURSO

1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, situado Avenida 15 de novembro, s/n, Bairro Planalto, CEP 76850-000, Guajará-Mirim-RO, na modalidade presencial.

1.2 Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo, e elaboração de material técnico-didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 31/CEPEX/IFRO/2018.

1.3 A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam em química, física, biologia, ciências, matemática e pedagogia o aperfeiçoamento na área em que atuam através das disciplinas de instrumentalização.

1.4 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 366 h/a, será desenvolvido no período mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.

1.5 Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quinze módulos, sendo as aulas ministradas, com intervalo quinzenal, às quintas-feiras das 18h30 às 22h30, às sextas-feiras das 18h30 às 22h30, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos das 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com calendário previamente divulgado.

1.6 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Básico em aldeias ou áreas rurais, podendo destinar-se a profissionais que possuam diploma de Curso Superior em Química, Física, Biologia, Ciências, Matemática e Pedagogia, tendo prioridade aos portadores de diploma de licenciatura e que estejam atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, através do e-mail [selecaopos.guajara@ifro.edu.br](mailto:selecaopos.guajara@ifro.edu.br)

3.2 Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 para o endereço eletrônico: [selecaopos.guajara@ifro.edu.br](mailto:selecaopos.guajara@ifro.edu.br). No assunto do e-mail, devem constar as seguintes informações: NOME, SOBRENOME. EDITAL \_\_\_/2019/IFRO.

3.3 Observando o horário local, a inscrição iniciará-se e terminará nos seguintes dias e horários: **Início: 6h do dia 16 de janeiro de 2019. Término: 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2019.**

3.5 **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

3.5 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos devem encaminhar para o e-mail [selecaopos.guajara@ifro.edu.br](mailto:selecaopos.guajara@ifro.edu.br) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes (se houver), no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Cópia RG e CPF;
- Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo II deste edital.
- Ficha de avaliação do Currículo, devendo ser preenchido o nome do(a) candidato(a) e as cópias das respectivas documentações comprobatórias em ordem numerados (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III), seguindo a mesma sequência do item 7.6.

4.2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

4.3 A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos originais exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.

4.4 A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

#### 5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 O curso disponibilizará um total de 40 (quarenta) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 30 (trinta) das vagas ofertadas.

5.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

#### 6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das seguintes linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1	<b>Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática:</b> Esta linha de pesquisa contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.
LINHA DE PESQUISA 2	<b>Instrumentalização do Ensino de Ciências e Matemática:</b> Esta linha de pesquisa contempla a organização e o uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências e Matemática: aspectos teóricos, operacionais e computacionais. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação computacional. Elaboração de estratégias de ensino que completem essas atividades. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha de pesquisa visam a produção de instrumentos que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências e Matemática.
LINHA DE PESQUISA 3	<b>Produção de materiais didáticos no Ensino de Ciências:</b> Esta linha de pesquisa tem intenção de propiciar ferramentas a fim de auxiliar na construção de um material didático que atenda as novas demandas e realidades educacionais no ensino de Ciências e Matemática, principalmente no que diz respeito a linguagem e ao uso de diversas formas de comunicação, desenvolvendo atividades de Ensino, Pesquisa que buscam somar ações para a melhoria da qualidade do ensino de Química, objetivando contribuir na reflexão e crítica por parte de pesquisadores que atuam em escolas públicas, expressando um novo olhar, em forma de novos materiais didáticos, em relação aos grupos e linhas de pesquisa relacionados a esta área.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, designados e nomeados pela Direção Geral do *Campus* Guajará-Mirim.

7.2 A seleção será constituída por:



1. Análise da ficha do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória.

7.3 A análise da ficha do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada pelo candidato via e-mail e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

7.4 A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.

7.5 Serão considerados no processo de seleção:

1. Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;

2. Para fins de pontuação, análise da ficha do Currículo com documentação comprobatória apresentada de acordo com os critérios da tabela item 7.6, com valoração de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

7.6 A análise do Currículo será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Total
01	Licenciatura em Biologia, Ciências, Matemática, Química ou em Física.	30 pontos	30 pontos
02	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	10 pontos	10 pontos
03	Graduação em pedagogia	10 pontos	10 pontos
04	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos
05	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	05 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	05 pontos
06	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,0 ponto para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	10 pontos
07	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Básico em aldeias ou áreas rurais. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,0 ponto para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	10 pontos
08	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 ponto para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos
09	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,4 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	4 pontos
10	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
11	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	5 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

## 8. DA APROVAÇÃO

8.1 Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final da somatória do item 7.6

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem:

- 1º) Não possuir pós-graduação *lato sensu*;
- 2º) Tempo de docência;
- 3º) maior idade.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.

10.2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, situado Avenida 15 de novembro, s/n, Bairro Planalto, CEP 76850-000, Guajará-Mirim-RO. Fone: (69)3516-4703, na cidade de Guajará-Mirim, no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2019, no horário de funcionamento da CRA, das 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18:00.

10.3 No ato de matrícula são necessárias duas fotos 3x4 (recentes) e a cópia dos seguintes documentos:

- I - Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou via procuração;
- II. Documento oficial de identificação com foto, de acordo com a legislação vigente (Carteira de registro geral, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação).
- III. Cadastro de pessoa física (CPF);
- IV. No caso de pessoa do sexo masculino, deve estar quite com as obrigações militares (comprovante de dispensa, de cumprimento do serviço militar ou funcional);
- V. Título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral ou recibo de votação no último pleito);
- VI. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- VII. Histórico e comprovante de conclusão do Ensino Superior (Diploma ou declaração);
- VIII. Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IX. Comprovação de tipagem sanguínea.

10.4 A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

10.5 Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

10.6 O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

10.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/>

## 11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto para o dia 14 de março de 2019 (aula inaugural) às 18:30hs, *Campus* Guajará-Mirim.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: [selecaoapos.guajara@ifro.edu.br](mailto:selecaoapos.guajara@ifro.edu.br)

12.2 O recurso, em formato livre, deverá:

- 1. Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO IV.
- 2. Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.
- 3. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

## 13. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	11/01/2019
Período de inscrição	16/01 a 10/02/2019
Publicação da homologação preliminar das inscrições	12/02/2019
Recursos (Inscrições) – via e-mail	13/02 a 14/02/2019
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição – via e-mail	18/02/2019
Publicação da homologação final das inscrições	18/02/2019
Resultado preliminar das avaliações (classificação)	21/02/2019

Recurso das avaliações – via e-mail	22/02/2019
Resposta dos recursos das avaliações – via e-mail	25/02/2019
Resultado final	25/02/2019
Matrícula	26/02 a 01/03/2019
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	07 e 08/03/2019
Aula inaugural	14/03/2019
Início das aulas	14/03/2019

13.1 O IFRO, *Campus* Guajar -Mirim poder  alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necess rios, ser o divulgados pelo endere o eletr nico <http://www.ifro.edu.br/>

14.2 Ser  excluído da sele o o(a) candidato(a) que:

1. Praticar ato de incorre o ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realiza o do processo seletivo;
2. N o atender  s determina es regulamentares;
3. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formul rio de inscri o;
4. Fornecer dados e documentos falsos.

14.3 A Comiss o de Sele o   soberana quanto   aplica o dos crit rios de avalia o da Sele o definidos neste Edital.

14.4 No Curso de P s-Gradua o *Lato Sensu* em Ensino de Ci ncias e Matem tica, o discente matriculado ter , ap s o encerramento das disciplinas, o prazo de seis (6) meses para elabora o e apresenta o oral do Trabalho de Conclus o de Curso, atividade acad mica regida pela Resolu o n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

14.5 N o haver  encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

14.6 As aulas do Curso de P s-Gradua o *Lato Sensu* em Ensino de Ci ncias e Matem tica ser o ministradas no IFRO, *Campus* Guajar -Mirim, de acordo com o calend rio anual das atividades acad micas do curso, definido pela Coordena o de P s-Gradua o e apresentado na aula inaugural.

14.7 Este Edital est  dispon vel no mural do IFRO, *Campus* Guajar -Mirim, e no endere o eletr nico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.8 A inscri o do candidato implica conhecimento e aceita o das normas e condi es estabelecidas neste Edital, n o sendo aceita alega o de desconhecimento.

14.9 Este Edital poder  ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse p blico ou exig ncia legal, sem que isso implique direito a indeniza o ou reclama o de qualquer natureza.

14.10 Os casos omissos e as situa es n o previstas neste Edital ser o avaliados pela Comiss o de Sele o.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/01/2019,  s 18:37, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o c digo verificador **0445275** e o c digo CRC **086B4B83**.

### ANEXOS AO EDITAL N  1/2019/GJM - CGAB/IFRO

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRI O

1 - DADOS DO ALUNO					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO ( ) F ( ) M	IDENTIDADE (RG)	ORG�O EMISSOR	UF	Data da Emiss�o

NACIONALIDADE ( ) Brasileiro ( ) Estrangeiro		PAÍS (se estrangeiro)		Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR								
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)							BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:	E-MAIL		
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA								
Link do Currículo Lattes								
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL /LOCAL DE TRABALHO								
INSTITUIÇÃO (UNIVERSIDADE, ESCOLA, CENTRO, EMPRESA, ETC.)								
CARGO		TIPO DE VÍNCULO					Regime de Trabalho	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)							E-MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX		
2 – DECLARAÇÃO								
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.								
LOCAL:			DATA ____/____/____		ASSINATURA			

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecida pelo IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico- científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

Guajar-Mirim\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato**ANEXO III - FICHA DE AVALIA DO CURRCULO**

NOME DO CANDIDATO(A) : \_\_\_\_\_

Organize o currculo com documentos comprobatrios numerados (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo). As informaes sero conferidas pela Comisso de Seleo, e os itens no comprovados ou enquadrados incorretamente sero anulados.

No	Crterio	Pontos	Valor Mximo	Valor Obtido [1]
01	Licenciatura em Biologia, Cincias, Matemtica, Qumica ou em Fsica.	30 pontos	30 pontos	
02	Bacharel em Biologia, Matemtica, Qumica ou em Fsica.	10 pontos	10 pontos	
03	Graduao em pedagogia	10 pontos	10 pontos	
04	Especializao em reas afins da rea de atuao pretendida (carga horria mnima de 360h).	06 pontos (apenas 1 especializao)	06 pontos	
05	Aperfeioamento em reas afins da rea de atuao pretendida (carga horria mnima de 180h).	05 pontos (apenas 1 aperfeioamento)	05 pontos	
06	Tempo de experincia profissional comprovada em docncia no Ensino Fundamental, Mdio e/ou Superior. Comprovado atravs de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor pblico ou certido de exerccio de atividade pblica. No sero aceitas declaraes. Frao superior a 6 (seis) meses ser considerada como um ano.	1,0 ponto para cada ano (at 10 anos de efetivo exerccio)	10 pontos	
07	Tempo de experincia profissional comprovada em docncia no Ensino Bsico em aldeias ou reas rurais. Comprovado atravs de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor pblico ou certido de exerccio de atividade pblica. No sero aceitas declaraes. Frao superior a 6 (seis) meses ser considerada como um ano.	1,0 ponto para cada ano (at 10 anos de efetivo exerccio)	10 pontos	
08	Ministrante de oficina, palestra, apresentao de trabalhos.	1,0 ponto para cada certificao (At 5 certificados)	5 pontos	
09	Participao (como ouvinte) em seminrios congressos e similares na rea de atuao ou educacional ou correlata.	0,4 ponto para cada certificao (At 10		

		certificados)	4 pontos	
10	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos	
11	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	5 pontos	
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>	

Guajará-Mirim\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

[1] Preencha a pontuação a partir de uma autoavaliação.

#### ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
<b>Nome do Candidato:</b>	_____
<b>Curso:</b>	_____
<b>CPF:</b> _____	<b>RG:</b> _____
<b>E-mail:</b>	_____
<b>Telefone Residencial:</b> _____	<b>Celular:</b> _____
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	

--

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

--

Guajará-Mirim-RO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .....

Assinatura do Candidato



**RESULTADO FINAL 01**

**PROCESSO SEI Nº 23243.025044/2018-22**  
**DOCUMENTO SEI Nº 0445368**

**O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS POR MEIO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO IFRO** vinculada a Rede de Incubadoras de Empresas de Rondônia - REDINOVA, conforme Edital Nº 103/2018/PVCA - CGAB/IFRO, de 21/12/2018.

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Nome Completo	Data de Nascimento	Situação
Adinei Brissow Pinheiro	17/08/1974	Homologado
Aldoino Bonadeu da Silva	29/08/1986	Homologado
Alison de Oliveira Silva	14/10/1988	Homologado
Ana Maria Teixeira Dias Carpanini	25/07/1977	Homologado
Anderson Romano Maia	27/08/1976	Homologado
Ariádne Pereira da Silva	19/02/1993	Homologado
Barbara Cristina Pereira Campos	04/12/1966	Homologado
Bruna Carla Braga Silva	18/11/1999	Homologado
Bruno Felipe da Silva	19/04/1989	Homologado
Carla Sonairia Nogueira Carvalho Limoeiro	30/08/1984	Homologado
Carolina Vinholi Brazil Junqueira	01/06/1979	Homologado
Caroline Stefanie Neves Marques Lima	07/07/1998	Homologado
Diêssane Louise de Souza Gonçalves	26/06/2000	Homologado
Elena Guedes Cardoso	27/05/1969	Homologado
Elenir Bispo Andrade	20/03/1992	Homologado
Eliana Pinheiro de Oliveira Nunes	27/07/1967	Homologado
Eliete Gomes dos Santos	11/09/1979	Homologado
Fabiana Oliveira de Moura	05/09/1984	Homologado
Francilene Beijarano Rodrigues da Silva	11/09/1973	Homologado
Francisco Leonan Ribeiro Moraes	15/04/1993	Homologado
Francisco Rodrigues de Souza	20/07/1988	Homologado
Giovanna Kayla Gil Ramalho	26/10/1998	Homologado
Gisele Jesus da Luz	14/03/1989	Homologado
Guelinda Jacob	03/03/1967	Homologado
Igor Ramos de Oliveira	21/10/1998	Homologado
Isa Maria Carneiro da Silva	09/05/1968	Homologado
Ivanilde da Silva Moraes	14/09/1976	Homologado
Ivie Ribeiro Barcelos	14/08/1985	Homologado
Jessica Evangelista Araujo	25/02/1993	Homologado
João Lucas Auzier Sampaio	02/12/1995	Homologado
Josemary Cassiano dos Santos	12/10/1973	Homologado
Karen Brissow Pinheiro	27/09/1998	Homologado
Kênia Fernanda Von Wieding Correia Torquato	17/08/1989	Homologado
Luana Cordeiro dos Passos Lopes	17/08/1985	Homologado
Lucas Alcides Almeida de Souza	10/03/2000	Homologado
Lucas Ramos da Silva	07/03/1997	Homologado
Lucilene Venancio de Moura Queiroz	08/05/1978	Homologado
Luís Filipe de Castro Sampaio	27/03/2000	Homologado
Luiz Roberto Marques da Silva	13/09/1996	Homologado
Maria Auxiliadora Matos da Silva	08/03/1978	Homologado
Maria Jucelandia dos Santos Zambiazzi	14/03/1967	Homologado
Martin Paulo Mendonça Guedes	23/01/1998	Homologado
Maura Pucu da Silva Paixão	02/05/1874	Homologado
Mauricio de Jesus Silva	03/12/1975	Homologado
Otilia Felix Silva de Sá	03/06/1969	Homologado
Pedro Roberto do Carmo Oliveira	22/06/1996	Homologado
Raíssa Ellen Guedes Cardoso Mantovani Pereira	11/03/1999	Homologado

Ramisses Evangelista Araujo	19/04/1997	Homologado
Raquel Fernandes Cidade	06/07/1983	Homologado
Reginalda Silva Neves	01/10/1974	Homologado
Rita Betânia Araújo Chávez	04/07/1965	Homologado
Rita de Cassia Rodrigues Melo	03/11/1973	Homologado
Roberto Lucas Coelho de Oliveira	21/09/1981	Homologado
Rosaine Amanda Trindade da Silva	02/12/1989	Homologado
Rubens Chiullo Silva	19/10/2000	Homologado
Sabrina Bandeira de Almeida	27/11/1994	Homologado
Sabrina Beijarano Johns Cuellar do Nascimento	20/10/1993	Homologado
Sandra Ferreira Campos	07/09/1974	Homologado
Silmara de Jesus Santos	07/07/1994	Homologado
Valdinete Laranjeira Dias	03/12/1987	Homologado
Vyvyvan Rodrigues Holanda	01/09/1998	Homologado

## 2. DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO

2.1. A etapa de qualificação acontecerá na Sala do Centro de Idiomas do IFRO - Campus Porto Velho Calama, de 14/01/2019 a 29/01/2019, das 14h às 18h.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/01/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0445368** e o código CRC **C173F301**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 12/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

**DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

-considerando a necessidade de dedetização das instalações do *Campus* Porto Velho Calama com o objetivo de preparar a unidade para o início das atividades acadêmicas, ano letivo 2019;

- considerando que a execução do serviço de dedetização inviabiliza o acesso ao *Campus*.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Suspender** as atividades no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO no dia **25/01/2019 (sexta-feira)**, tendo em vista a execução do serviço de dedetização nas instalações da instituição, conforme agendamento realizado pela Coordenação de Serviços Gerais junto a prestadora do serviço.

**Art. 2º** Havendo serviços essenciais, os mesmos deverão ter o seu funcionamento preservado pela respectiva unidade administrativa.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
EMERSON DE ARAÚJO ALVES  
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto  
IFRO - Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 513 PVICAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.  
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/01/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0445240** e o código CRC **8C7A79D0**.

Referência: Processo nº 23243.000486/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0445240

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 42/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 310/2018/REIT - PROPEP/REIT, de 26/12/2018, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Avaliadora do Edital de Seleção nº 27/2018/REIT - PROPEP/IFRO, de 17/12/2018 (0430495), que objetiva classificar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFRO, para realização de cursos de Mestrado e Doutorado no primeiro semestre de 2019

**Art. 2º** Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Michele Gomes Noé da Costa	1815081	Técnica em Assuntos Educacionais
Gilmar Alves Lima Junior	1815342	Professor EBTT
Ana Cristina de Souza Falcão	2261717	Auxiliar em Administração
Cris Daiane Dorado Gomes Serra	1884068	Assistente em Administração

**Art. 3º** Estabelecer que a comissão dedicará a carga horária de 03 (três) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 4º** Estabelecer a data de 18/01/2019 para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/01/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444770** e o código CRC **E428CF43**.

Referência: Processo nº 23243.023180/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0444770

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 44/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.014929/2018-04	JUCELIO LUIZ DA SILVA	D-405	<b>D-406</b>	<b>22/01/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/01/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444936** e o código CRC **61B89DF3**.

Referência: Processo nº 23243.014929/2018-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0444936



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/01/2019

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 44/2018/COL - CGAB/IFRO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.023426/2018-11

DOCUMENTO SEI Nº 0444747

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, e o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste e posteriores alterações, torna público a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** referente ao Edital nº 44/2018/COL - CGAB/IFRO, de 20 de novembro de 2018, que versa sobre a seleção de estudantes que irão cursar o 1º, 2º e 3º ano no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no ano letivo de 2019 para o Programa de Auxílio à Moradia Estudantil (PROMORE), na modalidade de Residência Estudantil.

**Onde SE-LÊ:**

#### 11. DO CRONOGRAMA

**11.1** As Inscrições deverão ser entregues no Departamento de Assistência ao Educando DEPAE nos dias e horários conforme consta em Cronograma abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do horário e período estabelecido.

EVENTO	DATA	LOCAL
Entrega da inscrição para os estudantes que vão ingressar no 1º ano	07/01 a 23/01/19, das 07h30 min as 17h00	Departamento de Assistência ao Educando
Avaliação da Comissão	23/11/2018 a 28/01/2019	Departamento de Assistência ao Educando

**LEIA-SE:**

**11.1** As Inscrições deverão ser entregues no Departamento de Assistência ao Educando DEPAE nos dias e horários conforme consta em Cronograma abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do horário e período estabelecido.

EVENTO	DATA	LOCAL
Entrega da inscrição para os estudantes que vão ingressar no 1º ano	07/01 a 28/01/19, das 07h30 min as 17h00	Departamento de Assistência ao Educando
Avaliação da Comissão	23/11/2018 a 29/01/2019	Departamento de Assistência ao Educando

As demais fases permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/01/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444747** e o código CRC **D4E2DF69**.

Referência: Processo nº 23243.023426/2018-11

SEI nº 0444747

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 12/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - INCLUIR** os servidores **CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA, LOIS LEN ALMEIDA DE FRANÇA e LORENA SOARES DE OLIVEIRA**, na Portaria nº 588/COL - CGAB/IFRO, de 17 de dezembro de 2018, SEI nº 0430469.

**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/01/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444760** e o código CRC **EB622562**.

Referência: Processo nº 23243.022407/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0444760

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **Carlos Alexandre do Carmo Pereira**, Mat. SIAPE nº 2308497, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Produção de EAD substituto, do Campus Porto Velho Zona Norte - CD4, no período de 07/01/2019 a 14/01/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilson Parente da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441245** e o código CRC **2EF2715C**.

Referência: Processo nº 23243.025618/2018-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441245

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 2/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, considerando o Art. 14 do Edital nº 96/PVZN/CGAB de 20 de novembro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1** Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses a partir de 11/01/2019 a validade do Edital 96/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto de Contabilidade, cuja homologação do resultado final foi publicada no DOU nº 8, de 11/01/2018, Seção 3, Página 39.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilson Parente da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444007** e o código CRC **922EBD33**.

Referência: Processo nº 23243.017342/2017-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0444007

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2019/COL - CGAB/IFRO DE 10 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025126/2018-77  
DOCUMENTO SEI Nº 0444675

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2019**, que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**.

**ONDE SE LÊ:**

## 2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
BIOLOGIA	40h	01	Licenciatura/Bacharelado em Biologia / Ciências Biológicas
LÍNGUA PORTUGUESA	40h	01	Licenciatura em Letras / Português
AGRONOMIA	40h	02	Graduação em Agronomia / Engenharia Agrônômica / Ciências Agrárias

**LEIA-SE:**

## 2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
BIOLOGIA	40h	01	Licenciatura/Bacharelado em Biologia / Ciências Biológicas
LÍNGUA PORTUGUESA	40h	01	Licenciatura em Letras / Português
AGRONOMIA	40h	01	Graduação em Agronomia / Engenharia Agrônômica / Ciências Agrárias

**ONDE SE LÊ:**

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9

**LEIA-SE:**

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5





Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/01/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444675** e o código CRC **2937C4B4**.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77

SEI nº 0444675



### PORTARIA Nº 11/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** a servidora **RENATA SOUZA SANTOS**, Matrícula Siape nº 2421386, Chefe Substituta do Departamento de Extensão deste *Campus*, no período de 16 a 18/01/2019, código CD 04.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444504** e o código CRC **FEEE1E7E**.

Referência: Processo nº 23243.025445/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0444504



### PORTARIA Nº 41/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 23243.019885/2018-09, resolve:

**Art. 1º** – Cancelar as férias referentes ao exercício de 2018 da Técnica em Assuntos Educacionais, **ROSA MARTINS COSTA PEREIRA**, conforme descrito abaixo:

Período de: 13/08/2018 a 26/08/2018, 15/10/2018 a 22/10/2018 e 19/11/2018 a 26/11/2018, devendo ser remar cadas para 14/01/2019 a 12/02/2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444099** e o código CRC **F2938A55**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 1/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025126/2018-77

DOCUMENTO SEI Nº 0443645

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com as definições deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* COLORADO DO OESTE do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela **PORTARIA Nº 592/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no *Campus* COLORADO DO OESTE.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL – CX POSTAL 51 – CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - fone (69) 3341-7637/3341-7636/3341-7634 e endereço eletrônico [processoseletivo.colorado@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br)

#### 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

##### 2.1. DOS REQUISITOS:

##### 2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
BIOLOGIA	40h	01	Licenciatura/Bacharelado em Biologia / Ciências Biológicas
LÍNGUA PORTUGUESA	40h	01	Licenciatura em Letras / Português
AGRONOMIA	40h	02	Graduação em Agronomia / Engenharia Agrônoma / Ciências Agrárias

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus* COLORADO DO OESTE, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, podendo ser prorrogado, estando atrelado a licença ou afastamento do professor titular. A duração total do contrato incluindo prorrogação será de no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS				
Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31	--	R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
D 101	Mestrado		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado		R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela *internet*, a partir do dia 11/01/2019 até as 23h59 horas do dia 20/01/2019, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste situada na rodovia Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL - Colorado do Oeste - RO - fone (69) 3341-7634

4.9. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 5.1 deste edital.

4.10. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.11. Não serão validadas as inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado no item 4.4 deste edital.

4.12. As inscrições serão gratuitas.

### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos inscritos será homologada no dia 21/01/2019, a partir das 17 horas, e divulgada no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e em murais do *Campus* Colorado do Oeste.

### 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº

8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 7.2, participarão do Concurso de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo/Área, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova inerente ao Cargo/Área a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da formulário de inscrição;

b) Preencher e imprimir o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no Anexo

IV;

c) Encaminhar via Sedex à Comissão Processo Seletivo, situada na Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL – CX POSTAL 51 – CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - fone (69) 3341-7637 / 3341 -7636/ 3341-7634 e endereço eletrônico [processoseletivo.colorado@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br)

d) Com data de postagem até o último dia de inscrição, o Requerimento de Enquadramento como Pessoa com Deficiência (Anexo IV), devidamente preenchido, cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO"

e) No caso de solicitação apenas para Atendimento Especial na realização da prova Desempenho Didático, deverá conter laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico, o Requerimento de Atendimento Especial, disposto no Anexo V, estando devidamente preenchidas todas as informações. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

f) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS ou de prova gravada em vídeo por fiscal intérprete ou ainda a autorização para utilização de aparelho auricular (sujeito à inspeção e à autorização no dia da aplicação das provas), além do envio da documentação indicada na alínea "c" deste item, deverá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;

g) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea "c" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

h) Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico [processoseletivo.colorado@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br), com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo V, nos moldes do item 7.8, letra "d". Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar e entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) ao coordenador de local de prova, tendo direito a atendimento especial, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Para os candidatos com deficiência visual que solicitarem auxílio para transcrição de respostas, será disponibilizado um fiscal para exercer essa função.

6.10. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

6.11. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.12. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.13. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.14. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.15. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

6.16. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.17. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.

- 6.18. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.19. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do ifro o deferimento de sua solicitação.
- 6.20. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.21. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 15, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.22. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.
- 6.23. Requerimentos enviados fora do prazo, não serão avaliados.
- 6.24. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 6.25. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.26. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:
- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
  - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
  - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual e;
  - e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

- 7.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.
- 7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).
- 7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do §2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.
- 7.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo III) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e entregar via e-mail [processoseletivo.colorado@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br) e posteriormente o documento original, em caso de contratação.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:
- 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias 28/01/2019 e 29/01/2019, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia 23/01/2019 no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e envio eletrônico ao candidato.
- 9.2. A prova acontecerá no *Campus* Colorado do Oeste, sito na Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL - Colorado do Oeste - RO, e consistirá numa aula de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste.
- 9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.
- 9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.
- 9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.
- 9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
BIOLOGIA	1. Ciclo celular e divisão celular: mitose e meiose; 2. Respiração celular e fotossíntese; 3. Embriologia Humana: gametogênese e ovulogênese;

	4. Genética e biotecnologia na atualidade; 5. Zoologia de vertebrados.
LÍNGUA PORTUGUESA	1. Concordância; 2. Romantismo no Brasil; 3. Coesão e coerência textual; 4. Classes de palavras: substantivo; 5. Regência.
AGRONOMIA	1. Fitopatologia: Ciclos da relação patógeno hospedeiro; 2. Fungos como patógenos de plantas; 3. Classificação das doenças de plantas; 4. Produção e conservação de sementes; 5. Manejo de condução e podas em espécies frutíferas.

9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10	
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10	
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10	
	Interatividade.	10	
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10	
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10	
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10	
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10	
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10	
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados	10	
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos 2 (dois) docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

#### 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope devidamente identificado, os seguintes documentos:

- documentos de identificação (documento oficial com foto);
- curriculum conforme modelo do Anexo I deste edital;
- títulos;
- comprovações das experiências profissionais docentes;

e) certificados de cursos extras curriculares.

10.2. Os documentos listados no item 10.1 deverão ser entregues, em cópias simples juntamente com o original para autenticação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no local e horário marcado para a prova de desempenho didático. O candidato deverá retirar os documentos originais após a realização da Prova de Desempenho Didático.

10.3. O envelope referente aos títulos acadêmicos será entregue à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático conforme item 10.6.

10.4. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.5. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.6. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.7. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático.

10.8. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Doutorado	6	12
Mestrado	4	
Especialização (mínimo 360 h)	2	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Exercício da docência comprovado através de: - Carteira de Trabalho, ou; - Certidão de Tempo de Serviço, ou; - Termo de Posse junto com o último comprovante de rendimento, ou; - Contrato de Trabalho junto com último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 (seis) meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
<b>3. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

10.8.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.8.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.8.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceito certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.8.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.8.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A Nota Final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos)

$$\text{Nota Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9

11.3. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.4. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

13.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.



13.1.2. Com relação à divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital do resultado preliminar.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail [processoseletivo.colorado@ifro.edu.br](mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br), conforme modelo do ANEXO V.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado, via e-mail, ao candidato requerente.

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia 31/01/2019, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste, situada na Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL - Colorado do Oeste - RO.

14.2. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no dia 04/02/2019 no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste situada na Rodovia BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL - Colorado do Oeste - RO.

#### 15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da Administração.

#### 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e encaminhada para o e-mail constante no formulário de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste para formalização da contratação e início das atividades.

16.3. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

#### 17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.

17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.

17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br);

17.16. Apresentar original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
- g) Histórico Escolar;

- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Dados bancários;
- m) Atestado Médico;
- n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo V.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).  
Fazem parte deste edital:
- a) Anexo I – *Curriculum*
  - b) Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
  - c) Anexo III– Autodeclaração de negros ou pardos;
  - d) Anexo IV – Requerimento para Recursos e
  - e) Anexo V – Cronograma.
- 18.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Colorado do Oeste, à luz das disposições específicas.
- 18.7. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**Rosania Araújo Silva Cancian**  
 Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443645** e o código CRC **2AE681D8**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

### ANEXO I

#### CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO/2019

##### I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:

06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:	
08 – SEXO:			
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:	
11 – NOME DO PAI:			
12 – NOME DA MÃE:			
13- IDENTIDADE:	14- ÓRGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:	
CARGO: Professor Substituto			
ÁREA: ( ) Língua Portuguesa ( ) Biologia ( ) Agronomia			
CAMPUS: COLORADO DO OESTE			

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

1– TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2– TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DOUTORADO/INSTITUIÇÃO


MESTRADO/INSTITUIÇÃO:


ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:


**III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

--

--

**IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II****REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
e-mail:		Fone:	

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital N° 1/2019/COL - CGAB/IFRO, de 10 de janeiro de 2019, e Decreto Federal n° 3.298/99.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:		

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? (    ) Amarela (    ) Branca (    ) Indígena (    ) Parda (    ) Preta
Você se declara Negro? (    ) SIM (    ) NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Colorado do Oeste para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital N° 1/2019/COL - CGAB/IFRO, de 10 de janeiro de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	

Fone:	
E-mail:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
(        ) Homologação de Inscrição	(        ) Outros (Especificar):
(        ) Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	LOCAL
11/01/2019	<b>Publicação do Edital</b> no Diário Oficial da União e Divulgação	Diário Oficial da União e <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
11/01/2019 a 20/01/2019	<b>Período de Inscrição</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
21/01/2019	<b>Homologação das inscrições</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste
22/01/2019	<b>Recurso contra a homologação das inscrições</b>	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br">processoseletivo.colorado@ifro.edu.br</a>
23/01/2019	<b>Resposta dos recursos</b> contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	Envio eletrônico ao candidato.
23/01/2019	<b>Divulgação do cronograma para a realização da Prova</b> de Desempenho Didático	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
28/01/2019 e 29/01/2019	<b>Realização da Prova</b> de Desempenho Didático	IFRO - <i>Campus</i> Colorado do Oeste - Colorado do Oeste, RO – BR 435 – km 63 – Zona Rural.
31/01/2019	<b>Resultado da Prova</b> de Desempenho Didático e Prova de Títulos	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
01/02/2019		

	<b>Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos</b>	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br">processoseletivo.colorado@ifro.edu.br</a>
04/02/2019	<b>Resposta dos recursos</b> contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	Envio eletrônico ao candidato
04/02/2019	Divulgação da <b>homologação do resultado final</b>	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> , na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e Diário Oficial da União.

Referência: Processo nº 23243.025126/2018-77

SEI nº 0443645

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 5/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º LOTAR** as servidoras abaixo relacionadas, do quadro de docentes do IFRO - *Campus* Jarú, conforme tabela abaixo:

SIAPÉ	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3082687	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSORA EBTT	DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino
3082822	NAIARA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSORA EBTT	DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Correia de Souza, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444190** e o código CRC **2593B41B**.

Referência: Processo nº 23243.000384/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0444190

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 39/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019



**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.001101/2018-88, resolve:

**Art. 1º** Encerrar, a partir de **19/12/2018**, o afastamento do Técnico em Agropecuária, **WAGNER VIANA ANDREATTA**, Mat. SIAPE nº 1962561, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Produção Animal, na Universidade Brasil, localizada na cidade de Descalvado em São Paulo-SP, autorizado através da Portaria IFRO 249/2018, no período de 01/02/2018 a 31/01/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443767** e o código CRC **61561975**.

Referência: Processo nº 23243.001101/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443767

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 29/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.024680/2018-37, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DAUSTER SOUZA PEREIRA**, Mat. SIAPE nº 1681192, lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para realização de intercâmbio do curso de Doutorado em Informática na Educação na Universidade Wisconsin-Milwaukee (UWM), localizada em Wisconsin - Estados Unidos, no período de **01/03/2019 a 31/07/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração, conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443682** e o código CRC **280721FE**.

Referência: Processo nº 23243.024680/2018-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443682

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 30/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025230/2018-61	VANDERLEI KUIPERS	Campus Colorado do Oeste	C-414	C-415	08/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443692** e o código CRC **8EECC02C**.

Referência: Processo nº 23243.025230/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443692

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 31/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025354/2018-47	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS	Campus Ariquemes	E-303	E-304	23/10/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443693** e o código CRC **F1AEB1B1**.

Referência: Processo nº 23243.025354/2018-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443693

**PORTARIA Nº 32/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025627/2018-53	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	Campus Cacoal	E-202	E-203	23/11/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443697** e o código CRC **ECCD77A8**.

**PORTARIA Nº 33/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025123/2018-33	BRUNA ANGELICA BORGES	Campus Ariquemes	E-303	E-304	15/10/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443707** e o código CRC **20E2D4CF**.

Referência: Processo nº 23243.025123/2018-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443707

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 34/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.025238/2018-28	EDVALDO MARTINS	Campus Colorado do Oeste	A-413	<b>A-414</b>	<b>01/11/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443709** e o código CRC **779ED913**.

Referência: Processo nº 23243.025238/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443709

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 35/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
----------	------	--------------------	----	------	----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443713** e o código CRC **FB47AA3E**.

Referência: Processo nº 23243.024862/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443713

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 36/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024736/2018-53	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	Campus Ji-Paraná	C-203	C-204	11/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443716** e o código CRC **AB5AC634**.

Referência: Processo nº 23243.024736/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443716

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 37/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024658/2018-97	DANIEL PEREIRA PERALTA	Campus Ji-Paraná	D-101	<b>D-102</b>	<b>22/12/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443719** e o código CRC **B499CF14**.

Referência: Processo nº 23243.024658/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443719

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 38/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021416/2018-41	Ana Cristina de Souza Falcão	Reitoria	C-202	<b>C-203</b>	<b>26/10/2018</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443723** e o código CRC **58C429D6**.

Referência: Processo nº 23243.021416/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443723





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 27/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho nº 17/2019/REIT - PRODIN (0443057), de 09/01/2019, resolve:

**Art. 1º** Dispensar a Auxiliar em Administração, **HIGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 2164919, da Função de Coordenadora de Orçamento e Finanças do *Campus* Porto Velho Zona Norte/IFRO, código FG-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/01/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443108** e o código CRC **678BCDBD**.

Referência: Processo nº 23243.015047/2018-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443108



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 28/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.023518/2018-00, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Licença para capacitação da Assistente em Administração, **SILVIA BRANDÃO PEREIRA**, Mat. SIAPE nº 1444472, lotada no *Campus* Vilhena, no período de **07/03/2019 a 04/06/2019 (três meses)**, para Elaboração de Dissertação/Tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Assessoria em Administração no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, na cidade do Porto em Portugal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/01/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443153** e o código CRC **1A023287**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 8/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Wesden de Almeida Borges, EBTT/Física, SIAPE nº 3074906; Vitor Soares, Professor EBTT/Química; Aline Alves Costa, Professora EBTT/Matemática, SIAPE nº 3073906; Jéssica Gomes dos Santos Assencio, Professora EBTT/Pedagogia, SIAPE nº 1396889; Kally Alves de Sousa, Professora EBTT/ Biologia, SIAPE nº 3000446; Marcos Barros Luiz, Professor EBTT/Bioquímica, SIAPE nº 2354485 e Mauricio Paulo Rodrigues, Professor EBTT/ Física, SIAPE nº 1324138 à constituírem a Comissão de Divulgação e Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º. A comissão possui prazo até o dia 14 de Março de 2019 para finalização dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/01/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443432** e o código CRC **4ECFA31D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 7/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **WESDEN DE ALMEIDA BORGES**, SIAPE nº 3074906, para exercer a função de Coordenador Substituto de Pós-Graduação (CPOSG), vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/01/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443429** e o código CRC **AA415F7E**.

Referência: Processo nº 23243.015596/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443429

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 6/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **KALLY ALVES DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 3000446, da função de Coordenadora Substituta de Pós-Graduação (CPOSG), vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/01/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443426** e o código CRC **7770D08F**.

Referência: Processo nº 23243.015596/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443426

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## HOMOLOGAÇÃO 01

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS POR MEIO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO IFRO vinculada a Rede de Incubadoras de Empresas de Rondônia - REDINOVA, conforme Edital Nº 103/2018/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21/12/2018.

### 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome Completo	Data de Nascimento	Situação
Adinei brissow pinheiro	17/08/2019	Homologado
Aldoino Bonadeu da Silva	29/08/1986	Homologado
Alison De Oliveira Silva	14/10/1988	Homologado
Ana Maria Teixeira Dias Carpanini	25/07/1977	Homologado
Anderson Romano Maia	27/08/1976	Homologado
Ariádne Pereira da Silva	19/02/1993	Homologado
Barbara Cristina Pereira Campos	04/12/1966	Homologado
Bruna carla braga silva	18/11/1999	Homologado
Bruno Felipe da Silva	19/04/1989	Homologado
carla sonairia Nogueira Carvalho limoeiro	30/08/1984	Homologado
Carolina Vinholi Brazil Junqueira	01/06/1979	Homologado
Caroline Stefanie Neves Marques Lima	07/07/1998	Homologado
Diêssane Louise de Souza Gonçalves	26/06/2000	Homologado
Elena Guedes Cardoso	27/05/1969	Homologado
Elenir Bispo Andrade	20/03/1992	Homologado
Eliana Pinheiro de Oliveira Nunes	27/07/1967	Homologado
Eliete Gomes dos Santos	11/09/1979	Homologado
Fabiana Oliveira de Moura	05/09/1984	Homologado
Francilene Beijarano Rodrigues da Silva	11/09/1973	Homologado
Francisco leonan ribeiro morais	15/04/1993	Homologado
Francisco Rodrigues de souza	20/07/1988	Homologado
Giovanna Kayla Gil Ramalho	26/10/1998	Homologado
Gisele Jesus da luz	14/03/1989	Homologado
Guelinda Jacob	03/03/1967	Homologado
Igor Ramos de Oliveira	21/10/1998	Homologado
Isa maria carneiro da silva	09/05/1968	Homologado

Ivanilde da silva Moraes	14/09/1976	Homologado
Ivie Ribeiro Barcelos	14/08/1985	Homologado
Jessica Evangelista Araujo	25/02/1993	Homologado
João Lucas Auzier Sampaio	02/12/1995	Homologado
Josemary cassiano dos Santos	12/10/1973	Homologado
Karen Brissow Pinheiro	27/09/1998	Homologado
Kênia Fernanda Von Wieding Correia Torquato	17/08/1989	Homologado
Luana cordeiro dos passos lopes	17/08/1985	Homologado
Lucas Alcides Almeida de Souza	10/03/2000	Homologado
Lucas Ramos da Silva	07/03/1997	Homologado
Lucilene Venancio de Moura Queiroz	08/05/1978	Homologado
Luís Filipe de Castro Sampaio	27/03/2000	Homologado
Luiz Roberto Marques da Silva	13/09/1996	Homologado
Maria auxiliadora matos da silva	08/03/2019	Homologado
Maria Jucelandia dos Santos Zambiazzi	14/03/1967	Homologado
Martin Paulo Mendonça Guedes	23/01/1998	Homologado
Maura pucu da silva paixão	02/05/1874	Homologado
Mauricio de Jesus Silva	03/12/1975	Homologado
Otilia felix silva de sá	03/06/1969	Homologado
Pedro Roberto do Carmo Oliveira	22/06/1996	Homologado
Raíssa Ellen Guedes Cardoso Mantovani Pereira	11/03/1999	Homologado
Ramisses Evangelista Araujo	19/04/1997	Homologado
Raquel fernandes cidade	06/07/1983	Homologado
Reginalda Silva Neves	01/10/1974	Homologado
Rita Betânia Araújo Chávez	04/07/1965	Homologado
Rita de cassia Rodrigues melo	03/11/1973	Homologado
Roberto Lucas Coelho de Oliveira	21/09/1981	Homologado
Rosaine Amanda trindade da silva	02/12/1989	Homologado
Rubens Chiullo Silva	19/10/2000	Homologado
Sabrina Bandeira de Almeida	27/11/1994	Homologado
Sabrina Beijarano Johns Cuellar do Nascimento	20/10/1993	Homologado
Sandra Ferreira Campos	07/09/1974	Homologado
Silmara de Jesus santos	07/07/1994	Homologado
Valdinete laranjeira Dias	03/12/1987	Homologado
Vyvyan rodrigues holanda	01/09/1998	Homologado

## 2. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	21/12/2018
Etapa: Inscrições ( <a href="https://goo.gl/forms/rh1fwxdAH53WYYZO2">https://goo.gl/forms/rh1fwxdAH53WYYZO2</a> )	21/12/2018 a 08/01/2019
Homologação das Inscrições	09/01/2019
Recurso contra as inscrições	10/01/2019
Resultado dos Recursos	11/01/2019
Etapa: Qualificação (IFRO - Campus Porto Velho Calama das 14h às 18h)	14/01/2019 a 25/01/2019
Etapa: Avaliação	28/01/2019 a 30/04/2019

Data limite para envio dos documentos da avaliação	03/05/2019
Banca de Avaliação	27/05/2019 a 07/06/2019
Início da Pré-Incubação	17/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/01/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443420** e o código CRC **20494CA5**.

Referência: Processo nº 23243.025044/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443420

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 4/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9327/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, a servidora abaixo relacionada, para com observância da legislação vigente, conduzir veículos oficiais desta unidade, no período de 09/01/2019 a 12/01/2019.

CNH	CATEGORIA	SIAPE	SERVIDORA	CARGO
06960747259	B	1792169	Miralba Uchoa de Carvalho	Professora EBTT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Correia de Souza, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/01/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0443280** e o código CRC **81F0FBAD**.

Referência: Processo nº 23243.001554/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0443280

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 5/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º INSTITUIR a Comissão para auxiliar a equipe da Coordenação de Registros Acadêmico, nas matrículas escolares 2019.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida comissão os seguintes servidores.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Michelle Silva Ramos	1212276	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Rosana Pereira de Oliveira	1046243	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituta
Geremias Antonio de Oliveira	3072703	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto
Cassia Nayara Reis Damasceno	1281723	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituta
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	3062270	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 09/01/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441613** e o código CRC **42CE49A1**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441613

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 25/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final SEI nº 0442150, de 27/11/2018, referente ao Edital Simplificado de Remoção n.º 102, de 19/11/2018 e o Memorando nº 4/2019 – *Campus Guajará-Mirim*, de 08/01/2019, resolve:



**Art. 1º** Remover o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Química, **WILHAN DONIZETE GONÇALVES NUNES**, Mat. SIAPE nº 1017697, lotado no *Campus* Guajará-Mirim, para o *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/01/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0442974** e o código CRC **7D6D452D**.

Referência: Processo nº 23243.000223/2019-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0442974

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 26/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 95, de 22/10/2018, referente ao Edital Simplificado de Remoção n.º 94, de 10/10/2018 e o Memorando nº 1/2019 – *Campus* Colorado do Oeste, de 04/01/2019, resolve:

**Art. 1º** Remover o Assistente em Administração, **LUCAS ANDRADE JOB**, Mat. SIAPE nº 2995941, lotado no *Campus* Colorado do Oeste para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 09/01/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0442980** e o código CRC **B2A6EA7A**.

Referência: Processo nº 23243.000127/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0442980



**PORTARIA Nº 9/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

**DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Extensão – “AUTOMAÇÃO NO VERÃO 2019: CURSO DE EXTENSÃO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL E CONTROLE DE PROCESSOS” (Processo 23243.025278/2018-70).

**Art. 2º** DESIGNAR a servidora LÍGIA SILVÉRIA VIEIRA DA SILVA, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2313855, como responsável pela Execução do Projeto de Extensão - Automação no verão 2019: Curso de Extensão em Instrumentação Industrial e Controle de Processos.

**Art. 3º** DETERMINAR que a Responsável pelo Projeto, objeto do Art. 1º desta Portaria, desenvolva suas atividades no período de 15/01/2019 a 24/01/2019, com a carga horária de 04 horas/semanais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
EMERSON DE ARAÚJO ALVES  
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto  
IFRO - Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.  
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/01/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442735** e o código CRC **7CF0EC7E**.

**PORTARIA Nº 3/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, para auxiliar a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, durante o período de matrículas em 1ª e 2ª chamadas do Processo Seletivo Unificado de 2019/1,

respectivamente de 09 à 11/01/2019 e de 23 à 29/01/2019.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Edson do Nascimento	1813792	Auxiliar de biblioteca
Sirlei Teixeira Silva	1205620	Auxiliar de limpeza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Portela da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/01/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442714** e o código CRC **6611D082**.

Referência: Processo nº 23243.025155/2018-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0442714

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 5/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º DESIGNAR os servidores Ana Quétilla Taveira Barroso, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2254196; Valnei de Lima Oliveira, Auxiliar em Administração; Vitor Soares, Professor EBTT; Aline Alves Costa, Professora EBTT, SIAPE nº 3073906; Igor Feijó dos Santos, Professor EBTT; Maria das Graças Freitas de Almeida, Professora EBTT, SIAPE nº 2973202; Paulino Amorim Borges, Professor EBTT; Vanessa Golin, Professora EBTT; Rodrigo da Silva Matos Professor EBTT, SIAPE nº 1416837; Karita Santos da Mota, Professora EBTT; Elaine Márcia Souza Rosa, Assistente de Alunos, SIAPE nº 1815426; Naiza Nunes Violato Couto, Enfermeira, SIAPE nº 2166309; Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Tradutor Intérprete de LIBRAS, SIAPE nº 2392344; José Jarlison dos Santos, Técnico de Laboratório de Informática, SIAPE nº 2244540; Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes, Professora EBTT, Fernanda Léia Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE nº 2298764 a constituírem a Comissão de Matrícula do Processo Seletivo Unificado (PSU) 2019/1 do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/01/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442678** e o código CRC **CD4FB5D9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 4/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **NAIRA ALICE ANDRADE ARRUDA**, Matrícula SIAPE nº 1254669, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*, Código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/01/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442414** e o código CRC **53887504**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 3/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MAURÍCIO PAULO RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 1324138, da função de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*, Código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/01/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442412** e o código CRC **B4091B32**.

Referência: Processo nº 23243.015593/2018-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0442412



### PORTARIA Nº 2/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Michael Marçal dos Reis, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2802589 para exercer a função de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituto do *campus* Guajará-Mirim, FG1.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/01/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442396** e o código CRC **542279C5**.

Referência: Processo nº 23243.000128/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0442396



### PORTARIA Nº 1/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Cícera Alexsandra Costa dos Santos, Professora EBTT, SIAPE nº 3000558 da função de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituta do *campus* Guajará-Mirim, FG1.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/01/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442394** e o código CRC **767F3375**.

Referência: Processo nº 23243.000128/2018-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0442394

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 8/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **MIRIÃ SANTANA VEIGA**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1921139, para auxiliar a Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/12/2018, no período de **09/01/2019 a 11/01/2019**.

**Art. 2º** DETERMINAR que a servidora desenvolverá suas atividades junto a equipe de Atendimento e Orientações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
EMERSON DE ARAÚJO ALVES  
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto  
IFRO - Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.  
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442476** e o código CRC **310CB910**.

Referência: Processo nº 23243.000286/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0442476

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 7/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo GT encarregado de conferir os materiais do estoque e adotar as providências para sua mudança da Sala 66 para os contêineres habitáveis do *Campus*, reservados a abrigar o material de estoque do Almoarifado, e sua organização, instituído pela PORTARIA Nº 498/PVCAL - CGAB/IFRO:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Raquel dos Santos Silva	Auxiliar de Biblioteca	2044097
Valderone Antonio de Brito Filho	Auxiliar de Biblioteca	2046138

**Art. 2º** DETERMINAR que os servidores designados no Art. 1º desta Portaria, desenvolverão suas atividades, junto a comissão, no período de 09/01/2019 a 11/01/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
EMERSON DE ARAÚJO ALVES  
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto  
IFRO - Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.  
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442440** e o código CRC **4251B4EF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 10/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º - INCLUIR** os servidores **ALVARO NUNES DE MAGALHÃES** e **MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA** na Portaria nº 264/COL- CGAB/IFRO de 25/05/2018, SEI 0253405, que institui Comissão Local de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442495** e o código CRC **F0C73F74**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RESOLUÇÃO Nº 2/REIT - CONSUP/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente Concomitante ao Ensino Médio, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Vilhena*.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013922/2017-86, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 23ª Reunião Ordinária, em 12/12/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Vilhena*.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente Substituto do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 08/01/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441744** e o código CRC **E37E4A10**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RESOLUÇÃO Nº 3/REIT - CONSUP/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Jaru*.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.009426/2018-17, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 23ª Reunião Ordinária, em 12/12/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Jaru*.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**  
Presidente Substituto do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 08/01/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442359** e o código CRC **DD58BB12**.

Referência: Processo nº 23243.009426/2018-17

SEI nº 0442359



### RESOLUÇÃO Nº 3/REIT - CEPEX/IFRO, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Cacoal.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.007871/2016-72, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 7ª Reunião Ordinária, em 13/03/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Cacoal, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**  
Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 08/01/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439665** e o código CRC **995C4448**.

### ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

#### PPC TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, *CAMPUS* CACOAL - [LINK](#) - 0441738

Referência: Processo nº 23243.007871/2016-72

SEI nº 0439665



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RESOLUÇÃO Nº 4/REIT - CEPEX/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Concomitante ao Ensino Médio, EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.013922/2017-86, considerando a Resolução nº 2/CONSUP/IFRO/2019, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 08/01/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441741** e o código CRC **7B2DF730**.

### ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 4, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

**PPC TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, EAD, CAMPUS VILHENA - [LINK - 0441740](#)**

Referência: Processo nº 23243.013922/2017-86

SEI nº 0441741



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 9/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** o Professor **MÁRCIO MOREIRA COSTA**, Matrícula Siape nº 3026767, Coordenador Substituto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus*, código FCC, no período de 25/01/2019 à 31/01/2019.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442279** e o código CRC **ABAF845E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019

### RESOLUÇÃO Nº 5/REIT - CEPEX/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jaru*.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.009426/2018-17, considerando a Resolução nº 3/CONSUP/IFRO/2019, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jaru*, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 08/01/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442370** e o código CRC **1D64D7E1**.

### ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

### PPC TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, *CAMPUS JARU* - [LINK - 0442357](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019

### PORTARIA Nº 8/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - INCLUIR** a servidora **MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS** na Portaria nº 6/COL - CGAB/IFRO de 08 de janeiro de 2019, SEI 0441412, responsável pela condução do ensalamento dos estudantes de 2º e 3º anos do ano letivo de 2019 deste *Campus*.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441925** e o código CRC **9444DB43**.

Referência: Processo nº 23243.000173/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441925

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER**, considerando o que consta nos autos nº 23243.001448/2018-21 e o Parecer nº 2/2018 (0412283), dispensa parcial das atividades docentes de 14 (catorze) horas e 20 (vinte) minutos semanais ao servidor Thiago José Sampaio Kaiser, Mat. SIAPE nº 1055473, ocupante do cargo de professor do ensino básico, técnico e tecnológico, no período de 08/01/2019 a 20/10/2019, com fundamento legal na Resolução nº 53/CONSUP/IFRO, de 01 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Conforme Resolução nº 53/CONSUP/IFRO será concedido regime diferenciado de cumprimento da carga horária docente para a frequência em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, garantindo-se compatibilidade com o cumprimento integral da carga horária destinada às atividades de docência em sala e de planejamento e preparação dessas atividades de docência, conforme disciplinado pelas Resoluções CONSUP/IFRO nº 07/2011 e 27/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga a Portaria nº 31/CAC - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro 2018 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442407** e o código CRC **CD6E8712**.

Referência: Processo nº 23243.001448/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0442407

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 7/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º - ESTABELECE**R que o expediente desta Instituição Federal de Ensino no período de 07/01/2019 a 01/02/2019, sempre que possível, será das 07h às 13h para a 1ª turma e das 11h às 17h para a 2ª turma.

**ART. 2º - ESTABELECE** que para os servidores detentores de Cargo de Coordenação, Direção e Chefes de Departamento, o horário de expediente será das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**ART. 3º - DEFINIR** que as Direções, Departamentos e Coordenações deverão verificar junto aos servidores sob sua responsabilidade a turma e o horário que melhor atender as necessidades dos setores deste *Campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441482** e o código CRC **78BCF6F6**.

Referência: Processo nº 23243.001504/2018-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441482

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 2/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.000106/2019-74

DOCUMENTO SEI Nº 0441409

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICO o Edital que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia- PROMORE, destinado aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do *campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso.

### DOS OBJETIVOS

1.1 O PROMORE objetiva a viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do *campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná.

### DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.2 Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste Edital.

2.3 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS				
CURSO	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	TOTAL
Curso presenciais técnicos de nível médio e graduação.	20	11 Parcelas em Valores Integrais	R\$ 300,00	R\$ 66.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 66.000,00

Nos meses com períodos não letivos, o pagamento dos auxílios será concedido em valores proporcionais.

Os valores dos auxílios serão distribuídos conforme situação socioeconômica do (a) estudante, expressa através da sua soma total de pontos, conforme o quadro constante no item 4.1. Sendo que os valores serão concedidos considerando a pontuação, da maior para a menor.

Junto a este edital será lançado edital do Programa de Auxílio Permanência, caso o estudante solicite mais de um auxílio será analisado o quantitativo de inscritos e vagas disponíveis, bem como sua situação de vulnerabilidade socioeconômica. Caso seja necessária (com a finalidade de beneficiar maior número de estudantes), a comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) designada pela portaria DG, irá optar pelo programa que o estudante possua maior necessidade.

### DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do *Campus* Ji-Paraná, no período de 14 de janeiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019.

Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

**3.3. Para se inscrever o estudante, deverá apresentar os seguintes formulários e documentos (original e cópia):**

a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO I);



- b) Formulário - Questionário socioeconômico preenchido contendo informações e comprovante de renda *per capita* dos membros da família (ANEXO II);
- c) Declaração de Renda Familiar (ANEXO III);
- d) Termo de Responsabilidade dos Pais/Responsáveis (ANEXO IV);
- e) Declaração de Residência da Família de Origem (ANEXO V);
- f) Atestado de matrícula no Semestre 2018/1 (somente para alunos de graduação);
- g) Documentos pessoais do estudante e seus familiares (documento de identificação com foto, CPF, para menores de 18 anos certidão de nascimento);
- h) Histórico escolar da escola de origem em que cursou a modalidade de ensino anterior ao que esta cursando no IFRO (obrigatório aos candidatos que desejam apresentar pré-requisito, escola pública para soma na pontuação);
- i) Comprovante de residência (residência de Origem);
- j) Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas que se enquadram no artigo 17, §1º, acima de 18 (dezoito) anos de idade, e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, com identificação, último registro e página seguinte e, a página de alteração salarial atualizada;
- k) Laudo médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possui doença crônica ou deficiência, quando houver;
- l) Comprovar vulnerabilidades temporárias caracterizadas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar (DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007), entre outros entre outras situações subjetivas verificadas pela CEAC, quando for o caso;
- m) Comprovação de renda familiar (apresentação de um ou mais dos seguintes documentos abaixo):

**Trabalhadores Assalariados:**

Apresentação dos três últimos comprovante de vencimentos (contracheques ou holerites);

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção de todos os maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se houver;

Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural:**

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ.

**3. Aposentados e Pensionistas:**

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção;

Extratos bancários dos últimos três meses.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais:**

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos três meses.

Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção;

Extratos bancários dos últimos três meses;

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6. Desempregados:**

Extratos bancários dos últimos três meses;

Comprovação do Seguro Desemprego, quando for o caso;

Declaração que não possui renda própria (Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Presidência da República).

3.4.1 Os candidatos que no ano de 2018 foram contemplados em algum edital de auxílio estudantil pertencente ao regulamento dos programas de assistência estudantil do IFRO, desde que não tenha sido desligado por qualquer motivo deverão apresentar formulários preenchidos e assinados, as alterações no núcleo familiar (quando houver), comprovações de rendas atualizadas, comprovantes de residência, histórico escolar da escola anterior ao IFRO (caso desejarem apresentar pré-requisito para soma na pontuação), comprovações de doença crônicas ou pessoa com deficiência na família (quando houver) e comprovações de vulnerabilidades temporárias (quando houver).

3.4.2. Para os candidatos que foram contemplados em algum edital de auxílio estudantil no de 2018 não é necessário a apresentação do histórico escolar.



3.4.3. Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, **item 10** deste Edital, na Coordenação de Assistência ao Educando.

No ato da entrega dos documentos de inscrição, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência;

A CEAC poderá requerer novos documentos nos casos específicos e deliberar sobre os casos omissos.

## DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

ITEM	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 60
02	Comprovar ter cursado integralmente em escola pública, a modalidade de ensino anterior ao que esta cursando no IFRO, <i>Campus</i> Ji-Paraná	10
03	Comprovar que algum membro do núcleo familiar possui doença crônica (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	10
04	Comprovar que possui idoso ou pessoa com deficiência no núcleo familiar (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	10
05	Comprovar Vulnerabilidades temporárias caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar (DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007), entre outros entre outras situações subjetivas verificadas pela CEAC).	10
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100</b>

4.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 160,00 por pessoa	60
De R\$ 160,01 a R\$ 360,00 por pessoa	50
De R\$ 360,01 a R\$ 660,00 por pessoa	40
De R\$ 660,01 a R\$ 960,00 por pessoa	30
De R\$ 960,01 até R\$ 1.431,60	20
Acima de R\$ 1.431,60	DESCLASSIFICADO

4.3 Para cálculo da renda *per capita* será levado em consideração à renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, não serão contabilizados 13º salário, retribuição de férias e remunerações eventuais.

4.3.1 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

a) os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.4 No caso de haver empate, será considerado o critério de menor renda familiar e doença crônica na família, respectivamente.

4.5 O estudante poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga do total ofertado.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.7 Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- Não cumprir com as condições previstas neste Edital;
- Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- Prestar informações falsas no formulário.

## DOS RESULTADOS

5.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme subitem 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2 O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste Edital.

**DOS RECURSOS**

- 6.1 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **item 10** deste Edital e encaminhado à CEAC.
- 6.2 O requerimento de recurso (conforme anexo VI) deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos.
- 6.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à CEAC.
- 6.4 Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.
- 6.5 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
- 6.6 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 6.7 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.
- 6.8 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

**DO CADASTRO RESERVA**

7.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

**ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS**

- 8.1 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou poupança pessoal do estudante.
- 8.2 Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.
- 8.3 O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 07:30 as 19:30 na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), conforme cronograma.
- 8.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.
- 8.5 No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

1. Com mais de um titular ou;
2. Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.

§2º A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento do auxílio.

**DA VIGÊNCIA, MANUTENÇÃO E DESLIGAMENTO NO PROGRAMA**

9.1 O período de vigência será de Fevereiro a Dezembro de 2019 podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

9.2 São requisitos para concorrer e permanecer no PROMORE:

Estar devidamente matriculado nos cursos especificados neste Edital;

Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;

Comprovar os critérios estabelecidos para seleção do edital.

9.3 O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

Ter matrícula regular;

Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina;

Entregar comprovante de matrícula 2019/2, até uma semana após o encerramento do prazo de matrícula do referido semestre (somente para alunos de graduação).

Utilizar adequadamente o auxílio recebido;

Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocados, e acompanhados dos pais e/ou responsáveis quando solicitado;

Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestações de contas quando solicitado.

9.4 É vedado ao estudante:

Tomar decisão relacionadas ao programa que participa sem consultar o supervisor de atividades da CAED

Transferir auxílio;

Utilizar auxílio indevidamente

9.5 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela CEAC, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade do recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.6 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

Por solicitação do próprio estudante;

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;

Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;



BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
TELEF. RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:		E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:		UF:	
DOC. IDENTIDADE:		SSP		CPF:	
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:		FILIAÇÃO – NOME DA MÃE:			
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:		SÉRIE/TURMA:		MODALIDADE:	
REQUERER PARTICIPAÇÃO NO (S) PROGRAMA (S) DE AUXÍLIO:					
<input type="checkbox"/> PROAP – Auxílio Permanência					
<input type="checkbox"/> PROMORE – Auxílio Moradia <input type="checkbox"/> PROAC – Auxílio Complementar <input type="checkbox"/> PROSAPEX					
JUSTIFICATIVA:					
DATA:		ASSINATURA DO ESTUDANTE:			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:					
<b>CAMPO RESERVADO AO IFRO</b>					
RESULTADO DO REQUERIMENTO:		<input type="checkbox"/> Deferida		<input type="checkbox"/> Indeferida	
<input type="checkbox"/> PROAP e PROMORE – Resposta conforme resultado					

final dos editais																				
OBSERVAÇÕES:																				

**ANEXO II**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – PAE**

**1-DADOS PESSOAIS**

<b>Nome:</b>
<b>Endereço :</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Curso :</b>
<b>Período:</b> <span style="float: right;"><b>Turno:</b></span>
<b>Sexo:</b> Masculino ( ) Feminino ( )
<b>Qual cor ou raça você se considera:</b> Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela (de origem oriental) ( ) Indígena ( )
<b>Qual a sua Religião ou Crença?</b> Adventista ( ) Católica( ) Espírita( ) Evangélica( ) Testemunho de Jeová ( ) Outras ( ) Sem religião( )

**2. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO(A) ESTUDANTE**

<b>Você exerce alguma atividade remunerada?</b> Não ( ) Sim, em tempo parcial (até vinte horas semanais)( ) Sim, em tempo integral (mais de trinta horas semanais) ( ) Sim, mas se trata de trabalho eventual ( )
<b>Qual sua situação profissional?</b> Não trabalho( ) Trabalho sem carteira assinada ( ) Trabalho com carteira assinada ( ) Autônomo(a) ( ) Profissional Liberal (advogado(a), engenheiro(a), contador(a) ( ) Servidor(a) Público(a) ( ) Aposentado(a)( ) Outro( )

**3. ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE**

--

**Em que tipo de escola você concluiu o Ensino Fundamental ou Médio?**

Somente em escola pública ( ) Maior parte em escola pública( ) Somente em escola particular sem bolsa de estudo( )  
 ( ) Somente em escola particular com bolsa de estudo( ) Maior parte em escola particular( )

**4. INFORMAÇÕES FAMILIARES****Composição Familiar (inclusive o estudante)**

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador
	Solicitante					

**Quem é a pessoa responsável financeiramente pela sua família?**

Eu ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Pai e Mãe ( ) Cônjuge/companheiro(a) ( ) Cônjuge/companheiro(a) e eu ( )  
 Avós ( ) Tios ( ) Irmão (a) ( ) Outro ( ) Quem? \_\_\_\_\_

**Qual é a faixa de renda da sua família? (Somando todas as rendas das pessoas da mesma casa- Considerar o valor do Salário Mínimo R\$ 998,00)**

Até 1,0 salário mínimo ( ) Mais de 1,0 até 1,5 salário mínimo ( ) Mais de 1,5 até 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 até 4 salários mínimos ( ) Mais de 4 até 5 salários mínimos ( ) Mais de 5 salários mínimos ( )

**Quantas pessoas moram em sua casa que dependem da mesma renda?**

Moro sozinho ( ) Duas pessoas ( ) Três pessoas ( ) Quatro pessoas ( ) Cinco pessoas ( ) Seis pessoas ( ) Sete pessoas ( ) Oito pessoas ( ) Nove pessoas ( ) Dez ou mais pessoas ( )

**Qual a situação conjugal dos seus pais?**

Moram juntos ( ) Moram separados ( ) Um dos cônjuges é viúvo ( )

**Na sua família, você:**

É filho(a) único( ) Tem entre um e três irmãos( ) Tem entre quatro e seis irmãos ( ) Tem entre sete e nove irmãos ( )  
 Tem mais de dez irmãos( )

**Você ou alguém de sua família está vinculado aos seguintes programas? Bolsa Família ( ) vinculada ao BPC/LOAS – Benefício de Prestação Continuada( ) Projovem ( ) Auxílio Reclusão( )****Qual o nível de escolarização de seu pai?**

Não alfabetizado( ) alfabetizado( ) Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série/5º ano) ( ) Ensino Fundamental Completo (até a 8ª série/9º ano) ( ) Ensino Médio Incompleto( ) Ensino Médio Completo( ) Ensino Superior

Incompleto( ) Ensino Superior Completo( ) Pós-Graduação Incompleto( ) Pós-Graduação Completo (Especialização Lato Sensu) ( ) Pós-Graduação Incompleto (Mestrado e/ou Doutorado) ( ) Pós-Graduação Completo (Mestrado e/ou Doutorado) ( ) Falecido / não tenho pai( )

**Qual a situação profissional do pai?** (Se o pai for falecido, indique no espaço reservado a OUTRO)

Desempregado ( ) Trabalha sem carteira assinada( ) Trabalha com carteira assinada( ) Autônomo Profissional liberal (advogado, engenheiro, contador,...) ( ) Servidor público( ) Aposentado ( ) Outro ( )

**Qual o nível de escolarização da sua mãe?**

Não alfabetizada( ) Alfabetizada( ) Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série/5º ano) ( ) Ensino Fundamental Completo (até a 8ª série/9º ano) ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo( ) Ensino Superior Incompleto( ) Ensino Superior Completo( ) Pós-Graduação Incompleto (Especialização Lato Sensu) ( ) Pós-Graduação Completo (Especialização Lato Sensu) ( ) Pós-Graduação Incompleto (Mestrado e/ou Doutorado) ( ) Pós-Graduação Completo (Mestrado e/ou Doutorado) ( ) Falecida / não tenho mãe

**Qual a situação profissional da mãe? (se a mãe for falecida, indique no espaço reservado a outro)**

Desempregada( ) Trabalha sem carteira assinada( ) Trabalha com carteira assinada( ) Autônoma( ) Profissional liberal (advogada, engenheira, contadora,...) ( ) Servidora pública ( ) Aposentada ( ) Outro ( )

## 5- SITUAÇÃO DE MORADIA DO(A) ESTUDANTE

**Qual a situação de sua residência?**

Próprio - já pago( ) Próprio (financiado) ( ) Alugado( ) Cedido por familiar( ) Cedido pelo empregador (patrão) ( ) Outro( )

**Qual a forma de abastecimento de água de sua casa?**

Abastecimento (caerd) ( ) Poço( ) Outro( )

**Que forma você mais utiliza de locomoção até o campus do IFRO?**

A pé( ) De bicicleta( ) De transporte público (ônibus coletivo) ( ) De transporte pago (ex.: van, taxi ou mototaxi) ( ) De transporte escolar (convênio prefeitura/estado) ( ) De motocicleta (com os pais) ( ) De motocicleta própria( ) De carro (com os pais) ( ) De carro próprio( ) Outra( )

**Qual a distância de sua residência para o campus do IFRO?**

Menos de 500 m( ) Mais de 500 m menos de 1 km( ) Mais de 1 km menos de 3 km( ) Mais de 3 km menos de 5 km( ) Mais de 5 km menos de 7 km( ) Mais de 7 km menos de 10 km( ) Mais de 10 Km

## 6. CULTURA E LAZER

**Além dos estudos, com quais atividades você mais ocupa seu tempo?**

Leitura( ) Teatro/dança( ) Cinema/vídeo( ) Esportes( ) Religião( ) Música( ) Artesanato, pintura, etc. ( ) Jogos eletrônicos( ) Outros( )

**Você pratica algum esporte?**

Nenhum( ) Atletismo( ) Artes Marciais( ) Basquete( ) Futebol( ) Handebol( ) Natação( ) Tênis de Mesa( ) Voleibol( ) Xadrez( ) Outros( )

**Você possui notebook ou computador?**

Sim( ) Não( )

## 7. CONDIÇÕES DE SAÚDE

**Você tem alguma deficiência?**

a) Nenhuma ( ) Deficiência Auditiva (surdez parcial) ( ) Deficiência Auditiva (surdez total) ( ) Deficiência Física( ) Deficiência Intelectual( ) Deficiência Visual (baixa visão) ( ) Deficiência Visual (cegueira) ( ) Deficiência múltipla (duas ou mais deficiências associadas, de ordem física, sensorial, mental, emocional, ou de comportamento social) ( ) Outra( )



<b>Você tem plano de saúde?</b> Sim ( ) Não ( )
<b>Você já teve alguma dificuldade significativa ou crise emocional nos últimos 12 meses?</b> Sim ( ) Não ( )
<b>Algum dos itens abaixo interfere no seu desempenho acadêmico?</b> Ansiedade ( ) Depressão ( ) Timidez excessiva ( ) Medo/pânico ( ) Insônia ou alterações significativas do sono ( ) Sensação de desamparo/desespero e desesperança ( ) Sensação de desatenção/desorientação/confusão mental ( ) Transtornos alimentares (grande alteração do peso ou apetite, anorexia/bulimia) ( ) Uso abusivo de álcool ( ) Uso abusivo de drogas não lícitas ( ) Outros ( ) Não possui ( )
<b>Você faz algum acompanhamento/tratamento de saúde?</b> Sim ( ) não ( )
<b>Faz uso de medicamento de modo contínuo?</b> Sim ( ) Não ( )
<b>Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:</b>

Ji-Paraná/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

NOME DO ESTUDANTE:

CURSO

Nº	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo	Penúltimo	Último Mês
			Mês	Mês	

01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO IV****COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ****TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ji-Paraná, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas do Programa de Auxílio a Permanência, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, estando ciente de que os valores financeiros e/ou de serviços recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

**ANEXO V****COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ****DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG, \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e para fins de recebimento de auxílio, que atualmente trabalho como profissional informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Ji-Paraná a certificar as informações acima.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO VI****COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ****DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG, \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e para fins de recebimento de auxílio, que atualmente trabalho como profissional informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Ji-Paraná a certificar as informações acima.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO VI****COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ****DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG, \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para fins de recebimento de auxílio, que **NÃO RECEBO** atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa de Acesso à Permanência, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Ji-Paraná a certificar as informações acima.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura Conforme a Identidade

**ANEXO VII****COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ****REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO ESTUDANTE/CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA DE AUXÍLIO \_\_\_\_\_:

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

---



---



---



---

Atenção: Colocar em anexo cópias de documentos que julgar que fundamenta o recurso Nestes termos, pede deferimento.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

---

 Assinatura do Estudante

---

 Assinatura do Responsável Legal
**CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED/DEPAE**

RESULTADO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES: \_\_\_\_\_

---

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

---

Coordenação de Assistência ao Educando

**ANEXO VIII****COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ****TERMO DE DESLIGAMENTO**

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO \_\_\_\_\_:

NOME DO ESTUDANTE:

CURSO EM QUE ESTÁ	SÉRIE/TURMA:	MODALIDADE:
-------------------	--------------	-------------

MATRICULADO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Referência: Processo nº 23243.000106/2019-74

SEI nº 0441409

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019

**EDITAL Nº 1/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.000106/2019-74

DOCUMENTO SEI Nº 0441408

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICO o Edital que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP**, destinado aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação no âmbito do *Campus* Ji-Paraná que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras, que possam interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO, *Campus* Ji-Paraná.

**DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis, incluído no Regulamento dos Programas Assistência Estudantil, resolução 10/2018 CONSUP/IFRO no âmbito do IFRO destinado aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação no âmbito do *Campus* Ji-Paraná.

1.2. O Programa de Auxílio Permanência proposto neste Edital destina-se aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e objetiva contribuir com alimentação, transporte, entre outras, que possa interferir na permanência e conclusão do curso no IFRO *Campus* Ji-Paraná.

**DOS AUXÍLIO E NÚMEROS DE VAGAS**

2.1 Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste Edital.

2.2 Serão disponibilizadas 390 (Trezentos e Noventa) vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS				
CURSO	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	TOTAL
Curso presenciais técnicos de nível médio e graduação.	70	9 Parcelas em Valores Integrais e 2 Parcelas em Valores Proporcionais	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
Curso presenciais técnicos de nível médio e graduação.	160	9 Parcelas em Valores Integrais e 2 Parcelas em Valores Proporcionais	R\$ 130,00	R\$ 208.000,00
Curso presenciais técnicos de nível médio e graduação.	120	9 Parcelas em Valores Integrais e 2 Parcelas em Valores Proporcionais	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
Curso presenciais técnicos de nível médio e graduação.	40	9 Parcelas em Valores Integrais e 2 Parcelas em Valores Proporcionais	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 500.000,00

2.3 Nos meses com períodos não letivos, o pagamento dos auxílios será concedido em valores proporcionais.

2.4 Os valores dos auxílios serão distribuídos conforme situação socioeconômica do (a) estudante, expressa através da sua soma total de pontos, conforme o quadro constante no item 4.1. Sendo que os valores serão concedidos considerando a pontuação, da maior para a menor.

2.5 Junto a este edital será lançado edital do Programa de Auxílio Moradia, caso o estudante solicite mais de um auxílio será analisado o quantitativo de inscritos e vagas disponíveis, bem como sua situação de vulnerabilidade socioeconômica. Caso seja necessária (com a finalidade de beneficiar maior número de estudantes), a comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) designada pela portaria DG, irá optar pelo programa que o estudante possua maior necessidade.

### **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do *Campus* Ji-Paraná, no período de 14 de janeiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019.

Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

### **3.3. Para se inscrever o estudante, deverá apresentar os seguintes formulários e documentos (original e cópia):**

- a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Formulário - Questionário socioeconômico preenchido contendo informações e comprovante de renda *per capita* dos membros da família (ANEXO II);
- c) Declaração de Renda Familiar (ANEXO III);
- d) Atestado de matrícula no Semestre 2019/1 (somente para alunos de graduação);
- e) Documentos pessoais do estudante e seus familiares (documento de identificação com foto, CPF, para menores de 18 anos certidão de nascimento);
- f) Histórico escolar da escola de origem em que cursou a modalidade de ensino anterior ao que esta cursando no IFRO (obrigatório aos candidatos que desejam apresentar pré-requisito, escola pública para soma na pontuação);
- g) Comprovante de residência; (residência de Origem);
- h) Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas que se enquadram no artigo 17, §1º, acima de 18 (dezoito) anos de idade, e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, com identificação, último registro e página seguinte e, a página de alteração salarial atualizada;
- i) Laudo médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possui doença crônica ou deficiência, quando houver;
- j) Comprovar vulnerabilidades temporárias caracterizadas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar (DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007), entre outros entre outras situações subjetivas verificadas pela CEAC, quando for o caso;
- k) Comprovação de renda familiar (apresentação de um ou mais dos seguintes documentos abaixo):

#### **Trabalhadores Assalariados:**

1. Apresentação dos três últimos comprovante de vencimentos (contracheques ou holerites);
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção de todos os maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se houver;
4. Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **Atividade Rural:**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Declaração de Aptidão ao (PRONAF) Programa Nacional da Agricultura Familiar (DAP); Declaração de aptidão ao PRONAF.
6. Notas fiscais de vendas de produção agropecuária (do último ano, quando houver), caso não tenha IRPF ou IRPJ.

#### **Aposentados e Pensionistas:**

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção;
3. Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **Autônomos e Profissionais Liberais:**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4. Extratos bancários dos últimos três meses.
5. Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso;

#### **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção;
2. Extratos bancários dos últimos três meses;



3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### Desempregados:

1. Extratos bancários dos últimos três meses;
2. Comprovação do Seguro Desemprego, quando for o caso;
3. Declaração que não possui renda própria (Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Presidência da República).

3.3.1 Os candidatos que no ano de 2018 foram contemplados em algum edital de auxílio estudantil pertencente ao regulamento dos programas de assistência estudantil do IFRO, desde que não tenha sido desligado por qualquer motivo deverão apresentar formulários preenchidos e assinados, as alterações no núcleo familiar (quando houver) comprovações de rendas atualizadas, comprovantes de residência, histórico escolar da escola anterior ao, (caso desejar apresentar pré-requisito para soma na pontuação), comprovações de doença crônicas ou pessoa com deficiência na família (quando houver) e comprovações de vulnerabilidades temporárias (quando houver).

3.3.2. Para os candidatos que foram contemplados em algum edital de auxílio estudantil no de 2018 não é necessário a apresentação do histórico escolar.

3.3.3. Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, **item 10** deste Edital, na Coordenação de Assistência ao Educando.

a) No ato da entrega dos documentos de inscrição, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.

b) A CEAC poderá requerer novos documentos nos casos específicos e deliberar sobre os casos omissos.

#### DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

ITEM	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 60
02	Comprovar ter cursado integralmente em escola pública, a modalidade de ensino anterior ao que esta cursando no IFRO, <i>Campus Ji-Paraná</i>	10
03	Comprovar que algum membro do núcleo familiar possui doença crônica (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	10
04	Comprovar que possui idoso ou pessoa com deficiência no núcleo familiar (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	10
05	Comprovar Vulnerabilidades temporárias caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar (DECRETO Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007), entre outros entre outras situações subjetivas verificadas pela CEAC).	10
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100</b>

4.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 160,00 por pessoa	60
De R\$ 160,01 a R\$ 360,00 por pessoa	50
De R\$ 360,01 a R\$ 660,00 por pessoa	40
De R\$ 660,01 a R\$ 960,00 por pessoa	30
De R\$ 960,01 até R\$ 1.431,60	20
Acima de R\$ 1.431,60	DESCCLASSIFICADO

4.3 Para cálculo da renda *per capita* será levado em consideração à renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, não serão contabilizados 13º salário, retribuição de férias e remunerações eventuais.

4.3.1 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

a) os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.4. No caso de haver empate, será considerado o critério de menor renda familiar e doença crônica na família, respectivamente.

4.5 O estudante poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga do total ofertado.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.7 Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste Edital;
- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;

- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário.

## **DOS RESULTADOS**

5.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme subitem 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2 O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste Edital.

## **DOS RECURSOS**

6.1 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **item 10** deste Edital e encaminhado à CEAC.

6.2 O requerimento de recurso (conforme anexo VI) deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos.

6.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à CEAC.

6.4 Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

6.5 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.6 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.7 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.

6.8 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

## **DO CADASTRO RESERVA**

7.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 390 (trezentos e noventa) vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

## **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS**

8.1. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou poupança pessoal do estudante.

8.2. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado e entrega de dados bancários. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.3. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

8.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

8.5. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

1. Com mais de um titular ou;
2. Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.

§2º A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento do auxílio.

## **DA VIGÊNCIA, MANUTENÇÃO E DESLIGAMENTO NO PROGRAMA**

9.1. O período de vigência será de Fevereiro a Dezembro de 2019 podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

9.2. São requisitos para concorrer e permanecer no PROAP:

1. Estar devidamente matriculado nos cursos especificados neste Edital;
2. Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
3. Comprovar os critérios estabelecidos para seleção do edital.

9.3. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

1. Ter matrícula regular;
2. Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina;
3. Entregar comprovante de matrícula 2019/2, até uma semana após o encerramento do prazo de matrícula do referido semestre (somente para alunos de graduação).
4. Utilizar adequadamente o auxílio recebido;
5. Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocados, e acompanhados dos pais e/ou responsáveis quando solicitado;
6. Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestações de contas quando solicitado

9.4. É vedado ao estudante:

I-Tomar decisão relacionadas ao programa que participa sem consultar o supervisor de atividades da CAED

II - Transferir auxílio;

III - Utilizar auxílio indevidamente

9.5. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela CEAC, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade do recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.6. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

1. Por solicitação do próprio estudante;
2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
3. Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
4. Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
5. Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;
6. Transferência para outro *Campus* ou outra instituição de Ensino;
7. Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
8. Use de má fé nas informações prestadas.

9.7. Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio, no entanto o candidato convocado ocupará auxílio que condiz ao valor dos estudantes selecionados com a sua soma total de pontos.

## DO CRONOGRAMA

10.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
<b>Divulgação do Edital</b>	08 de Janeiro de 2019	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: <a href="http://www.ifro.edu.br">http://www.ifro.edu.br</a>
<b>Período de Inscrição</b>	08 de janeiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2019	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
<b>Análise da Documentação</b>	18 de Fevereiro de 2019 a 08 de Março de 2019	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	13 de Março de 2019	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: <a href="http://www.ifro.edu.br">http://www.ifro.edu.br</a>
<b>Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar</b>	14 e 15 de Março de 2019	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
<b>Análise Pela CEAC e Divulgação do Resultado Final</b>	19 de Março de 2019	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: <a href="http://www.ifro.edu.br">http://www.ifro.edu.br</a>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários</b>	19 a 22 de Março de 2019	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e afixadas no mural do *Campus*, as quais integrarão este Edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência ao Educando.

11.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

11.5. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizados à CEAC, do *Campus* a qualquer tempo.

11.6. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder administrativa e judicialmente pelo uso indevido de recurso público.

11.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.8. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CEAC, observada a legislação vigente.

11.9. Referente ao item 9.3, alínea b, bem como outros casos omissos serão encaminhados a CEAC e equipe multiprofissional que tomará as devidas providências e deliberações.

11.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441408** e o código CRC **319B8550**.

## ANEXO I

### COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ

**REQUERIMENTO**

NOME DO ESTUDANTE:

ENDEREÇO:										NÚMERO:														
BAIRRO:					CIDADE:										CEP:									
TELEF. RESIDENCIAL:					TELEFONE CELULAR:					E-MAIL:														
DATA DE NASCIMENTO:					NATURALIDADE:										UF:									
DOC. IDENTIDADE:					SSP					CPF:														
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:					FILIAÇÃO – NOME DA MÃE:																			
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:										SÉRIE/TURMA:					MODALIDADE:									
REQUERER PARTICIPAÇÃO NO (S) PROGRAMA (S) DE AUXÍLIO:																								
( ) PROAP – Auxílio Permanência																								
( ) PROMORE – Auxílio Moradia					( ) PROAC – Auxílio Complementar					( ) PROSAPEX														
JUSTIFICATIVA:																								
DATA:					ASSINATURA DO ESTUDANTE:																			
										ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:														
										<b>CAMPO RESERVADO AO IFRO</b>														

RESULTADO DO REQUERIMENTO:						( ) Deferida		( ) Indeferida	
( ) PROAP e PROMORE – Resposta conforme resultado final dos editais									
OBSERVAÇÕES:									

## ANEXO II

## QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – PAE

## 1-DADOS PESSOAIS

<b>Nome:</b>	
<b>Endereço :</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Curso :</b>	
<b>Período:</b>	<b>Turno:</b>
<b>Sexo:</b> Masculino ( ) Feminino ( )	
<b>Qual cor ou raça você se considera:</b> Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela (de origem oriental) ( ) Indígena ( )	
<b>Qual a sua Religião ou Crença?</b> Adventista ( ) Católica ( ) Espírita ( ) Evangélica ( ) Testemunho de Jeová ( ) Outras ( ) Sem religião ( )	

## 2. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO(A) ESTUDANTE

<b>Você exerce alguma atividade remunerada?</b> Não ( ) Sim, em tempo parcial (até vinte horas semanais) ( ) Sim, em tempo integral (mais de trinta horas semanais) ( ) Sim, mas se trata de trabalho eventual ( )
<b>Qual sua situação profissional?</b> Não trabalho ( ) Trabalho sem carteira assinada ( ) Trabalho com carteira assinada ( ) Autônomo(a) ( )

Profissional Liberal (advogado(a), engenheiro(a), contador(a) ( ) Servidor(a) Público(a) ( )  
 Aposentado(a) ( )  
 Outro ( )

### 3. ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE

**Em que tipo de escola você concluiu o Ensino Fundamental ou Médio?**

Somente em escola pública ( ) Maior parte em escola pública ( ) Somente em escola particular sem bolsa de estudo ( ) ( ) Somente em escola particular com bolsa de estudo ( ) Maior parte em escola particular ( )

### 4. INFORMAÇÕES FAMILIARES

**Composição Familiar (inclusive o estudante)**

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador
	Solicitante					

**Quem é a pessoa responsável financeiramente pela sua família?**

Eu ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Pai e Mãe ( ) Cônjuge/companheiro(a) ( )  
 Cônjuge/companheiro(a) e eu ( ) Avós ( ) Tios ( ) Irmão (a) ( ) Outro ( )  
 Quem? \_\_\_\_\_

**Qual é a faixa de renda da sua família? (Somando todas as rendas das pessoas da mesma casa- Considerar o valor do Salário Mínimo R\$ 998,00)**

Até 1,0 salário mínimo ( ) Mais de 1,0 até 1,5 salário mínimo ( ) Mais de 1,5 até 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 até 4 salários mínimos ( ) Mais de 4 até 5 salários mínimos ( ) Mais de 5 salários mínimos ( )

**Quantas pessoas moram em sua casa que dependem da mesma renda?**

Moro sozinho ( ) Duas pessoas ( ) Três pessoas ( ) Quatro pessoas ( ) Cinco pessoas ( ) Seis pessoas ( ) Sete pessoas ( ) Oito pessoas ( ) Nove pessoas ( ) Dez ou mais pessoas ( )

**Qual a situação conjugal dos seus pais?**

Moram juntos ( ) Moram separados ( ) Um dos cônjuges é viúvo ( )

**Na sua família, você:**

É filho(a) único( ) Tem entre um e três irmãos( ) Tem entre quatro e seis irmãos( ) Tem entre sete e nove irmãos( )  
Tem mais de dez irmãos( ).

**Você ou alguém de sua família está vinculado aos seguintes programas? Bolsa Família ( ) vinculada ao BPC/LOAS – Benefício de Prestação Continuada( ) Projuvem ( ) Auxílio Reclusão( )**

**Qual o nível de escolarização de seu pai?**

Não alfabetizado( ) alfabetizado( ) Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série/5º ano) ( ) Ensino Fundamental Completo (até a 8ª série/9º ano) ( ) Ensino Médio Incompleto( ) Ensino Médio Completo( ) Ensino Superior Incompleto( ) Ensino Superior Completo( ) Pós-Graduação Incompleto( ) Pós-Graduação Completo (Especialização Lato Sensu) ( ) Pós-Graduação Incompleto (Mestrado e/ou Doutorado) ( ) Pós-Graduação Completo (Mestrado e/ou Doutorado) ( ) Falecido / não tenho pai( )

**Qual a situação profissional do pai? (Se o pai for falecido, indique no espaço reservado a OUTRO)**

Desempregado ( ) Trabalha sem carteira assinada( ) Trabalha com carteira assinada( ) Autônomo Profissional liberal (advogado, engenheiro, contador,...) ( ) Servidor público( ) Aposentado ( ) Outro ( )

**Qual o nível de escolarização da sua mãe?**

Não alfabetizada( ) Alfabetizada( ) Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série/5º ano) ( ) Ensino Fundamental Completo (até a 8ª série/9º ano) ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo( ) Ensino Superior Incompleto( ) Ensino Superior Completo( ) Pós-Graduação Incompleto (Especialização Lato Sensu) ( ) Pós-Graduação Completo (Especialização Lato Sensu) ( ) Pós-Graduação Incompleto (Mestrado e/ou Doutorado) ( ) Pós-Graduação Completo (Mestrado e/ou Doutorado) ( ) Falecida / não tenho mãe

**Qual a situação profissional da mãe? (se a mãe for falecida, indique no espaço reservado a outro)**

Desempregada( ) Trabalha sem carteira assinada( ) Trabalha com carteira assinada( ) Autônoma( ) Profissional liberal (advogada, engenheira, contadora,...) ( ) Servidora pública ( ) Aposentada ( ) Outro ( )

**5- SITUAÇÃO DE MORADIA DO(A) ESTUDANTE**

**Qual a situação de sua residência?**

Próprio - já pago( ) Próprio (financiado) ( ) Alugado( ) Cedido por familiar( )  
Cedido pelo empregador (patrão) ( ) Outro( )

**Qual a forma de abastecimento de água de sua casa?**

Abastecimento (caerd) ( ) Poço( ) Outro( )

**Que forma você mais utiliza de locomoção até o campus do IFRO?**

A pé( ) De bicicleta( ) De transporte público (ônibus coletivo) ( ) De transporte pago (ex.: van, táxi ou mototaxi) ( ) De transporte escolar (convênio prefeitura/estado) ( ) De motocicleta (com os pais) ( ) De motocicleta própria( ) De carro (com os pais) ( ) De carro próprio( ) Outra( )

**Qual a distância de sua residência para o campus do IFRO?**

Menos de 500 m( ) Mais de 500 m menos de 1 km( ) Mais de 1 km menos de 3 km( )  
Mais de 3 km menos de 5 km( ) Mais de 5 km menos de 7 km( ) Mais de 7 km menos de 10 km( ) Mais de 10 Km

**6. CULTURA E LAZER**

**Além dos estudos, com quais atividades você mais ocupa seu tempo?**

Leitura( ) Teatro/dança( ) Cinema/vídeo( ) Esportes( ) Religião( ) Música( )  
Artesanato, pintura, etc. ( ) Jogos eletrônicos( ) Outros( )

**Você pratica algum esporte?**

Nenhum( ) Atletismo( ) Artes Marciais( ) Basquete( ) Futebol( ) Handebol( )  
Natação( ) Tênis de Mesa( ) Voleibol( ) Xadrez( ) Outros( )

**Você possui notebook ou computador?**



Sim( ) Não( )

**7. CONDIÇÕES DE SAÚDE**

<p><b>Você tem alguma deficiência?</b></p> <p>a) Nenhuma ( ) Deficiência Auditiva (surdez parcial) ( ) Deficiência Auditiva (surdez total) ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Visual (baixa visão) ( ) Deficiência Visual (cegueira) ( ) Deficiência múltipla (duas ou mais deficiências associadas, de ordem física, sensorial, mental, emocional, ou de comportamento social) ( ) Outra ( )</p>
<p><b>Você tem plano de saúde?</b></p> <p>Sim ( ) Não ( )</p>
<p><b>Você já teve alguma dificuldade significativa ou crise emocional nos últimos 12 meses?</b></p> <p>Sim( ) Não( )</p>
<p><b>Algum dos itens abaixo interfere no seu desempenho acadêmico?</b></p> <p>Ansiedade( ) Depressão( ) Timidez excessiva( ) Medo/pânico( ) Insônia ou alterações significativas do sono( ) Sensação de desamparo/desespero e desesperança( ) Sensação de desatenção/desorientação/confusão mental( ) Transtornos alimentares (grande alteração do peso ou apetite, anorexia/bulimia) ( ) Uso abusivo de álcool( ) Uso abusivo de drogas não lícitas( ) Outros( ) Não possui( )</p>
<p><b>Você faz algum acompanhamento/tratamento de saúde?</b></p> <p>Sim( ) não( )</p>
<p><b>Faz uso de medicamento de modo contínuo?</b></p> <p>Sim( ) Não( )</p>
<p><b>Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:</b></p>

Ji-Paraná/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ****DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

NOME DO ESTUDANTE:

CURSO

Nº	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo	Penúltimo	Último
			Mês	Mês	Mês
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Estudante

---

Assinatura do Responsável Legal**ANEXO IV****COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ****TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ji-Paraná*, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas do Programa de Auxílio a Permanência, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE, estando ciente de que os valores financeiros e/ou de serviços recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO ESTUDANTE

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**ANEXO V****COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ****DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG, \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e para fins de Recebimento de auxílio, que atualmente trabalho como profissional informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Ji-Paraná a certificar as informações acima.

Ji-Paraná , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ .

Assinatura

#### ANEXO VI

### COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG, \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e para fins de Recebimento de auxílio, que atualmente trabalho como profissional informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Ji-Paraná a certificar as informações acima.

Ji-Paraná , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ .

Assinatura

#### ANEXO VI

### COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG, \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para fins de Recebimento de auxílio, que **NÃO RECEBO** atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa de Acesso à Permanência, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Ji-Paraná a certificar as informações acima.

Ji-Paraná , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ .

**ANEXO VII**

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO ESTUDANTE/CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA DE AUXÍLIO \_\_\_\_\_:

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenção: Colocar em anexo cópias de documentos que julgar que fundamenta o recurso Nestes termos, pede deferimento.

Ji-Paraná , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED/DEPAE**

RESULTADO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ji-Paraná , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Assistência ao Educando

**ANEXO VIII**

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO *CAMPUS* JI-PARANÁ**

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO \_\_\_\_\_:

NOME DO ESTUDANTE:

CURSO EM QUE ESTÁ	SÉRIE/TURMA:	MODALIDADE:
-------------------	--------------	-------------

MATRICULADO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Referência: Processo nº 23243.000106/2019-74

SEI nº 0441408



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2019

**EDITAL Nº 2/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.000124/2019-56

DOCUMENTO SEI Nº 0441632

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública a ABERTURA do Edital Nº 2/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 07/01/2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis por meio da Política Nacional de Assistência Estudantil( Decreto 7.234/2010/PNAES) e do Regulamento dos Programas da Assistência Estudantil do IFRO (Resolução Nº23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018), aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do campus Calama em condições de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras que possam interferir na permanência e conclusão do curso.

1.2 Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 201).

**2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS**2.1 Serão disponibilizadas **475 vagas**, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS				
MODALIDADES	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	TOTAL
PROAP I-Cursos Integrados Novo PPC(1,2 e 3 anos),Engenharia Civil e	300	09	165,00	445.500,00

Engenharia Controle de Automação.				
<b>PROAP II</b> Cursos Integrados Antigo PPC(4 ano), Subsequentes, Licenciatura em Física e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	175	09	120,00	189.000,00
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS</b>	<b>475</b>	-	-	<b>634.500,00</b>

2.2 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta bancária pessoal do estudante.

2.3 O período de vigência será de **março a dezembro de 2019**, totalizando 09 parcelas do auxílio, podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

2.4 Nos meses com períodos não letivos, o pagamento do auxílio será concedido em valores proporcionais aos dias de aula.

2.5 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra modalidade ou Programa de Assistência Estudantil.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para concorrer ao PROAP I e II:

- Estar devidamente matriculado em cursos especificados no subitem 2.1 deste Edital e cursando no mínimo 03 disciplinas;
- Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo mensal.

3.2 Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.3 O comprovante de residência deverá estar no nome do aluno ou responsável, em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (contrato ou declaração do proprietário com firma reconhecida).

3.4 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou seu responsável, estando sujeitos ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro aos maiores idade.

3.5 Para se inscrever o estudante deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível em: <http://adacode-ro.com.br/sipae>.

b) Entregar os documentos descritos no ANEXO I, após a convocação no período indicado no cronograma, **item 10** deste Edital, no DEPAE.

3.6 Os anexos do Edital estarão disponíveis no DEPAE no período de 19/02 a 13/03/2019.

3.7 No ato da entrega dos documentos, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência, não sendo necessário apresentação dos documentos originais em caso de autenticação em cartório das cópias.

3.8 O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga do total ofertado.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIO	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
1.	Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita. (Ver no item 4.2)*	35
2.	Comprovar ter cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental e/ou médio no sistema público de ensino.	10
3.	Famílias que não possuem bens patrimoniais em que a soma destes ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (Ex. Imóveis, propriedade urbana/rural, carro, moto, investimentos financeiros, jóias, dentre outros).	05
4.	Laudo Médico comprovando que o candidato ou membro da família com alguma deficiência ou doença crônica comprovada por laudo médico.**	10
5.	Família participante de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou	15

	Municipal com comprovação atualizada, tais como: Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.	
6.	Comprovar residência <b>BAIRROS</b> : Roque, Tucumanzal, Rasgado, Santa Barbara, Mocambo, Baixa da União, Triângulo, Nacional, Tupi, Lagoa, Floresta, Eldorado, Aeroclube, Cohab, Castanheira, Caladinho, Nova Floresta, Conceição, Cidade do Lobo, Eletronorte, Novo Horizonte, Areia Branca, Tancredo Neves, Juscelino Kubitscheck-JK, Tiradentes, Cascalheira, Escola de Polícia, Teixeira, Planalto, Lagoinha, Três Marias, Cidade Nova, Marcos Freire, Socialista, Ullisses Guimarães, Ronaldo Aragão, Jardim Santana, Mariana, São Francisco, Pantanal, Esperança da Comunidade, Maringá, Bairro Novo, Rosalina de Carvalho, São Jorge, Nova Esperança e Cidade Jardim.	10
	<b>VILAS</b> : Da Preguiça, Princesa e Rio Pardo. <b>DISTRITOS</b> : Mutum Paraná, Jaci-Paraná, Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia, São Carlos, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Demarcação, Nazaré, Calama e Extrema. <b>ZONA RURAL. CANDEIAS DO JAMARI</b>	15
7.	Comprovar vulnerabilidades temporárias (Questões sociais e subjetivas a serem consideradas pela Comissão de acordo com o Decreto N° 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007).	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

\*Compõem o grupo familiar aqueles que moram e compartilham dos mesmos gastos e ganhos do grupo (Resolução n° 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018).

\*\*Considera-se pessoa com deficiência aquela identificada no Decreto n° 3.298/1999 e suas atualizações.

4.2 A pontuação referente ao critério 01 será computada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 160,00 por pessoa	35
De R\$ 160,01 a R\$ 360,00 por pessoa	30
De R\$ 360,01 a R\$ 660,00 por pessoa	20
De R\$ 660,01 a R\$ 900,00 por pessoa	10
De R\$ 900,01 a R\$ 1497,00 por pessoa	05
<b>Acima de R\$ 1497,00 por pessoa</b>	<b>DESCCLASSIFICADO</b>

4.3 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, nos casos de trabalhadores assalariados.

4.4 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

- a) os valores percebidos a título de:
- auxílios para alimentação e transporte;
  - diárias e reembolsos de despesas;
  - adiantamentos e antecipações;
  - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;



- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

- Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.5 O recebimento de qualquer valor proveniente de pensão alimentícia por qualquer um dos membros da composição familiar deverá ser considerado no cálculo de renda bruta familiar.

4.6 No caso de haver empate, serão considerados os seguintes critérios sucessivamente:

- a) Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita;
- b) Maior número de pessoas na família;
- c) Ocorrência de pessoa com deficiência ou doença crônica no grupo familiar.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.8 Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- b) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- c) Prestar informações falsas na inscrição.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1 O **Resultado Preliminar** consiste na divulgação na página do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil> e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme item 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2 O **Resultado Final** consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil> e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 É assegurado, após a divulgação dos Resultados Preliminares, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **Item 10** deste Edital e entregue no Departamento de Assistência ao Educando.

6.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

6.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

6.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.5 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.6 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final.

6.7 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

## 7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 475 vagas, divididas conforme item 2.1 de estudantes para recebimento de auxílio;

7.2 Serão convocados TODOS os estudantes inscritos com inscrição homologada para comprovação das informações por meio da entrega dos documentos, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao auxílio ofertado, que deverá ser entregue conforme item 10 do presente Edital. Caso o aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.2 O dia e horário para entrega do Termo de Compromisso será conforme disposto no item 10 deste Edital.

8.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

8.4 No ato da assinatura do Termo de compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- a) Com mais de um titular ou;

b) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º O aluno selecionado ou responsável que não comparecer na reunião para entrega do termo de compromisso, conforme item 10, poderá justificar sua ausência em até 02 dias úteis após a data; a justificativa deverá ser formalizada de maneira escrita, entregue a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) que analisará tal justificativa, caso não haja justificativa o estudante perderá o direito de recebimento do auxílio.

8.5 Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros havendo problemas nas contas bancárias, os alunos ou responsáveis serão convocados e notificados devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

## 9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1 O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Manter o desempenho acadêmico mínimo por bimestre, módulo ou etapa;
- c) Ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) por bimestre, módulo ou etapa;
- d) Não ter sua condição socioeconômica alterada durante o período de concessão do auxílio;

9.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pelo DEPAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade na percepção do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- c) Por abandono do curso, trancamento de matrícula, transferência para outro campus ou instituição de ensino;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;
- f) Quando a realidade socioeconômica do grupo familiar for alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.

9.4 Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas ao Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE) do *Campus* a qualquer tempo ou por meio da ouvidoria do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/ouvidoria>.

9.5 Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro podendo responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

9.6 A responsabilidade expressa no item 9.5 se aplica aos pais/responsáveis pelo estudante menor de idade.

9.7 O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo de 03( três) dias úteis para recorrer da decisão.

9.8 O desligamento do programa, por solicitação do estudante ou por determinação do Departamento de Assistência ao Educando-DEPAE, será efetivado por meio de declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.

9.9 Não se aplica o item 9.8 no que se refere a declaração de desligamento, em caso de dificuldades de contato com os estudantes e/ou seus pais/responsável.

9.10 Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
<b>Divulgação do Edital.</b>	08/01/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a> e no site da inscrição: <a href="http://adacode-ro.com.br/sipae">http://adacode-ro.com.br/sipae</a>
<b>Período de Inscrição.</b>	14/01 a 15/02/2019	Disponível em: <a href="http://adacode-ro.com.br/sipae">http://adacode-ro.com.br/sipae</a>
<b>Divulgação dos inscritos.</b>	19/02/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a>
<b>Impetrar Recurso contra o Edital de homologação de inscrições.</b>	20 e 21/02/2019	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.

<b>Divulgação final das inscrições e Convocação para entrega de documentos após a análise de recursos.</b>	22/02/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a>
<b>Entrega de documentos conforme Convocação.</b>	25/02 a 13/03/2019	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
<b>Divulgação do Resultado Preliminar.</b>	15/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a>
<b>Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar.</b>	18 e 19/03/2019	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
<b>Resultado Final da entrega de documentos, respostas dos recursos e convocação para entrega do Termo de Compromisso.</b>	20/03/2019	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a>
<b>Reunião com alunos/responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários.</b>	23/03/2019	Auditório do <i>Campus</i> Porto Velho Calama. <b>08h</b> -Edificações, Eletrotécnica-Integrado e cursos Subsequentes; <b>10h</b> -Química, Informática-Integrado e cursos Graduação.

## 11. HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 De segunda a sexta-feira, nos horários de:

- Período Matutino: 8h00min às 11h00min;
- Período Vespertino: 14h00min às 17h00min;
- Período Noturno: 18h30min às 21h30min.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

12.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.

12.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

12.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441632** e o código CRC **83F1AAD6**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2019/PVCAL - CGAB/IFRO

- ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO (0441715)
- ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA (0441717)
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (0441719)
- ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO (0441720)



## EDITAL Nº 2/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025568/2018-13

DOCUMENTO SEI Nº 0441580

A DIREÇÃO GERAL DO DE CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, responsável no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018, torna público a **ABERTURA** do Edital nº 02, de 07 de Janeiro de 2019, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e o Programa de Auxílio Moradia (PROMORE)** destinada **EXCLUSIVAMENTE** aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados nos cursos presenciais - Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduações e Tecnólogos do *Campus* Cacoal.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital visa à oferta de auxílios estudantis nos Programas de Auxílio à Permanência (PROAP) e Auxílio Moradia (PROMORE) e determinar os critérios de seleção, com base na situação de vulnerabilidade socioeconômica conforme **Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018.**

**Parágrafo Único:** Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução nº 10/ REIT-CONSUP/IFRO de 10 de Janeiro de 2019).

1.2 O **Programa de Auxílio à Permanência – PROAP**, que é destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do IFRO *Campus* Cacoal e que residam na cidade e na zona rural sede do *Campus* ou municípios circunvizinhos, com auxílio financeiro para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras que possam interferir na permanência e conclusão do curso.

1.3 O **Programa de Concessão ao Auxílio Moradia – PROMORE**, que objetiva beneficiar estudantes com auxílio moradia/aluguel e que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que necessite residir temporariamente no município sede do *Campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso.

**Parágrafo Único:** O estudante poderá se inscrever para os dois programas, PROAP e PROMORE, desde que atenda a todos os requisitos deste edital.

### 2. DAS VAGAS PROAP:

2.1 O IFRO-*Campus* Cacoal disponibilizará por meio do **PROAP até 235 (duzentos e trinta e cinco) Auxílios Estudantis Mensais**, destinados à permanência e conclusão do curso, sendo as vagas ofertadas da seguinte forma:

a) **12 vagas** reservadas aos alunos que eram alojados no *campus* Cacoal no ano de 2017, desde que comprovem sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da apresentação de toda a documentação exigida neste edital;

b) **223 vagas** para os alunos matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduações e Tecnólogos do *Campus* Cacoal.

**Parágrafo 1º:** Caberá à Comissão designada para este Edital analisar o perfil socioeconômico dos estudantes e determinar o auxílio concedido para cada caso, podendo não preencher o número máximo de vagas estipulados no **subitem 2.1.**

**Parágrafo 2º:** Caso as vagas do item 2.1, **alínea a** não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para vagas descritas no item 2.1, **alínea b.**

### 2.2. DAS VAGAS PROMORE:

2.2.1 O IFRO-*Campus* Cacoal disponibilizará por meio do **PROMORE até 50 (cinquenta) Auxílios Estudantis Mensais**, destinados à permanência e conclusão do curso, sendo as vagas ofertadas da seguinte forma:

a) **12 vagas** reservadas aos alunos que eram alojados no *campus* Cacoal no ano de 2017, desde que comprovem sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da apresentação de toda documentação exigida neste edital, bem como participação nas entrevistas.

b) **38 vagas** para os novos alunos matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduações e Tecnólogos do *Campus* Cacoal.

**Parágrafo 1º:** Caberá à Comissão designada para este Edital analisar o perfil socioeconômico dos estudantes e determinar o auxílio concedido para cada caso, podendo não preencher o número máximo de vagas estipulados no **subitem 2.2.**

**Parágrafo 2º:** Caso as vagas do item 2.2.1, **alínea a** não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para vagas descritas no item 2.2.1, **alínea b.**

### 3. DOS AUXÍLIOS

**3.1** A oferta dos auxílios estudantis serão realizadas mediante recursos originários dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, conforme o disposto na Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018.

**3.2** Os valores pagos referentes às **235 (duzentos e trinta e cinco) bolsas de auxílios estudantis, destinadas ao Auxílio Permanência (PROAP)**, serão subdivididos da seguinte forma:

1. Para os alunos dos cursos técnicos de ensino médio na modalidade presencial, integrado, subsequente, graduação e tecnólogo que comprovarem renda mensal *per capita* (por pessoa do grupo familiar) **igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo**, concorrerão a auxílios de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**;
2. Para os alunos dos cursos técnicos de ensino médio na modalidade presencial, integrado, subsequente, graduação e tecnólogo que comprovarem renda mensal *per capita* (por pessoa do grupo familiar) **igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo**, concorrerão a auxílios de **R\$ 100,00 (cem reais)**;
3. Para os alunos dos cursos técnicos de ensino médio na modalidade presencial, integrado, subsequente, graduação e tecnólogo que comprovarem renda mensal *per capita* (por pessoa do grupo familiar) **maior que 1 (um) e igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos**, concorrerão a auxílios de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

**Parágrafo Único:** O período de vigência do auxílio PROAP será do mês de **Fevereiro a Dezembro** de 2019, sendo que nos meses de **Julho e Dezembro** os valores pagos serão **proporcionais aos dias letivos**.

**3.3** Os valores pagos referentes às **50 (cinquenta) bolsas de auxílios estudantis, destinadas ao Auxílio Moradia (PROMORE)**, serão subdivididos da seguinte forma:

1. Para os alunos que comprovarem renda mensal *per capita* (por pessoa do grupo familiar) **igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo e residam em município ou localidade diferente da sede do Campus e que necessitem residir temporariamente na cidade de Cacoal**, concorrerão a auxílios mensais de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;
2. Para os alunos que comprovarem renda mensal *per capita* (por pessoa do grupo familiar) **maior que 0,5 (meio) e igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, e residam em município ou localidade diferente da sede do Campus e que necessitem residir temporariamente na cidade de Cacoal**, concorrerão a auxílios de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais)**;
3. Para os alunos que comprovarem renda mensal *per capita* (por pessoa do grupo familiar) **maior que 1 (um) e igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos, e residam em município ou localidade diferente da sede do Campus e que necessitem residir temporariamente na cidade de Cacoal**, concorrerão a auxílios de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**;

**Parágrafo Único:** O período de vigência do auxílio PROMORE será do mês de **Fevereiro a Dezembro** de 2019.

**3.4** O pagamento dos auxílios serão efetuados por meio de depósitos bancários em conta pessoal dos estudantes.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições para Edital 02/2019/CAC acontecerão entre os **dias 07 de janeiro a 20 de Fevereiro de 2019**, sendo o horário de atendimento:

- a) Do dia 07/01 ao dia 08/02/19 das 8 às 17 horas;
- b) Do dia 11/02 ao dia 20/02/18 das 8 às 21 horas.

**Parágrafo único:** Em casos de duplicidade de inscrição a Comissão avaliadora analisará a última inscrição realizada.

**4.2** Só poderão participar deste edital, os estudantes que atenderem todos os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculados nos cursos presenciais - Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes e Graduações do *Campus* Cacoal;
- b) Não possuir impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- c) Que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Que atenda as demais normas deste edital.

**Parágrafo 1º:** O aluno pretendente ao auxílio deverá protocolar o Requerimento de Inscrição constante neste Edital (**ANEXO I**) na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) - *Campus* Cacoal, juntamente com a documentação constante no item 4.5 em um **envelope lacrado, identificado e datado**.

**Parágrafo 2º:** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo que não será possível entregar novos documentos após o encerramento das inscrições**.

**Parágrafo 3º:** As informações prestadas na inscrição, bem como a apresentação da documentação são de inteira responsabilidade do estudante e pais/responsável, **não cabendo a qualquer membro da Comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega**.

**4.3** São requisitos para concorrer ao **PROAP:**

- a) Possuir renda familiar *per capita* de no máximo 1,5 salário mínimo e meio, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família não poderá exceder ao valor de R\$ 1.497,00 (Um mil quatrocentos e noventa e sete) *per capita* (por pessoa do grupo familiar).

**4.4** São requisitos para concorrer ao **PROMORE:**

- a) Possuir renda familiar *per capita* de no máximo 1,5 salário mínimo e meio, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família não poderá exceder ao valor de R\$ 1.497,00 (Um mil quatrocentos e noventa e sete) *per capita* (por pessoa do grupo familiar).
- b) Não exercer nenhuma atividade remunerada.
- c) O auxílio PROMORE é exclusivo para alunos que venham morar temporariamente na cidade de Cacoal, sem o acompanhamento dos responsáveis legais.

**4.5** Para participar da seleção dos Programa de Assistência Estudantil – PROAP e/ou PROMORE, o aluno e/ou seu responsável legal **deverá entregar obrigatoriamente toda a documentação** [\[1\]](#) **na ordem a seguir:**

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo aluno e responsável legal (em caso de menor de idade) - **ANEXO I**;
- b) Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- c) Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da unidade familiar com quem o candidato reside: CPF e documento de identificação com foto ou na falta deste último, certidão de nascimento;

- d)** Declaração de Guarda ou documento equivalente para aqueles que não convivem com os pais biológicos. Compõem o grupo familiar àqueles que moram e compartilham dos mesmos gastos e ganhos do grupo (Parágrafo 1º- Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018);
- e)** Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, luz, telefone) no nome do candidato ou responsável legal ou, na falta deste, declaração de residência.
- f)** Cópia do contrato de locação em nome do aluno ou do responsável legal no caso de alunos menores de dezoito anos. **(Somente obrigatório para os alunos que vão concorrer ao PROMORE);**
- g)** Declaração de residência da família de origem **(ANEXO II)**, juntamente com o comprovante de endereço da família de origem **(somente obrigatório para os alunos que vão concorrer ao PROMORE);**
- h)** Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 anos;
- i)** Cópia do histórico escolar do aluno requerente;
- j)** Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pais ou responsável **(ANEXO III);**
- k)** Declaração de Renda Familiar **(ANEXO IV);**
- l)** Termo de Responsabilidade - **ANEXO V (somente obrigatório para alunos menores de idade e que irão concorrer ao PROMORE);**

**Parágrafo 1º:** As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável, não cabendo a Comissão qualquer responsabilidade quanto às informações prestadas e documentações entregues pelo aluno/e ou responsável legal.

**Parágrafo 2º:** É obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações, as inscrições ou requerimentos serão indeferidos por inconsistência de dados.

**Parágrafo 3º:** Os anexos deverão ser entregues no ato da inscrição contendo a assinatura do aluno e pais ou responsáveis. Não serão aceitos anexos que contenham assinatura dos responsáveis via e-mail ou em forma de xérox.

**4.6** Para a **comprovação de renda que trata no subitem 4.5 alínea “h”** deverá ser apresentado **um ou mais** dos seguintes documentos listados abaixo:

**a) Trabalhador Assalariado**

- Contracheques ou holerites dos meses Outubro, de Novembro e Dezembro de 2018, referentes aos três meses anteriores à inscrição;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os maiores de 18 (dezoito) anos, e em casos de aprendiz maiores de 16 (dezesseis) anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses a contar da data de publicação deste Edital.
- Extrato bancário dos últimos três meses somente para quem tem recebimento em conta.

**b) Atividade Rural**

- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Cópias das todas as notas fiscais de vendas de leite dos meses Outubro, de Novembro e Dezembro de 2018, referentes aos três meses anteriores à matrícula;
- Cópias de todas as notas fiscais de venda de gado e de produtos agrícolas dos últimos 12 meses;
- DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf atual emitido pela EMATER;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (Declaração de sindicato, Declaração de Associação de feirantes, dentre outros, desde que conste a movimentação anual).

**c) Aposentados e Pensionistas**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício a contar da data de publicação deste Edital;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018.

**d) Autônomos, Profissionais Liberais**

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família;
- Extratos bancários dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018.
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos a contar da data de publicação deste Edital.

**f) Beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal**

- Cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao benefício do respectivo Programa social.

**g) Desempregados e Trabalhadores Informais**

- Cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco;
- Comprovante de recebimento da última parcela do Seguro Desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda (**ANEXO VII**).
- Cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco e Declaração de Trabalho Informal (**ANEXO VI**);

**h) Pessoas do Lar**

- Cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco e Declaração pessoa sem renda. (**ANEXO VII**).

**i) Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que apenas estude**

- Cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco e Declaração de pessoa sem renda (**ANEXO VII**).

**j) Recebimento de Pensão Alimentícia**

- Declaração de recebimento de pensão alimentícia (**ANEXO IX**).

4.6 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal a que pertence os estudantes.

4.7 Para cálculo da renda bruta familiar estão **excluídos**, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

**I - os valores percebidos a título de:**

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes neles unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**Parágrafo Único:** Para fins de cálculo de renda per capita, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família e divide o valor apurado pela quantidade de membros das pessoas da família. (Art.7º da Portaria nº 18 de 11/10/2012).

**5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma total de pontos: **(RENDA PER CAPITA + SITUAÇÃO FAMILIAR + BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR + ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA)**.

5.2 A classificação se dará por ordem decrescente dentro do quantitativo de vagas oferecidas, podendo ser convocado o candidato seguinte dentro na ordem de classificação do Cadastro Reserva, quando houver surgimento de vagas.

5.3 Para os critérios de seleção e classificação serão observados:

**a) RENDA PER CAPTA**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 300,00 por pessoa	90
De R\$ 300,01 a R\$ 500,00 por pessoa	70
De R\$ 500,01 a R\$ 700,00 por pessoa	50

De R\$ 700,01 a R\$ 900,00 por pessoa	40
De R\$ 900,01 a R\$ 1.100,00 por pessoa	30
De R\$ 1.100,01 a R\$ 1.300,00 por pessoa	20
De R\$ 1.300,01 a R\$ 1.509,00 por pessoa	10
Acima de 1.509,00 por pessoa	Indeferido

**b) SITUAÇÃO FAMILIAR**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Beneficiário de Programas Sociais, sendo necessário comprovar a condição de beneficiários através do extrato do benefício que deve ser entregue junto com os documentos de inscrição.	10
Doença crônica de membro da família, comprovar com Laudo Médico emitido nos últimos doze meses, que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição.	10
Pessoas com Deficiência na família, comprovar com Laudo Médico, que deverá ser entregue junto aos documentos de inscrição.	10
Vulnerabilidades temporárias que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar (Decreto nº 6307 de 14/12/2007, Art. (7º), onde deverão ser analisadas pela CEAC.	10

**c) BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até 15.000,00	10
Acima de 15.000,00	0

**d) ALUNO PROCEDENTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A comprovação de estudantes de Escola Pública deve ser feita mediante apresentação de cópia do histórico escolar ou declaração de escola de origem do Ensino fundamental para os alunos do ensino médio ou cópia do histórico escolar ou declaração da escola de origem do ensino médio para os alunos de graduação.	10
Escola particular, independente do tempo das séries cursadas.	0

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Em caso de empate serão utilizados como critério de desempate os fatores mais relevantes conforme a seguinte ordem:

- a) Possuir menor Renda *Per Capita*;
- b) Maior Número de pessoas no grupo familiar;
- c) Doença crônica ou Deficiência no grupo familiar;
- d) Condições favoráveis e/ou agravantes verificadas pela Comissão durante a análise.

**7. DA ENTREVISTA DO PROMORE**

**7.1** Os alunos classificados para o **PROMORE** serão convocados para a entrevista conforme cronograma específico em anexo. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO** com o intuito de evidenciar possíveis irregularidades ou situações socioeconômicas que não foram diagnosticadas na etapa classificatória.

**7.2** Os alunos menores de idade que forem convocados para entrevista do **PROMORE** deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis e o seu não comparecimento, conforme cronograma, em anexo, implicará automaticamente em sua eliminação do certame.

**8. CADASTRO DE RESERVA**

**8.1** O processo de seleção destina-se ao preenchimento de **235 bolsas de auxílios estudantis para o PROAP e 50 para o PROMORE**.



**8.2** Os alunos que ficarem dentro do Cadastro Reserva, dentro da ordem de classificação, poderão ser convocados, caso haja disponibilidade orçamentária e surgimento de vagas.

**8.3** A vigência deste Edital será **exclusivamente** para o ano de 2019.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** O Resultado PARCIAL consiste na divulgação da relação de alunos previamente selecionados, cadastro reserva e desclassificados na página do IFRO e nos murais do Campus, sendo passível de alterações após análise de recursos.

**9.2** O Resultado Final consiste na divulgação da relação final de alunos selecionados dentro do quantitativo de vagas, bem como o cadastro reserva, na página do IFRO e nos murais do Campus, não sendo passível de alteração.

**9.3** O aluno selecionado deverá dirigir-se à CAED, no dia 13 a 22 de Março de 2019, nos horários das 8 às 21 horas, para assinar o Termo de Compromisso (**ANEXO VIII**) e entregar xerox de seus dados bancários juntamente com a xerox do CPF.

**9.4** Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

**9.5** O aluno e/ou responsável legal que não assinar o Termo de Compromisso e não apresentar os **dados bancários em seu nome** no prazo estipulado está automaticamente eliminado do processo.

## 10. DA PUBLICAÇÃO

**10.1** O edital de seleção e suas fases serão publicados no site do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e nos murais do *Campus* Cacoal.

**10.2** São de inteira responsabilidade do estudante e de seus responsáveis o acompanhamento do certame e dos prazos estabelecidos neste edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	DIVULGAÇÃO
07/01/2019	Publicação do Edital	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
07/01 a 20/02/2019	Período de Inscrições	CAED
22/02/2019	Homologação das Inscrições	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
25/02 a 01/03/2019	Análise dos documentos apresentados	COMISSÃO
07/03/2019	Divulgação parcial dos resultados	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
08/03/2019	Prazo para a interposição de Recursos	CAED
11/03/2019	Período para a Análise dos Recursos	COMISSÃO
12/03/2019	Resultado dos Recursos	Site do IFRO e Mural do <i>Campus</i>
13/03/2019	Resultado final do PROAP e Resultado parcial do PROMORE juntamente com o Cronograma de Entrevista do PROMORE	Site do IFRO <a href="http://www.edu.ifro.br">www.edu.ifro.br</a> e Mural do <i>Campus</i>
18/03, 19/03 e 20/03/2019	Entrevista com os Classificados	Sala a definir pela CAED
21/03/2019	Resultado Final PROMORE	Site do IFRO <a href="http://www.edu.ifro.br">www.edu.ifro.br</a> e Mural do <i>Campus</i>
13 a 22/03/2019	Período para a Assinatura do Termo de Compromisso e Apresentação dos Dados Bancários	CAED

## 12. CONCESSÃO

**12.1** Para concessão do referido Auxílio Estudantil, o estudante deverá:

- Estar devidamente matriculado nos cursos Técnicos integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Graduação, Tecnólogo e Curso Técnicos Subsequente do *Campus* Cacoal do IFRO;
- Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- Atender todos os itens estabelecidos neste edital.

## 13. MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

**13.1** São condições essenciais para a manutenção do auxílio estudantil, além dos descritos no item 4.3 e 4.4:

- Manter o desempenho acadêmico mínimo por bimestre, módulo ou etapa;
- Cumprir com os critérios estabelecidos para o programa ao qual é beneficiário;
- Ter frequência mínima de 75% por bimestre, módulo ou etapa.

## 14. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

**14.1** O desligamento do Programa de Assistência ocorrerá caso o estudante:

- Não frequente as aulas conforme estabelecido na legislação vigente;
- Tranque a matrícula ou abandone o curso;
- Transfira-se de *Campus* ou para outra Instituição de Ensino;
- Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- Não cumpra o estabelecido no Termo de Compromisso;
- Use de má fé nas informações prestadas.

**14.2** Em caso de comprovação do item 14, subitem 14.1, alínea “f”, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito às medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

**14.3** O estudante poderá desistir de sua participação no programa a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito à CAED.

**14.4** O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

**14.5** O desligamento do programa, por solicitação do estudante ou por determinação da CAED, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.

**14.6** Em caso de desligamento do Programa, o auxílio será remanejado para outro estudante, obedecendo ao cadastro reserva, dentro da mesma modalidade.

## 15. RECURSOS

**15.1** O estudante poderá entrar com recurso relativo à Concessão do Programa referente ao Edital nº 02 PROAP/PROMORE/2018 de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

1. O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos, em requerimento (**ANEXO X**), disponível no Edital acompanhado da justificativa. Não serão aceitos a entrega de novos documentos;
2. Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua documentação analisada seguindo os critérios deste edital;
3. Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus Cacoal*.

## 16. DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS (CEAC)

**16.1** A análise dos requisitos orientados por este edital será feita pela CEAC designada através de portaria emitida pela Direção Geral do Campus.

**16.2** A CEAC observará as normas estabelecidas neste edital e legislações correlatas.

**16.3** A CEAC estará disponível para prestar todo e qualquer esclarecimento, ficando isenta de responsabilidade no que se refere à documentação apresentada pelo candidato.

**16.4** Cabe a CEAC orientar os estudantes e responsáveis quanto à seleção, bem como acompanhar todo o certame.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela CEAC/Cacoal.

**17.2** Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus Cacoal* e no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**17.3** Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários e do CPF, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Estudantil.

**17.4** A instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas aos candidatos e aos contemplados com o auxílio para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

**17.5** Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no **item 14**, e consequente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para possíveis medidas judiciais cabíveis.

**17.6** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

---

[1] De acordo com a Lei 13.726 de 09 de outubro de 2018, os documentos apresentados para concessão dos benefícios da Assistência Estudantil **não** precisarão ter firma reconhecida em cartório ou cópia autenticada.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441580** e o código CRC **79320C37**.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 2/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ART. 1º. Designar, o Técnico em Eletrotécnica, CRISTIANO PERUCCHI, matrícula SIAPE nº. 1884709, como responsável substituto pelo registro de Conformidade de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- *Campus* Vilhena, no período de 07/01 a 18/01/2019.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Portela da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441314** e o código CRC **A5B2475C**.

Referência: Processo nº 23243.000191/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441314



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 6/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores VANESSA FRONZA, ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES, AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA, GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA, JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO, LOIS LEN ALMEIDA DE FRANÇA, MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI e THIAGO DUARTE MIELKE, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela condução do ensalamento dos estudantes de 2º e 3º anos do ano letivo de 2019 deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441412** e o código CRC **01B06724**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019

**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 5/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores **JULIANA DE FÁTIMA VIZU, AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA e LOIS LEN ALMEIDA DE FRANÇA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem Banca de Revisão da Nota de Exame Final referente a disciplina de **PRODUÇÃO DE SOJA, MILHO, FEIJÃO E SORGO** do acadêmico constante no processo nº 23243.025283/2018-82, do curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441352** e o código CRC **0FF2B7A8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019

**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 4/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** os Professores **JULIANA DE FÁTIMA VIZU, AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA e REGIANE CAMARA DA SILVA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem Banca de Revisão da Nota de Exame Final referente a disciplina de **NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS** do acadêmico constante no processo nº 23243.024745/2018-44, do curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441057** e o código CRC



BAB5F967.

Referência: Processo nº 23243.024745/2018-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441057

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 3/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º** - LOTAR a servidora **CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA**, no Departamento de Apoio ao Ensino deste *Campus*.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440837** e o código CRC **AC7E6B83**.

Referência: Processo nº 23243.000135/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440837

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 4/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS ARIQUEMES*, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Técnica em Assuntos Educacionais, **Silvana de Fatima dos Santos**, Mat. SIAPE 2118277; para exercer o Cargo de Diretora de Ensino Substituta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-*Campus* Ariquemes, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, código CD 3 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 07/01/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441371** e o código CRC **A492E4D7**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441371

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 3/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º TORNAR sem efeito a **Portaria Nº 2/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE janeiro DE 2019** .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 07/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441364** e o código CRC **E7C10C03**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441364

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 6/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019



**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Informática do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução n° 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

<b>Representação</b>	<b>Membro</b>
<b>Presidente</b>	George Madson Dias Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1895214 (Coordenador do Curso – Membro nato)
<b>Docentes Núcleo Comum</b>	Aline de Souza Monteiro, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1129361
	Alzimir Ribeiro dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 3032011
	Bruno Saraiva Lopes, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 3069313
	Carlos Arlon Moura Nunes, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 358493
	Cássio Alves Lus, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 2157153
	Edailson Alcântara Corrêa, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1677434
	Eliane Auxiliadora Pereira, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 2223474
	Elizabeth Cavalcante De Lima, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1157849
	Elizangela Wanderlinde Quaresma Monteiro, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1616016
	Erick Antônio Souza de Castro, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1813016
	Gedeli Ferrazzo, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1889358
	Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennebert, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1221083
	Hélida Soleane Mendonça Ferreira, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 2046924
	Iranira Geminiano de Melo, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1827176
	José Fábio Xavier, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1731245
	Márcia Leticia Gomes, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1782660
	Márcia Sousa de Oliveira, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 2325029
	Maranei Rohers Penha, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1938367
Marcos Neves Fonseca, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 2261095	
Maria Odaise Silva dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 2193527	
Maria Rita Berto de Oliveira, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1783995	
Mônica Gabrielle Paelo, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 3050502	
Moacy José Stoffes Júnior, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE n° 1886280	

	Ozanir Silva de Almeida, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 3035995
	Ozemar Oliveira dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1014624
	Raimundo José dos Santos Filho, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1900331
	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1802317
	Rodrigo Moreira Martins, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1891179
	Rodrigo Ruiz Brasil, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1936001
	Rogério Lima Barreto, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1812324
	Saulo Gomes de Sousa, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1625712
	Silas Jader Pereira Silva, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1133857
	Sirlei Soares dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1115979
	Silvio Luiz de Freitas, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1823294
	Telma Cristina Martins dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1868303
	Xênia de Castro Barbosa, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1786065
<b>Docentes Núcleo Específico</b>	Adislan Fernandes Sena, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 3019258
	Augustin Montenegro de Cantai Júnior, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 2298395
	Camila Carolina Salgueiro Serrão, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 3000448
	Cledenilson Souza Martins, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1234362
	Cleyton Pereira dos Santos, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1037508
	Daniela Tissuya Silva Toda, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 2372538
	Elisangela Bibá Gomes Pinho, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 2046166
	Ewerton Rodrigues Andrade, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 2377659
	Fernando Dall'Igna, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 1880422
	Kaio Alexandre da Silva, Professor(a) EBTT, Mat. SIAPE nº 2323696
<b>Técnicos Administrativos</b>	Domingos Perpétuo Alves Soares, Pedagogo/Supervisão Mat. SIAPE nº 1817876
<b>Discente</b>	Marcos Daniel Silva de Gois, CPF: 050.724.932-10 (Representante Titular)
	José Coimbra Freire Neto, matrícula 2016104005011-1 (Suplente)

**Art.2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral *Pró-Tempore* SubstitutoIFRO - *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.

D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441003** e o código CRC **59AD6FA4**.

Referência: Processo nº 23243.017315/2018-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441003

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 2/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a Técnica em Assuntos Educacionais, **Silvana de Fatima dos Santos**, Mat. SIAPE 2118277; para exercer o Cargo de Diretora de Ensino Substituta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-*Campus* Ariquemes, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, código CD 3 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 07/01/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440959** e o código CRC **B745A5D4**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440959

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 19/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 83, de 10/09/2018 (SEI nº 0342895), referente ao Edital Simplificado de Remoção nº 76, de 30/08/2018, o Memorando nº 162/2018 – DGP/REIT, (SEI nº 0408474) de 23/11/2018 e, ainda, o Despacho nº 109 - DGP, de 06/12/2018 (SEI nº 0420451), resolve:

**Art. 1º** Remover, a partir de 02/01/2019, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, área Física, **YARA GOMES DE SOUSA DINIZ**, Mat. SIAPE nº 1229386, lotada no *Campus* Guajará-Mirim para o *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441184** e o código CRC **31F81B10**.

Referência: Processo nº 23243.023332/2018-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441184

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 20/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.025617/2018-18, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Licença para capacitação do Analista de Tecnologia da Informação, **MAURÍCIO JESUS MARQUES JÚNIOR**, Mat. SIAPE nº 1680461, lotado no *Campus* Ji-Paraná, no período de **07/01/2019 a 06/04/2019 (três meses)**, para capacitação em Administrador de Redes, ofertado pela Alura - Cursos online de tecnologia, com a carga horária de 110 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441192** e o código CRC



D0E7D80A.

Referência: Processo nº 23243.025617/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441192

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 21/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.023486/2018-34, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Licença para capacitação da Auxiliar de Biblioteca, **JULIANA RAMOS DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 1908752, lotada no *Campus* Ji-Paraná, no período de **07/01/2019 a 06/04/2019 (três meses)**, para curso de capacitação em "Acessibilidade e Educação Inclusiva" promovido pela Unieducar Inteligência Educacional, com a carga horária de 360 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441198** e o código CRC **E3B2CCD5**.

Referência: Processo nº 23243.023486/2018-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441198

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 22/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.007566/2018-42, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **VITOR AKIRA UESUGUI COSTA**, Mat. SIAPE nº 2298155, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental, na Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, localizada na cidade de Ribeirão Preto -SP, no período de **14/01/2019 à 30/06/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 01/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441201** e o código CRC **990DEF01**.

Referência: Processo nº 23243.007566/2018-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441201

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 24/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 23243.025189/2018-23, resolve:

**Art. 1º** – Cancelar as férias referentes ao exercício de 2018 do Analista de Tecnologia da Informação, **ERLAN FONSECA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1791214, conforme descrito abaixo:

Período de: 11/12/2018 a 16/12/2018, devendo ser remarcadas para 07/01/2019 a 12/01/2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441247** e o código CRC **82DCE7A7**.

Referência: Processo nº 23243.025189/2018-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441247

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**PROCESSO SEI Nº 23243.025223/2018-60**  
**DOCUMENTO SEI Nº 0441204**

**EDITAL Nº 42/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018****PROCESSO SEI Nº 23243.025223/2018-60****OBJETO:** Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP**1. DA APRESENTAÇÃO**

O DIRETOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor e considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria Nº 45, de 12 de março de 2018, da CAPES, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, por este ato administrativo, torna público o **RESULTADO FINAL** para seleção de **4 (quatro) vagas remanescentes e 4 (quatro) vagas para lista de espera**, para ALUNOS BOLSISTAS do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIRP – a ser desenvolvido em parceria com escolas de Educação Básica da rede Estadual de Ensino, no período compreendido entre janeiro de 2019 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFRO no *Campus* Cacoal.

**Quadro 1: Resultado Final**

Nome	Classificação
Débora Priscila Costa Ferreira	1º
Beatriz da Conceição Pereira Eller	2º
Vanessa Schwanz	3º
Vane Batista Almeida	4º
Flavia Nobre Pereira	5º
Maria Lúcia Brun	6º
Luciene Littig Aguiar	7º



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441204** e o código CRC **4B32C5F6**.

Referência: Processo nº 23243.025223/2018-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0441204

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA****EDITAL Nº 42/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018****PROCESSO SEI Nº 23243.025223/2018-60****OBJETO:** Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP

**1. DA APRESENTAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor e considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da CAPES, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, por este ato administrativo, torna público o **RESULTADO PARCIAL** para seleção de **04 (quatro) vagas remanescentes** e **4(quatro) vagas para lista de espera**, para ALUNOS BOLSISTAS do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIRP – a ser desenvolvido em parceria com escolas de Educação Básica da rede Estadual de Ensino, no período compreendido entre janeiro de 2019 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFRO no *campus* Cacoal.

**Quadro 1: Resultado Parcial**

Nome	Classificação
Débora Priscila Costa Ferreira	1º
Beatriz da Conceição Pereira Eller	2º
Vanessa Schwanz	3º
Vane Batista Almeida	4º
Flavia Nobre Pereira	5º
Maria Lúcia Brun	6º
Luciene Littig Aguiar	7º, com ressalvas, não atendeu o item 7.2.2 do edital



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/01/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440528** e o código CRC **F9CB0E7F**.

**PORTARIA Nº 14/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

**Art. 1º** Designar a Assistente em Administração, **CARLA ADRIELE RAMOS COÊLHO**, matrícula SIAPE nº 1803738, como Fiscal Titular do Contrato nº 01/2019, celebrado entre o IFRO e a **Empresa Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE**, CNPJ nº **23.985.753/0001-07** (Processo Administrativo nº 23243.025212/2018-80), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público para atender o IFRO.

**Art. 2º** Atribuir à servidora mencionada no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

**Art. 3º** Determinar que as funções de fiscal sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

**Art. 4º** Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440849** e o código CRC **84099316**.

Referência: Processo nº 23243.025212/2018-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440849

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 17/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 53, de 16/06/2018, referente ao Edital de Interesse de Remoção nº 51, de 30/05/2018 e o Memorando nº 135/2018 – *Campus* Guajará-Mirim, de 31/12/2018, resolve:

**Art. 1º** Remover, a partir de 07/01/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Matemática, **FRANCISCO PEREIRA COELHO JÚNIOR**, Mat. SIAPE nº 3003298, lotado no *Campus* Guajará-Mirim para o *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

**Art. 3º** As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440915** e o código CRC **805ECC30**.

Referência: Processo nº 23243.025687/2018-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440915

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 18/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

**Art. 1º** Declarar estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.006159/2015-75	MAILY MARQUES PEREIRA	Campus Cacoal	Professor EBTT	02/12/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440928** e o código CRC **E03CC6FD**.

Referência: Processo nº 23243.006159/2015-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440928

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 16/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

**Art. 1º** Declarar estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.005742/2015-09	GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA	Campus Cacoal	Professor EBTT	05/11/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440914** e o código CRC **3AF0FEC5**.



**Referência:** Processo nº 23243.005742/2015-09 - <http://www.ifro.edu.br>

**PORTARIA Nº 2714/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no MEMORANDO Nº 157/2018/REIT - PROEN/REIT, de 20/12/2018, (SEI **0434329**), e considerando a Portaria nº 2713/REIT - CGAB/IFRO, de 27/12/2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07/01/2019, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA**, Mat. SIAPE nº 1780917, para o cargo comissionado de Pró-Reitor de Ensino Substituto do IFRO, código CD-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0437233** e o código CRC **3324E921**.

**PORTARIA Nº 13/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando as medidas pontuadas com o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 506/2013, e seguindo as orientações da Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/DETEC/ME e considerando ainda, o Memorando nº 1/2019/REIT - PROEN/REIT, resolve:

**Art. 1º** Recompor a comissão responsável pela elaboração do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO.

**Art. 2º** Estabelecer a nova composição da referida comissão, conforme os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Gilberto Paulino da Silva	2058822	PI / PRODIN / Reitoria
Altina Maria Pereira de Souza	2299447	Campus Guajará-Mirim
Andréia Mendonça dos Santos Lima	1648355	Campus Ji-Paraná
Carla Werle	1767928	Campus Jaru
Darlene Mary Campos	2325264	Campus Porto Velho Calama
Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	PROEN / Reitoria
Flavio de Almeida Andrade Lico	2421266	Campus Vilhena

Francirley Costa de Araújo	2078533	Campus Porto Velho Zona Norte
Gilmar Alves Lima Júnior	1815342	PROPESP / Reitoria
Gisely Storch do Nascimento Santos	2240464	Campus Colorado do Oeste
Izaqueu Chaves de Oliveira	1870437	Campus Ariquemes
Jeremias da Silva Viana	2325220	Campus Cacoal
Maria Goreth Araújo Reis	1815053	PROEX / Reitoria
Maria Rosemére Salviano de Moura	1912678	DAE / PROEN / Reitoria
Nicole de Moura	2044429	PROEN / Reitoria

**Art. 3º** Estabelecer a carga horária semanal de 02 horas semanais de dedicação, para cada servidor designado para a referida comissão sendo a atual composição com duração de 24 (vinte e quatro) meses a partir da nomeação.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 1903/REIT - CGAB/IFRO, de 20 de agosto de 2018 (SEI 0321869).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440234** e o código CRC **77EF32C6**.



## PORTARIA Nº 2/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, consoante lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, alterado pelo Decreto 3.693/2000, Decreto 5.450/2005, e demais legislações, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** a Pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade licitação Pregão e os componentes da Equipe de Apoio no âmbito desta Instituição Federal de Ensino:

Pregoeira: **FRANCIANY SCHNEBERGER DOS SANTOS ANDREATA**

Componentes da Equipe de Apoio:

**VANDERLEI KUIPERS**

**DAVID DIAS DOS SANTOS**

**ART. 2º** - Definir que a Diretora-Geral para cada processo nomeará através de despacho o Pregoeiro responsável.

**ART. 3º** - Fica na responsabilidade do Pregoeiro convocar a Equipe de Apoio para cada processo.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a validade de 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440816** e o código CRC **1C2C7E5D**.

Referência: Processo nº 23243.000119/2018-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440816

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, consoante lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, alterado pelo Decreto 3.693/2000, Decreto 5.450/2005, e demais legislações, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** o Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade licitação Pregão e os componentes da Equipe de Apoio no âmbito desta Instituição Federal de Ensino:

Pregoeiro: **VANDERLEI KUIPERS**

Componentes da Equipe de Apoio:

**FRANCINY SCHNEBERGER DOS SANTOS ANDREATTA**

**DAVID DIAS DOS SANTOS**

**ART. 2º** - Definir que a Diretora-Geral para cada processo nomeará através de despacho o Pregoeiro responsável.

**ART. 3º** - Fica na responsabilidade do Pregoeiro convocar a Equipe de Apoio para cada processo.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a validade de 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/01/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440815** e o código CRC **09FA266F**.

Referência: Processo nº 23243.000119/2018-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440815

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 5/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor JOSIEUDO PEREIRA GAIÃO, Professor EBTT, matrícula SIAPE 3007138, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a Função de Coordenador Substituto do Curso de Engenharia de Controle e Automação (FCC), no período de 04/01/2019 a 31/01/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral *Pró-Tempore* Substituto

IFRO - *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.

D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/01/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440768** e o código CRC **84A33809**.

Referência: Processo nº 23243.000143/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440768

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 4/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até dia 06/12/2019 o Projeto de Ensino – “**Identidade Artística: Conhecendo Materiais de Desenho e Pintura**” (Processo 23243.020644/2018-02), cujo objetivo é “*Apresentar aos alunos participantes, diversos materiais e técnicas de desenho e pintura, para a partir daí, desenvolver trabalhos artísticos*”, aprovado por meio da Portaria Nº 460/PVCAL - CGAB/IFRO, de 23 de outubro de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral *Pró-Tempore* Substituto

IFRO - *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/01/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440758** e o código CRC **18F0F8A1**.

Referência: Processo nº 23243.020644/2018-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440758

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 2/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer Apoio a Gestão na Coordenação de Assistência ao Educando, com carga horária de 03 (três) horas semanais, no período Janeiro de 2019.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	
Luciana Cristina Pereira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3051124	Presidente
Andréia Fernanda Zuquim	Professora Substituta	3012979	Membro
Carla Cortes Valadão	Professora Substituta	3012935	Membro
Diego da Fonseca	Professor Substituto	3019657	Membro
Érica Haese	Professora Substituta	2421161	Membro
Genival Gomes da Silva Junior	Professor Substituto	3030742	Membro
Guilherme Bianco Borges	Professor Substituto	2387197	Membro
Idielly Silva Toledo	Professora Substituta	1136647	Membro
Joci Neuby Alves Macedo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1382287	Membro
Miguel Furtado Menezes	Professor Substituto	3030719	Membro

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/01/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440696** e o código CRC **7D4911E4**.

Referência: Processo nº 23243.024989/2018-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440696





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer Apoio a Gestão na Coordenação de Registros Acadêmicos, com carga horária de 03 (três) horas semanais, no período Janeiro de 2019.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	
Leila Costa dos Santos	Assistente em Administração	2040657	Presidente
Andréia Fernanda Zuquim	Professora Substituta	3012979	Membro
Carla Cortes Valadão	Professora Substituta	3012935	Membro
Diego da Fonseca	Professor Substituto	3019657	Membro
Genival Gomes da Silva Junior	Professor Substituto	3030742	Membro
Jailde de Fátima Gois	Assistente em Administração	1796061	Membro
Joci Neuby Alves Macedo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1382287	Membro
Luciana Cristina Pereira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3051124	Membro
Miguel Furtado Menezes	Professor Substituto	3030719	Membro

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/01/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440656** e o código CRC **7CD40622**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 3/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** INCLUIR os servidores ALECSANDRO DE GOES GUEDES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1884404 e VITOR QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Professor EBTT, na Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/12/2018.

**Art. 2º** ATUALIZAR a composição da Comissão Local – PSU 2019.1, conforme quadro a seguir:

<b>I – Equipe de Atendimento e Orientações</b>			
<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Josieudo Pereira Gaião	Professor (a) EBTT	3007138	3h/semanais
Alzemir Ribeiro dos Santos	Professor (a) EBTT	3032011	3h/semanais
Alecsandro de Goes Guedes	Assistente em Administração	1884404	3h/semanais

<b>II – Equipe de Análise de Documentos e Notas</b>			
<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT	1423302	3h/semanais
Ozanir Silva de Almeida	Professor (a) EBTT	3035995	3h/semanais
Simone Campos Pinheiro	Assistente de Alunos	30522037	3h/semanais
Flávio Marcos de Moraes	Assistente em Administração	1795096	3h/semanais
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Professor (a) EBTT	-----	3h/semanais

<b>III – Equipe de Fechamento de Matrículas</b>			
<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Adislan Fernandes Sena	Professor (a) EBTT	3019258	3h/semanais



Lais Helena Torgeski Dos Santos	Professor (a) EBTT	3037825	3h/semanais
---------------------------------	--------------------	---------	-------------

**IV – Equipe de Cadastramento das Matrículas no Sistema**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nilton Fagner de Oliveira Araujo	Técnico de Laboratório Química	1934331	3h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor (a) EBTT	0358493	3h/semanais

**V – Equipe de Análise de Cotas**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Joab da Silva Lima	Professor (a) EBTT	3030258	3h/semanais
Railane Inácio dos Santos	Técnica de Laboratório Química	2061866	3h/semanais
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099	3h/semanais
Leonardo Felizardo Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2110369	3h/semanais

**VI – Equipe de Atendimento DEPAE**

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor (a) EBTT	3058707	3h/semanais
Viviane Martins Garcia Brito	Assistente de Alunos	2230237	3h/semanais
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	3h/semanais

**Art. 3º** Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades, conforme distribuição de tarefas realizada pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON DE ARAÚJO ALVES  
Diretor-Geral *Pró-Tempore* Substituto  
IFRO - *Campus* Porto Velho Calama  
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.  
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/01/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440686** e o código CRC **5319D0A3**.

Referência: Processo nº 23243.023482/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440686

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 2/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até dia 31/01/2019 as atividades da Equipe de Planejamento instituída por meio da PORTARIA Nº 102/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2018 e revitalizada por meio da Portaria Nº 535/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE dezembro DE 2018, responsável pela Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos dos laboratórios, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente  
EMERSON DE ARAÚJO ALVES  
Diretor-Geral *Pró-Tempore* Substituto  
IFRO - *Campus* Porto Velho Calama  
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.  
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018

Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/01/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com



fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440599** e o código CRC **3D8E5BAC**.

Referência: Processo nº 23243.008176/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440599

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, para prestar a conformidade dos relatórios de gestão no SIAFI, em caráter temporário, pelo período de 03/01/2019 a 07/01/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral *Pró-Tempore* Substituto

IFRO - *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.

D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440247** e o código CRC **D6F3700F**.

Referência: Processo nº 23243.000088/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0440247

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019

**PORTARIA Nº 550/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir Comissão Responsável pela Elaboração de Edital e condução dos demais procedimentos do Processo Seletivo para Professores Substitutos 2019/01.

**Art. 2º** Designar para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor(a) EBTT	1932028
Rafael Pitwak Machado Silva	Professor(a) EBTT	1811502
Adriani Rebouças Gomes Ferri	Administradora	2390198
Isangela de Souza Duarte	Assistente em Administração	2143241

**Art. 3º** Definir que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 04/01/2019 a 24/01/2019 com carga horária de 3 horas/dia.

**Art. 4º** Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual (Sigla COMP-PSS).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

EMERSON DE ARAÚJO ALVES

Diretor-Geral *Pró-Tempore* Substituto

IFRO - *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.

D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438139** e o código CRC



CD4DEAE3.

Referência: Processo nº 23243.025569/2018-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438139

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 11/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 125/2018/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI 0418496), resolve:

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CICERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3000558, da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Guajará-Mirim, código FCC.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439924** e o código CRC **428B6E32**.

Referência: Processo nº 23243.024403/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439924

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR**, a pedido o Professor Substituto **Eduardo Jorge de Queiroga**, matrícula SIAPE Nº2414880 para auxiliar a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, durante o período de matrículas em 1ª e 2ª chamadas do Processo Seletivo Unificado de 2019/1, respectivamente de 07 à 11/01/2019 e de 23 à 29/01/2019, nos horários de 07h30min às 11h e 13h30min às 17h, designado pela Portaria nº 281/VLH - CGAB/IFRO, de 18 de dezembro de 2018, 0431685.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Portela da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439774** e o código CRC **12808F9B**.

Referência: Processo nº 23243.025155/2018-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439774

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 12/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 126/2018/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI 0418529), resolve:

**Art. 1º** Nomear a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CICERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3000558, para o Cargo Comissionado de Diretora de Ensino do *Campus* Guajará-Mirim, código CD-4.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439927** e o código CRC **913BF9A6**.

Referência: Processo nº 23243.024406/2018-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439927

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 10/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e

considerando o Memorando nº 124/2018/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI 0418437), resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARIA DE FATIMA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1141334, do Cargo Comissionado de Diretora de Ensino do *Campus* Guajará-Mirim, código CD-4.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439908** e o código CRC **8F37438A**.

Referência: Processo nº 23243.024396/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439908

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 2583/2018

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Na Portaria nº **2583**, de 04/12/2018, onde se lê:

**Art. 1º** Conceder a **Progressão por Mérito Profissional** ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022108/2018-33	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	Reitoria	E-304	E-404	01/11/2018

Leia-se:

**Art. 1º** Conceder a **Progressão Funcional por Capacitação Profissional** ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022108/2018-33	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	Reitoria	E-304	E-404	01/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439825** e o código CRC **72FA7284**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 9/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

**Art. 1º** Declarar estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.005745/2015-01	Saiane Barros de Souza	Campus Guajará-Mirim	Professor EBTT	03/11/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439895** e o código CRC **89C8E5F2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 6/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.002091/2018-06, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO**, Mat. SIAPE nº 1098908, lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação em nível de Mestrado em Ciência Jurídica, na Universidade do Vale do Itajaí, localizada em Itajaí-SC, no período de **15/02/2019 a 30/06/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 10/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439723** e o código CRC **6A8BC17E**.

Referência: Processo nº 23243.002091/2018-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439723

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 2/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 127/2018/REIT - PRODIN/REIT (0435587), resolve:

**Art. 1º** Designar a Assistente em Administração, **JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1883278 e a Assistente em Administração, **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, matrícula SIAPE 1899481, para compor a Comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão 2018 aos Órgãos de Controle do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, constituída pela Portaria nº 2376 de 01/11/2018 (0389375)

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

Servidor(a)	SIAPE	Cargo
Maria Fabiola Moraes da Assumpcao Santos	1209949	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Erlan Fonseca de Souza	1791214	Analista de Tecnologia da Informação
Braulio Fernandes Gerhardt	1044293	Administrador
Jardel de Souza Pereira	2184081	Administrador
Patricia Ferreira da Costa	2345647	Administradora
Leonardo Sousa Araujo	2094972	Administrador
Jessica Cristina Pereira Santos	2886500	Contadora
Helio Souza de Oliveira	1651730	Administrador
Jackson Bezerra Nunes	1185713	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Janaina Maria Ferri Candea Saldanha	2063132	Programadora Visual
Jaqueline Almeida de Andrade	1883278	Assistente em Administração
Kelly Cristiane Catafesta	1899481	Assistente em Administração

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439707** e o código CRC **571B367E**.

Referência: Processo nº 23243.021904/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439707





**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 3/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.002391/2018-87, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LUÍS FERNANDO LIRA SOUTO**, Mat. SIAPE nº 2046348, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Química de Produtos Naturais, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de **14/03/2019 a 30/06/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 10/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439716** e o código CRC **88AD25FD**.

Referência: Processo nº 23243.002391/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439716



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 4/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.002878/2018-60, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RENATO ANDRÉ ZAN**, Mat. SIAPE nº 1375797, lotado no *Campus* Ji-Paraná, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Química de Produtos Naturais, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, localizada em Rio de Janeiro - RJ, no período de **01/03/2019 a 30/06/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 10/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439721** e o código CRC **B9F3A3D4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 5/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.001722/2018-61, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSÉ ASSIS GOMES DE BRITO**, Mat. SIAPE nº 1781963, lotado no *Campus* Ji-Paraná, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Químicas de Produtos Naturais, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, localizada em Rio de Janeiro - RJ, no período de **01/03/2019 à 30/06/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 10/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439722** e o código CRC **90E75385**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 7/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.003565/2018-29, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CAMILA FERREIRA ABRÃO**, Mat. SIAPE nº 1884124, lotada no *Campus* Vilhena, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Química de Produtos Naturais, na Universidade Federal do Rio de Janeiro localizada na cidade do Rio de Janeiro -RJ, no período de **05/03/2019 a 30/06/2019**.

**Art. 2º** O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 10/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/01/2019, às 11:26,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439724** e o código CRC **883E225D**.

Referência: Processo nº 23243.003565/2018-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439724

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 1/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme servidores abaixo relacionados e designados pela Portaria nº 2374/REIT - CGAB/IFRO, de 01/11/2018 (SEI 0388892), destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 23243.022251/2018-25, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Sergio Francisco Loss Frazin	1681224	Professor EBTT
Adonias Soares da Silva Junior	2236680	Professor EBTT
Leiliane Borges Saraiva	1446184	Assistente em Administração

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 02/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439573** e o código CRC **00E1D7D8**.

Referência: Processo nº 23243.022257/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439573

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**RESOLUÇÃO Nº 1/REIT - CONSUP/IFRO, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.020273/2018-51, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 23ª Reunião Ordinária, em 12/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente Substituto do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 02/01/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439592** e o código CRC **66556F84**.

Referência: Processo nº 23243.020273/2018-51

SEI nº 0439592

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**RESOLUÇÃO Nº 1/REIT - CEPEX/IFRO, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.020273/2018-51, considerando a Resolução nº 01/CONSUP/IFRO/2019, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 02/01/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439598** e o código CRC **49A852A3**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)**

Modalidade: Educação a Distância

PORTO VELHO/RO  
2018

**IDENTIFICAÇÃO****DADOS DA INSTITUIÇÃO**

<b>Nome:</b>	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA		
<b>End.:</b>	Avenida Tiradentes, 3009 - São João Bosco		
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b> RO	<b>CEP:</b> 76803-780
<b>Fone:</b>	69-2182-9601	<b>Fax:</b>	69-2182-9601
<b>E-mail:</b>	reitoria@ifro.edu.br		

Reitor: Uberlando Tiburtino Leite.

Pró-Reitora de Ensino: Moisés José Rosa Souza.



Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação: Gilmar Alves Lima Júnior.

Pró-Reitor de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis.

Pró-Reitor de Administração e Planejamento: Jessica Cristina Pereira Santos.

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Maria Fabíola Moraes de Assumpção Santos.

Coordenadora de Pós-Graduação IFRO-Reitoria: Michele Noé.

#### DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

<b>Nome:</b>	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE		
<b>CNPJ:</b>	10.817.343/0007-92		
<b>End.:</b>	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b> RO	<b>CEP:</b> 76.821-002
<b>Fone:</b>	69-2182-3801	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>	campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br		

#### CORPO DIRIGENTE DA UNIDADE DE ENSINO

<b>Dirigente Principal da Instituição de Ensino</b>			
<b>Cargo:</b>	Diretor-Geral do <i>Campus</i>		
<b>Nome:</b>	Miguel Fabrício Zamberlan		
<b>End.:</b>	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b> RO	<b>CEP:</b> 76.821-002
<b>Fone:</b>	(69) 2182-3801	<b>Fax:</b>	
<b>e-Mail:</b>	miguel.zamberlan@ifro.edu.br		
<b>Diretor de Ensino</b>			
<b>Cargo:</b>	Diretor de Ensino		
<b>Nome:</b>	Samuel dos Santos Junio		
<b>End.:</b>	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b> RO	<b>CEP:</b> 76.821-002
<b>Fone:</b>	(69) 2182-3809	<b>Fax:</b>	



<b>e-Mail:</b>	samuel.santos@ifro.edu.br
----------------	---------------------------

### EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Comissão responsável instituída pela portaria nº 142/PVZN - CGAB/IFRO, de 23 de agosto de 2018, Processo SEI: 23243.020273/2018-51, para a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EaD: Anabela Aparecida Silva Barbosa, Patricia Feitosa Basso Miranda, Marcel Leite Rios, Ariádne Joseane Felix Quintela, Francirley Costa de Araujo, Telma Fortes Medeiros, Samuel dos Santos Junio.

### PROPONENTE:

<b>CNPJ</b>	00.394.445/0532-13
<b>Razão Social:</b>	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
<b>Nome de Fantasia</b>	SETEC/MEC
<b>Esfera Administrativa</b>	Federal
<b>Endereço (Rua, No)</b>	Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 4º Andar – Edifício Sede. Asa Norte
<b>Cidade/UF</b>	Brasília/DF
<b>CEP</b>	70047-900
<b>Telefone</b>	(61) 2022-8684 (61) 2022-8582
<b>E-mail de contato</b>	gabinetesetec@mec.gov.br
<b>Site da unidade</b>	<a href="http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica">http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica</a>

### EQUIPE DE COLABORADORES

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) por meio da Portaria nº 26, de 15 de junho de 2018, institui o Grupo de Trabalho listados a seguir.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maria das Graças Costa Nery da Silva</li> </ul> <p>Coordenadora-Geral de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rute Nogueira de Moraes Bicalho</li> </ul> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carlos Alberto dos Santos Bezerra</li> </ul> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mariana Biancucci Apolinário Barbosa</li> </ul> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo;</p>
---

- Daniella de Souza Bezerra  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;
- Andreza Silva Cordeiro  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco;
- Aline Pinto Amorim  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro;
- Anabela Aparecida Silva Barbosa  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;
- Luis Otoni Meireles Ribeiro  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense;
- Lamara Fábria da Silva  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

## HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), transformando-os em trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

É uma instituição que faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, centenária, que surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia, à época com previsão de implantação de unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste.

O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*. Especializa-se em oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores da economia, na realização de pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, com estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, dispondo mecanismos para educação continuada.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

✓ 1993: Criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura por meio da Lei 8.670, de 30/6/1993. Apenas a Escola Agrotécnica foi implantada, porém;

✓ 2007: Conversão da Escola Técnica Federal de Porto Velho em Escola Técnica Federal de Rondônia por meio da Lei 11.534, de 25/10/2007;

✓ 2008: criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio do artigo 5º, inciso XXXII, da Lei 11.892, de 29/12/2008, que integrou em uma única instituição a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;

✓ 2009: início das aulas e dos processos de expansão da rede do IFRO;

✓ 2010: Criação do *Campus* Avançado Porto Velho Zona Norte.

✓ 2011: implantação de Polos de Educação a Distância e dos primeiros cursos da modalidade no IFRO;

✓ 2012: implantação do *Campus* Porto Velho Zona Norte, temático para gestão da EaD;

✓ 2013: início das construções do *Campus* Guajará-Mirim e processo de implantação de mais dois *campi* avançados;

✓ 2013: instalação de 12 polos EaD;

✓ 2014: expansão de 12 polos EaD, passando para 24 unidades;

✓ 2015: convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia para criação de 176 polos de EaD em escolas estaduais para oferta de cursos de nível técnico concomitante;

✓ 2016: Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia com nota 4;

✓ 2017: implantação do *Campus* de Jaru.

O Instituto Federal de Rondônia está presente em vários municípios do estado e conta, atualmente, com uma reitoria e nove *campi* ofertando educação presencial (Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste, Guajará Mirim e Jarú), além de 25 polos de educação a distância (EaD).

### **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

O *Campus* Porto Velho Zona Norte teve seu funcionamento autorizado como *Campus* Avançado pela Portaria 1.366, de 6 de dezembro de 2010.

No ano de 2011, com a equipe formada pela Direção-Geral, Coordenação-Geral de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento, deu-se início às atividades de planejamento e implantação do *Campus* oficialmente, com a aplicação de questionários para identificação da demanda a ser atendida pelo novo Campus que surgirá.

Com uma estrutura voltada à Educação à Distância (EaD), o *Campus* Porto Velho Zona Norte, por sua conversão de *Campus* Avançado para *Campus* regular, assume, por transferência da Pró-Reitoria de Ensino, toda a gestão administrativa e pedagógica voltada à EaD nos *Campi* e Polos Regionais do IFRO.

Passou a oferecer, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), os Cursos Técnicos em Administração, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos, Eventos, Logística, Segurança do Trabalho e Agente Comunitário de Saúde, além dos cursos do Programa Profucionário, que são Cursos Técnicos em Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Alimentação Escolar. O *Campus* já alcança mais de 4.000 alunos.

Com início das atividades próprias em 2013, passou a ofertar os cursos Técnicos em Informática para Internet e em Finanças, além do Superior de Tecnologia em Gestão Pública, todos presenciais. Além disso, com a instalação dos estúdios de produção de educação à distância, abriu os primeiros cursos nesta modalidade: Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças, ainda em 2013. A partir de 2017 iniciou a oferta dos cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e Gestão Comercial. Em 2018 iniciará o curso de Pedagogia na modalidade EaD.

Em relação aos cursos de pós-graduação, o *Campus* teve sua primeira oferta iniciada em 2015 com o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade EaD. E a partir de 2017, passou a ofertar o curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, sendo também ofertado no segundo semestre de 2018 a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância na modalidade EaD.

Deste modo, com uma estrutura voltada à utilização de tecnologias no auxílio aos estudos para o ensino profissional, o *Campus* prevê uma interação homem-máquina mais ampla, com utilização de laboratórios temáticos, produção de mídias para educação e ainda utilização de um estúdio de transmissão e gravação de aulas, a fim de atender as mais diversas regiões do Estado, criando condições às comunidades para a inserção, permanência e ascensão no mercado de trabalho.

### **APRESENTAÇÃO DO CURSO**

#### **DADOS GERAIS DO CURSO**

**Nome do Curso:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica

**Modalidade:** Educação a Distância

**Área de Concentração:** Educação

**Código CAPES:** 70800006

**Habilitação:** Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica

**Carga Horária:** 405h

**Requisitos de Acesso/Forma de Ingresso:** portadores de diplomas de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

#### **Oferta do Curso:**

O Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - EAD é uma proposição da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SETEC/MEC por meio da Portaria n.26 de 15 de Junho de 2018 nos termos do Processo Sei. n. 23000.014950/2018-54 que institui o Grupo de Trabalho - GT para estruturação da proposta de Curso Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do Edital CAPES n.05/2018. Nesta foi proposto 1400 vagas para os IFs participantes, com 50 alunos por polo em uma quantidade mínima de 5 polos, de acordo com a Nota Técnica nº 102/2018/CGFS/DIR/SETEC/SETEC processo n.º 23000.014950/2018-54.

#### **Edital CAPES N.05/2018:**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, que aprova seu Estatuto, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância (DED) e em consonância com as diretrizes governamentais, as políticas públicas em Educação e as premissas do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, e ainda, em observância à legislação aplicável à matéria, em especial, a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público a seleção de propostas de instituições públicas de ensino superior integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para oferta de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil, conforme o processo de nº 23038.020129/2017-69, para selecionar propostas das

Instituições Públicas de Ensino Superior integrantes do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com vagas prioritárias para cursos na área de Formação de Professores em atendimento à Política Nacional de Formação de Professores conforme Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016.

**Vagas:** 320. Distribuídas em 8 polos, sendo 40 vagas por polo.

**Campus de funcionamento:** Porto Velho Zona Norte

**Prazo para integralização do Curso:** 12 a 18 meses.

#### DADOS DO COORDENADOR DO CURSO

<b>Nome:</b>	Anabela Aparecida Silva Barbosa		
<b>End.:</b>	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
<b>Fone:</b>	(69) 2182-3800	Fax:	Cel.: (69)
<b>e-Mail:</b>	anabela.barbosa@ifro.edu.br		

#### EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO NO IFRO

O projeto foi elaborado por um Grupo de Trabalho - GT instituído pela Secretária de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação por meio da portaria nº 26, de 15 de junho de 2018 para estruturação de proposta de Curso *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EaD, nos termos do Edital CAPES nº 05/2018.

Para adequação e acompanhamento constitui-se a comissão local pelo Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da portaria nº 142, de 23 de agosto de 2018, cujos membros constam no quadro abaixo:

N.º	Nome	Titulação
1	Anabela Aparecida Silva Barbosa	Mestre
2	Patricia Feitosa Basso Miranda	Mestre
3	Marcel Leite Rios	Mestre
4	Ariadne Joseane Felix Quintela	Mestre
5	Francirley Costa de Araujo	Especialista
6	Telma Fortes Medeiros	Mestre
7	Samuel dos Santos Junio.	Mestre

#### DADOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO

<b>Nome:</b>	ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA

<b>End.:</b>	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b> RO	<b>CEP:</b> 76.821-002
<b>Fone:</b>	(69) 2182-3800	<b>Fax:</b>	
<b>e-Mail:</b>	anabela.barbosa@ifro.edu.br		

<b>Nome:</b>	TELMA FORTES MEDEIROS		
<b>End.:</b>	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b> RO	<b>CEP:</b> 76.821-002
<b>Fone:</b>	(69) 2182-3800	<b>Fax:</b>	
<b>e-Mail:</b>	telma.fortes@ifro.edu.br		

<b>Nome:</b>	FRANCIRLEY COSTA DE ARAÚJO		
<b>End.:</b>	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b> RO	<b>CEP:</b> 76.821-002
<b>Fone:</b>	(69) 2182-3818	<b>Fax:</b>	
<b>e-Mail:</b>	francirley.araujo@ifro.edu.br		

## JUSTIFICATIVA

Este projeto tem ancoragem no EDITAL CAPES Nº 05/2018 que tem por objeto selecionar propostas das Instituições Públicas de Ensino Superior integrantes do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB para a oferta de cursos superiores na modalidade de distância, com vagas prioritárias para cursos na área de Formação de Professores em atendimento à Política Nacional de Formação de Professores conforme Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016 em parceria com a SETEC/MEC conforme Portaria nº 26, de 15 de junho de 2018.

Nestes termos conforme as IPES que propuserem ofertas de cursos nacionais assumem a irrestrita concordância com os temas do Projeto Pedagógico Nacional e seu material didático, comprometendo-se a ofertá-los de forma integral, acatando nos casos informados, o público-alvo a ser atendido.

Este documento constitui o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do **Curso Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica na modalidade EaD** destina-se a professores graduados em nível superior, não licenciados, em exercício nas redes de ensino, atuantes na Educação Profissional e Tecnológica.

Portanto, a construção desta proposta é coletiva e reflete a diversidade regional, o pluralismo de ideias, saberes, experiências e conhecimentos que se combinam de forma interdisciplinar, ampliando o olhar sobre a formação docente, entendendo o lugar das instituições educacionais como co-responsáveis pela transformação da sociedade mediante as práticas sociais, comprometidas com os valores da sociedade democrática e de direito.

Para configurar a proposta, este documento apresenta as bases teórico-metodológicas da atualidade sobre a formação docente e se propõe a definir as diretrizes pedagógicas para a organização e o funcionamento da formação para os

professores, atendendo aos princípios e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9.394/96), a nova Base Nacional Comum Curricular, a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, as Metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), além de pareceres e decretos que normatizam os cursos de formação pedagógica de docentes no sistema educacional brasileiro.

Segundo a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, art. 40, § 2º,

Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente.

O § 3º, do mesmo artigo, diz que o prazo para o cumprimento da formação pedagógica desses profissionais deverá ser concluído em 2020.

Para atender aos dispositivos legais, as exigências sociais a partir de arranjos sociopolíticos, crescimento econômico e desenvolvimento das tecnologias, a proposta pedagógica deste PPC busca envolver a produção do conhecimento de forma contextualizada em complemento à política de expansão, interiorização e democratização da Rede Federal EPT, compreendendo a formação de professores como decisiva para promover a qualidade social, produção de conhecimentos, valorização docente e desenvolvimento local, integrado e sustentável (MACHADO, 2011).

O percentual de docentes nas redes de ensino com formação em nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, está distante da meta de 100% de adequação em todo o país, conforme indicam os relatórios do INEP (2016) referentes ao monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (2014-2020). A inadequação da formação docente contribui para as dificuldades de elevação da qualidade educacional, pois a atuação desses profissionais sem o domínio de metodologias e práticas pedagógicas tende a não promover aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes, por meio do exercício social, de forma crítica, reflexiva, participativa e transformadora de sua realidade e do mundo do trabalho.

Atuar na educação exige do professor diferentes saberes. Na educação Profissional para o exercício da ação docente emerge a necessidade de saberes profissionais e pedagógicos que são mobilizados, construídos e reconstruídos durante o processo de ser educador e de atuar na educação. Segundo Tardif (2002) os saberes dos professores são um conjunto de saberes provenientes de fontes variadas (dos livros didáticos, dos programas escolares, dos conteúdos a serem ensinados, da experiência), os quais o autor apresenta em quatro categorias: saberes profissionais, disciplinares, curriculares e experienciais. Tardif (2002) faz uma distinção entre os saberes que são adquiridos na prática docente (saberes experienciais) daqueles saberes adquiridos nos cursos de formação (saberes profissionais).

Os saberes profissionais são aqueles saberes adquiridos na formação inicial ou continuada dos professores, saberes que são baseados nas ciências e na erudição, são transmitidos aos professores durante a formação. Os conhecimentos pedagógicos relacionados às técnicas e métodos também fazem parte dos saberes profissionais. Na previsão de Tardif (2002, p. 109-111) "o saber experiencial se transforma num saber funcional, prático, interativo, sincrético e plural, heterogêneo, não-analítico, aberto, personalizado, existencial, pouco formalizado, temporal e social". Os saberes experienciais são os saberes que surgem da própria ação pedagógica dos professores. Esses saberes são formados por meio de situações específicas do cotidiano relacionadas a escola e estabelecidas com colegas de profissão e alunos, "esses saberes brotam da experiência e são por ela validados" (TARDIF, 2002, p.39). É neste prisma que se concebe esta formação de professores pois os saberes profissionais e os saberes experienciais são os fundamentos da prática pedagógica pensada de modo cíclico e interventivo justamente aquela que reconhece sua realidade, suas experiências, são refletidas, aprimoradas e validadas pela (re)ação.

Desta forma, este projeto compreende a formação profissional docente como atividade humana, assentada em valores éticos e políticos para a formação da cidadania e para aquisição dos saberes docentes essenciais à prática educativa. Desta forma, o currículo pensado para a formação docente é sistêmico, pautado em questões filosóficas, epistemológicas, didático-pedagógicas e técnicas e experienciais dentro de um contexto social concreto, que promova o espaço escolar como lugar privilegiado de desenvolvimento humano, a partir das trocas e compartilhamentos de informações e construções de conhecimentos, competências e habilidades que asseguram responder às exigências sociais contemporâneas.

O perfil do professor para atuar com Educação Profissional e Tecnológica requer um olhar sensível para compreender as mudanças sociais e como elas impactam na vida dos estudantes. É entender o mundo do trabalho, os valores que permeiam as relações, a integração das novas tecnologias, as relações do homem com o meio ambiente, buscando refletir sobre o seu papel nesse cenário. A formação para atuar na Educação Profissional e Tecnológica deve ressaltar a importância da indissociabilidade entre a teoria e prática pedagógica, preparando o professor para que consiga contextualizar o conhecimento, mediados por tecnologias, por meio de situações-problemas, diálogos com diferentes campos de conhecimentos e inserção da prática educativa no contexto social, de forma que o estudante consiga perceber o sentido da formação que está recebendo (COSTA, 2013).

Desta forma, a formação do professor para a EPT, a partir de Machado (2011), deve promover diálogos com as políticas sociais e econômicas, com o mundo do trabalho, integrando teoria e a prática com saberes interdisciplinaridade, que valorize a diversidade e a inclusão. A formação deve privilegiar avanços didáticos e pedagógicos que refletem o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura como princípios educativos, que sejam assentadas na ética, na gestão participativa, no trabalho coletivo e colaborativo e na sustentabilidade ambiental. Assim, a formação pode ajudar no fortalecimento da identidade profissional dos professores e valorização da carreira, construindo sentido de pertencimento ao grupo social, a partir da participação dos professores na produção de conhecimentos durante a própria formação e exercício da profissão.

Nessa direção, a matriz curricular construída neste PPC apresenta características voltadas à formação para o 3º milênio, com valorização das práticas pedagógicas, pesquisa-ação e metodologias ativas, de modo que o desenvolvimento das práticas educacionais, decorrentes da formação aqui proposta, evidencie necessidade de auto-avaliação e formação continuada, atitudes de transformação, domínio dos conhecimentos específicos que sejam articulados interdisciplinarmente com teoria e

prática, fundamentados no tripé: ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, os componentes curriculares foram pensados e organizados por Módulos, possibilitando itinerários formativos flexíveis e diversificados que dialogam com a realidade contextualizada dos professores.

As metodologias ativas e pesquisa-ação são metodologias que buscam desenvolver o comprometimento e autonomia dos estudantes para a construção de aprendizagens significativas, uma vez que os envolvem para a realização das atividades propostas, instigando-os a pensarem sobre as coisas que estão fazendo. Há valorização da pesquisa, do coletivo como forma de dar voz e oportunidades de expressão aos envolvidos no ato educativo.

Segundo Moran (2015b), a sociedade vive um momento diferenciado na forma de ensinar e aprender. A sociedade do conhecimento é baseada em competências cognitivas, pessoais e sociais, que não se adquirem da forma convencional, pois demandam proatividade, colaboração, personalização e visão empreendedora. Para tanto, é necessário mudar o currículo, a participação dos professores, organização das atividades didáticas e reconfiguração da noção de tempo e espaço.

As metodologias ativas são estratégias alternativas para favorecer aprendizagens significativas na sociedade do conhecimento, pois têm o objetivo de formar pessoas reflexivas, com pensamento crítico, autônomas, com habilidades para resolver problemas e autogerenciar sua aprendizagem. São exemplos de metodologias ativas: avaliação de estudos de caso, discussões em grupos, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em problemas, simulação, aprendizagem baseada em jogos e construção de mapas conceituais. O uso das metodologias ativas, por meio dos exemplos acima, provoca motivação nos estudantes e aprendizagens significativas, porque fazem sentido, porque partem de uma realidade concreta para o estudante e, mais, os convocam para a ação, para a tomada de decisão consciente, com postura para assumir responsabilidades.

Segundo Relatório Analítico de Aprendizagem a Distância no Brasil (CENSO EAD.BR-2016), a tendência é inserir práticas de metodologias ativas nos cursos presenciais e a distância. Segundo os dados de 2016, divulgados em 2017, em relação às atividades propostas em EaD, foi possível observar a importância das discussões que incentivam a colaboração e aprendizagem por pares, a proposta de soluções de problemas e a produção de materiais multimídia que colocam o aluno na posição de criador.

Nesse cenário, o papel do professor deve ser repensado: “O papel do professor é mais o de curador e de orientador. Curador, que escolhe o que é relevante em meio a tanta informação disponível e ajuda os alunos a encontrarem sentido no mosaico de materiais e atividades disponíveis. Curador também no sentido de cuidador: ele cuida de cada um, dá apoio, acolhe, estimula, valoriza, orienta e inspira” (MORAN, 2015a, p.42).

Assim, formar professores para a educação Profissional e Tecnológica legítima o valor dado à educação e profissionaliza o trabalho docente, considerando as respectivas experiências para somar ao desenvolvimento didático pedagógico e educacional em cenários de constantes mudanças.

## **OBJETIVOS**

### **OBJETIVO GERAL**

Formar e aperfeiçoar profissionais em nível de pós-graduação *lato sensu* para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, nas esferas da docência: da intervenção didático-pedagógica, no desenvolvimento de projetos de extensão tecnológica, pesquisa aplicada e na gestão de processos educativos, com vistas à compreensão, ao planejamento e à implementação de novos processos pedagógicos.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Oferecer formação pedagógica com foco na Educação Profissional e Tecnológica;
2. Aprimorar a formação docente no que se refere às metodologias do ensino e aprendizagem da Educação Profissional e Tecnológica;
3. Promover a análise crítica e a prática reflexiva docente na Educação Profissional;
4. Desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes às atividades da docência, da intervenção didático-pedagógica, da extensão tecnológica, da pesquisa e da gestão de processos educativos;
5. Apropriar e consolidar concepções didático-pedagógicas em metodologias ativas aplicadas à educação profissional e tecnológica;
6. Compreender o conceito de trabalho como princípio educativo e integrador de currículo, indissociando os conteúdos de formação geral e específicos da formação profissional;
7. Reconhecer a indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e da diversidade dos sujeitos da aprendizagem;
8. Aplicar princípios, métodos e ferramentas que possibilitem o desenvolvimento de estratégias de planejamento, intervenção, mediação pedagógica e avaliação;
9. Adotar a pesquisa como instrumento e atitude fundamental para discussão crítica, produção do conhecimento e tomada de decisão, permitindo ao professor na coletividade apontar as contradições/conflitos e conceber estratégias de intervenção pedagógica e regulação da aprendizagem;
10. Conceber atividades teóricas e práticas significativas, que reflitam a atuação profissional e que permitam o desenvolvimento das competências e habilidades para a integração e construção colaborativa e a elaboração e aplicação do conhecimento;
11. Engendrar a integração entre a teoria e a vivência da prática profissional para a produção do conhecimento, a regulação da aprendizagem e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;

12. Articular a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
13. Potencializar o uso das tecnologias como ferramenta de mediação pedagógica que promovam a interatividade reflexiva, a aprendizagem colaborativa, o protagonismo para a construção do conhecimento, de forma contextualizada e ativa, valorizando o pensamento crítico articulado com os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos para o aprimoramento da prática educativa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

## **PÚBLICO-ALVO**

Docentes em exercício na profissão, ou que comprovem, até os procedimentos relacionados à matrícula, aprovação em concurso público ou processo seletivo simplificado, graduados em curso de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, não licenciados e que possuam vínculo empregatício, preferencialmente, na rede pública de educação profissional e tecnológica.

## **FORMA DE INGRESSO**

O ingresso dar-se-á no primeiro módulo do curso, direcionado para os candidatos portadores de diploma de graduação em bacharelado ou em curso superior de tecnologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

O acesso ao curso será por meio de processo seletivo e ocorrerá de acordo com a necessidade e os procedimentos institucionais.

## **CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

As vagas serão distribuídas entre os seguintes segmentos:

- 55% para candidatos que possuam vínculo empregatício com a rede federal;
- 30% para candidatos que possuam vínculo empregatício com a rede estadual;
- 10% para candidatos que possuam vínculo empregatício com a rede municipal;
- 5% para candidatos que possuam vínculo empregatício com a rede privada.

Caso o quantitativo de candidatos aprovados em um segmento não preencha o número de vagas disponibilizadas para esta parcela, as vagas remanescentes serão incorporadas a outro segmento, até se atingir o preenchimento completo das turmas.

Por interesse da instituição e, depois de esgotadas as possibilidades concernentes ao público-alvo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos oriundos de demanda social que atendam aos requisitos.

Com vistas ao atendimento da legislação vigente, em cada segmento, serão reservadas vagas a pessoas com deficiência (PcD).

## **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Para fins de classificação dos candidatos, os seguintes critérios deverão ser integrados ao processo seletivo e a seus respectivos editais, por ordem de prioridade e por atribuição de pontuação:

1. Exerçam função docente em instituição de ensino de educação profissional e tecnológica;
2. Aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado e em atividade na função de magistério, que comprovem tal situação quando do período de realização dos procedimentos relacionados à matrícula;
3. Aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para atuar em função docente sem magistério.

A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados da seleção, sem ultrapassar o limite de vagas fixado e excluídos os candidatos desclassificados por não atendimento aos requisitos de acesso.

## **PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO**

### **Perfil Profissional**

O perfil profissional do egresso do Curso Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica contempla o domínio dos saberes docentes que incluem conhecimentos teóricos e práticos no campo da educação e dos conhecimentos que irão mediar sua atividade nas instituições no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. Um profissional capaz de criar e produzir propostas educativas, pautadas em metodologias ativas de aprendizagem, em diferentes realidades, trabalhando coletivamente para a elaboração, gestão e mediação que se pautem na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### **Competências Profissionais**

- Compreender a realidade em que se insere o processo educativo e desenvolver formas de intervenção a partir do conhecimento dos aspectos filosóficos, sociais, antropológicos, históricos, econômicos, políticos e culturais que a configuram e a condicionam.



- Fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens no universo da educação profissional e tecnológica;
- Atuar em diferentes níveis de ensino, com foco na Educação Profissional e Tecnológica, instituindo espaços participativos na relação ensino e aprendizagem pautada pelo respeito mútuo, assim como pelo respeito à trajetória e aos saberes dos estudantes;
- Compreender, selecionar, desenvolver e aplicar estratégias e metodologias inovadoras, ativas e tecnológicas de ensino e de aprendizagem;
- Empregar práticas de pesquisa de intervenção e extensão voltadas à Educação Profissional, buscando a integração entre as instituições educacionais, as comunidades locais e o setor produtivo em interface com o contexto tecnológico, o mundo do trabalho e o desenvolvimento e transformação social;
- Relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- Identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, através da pesquisa de intervenção, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- Identificar problemas socioculturais e educacionais propondo respostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem superar a exclusão social, numa perspectiva da pesquisa de intervenção;
- Reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- Desenvolver trabalho de forma colaborativa, estabelecendo diálogo entre a área técnico/tecnológica, educacional e as demais áreas do conhecimento;
- Organizar o trabalho pedagógico, planejando-o e avaliando-o numa visão integrada com os demais membros envolvidos no processo educativo;
- Realizar atividades de planejamento didático-pedagógico pautado em valores como: solidariedade, cooperação, responsabilidade e compromisso;
- Construir estratégias avaliativas para o processo de ensino e aprendizagem;
- Articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e da prática pedagógica;
- Utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;
- Desenvolver ações que se pautem na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

## **PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO**

### **CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA**

A concepção do curso baseia-se nas diferentes dimensões da atuação docente na educação profissional, considerando o trabalho como princípio educativo e como práxis dessa formação continuada. O curso de pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica se configura como uma proposta de formação dialética, que possibilita diversas relações entre teoria e prática durante todo seu percurso formativo.

Compreendendo a necessidade de desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes à docência, optamos por ter como linha orientadora a proposição da pesquisa de intervenção voltada a especificidade da educação profissional. Sua complexidade está na íntima relação entre ação-reflexão-ação, perpassando os saberes docentes e culminando na efetivação de projetos de intervenção pedagógica para aplicação no contexto educacional em que o cursista está inserido, a saber: a escola, projetos de extensão, a sala de aula, biblioteca da escola, entre outros.

A metodologia propiciada pelo curso deverá fomentar a reflexão da prática pedagógica dos docentes envolvidos, discutir e sistematizar essas experiências estabelecendo diálogos permanentes entre o espaço de sua atuação profissional e os conhecimentos (re)significados a partir dos componentes curriculares desse curso.

Iniciando com os princípios educativos, perpassando pelo currículo integrado e imergindo na prática pedagógica contextualizada, o curso aqui proposto foi construído em forma de espiral, em que todas as partes se articulam com um mesmo fim. Há uma teia de relações entre os componentes curriculares e os eixos de ensino aos quais estão integrados, em torno dos objetos de estudo que forjam as competências necessárias à docência na educação profissional.

O esforço dessa proposta está na aproximação entre teoria e prática, pensada e articulada ao trabalho do docente em efetivo exercício, para que possa superar a fragmentação dos conhecimentos curriculares e não curriculares, em sua prática pedagógica. A proposta visa desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes às atividades da docência, da intervenção didático-pedagógica, da extensão tecnológica, da pesquisa-ação e da gestão de processos educativos; segundo uma abordagem que favoreça a ação-reflexão-ação, tomando como base percurso formativo a articulação entre ensino, pesquisa, extensão.

A pesquisa e a ação são concepções fundamentais do curso. A prática será trabalhada em associação com a teoria, de modo que muitas atividades são previstas para as disciplinas, incluindo planejamentos de ensino, criação, formatação e reformulação de instrumentos pedagógicos dentre outros; e realização do exercício docente baseado na reflexão-ação-reflexão e articulando ensino e pesquisa na produção do conhecimento e da prática pedagógica.

O projeto se orienta para a construção de instrumentos pedagógicos e experimentação prática de questões relativas aos eixos de conteúdos, no sentido de trabalharem conflitos, relações interativas, transversalidades, interações e intervenções pedagógicas. Os planos de ensino dos professores evidenciarão as atividades práticas a se realizarem por disciplina.

A proposta para o Projeto Integrador prevê um momento de reflexão da prática e da realidade educativa com a elaboração de uma proposta de intervenção e melhoria da prática docente em EPCT prevê a integração de todas as outras disciplinas por meio da elaboração e execução de projetos que contemplem as áreas do conhecimento abordadas no curso e uma abordagem ativa, bem como a prática de ensino e a apresentação dos resultados. É importante frisar que o Projeto Integrador abrange o tripé de sustentação institucional da atuação docente no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que se constitui do Ensino, Pesquisa e Extensão.

Nesse sentido, há uma teia de relações entre os componentes curriculares e os eixos, que possibilitará aos participantes a integração do seu projeto individual de intervenção didática às discussões coletivas nas salas virtuais, trabalhando ora com colaboração, ora com cooperação pedagógica dos pares de estudo. De acordo com Thiollent (2011, p.75) “na pesquisa-ação, uma capacidade de aprendizagem é associada ao processo de investigação”. Por isso, o fio condutor do curso permitirá que o cursista conheça as bases epistemológicas, as categorias teóricas e fundamentos, ao mesmo tempo que promove ações no locus educacional mais apropriado a sua formação pedagógica. Ainda, segundo Thiollent (2011, p.75-76):

As pesquisas em educação, comunicação e organização acompanham as ações de educar, comunicar e organizar. Os ‘atores’ sempre têm de gerar, utilizar informações e também orientar a ação, tomar decisões, etc. Isto faz parte tanto da atividade planejada quanto da atividade cotidiana e não pode deixar de ser diretamente observado na pesquisa-ação. As ações investigadas envolvem produção e circulação de informação, elucidação e tomada de decisões, e outros aspectos supondo uma capacidade de aprendizagem dos participantes. Estes já possuem essa capacidade adquirida na atividade normal. Nas condições peculiares da pesquisa-ação, essa capacidade é aproveitada e enriquecida em função das exigências da ação em torno da qual se desenrola a investigação.

Com isso, os cursistas serão envolvidos em um processo formativo dialético e a pesquisa-ação os conduzirá à reflexão-ação-reflexão constantes no intuito de investigar, planejar, tomar decisões, intervir e analisar novamente sua própria ação de forma autoavaliativa, efetivando uma práxis pedagógica.

Os componentes curriculares ainda apresentam flexibilidade e elos de comunicação nos planos horizontal e vertical, facilitando os diálogos entre os diferentes campos do saber.

#### PRÁTICA PROFISSIONAL

A formação continuada em curso de pós-graduação lato sensu - especialização, conforme Resolução CNE/CP nº 02/2015, deve se dar pela oferta de atividades formativas que “agreguem novos saberes e práticas” (Art. 17), “tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional” (Art. 16).

A prática educacional tem como referência a realidade do espaço de atuação profissional do aluno, no qual vivenciará a base teórico-metodológica oferecida pelo curso, em suas múltiplas dimensões, constituindo-se assim, nas atividades de Prática Profissional.

As atividades de Prática Profissional serão desenvolvidas no decorrer de disciplinas e pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), configurando-se como um espaço de ressignificação da identidade do educador, possibilitando a transformação da sua prática e a reelaboração contínua da ação pedagógica na Educação Profissional e Tecnológica.

#### ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A Educação a Distância demanda metodologias próprias, materiais didáticos, boa estrutura de plataforma e acompanhamento de tutores/professores e suporte técnico. No que diz respeito aos materiais didáticos, neste projeto, eles serão desenvolvidos pela própria rede que construiu e planejou o PPC, numa perspectiva de compartilhamento e apoio mútuo.

O curso prevê Ambiente Virtual de Aprendizagem personalizado para atender, acolher e ser referência das interações que visam o desenvolvimento das atividades. Sobre a familiarização do estudante ao ambiente, está previsto um período de ambientação, cujo objetivo é promover acolhimento e uso adequado da plataforma e navegação funcional. Os estudantes contarão com suporte técnico para ajudar na navegação na plataforma e resolver problemas técnicos que possam ocorrer ao longo do curso.

A partir da perspectiva filosófica adotada para a EaD neste curso, sabe-se que o processo de ensino e aprendizagem é mais significativo quando o acompanhamento pedagógico é próximo, favorável às trocas e negociações intersubjetivas de conhecimentos entre discentes e docentes. Nesse sentido, a participação e intervenção dos tutores e professores serão fundamentais para a qualidade do ensino e aprendizagem.

#### Avaliação da Aprendizagem

Avaliar é um ato humano. Todavia, assume caráter científico quando concebida e empregada de forma sistemática, apoiando-se em conhecimentos de natureza didáticos e pedagógicos, como parte de um processo dialógico que co-constitui o processo de ensino e aprendizagem. A avaliação contempla três dimensões em uma proposta integradora: avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação somativa.

A **avaliação diagnóstica** visa identificar as competências do aluno para contribuir com o processo de aprendizagem e avanços no seu desenvolvimento e crescimento da autonomia. A **avaliação formativa** perpassa todas as componentes curriculares, atividades, módulos e eixos com o fim de construir competências dentro da perspectiva de uma prática que requer a reflexão como reguladora da ação. Ela tem a função de fornecer um feedback informativo à medida que o aluno evolui, ou apresenta dificuldades de aprendizagem. Com interferências contínuas e transformadoras, é possível apresentar superação dos resultados, ajudando na prevenção ao fracasso escolar. A **avaliação somativa** tem por objetivo avaliar em que grau os objetivos lançados no curso foram atingidos. Ela ainda fornece *feedback* ao aluno à medida que indica o nível de aprendizagem alcançado e aos docentes à medida que compara os resultados obtidos entre diferentes alunos, métodos e materiais de ensino.

A avaliação assume sentido formativo quando se propõe a desenvolver uma educação transformadora. Segundo Luckesi (2011), isso ocorre quando: se tem um posicionamento pedagógico claro e explícito; quando promover uma tomada de consciência de todos os atores escolares sobre os novos rumos da prática educacional; e quando resgata o sentido da avaliação como julgamento de valor sobre a realidade para a tomada de decisão. Nas palavras de Wiebusch (2012), “a educação para todos e para cada um só faz sentido quando se traduz em aprendizagem de todos e quando ajuda a torná-los pessoas melhores, mais humanas, que possam fazer a diferença nesta sociedade” (WIEBUSCH, 2012, p.2).

A avaliação na modalidade a distância demanda organização e processos próprios que promovam o desenvolvimento das competências e habilidades, que valorizem os estudantes como protagonistas, que favoreçam a aprendizagem baseada no compartilhamento a partir de intensas trocas de conhecimentos mediadas por tecnologias.

As atividades avaliativas previstas no curso serão desenvolvidas interdisciplinarmente. Para tanto, recursos como portfólio e fóruns de discussão serão amplamente usados, de modo a registrar as práticas dos cursistas no contexto escolar (in loco) e trocas de experiências que ajudam no enfrentamento das questões próprias da escola no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

Como explicado anteriormente, o curso está organizado em 3 eixos interdependentes que se desdobram em 4 módulos convergentes, transversalizado por uma atividade avaliativa integradora. Esta atividade compreende um projeto de intervenção, onde o professor se apropria de sua realidade, realiza um diagnóstico e propõe e uma intervenção à luz dos fundamentos trazidos no curso. O projeto é dividido em etapas, tendo início no primeiro módulo e culmina na exposição dialogada dos resultados.

Cada componente deverá contar com pelo menos uma avaliação individual, a exemplo de fórum ou questionário, com o fim de avaliar os conteúdos. Ao término de cada Módulo haverá uma atividade convergente (integradora), realizada pelos professores responsáveis pela condução dos componentes curriculares de cada Módulo.

Considerando que Projeto Integrador (Eixo 3) é uma atividade transversal, com a finalidade de compor a avaliação final como Trabalho de Conclusão de curso, no formato de relatório científico, recomenda-se que um mesmo professor faça a orientação dos cursistas ao longo do curso.

<b>Atividades</b>	<b>Descrição</b>
<b>Projeto Integrador</b> (dividido em etapas)	Etapa 1 – elaboração do projeto Etapa 2 – intervenção e apresentação dos resultados
<b>Avaliações individuais</b> (disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem)	Sob autonomia do professor. Exemplo: fóruns, questionários, tarefas etc.
<b>Avaliação convergente</b> (realizada em grupos no polo presencial)	Aplicada ao término do Módulo, contemplando os conteúdos do bloco dos componentes curriculares, planejada em um instrumento (ex: estudo de caso, situação problema...)

A média das avaliações realizadas seguirá a métrica do sistema avaliativo da instituição ofertante.

#### Avaliação Curricular

Está prevista avaliação institucional, onde os alunos devem participar para avaliar a qualidade do curso nos seus aspectos: os objetivos do curso e da proposta pedagógica, a organização didática, a estrutura da plataforma e do polo e equipe de acompanhamento como coordenadores, professores, tutores. Será utilizado um instrumento construído pela equipe gestora e equipe pedagógica com vistas a analisar os resultados alcançados a partir dos aspectos acima, além do colegiado que fará a avaliação final e análise dos resultados alcançados.

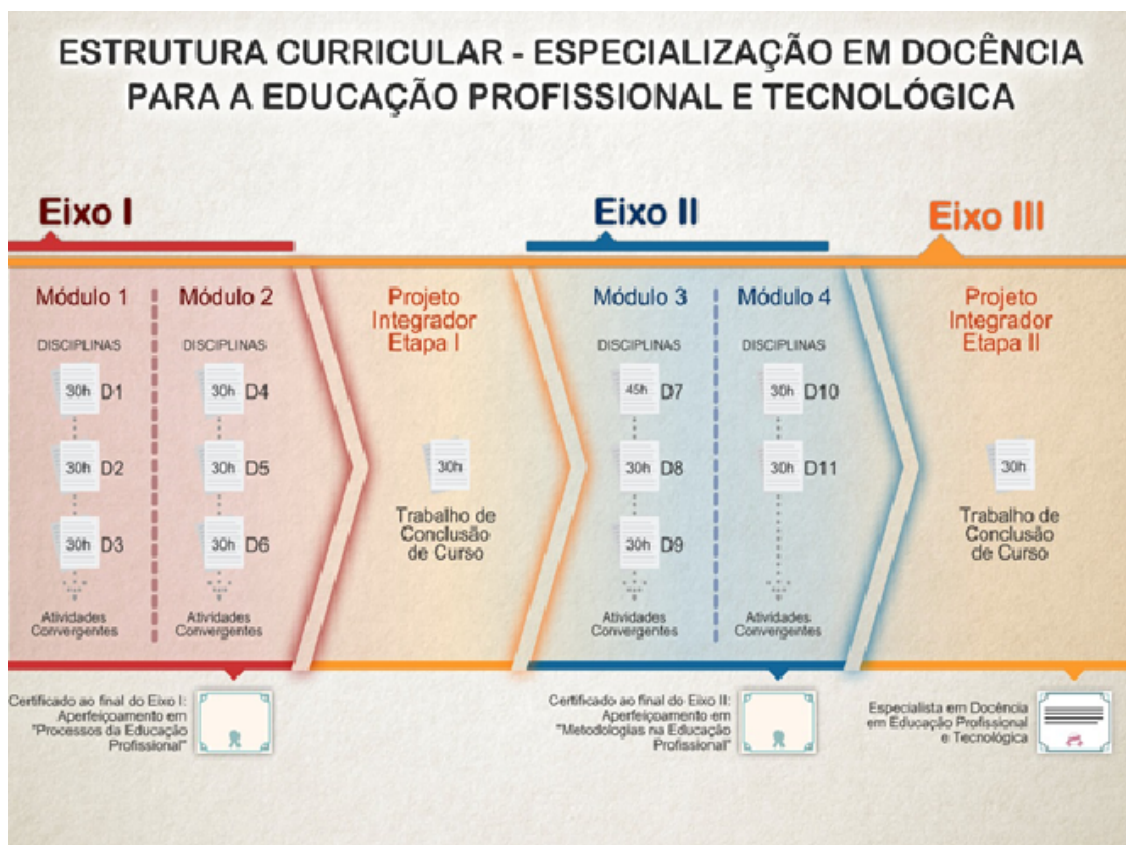
#### CERTIFICAÇÃO

O curso prevê três certificações, sendo duas intermediárias e uma certificação final equivalente ao título de especialista em Docência em Educação Profissional e Tecnológica, conforme quadro abaixo.

--	--	--	--

Eixos	Módulos	Certificações	CH
Eixo I	Módulos I e II	Aperfeiçoamento em "Processos da Educação Profissional"	180h
Eixo II + Eixo III (TCC 1)	Módulos III e IV + TCC1	Aperfeiçoamento em "Metodologias na Educação Profissional"	195h
Eixos I, II e III	Módulos I, II, III e IV	Especialista em Docência em Educação Profissional e Tecnológica	405h

Apresentamos a seguir uma figura para facilitar a visualização da proposta do curso com as consequentes certificações.



### PROJETO INTEGRADOR: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A proposta metodológica desta Especialização é considerar as intervenções docentes a partir de pesquisas. Parte da premissa que nenhuma formação docente significativa é alheia ao exercício da criticidade. Nesse sentido, o Projeto Integrador resulta de uma intervenção pedagógica aplicada, ou seja, que tem por finalidade contribuir para a solução de problemas práticos no contexto educacional.

O cursista, portanto, deverá ser incentivado a teorizar e praticar a pesquisa, buscando renová-la continuamente. O instrumento para consolidar as construções durante o percurso da Especialização chama-se Projeto Integrador. Diz da intervenção relativo à prática docente como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado e desenvolvido nas disciplinas de "Metodologia de Pesquisa e Projeto Integrador: construção do TCC 1 e 2", componentes curriculares do Eixo 3 da matriz curricular. O Projeto Integrador é atividade avaliativa individual, mediado pelo professor orientador, é transversal e compreende 2 etapas.

Ambas as etapas envolvem o planejamento e a implementação de ações destinadas a produzir avanços e melhorias nos processos educacionais, bem como a avaliação dessas ações.

- Etapa 1: consiste na elaboração do Projeto, partindo do conhecimento da realidade e dos seus saberes experienciais aliado às bases profissionais construídas durante o curso. Nesse momento, o cursista buscará descrever os procedimentos realizados, produzindo explicações fundamentadas nos dados e em teorias pertinentes.
- Etapa 2: consiste na avaliação da proposta e na apresentação do resultado da aplicação do Projeto Integrador. Essa etapa poderá ocorrer presencialmente ou mediados por tecnologias em formato síncrono.

O Projeto Integrador deverá ser secundado nas normas técnicas de elaboração científica, elaborados de tal forma que permitam ao leitor reconhecer suas características investigativas e o rigor necessário para que não sejam confundidas com relatos de experiências pedagógicas (DAMIANI et al, 2013).

Espera-se que esta Especialização em Docência em EPT, enquanto formação continuada para educadores, coloque-se como solo fértil para o cultivo das relações, do convívio e da troca de experiências, ao ponto de os cursistas exercitarem seu papel muito além da técnica, com perspectiva de desenvolver identidades à luz de teorias que resultam em aprendizagens cognitivas, pedagógicas, didáticas e práticas profissionais como uma ação intelectual e autônoma.

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática de cada Instituição Parceira, e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso nos termos da Resolução nº 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto 2015 ou normativa vigente e por se tratar de um PPC elaborado em rede, por vários Institutos naquilo que for compatível aplicado instrumento próprio pela Rede para operacionalização nos IFs parceiros. Nestes termos as IPES que propuserem ofertas de cursos nacionais assumem a irrestrita concordância com os temas do Projeto Pedagógico Nacional e seu material didático, comprometendo-se a ofertá-los de forma integral, acatando nos casos informados, o público alvo a ser atendido.

## MATRIZ CURRICULAR

O curso tem a duração de 405 horas, divididas em 3 Eixos e 4 Módulos, conforme descrito a seguir. A carga horária de cada módulo atenderá às especificidades do curso para a certificação intermediária. Para facilitar a gerência no âmbito do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB-FNDE), os componentes curriculares foram pensados por múltiplos de 15h.

Essa carga horária será desenvolvida entre o período de 12 a 18 meses, com início previsto para o segundo semestre de 2019. Das 405 horas totais, 26 delas serão realizadas presencialmente nos polos locais.

## ESTRUTURA CURRICULAR

A proposta é desenvolver o curso em 3 Eixos, sendo o primeiro com o objetivo de apresentar os processos envolvidos na Educação Profissional, marcado dentro de um cenário social, com fundamentos e organização próprias. Esse primeiro Módulo dará condições para os estudantes pensarem nas metodologias na Educação Profissional considerando os contextos diversos e ricos da escola. O terceiro Módulo é transversal às discussões dos Módulos anteriores com a finalidade de possibilitar ao estudante intervir em sua prática docente de modo reflexivo e consciente. A seguir, apresentamos a estrutura e os componentes curriculares contemplados, que demandam carga horária presencial e a distância. Os encontros presenciais podem ser mediados por tecnologias, em formato síncrono.

	EIXOS TEMÁTICOS	MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TEÓRICA-PRÁTICA	Distância	Presencial	
<b>EIXO III INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA</b>	<b>EIXO I PROCESSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>II</b> Educação e Sociedade na EPT	EDUCAÇÃO, TRABALHO E SOCIEDADE	30h	28h	2h	
			HISTÓRIA, POLÍTICA E LEGISLAÇÃO DA EPT	30h	28h	2h	
			SABERES E IDENTIDADE DOCENTE NA EPT	30h	28h	2h	
		<b>III</b> Fundamentos e organização do processo de ensino e aprendizagem	TEORIAS DA APRENDIZAGEM	30h	28h	2h	
			GESTÃO DE PROCESSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	30h	28h	2h	
			DIDÁTICA E CURRÍCULO NA EPT	30h	28h	2h	
	<b>Carga Horária do EIXO I</b>				<b>180h</b>	<b>168h</b>	<b>12h</b>
	<b>EIXO II METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>EIXO III INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA</b>		<b>METODOLOGIA DE PESQUISA E PROJETO INTEGRADOR - CONSTRUÇÃO TCC 1</b>	<b>30h</b>	<b>22h</b>	<b>8h</b>
		<b>III</b> Metodologias no processo de ensino e aprendizagem	METODOLOGIAS DE ENSINO E AVALIAÇÃO EM EPT		45h	43h	2h
			FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS EDUCACIONAIS		30h	28h	2h
			MEDIADAS POR TECNOLOGIAS		30h	28h	2h
		<b>IV</b> Contexto e diversidade na educação EPT	EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE		30h	28h	2h
PLURALIDADE E DIVERSIDADE NO CONTEXTO EDUCACIONAL			30h	28h	2h		
<b>Carga horária do EIXO II</b>				<b>165h</b>	<b>155h</b>	<b>10h</b>	
<b>EIXO III INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA</b>		<b>METODOLOGIA DE PESQUISA E PROJETO INTEGRADOR - CONSTRUÇÃO TCC 2</b>		<b>30h</b>	<b>22h</b>	<b>8h</b>	
<b>CARGA HORÁRIA GERAL - 405h</b>							

Codificação dos componentes curriculares

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO DAS	CARGA HORÁRIA	Distância	Presencial
-----------------------	---------------	------------------	-----------	------------

	OFERTAS			
EDUCAÇÃO, TRABALHO E SOCIEDADE	E1-M1-D1-ETS	30h	28h	2h
HISTÓRIA, POLÍTICA E LEGISLAÇÃO DA EPT	E1-M1-D2-HPL	30h	28h	2h
SABERES E IDENTIDADE DOCENTE NA EPT	E1-M1-D3-SID	30h	28h	2h
TEORIAS DA APRENDIZAGEM	E1-M2-D4-TAP	30h	28h	2h
GESTÃO DE PROCESSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	E1-M2-D5-GPD	30h	28h	2h
DIDÁTICA E CURRÍCULO NA EPT	E1-M2-D6-DCE	30h	28h	2h
	<b>Carga Horária do EIXO I</b>	<b>180h</b>	<b>168h</b>	<b>12h</b>
<b>METODOLOGIA DE PESQUISA E PROJETO INTEGRADOR - CONSTRUÇÃO TCC 1</b>	<b>E3-TCC1</b>	<b>30h</b>	<b>22h</b>	<b>8h</b>
METODOLOGIAS DE ENSINO E AVALIAÇÃO EM EPT	E2-M3-D7-MEA	45h	43h	2h
FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS EDUCACIONAIS MEDIADAS POR TECNOLOGIAS	E2-M3-D8-FME	30h	28h	2h
EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE	E2-M3-D9-EPI	30h	28h	2h
PLURALIDADE E DIVERSIDADE NO CONTEXTO EDUCACIONAL	E2-M4-D10-PDC	30h	28h	2h
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	E2-M4-D11-EIN	30h	28h	2h
	<b>Carga horária do EIXO II</b>	<b>165h</b>	<b>155h</b>	<b>10h</b>
<b>METODOLOGIA DE PESQUISA E PROJETO INTEGRADOR - CONSTRUÇÃO TCC 2</b>	<b>E3-TCC2</b>	<b>30h</b>	<b>22h</b>	<b>8h</b>
<b>CARGA HORÁRIA GERAL - 405h</b>				

## Fluxo operacional dos componentes curriculares

<b>Módulos</b>	<b>M1</b>		<b>M2</b>		<b>M3</b>		<b>M4</b>	
<b>Eixos</b>	<b>Eixo 3</b>							
Componentes Curriculares	<b>E1-M1-D1-ETS</b> 30h	<b>E3-TCC1</b> 15h	<b>E1-M2-D4-TAP</b> 30h	<b>E3-TCC1</b> 15h	<b>E2-M3-D7-MEA</b> 45h	<b>E3-TCC2</b> 15h	<b>E2-M4-D10-PDC</b> 30h	<b>E3-TCC2</b> 15h
Componentes Curriculares	<b>E1-M1-D2-HPL</b> 30h	<b>E1-M1-D3-SID</b> 30h	<b>E1-M2-D5-GPD</b> 30h	<b>E1-M2-D6-DCE</b> 30h	<b>E2-M3-D8-FME</b> 30h	<b>E2-M3-D9-EPI</b> 30h	<b>E2-M4-D11-EIN</b> 30h	
<b>Eixos</b>	<b>Eixo 1</b>				<b>Eixo 2</b>			
<i>Semanas</i>	5	10	15	20	25	30	35	40
Carga Horária	60h	45h	60h	45h	75h	45h	60h	15h
Total CH	210h				195h			
<b>Total Curso</b>	<b>405h</b>							

**EQUIPE DE PROFESSORES**

De acordo com o Regulamento geral de cursos de pós-graduação do IFRO e com a Resolução no 1 do Conselho Nacional de Educação - CNE de 6 de abril de 2018, o corpo docente do curso de especialização será constituído por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação stricto sensu, cujos títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente. Sendo constituído, prioritariamente, por docentes do IFRO, mas, profissionais de outras Instituições poderão integrar o projeto, desde que não ultrapassem a 1/3 (um terço) do total de docentes.

Nos termos do Edital n.5/CAPES/2018 a oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EaD prevê a constituição da equipe polidocente por meio da concessão de bolsas nos programas de formação inicial e continuada de formação de professores indicando que para tal finalidade as IPES devem realizar processo de seleção pública dos bolsistas, sendo que deve atender aos princípios da publicidade e impessoalidade com a divulgação de critérios claros e objetivos, bem como os requisitos de formação e experiência profissional, nos termos da legislação vigente.

**ÓRGÃOS DE ACOMPANHAMENTO E DE NATUREZA ACADÊMICA E SETORES DE APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Conforme o art. 9, da Resolução nº 08/2015, a Pós-Graduação no IFRO está organizada em três níveis de gestão:

- Coordenação Geral de Pós-Graduação PROPESP/Reitoria: fomentar e acompanhar as atividades e políticas de Pós-Graduação do IFRO;
- Coordenação de Pós-Graduação: fomentar e acompanhar as atividades da Pós-Graduação do *Campus*;
- Coordenação de Curso: coordena, fomentar, executar e acompanhar ações no âmbito do curso.

## COORDENAÇÃO DO CURSO

A coordenação do curso compete:

- Convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora, com direito ao voto de qualidade;
- Quando convocado, representar a Comissão em reuniões da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) e Colégio de Dirigentes;
- Executar as deliberações da Comissão e o que estabelecem as normas de funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Indicar, dentre os membros da Comissão Coordenadora de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, um Coordenador Adjunto;
- Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), qualquer mudança ou irregularidade no funcionamento do Curso, solicitar e indicar correções necessárias;
- Designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à análise da Comissão;
- Decidir sobre matéria de urgência "ad referendum" da Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica e encaminhado à Comissão para a aprovação no período regimental do IFRO.

## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO

A comissão coordenadora do curso no âmbito do IFRO é constituída por três membros:

- ✓ Anabela Aparecida Silva Barbosa
- ✓ Telma Fortes Medeiros
- ✓ Francirley Costa de Araújo

A esta comissão compete:

- Coordenar, supervisionar e tomar as providências necessárias para o funcionamento do Curso, conforme estabelece as suas normas e este Regulamento;
- Exercer a coordenação interdisciplinar, visando conciliar os interesses de ordem didática no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos estudantes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Elaborar e apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação um relatório, destacando os principais pontos positivos e negativos da realização do Curso, inclusive com sugestões, caso haja novo oferecimento do Curso, para discussão e avaliação;
- Designar Orientador para os alunos do Curso.

A comissão de Coordenação de Curso se respalda nas deliberações da comissão nacional instituída pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC.

## DIRETORIA DE ENSINO

Articula-se com a Direção-Geral e com os demais setores de manutenção e apoio ao ensino para o desenvolvimento das políticas institucionais de educação. Delibera a respeito de programas, projetos e atividades de rotina, conforme competências descritas no Regimento Interno do *Campus* e as instruções da Direção-Geral; organiza, executa e distribui tarefas referentes ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. Conta com as seguintes seções de apoio: Coordenação de Apoio ao Ensino, Coordenação de Assistência ao Educando, Coordenação de Registros Acadêmicos e Coordenação de Biblioteca.

## COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

É um setor de registro, acompanhamento, informação e controle de notas, frequência e outros dados relativos à vida escolar do aluno. Incluem-se nas suas atividades os trâmites para expedição de diplomas.

## COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA

Registra, organiza, cataloga, informa, distribui e recolhe livros e outras obras de leitura; interage com professores, alunos e demais agentes internos ou externos para o aproveitamento das obras da biblioteca no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e/ou da formação geral; mantém o controle e o gerenciamento do uso das obras, impressas ou em outras mídias.

## DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS*

Atende às necessidades da Instituição também de forma articulatória, relacionando a pesquisa e a inovação com as atividades de ensino; responde pela necessidade de informação, organização e direcionamento das atividades afins, atentando-se para as novas descobertas e o desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento de pessoas e processos. Por meio da Coordenação de Pesquisa Inovação, trabalha com programas de fomento, como o Programa



Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) Júnior e outros, e projetos específicos de desenvolvimento da pesquisa, desenvolvidos no âmbito interno ou não, envolvendo apenas os alunos e professores como também a comunidade externa. Já a coordenação de Pós-Graduação promove, estrutura e coordena os cursos de pós-graduação a serem implementados no *Campus*.

#### DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE EAD

Articula-se com as Diretorias e demais Departamentos, sendo responsável pela operacionalização de ambientes de aprendizagem em EaD, bem como pela gestão da produção das diversas mídias educacionais.

##### Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem

Elabora, modela e gerencia ambientes virtuais de aprendizagem, desenvolvendo outras atividades inerentes à coordenação. A Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA) é responsável pelo desenvolvimento, inovação e manutenção de tecnologias, infraestruturas e equipamentos tecnológicos, além de apoiar os cursos e servidores do IFRO nos processos da EaD.

##### Coordenação de Material e Design Instrucional (MDI)

Esta coordenação possui por finalidade o planejamento, organização, formatação e desenvolvimento de metodologias de ensino, materiais didáticos e atividades pedagógicas para Educação a Distância.

##### Coordenação de Produção e Geração Audiovisual (PGA)

É responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Além de planejar e providenciar os elementos necessários à produção. O Departamento de Produção de EaD tem ainda, como serviços específicos articulado com a Coordenação de Apoio ao Ensino:

- Revisão de Língua e Linguagem: analisa, revisa e emite parecer quanto aos conteúdos de áreas específicas, assim como à estrutura semântica, morfológica, sintática e estilística.
- Coordenação de Gestão de Polos: Gerencia os polos quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos, articulando-se com os diretores dos *Campi* e coordenadores de polos.

#### DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Orienta os agentes das comunidades interna e externa para o desenvolvimento de projetos de extensão, considerando a relevância destes e a viabilidade financeira, pedagógica e instrumental do *Campus*; participa de atividades de divulgação e aplicação dos projetos, sempre que oportuno e necessário; oferece orientação vocacional aos alunos. Em geral, o Departamento de Extensão apoia a administração, a Diretoria de Ensino e cada membro das comunidades interna e externa no desenvolvimento de projetos que favoreçam ao fomento do ensino e da aprendizagem. Usa como estratégia a projeção, a instrução, a logística, a intermediação e o marketing.

Coordenação de Integração entre Escola, Empresa e Comunidade: cumpre as atividades de rotina relativas ao estágio (levantamento de vagas de estágio, credenciamento de empresas, encaminhamento ao mercado de trabalho, estabelecimento de relação quantitativa e qualitativa adequada entre alunos e docentes orientadores etc.); desenvolve planos de intervenção para conquista do primeiro emprego; acompanha egressos por meio de projetos de integração permanente; constrói banco de dados de formandos e egressos; faz as diligências para excursões e visitas técnicas, dentre outras funções.

Coordenação de Formação Inicial e Continuada: articula a elaboração, acompanha a execução e avalia projetos de formação inicial e continuada em âmbito interno e externo dentre outras atividades inerentes ao departamento de extensão.

#### AMBIENTES EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS E DE SUPORTE

O curso contará com o apoio de setores de apoio pedagógico e técnico-administrativo, comuns a todos os cursos do IFRO, mas com serviços especializados para o atendimento às demandas específicas da área de formação.

##### AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), é desenvolvido no *Campus* Porto Velho Zona Norte como ferramenta de suporte pedagógico e de complementação de carga horária. Nos cursos de pós-graduação poderão ser utilizados como esta finalidade conforme a disposição no edital de oferta.

Quando da utilização, seu objetivo é propiciar recursos para consulta de material didático, textos complementares, realizar atividades didáticas e outras atividades relacionadas ao curso. É uma ferramenta acessada com senha individual e mediante prévio cadastro do acadêmico.

O ambiente virtual de aprendizagem do *Campus* Porto Velho Zona Norte é planejado para atender às demandas educacionais diversas, e para isso, apresenta a estudantes e professores um ambiente fácil e leve, quanto ao acesso, navegação e visualização. Ainda é disponibilizado o acesso aos serviços de: informações acadêmicas, notas, calendários, informações pedagógicas, cronogramas, arquivos disponíveis, slides das teleaulas, materiais complementares, contatos.

##### SISTEMA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

O Sistema Acadêmico-Administrativo é o aplicativo que auxiliará na gestão acadêmica de matrícula, lançamento de notas e vinculação de professores e tutores, norteando os processos acadêmicos e administrativos. Será utilizado para interface entre instituição e polos de ensino, permitindo cadastros auxiliares, criação de estrutura organizacional, gestão de ambiente de aprendizagem e demais ações necessárias e inerentes a este sistema.

## BIBLIOTECA

Registra, organiza, cataloga, informa, distribui e recolhe livros e outras obras de leitura; interage com professores, alunos e demais agentes internos ou externos para o aproveitamento das obras da biblioteca no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e/ou da formação geral.

Na biblioteca é oferecido apoio bibliográfico ao desenvolvimento das atividades estudantis, como empréstimo de livros, manuais e revistas. A

biblioteca disponibiliza consulta online ao sistema Gnuteca, acesso a bases de dados, periódicos e portais educacionais.

## LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O advento da tecnologia trouxe inúmeras ferramentas que possibilitam aos gestores das organizações o planejamento mais detalhado, com o objetivo de minimizar erros. Desta forma, o uso de laboratórios de informática será de fundamental importância para o desenvolvimento de pesquisa e atividades propostas pelas disciplinas constituintes do curso.

O *campus* conta com 3 laboratórios de informática, equipados por 20 computadores cada um. O software instalado é o Microsoft Office® e outros, licenciados, a pedido dos professores.

## EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O *campus* onde serão ministradas as aulas possui equipamentos de segurança exigidos para o seu funcionamento, tais como: extintores, hidrantes, lâmpadas de emergência, além de estacionamento fechado, guarita e vigilância.

## RECURSOS DE HIPERMÍDIA

Há os seguintes recursos de hiperídia nos polos: Televisores, computadores, projetores multimídia, telas de projeção, estúdio completo de gravação, equipamentos para salas de EaD e de transmissão televisiva via satélite, com canal próprio, além de impressoras, *scanners*, entre outros.

## DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das propostas aprovadas no âmbito do Edital n.5/CAPES/2018, a DED/CAPES investirá recursos próprios, de acordo com os limites orçamentários aprovados na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando o período de até cinco anos de execução, nas seguintes categorias de fomento:

Custeio: diárias de pessoal civil; passagens; material de consumo; serviços de terceiros – pessoa física; serviços de terceiros – pessoa jurídica; e outras despesas de custeio devidamente qualificadas no plano de contas da União necessárias à manutenção das atividades dos cursos e núcleos de educação a distância nas IPES;

Bolsas, nos termos da legislação vigente;

Investimentos/Capital: em conformidade com a dotação orçamentária aprovada na LOA vigente.

## EMBASAMENTO LEGAL

Dentre os documentos legais mais importantes e recorrentes para a orientação da prática educacional, constam os que seguem como exemplo para análise e seleção. Mas devem ser considerados ainda todos aqueles que, já existentes ou a serem criados e homologados, sejam determinados e determinantes como parâmetros para a atividade nas instituições públicas de ensino federal.

Resolução nº 11/CONSUP/IFRO de 15 de abril de 2011: Dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

Resolução nº 08/CONSUP/IFRO, de 08 de Maio de 2015: Dispõe sobre o Regulamento da Política de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

Resolução nº 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto 2015. Dispõe sobre o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

Resolução CNE/CES nº 01/2018, de 06 de abril de 2018. Estabelece diretrizes e normas para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização;

Lei n.9.394/96: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Decreto n. 5.154/04: Regulamenta o parágrafo 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei 9.394/96;

Lei n.11.892/08: Cria os Institutos Federais;

Resolução IFRO nº 17/2018: Dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

Resolução Normativa nº 34/2014: regulamenta a atribuição de direitos sobre criações intelectuais originadas a partir dos instrumentos de fomento - auxílios e bolsas - disponibilizados pelo CNPq e a participação nos ganhos econômicos decorrentes da exploração de patente ou direito de proteção, conferidos a estas criações;

Lei n. 10.973/2004: Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

Tabela de classificação das áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>);

Portaria n. 328/02/2005: Dispõe sobre o Cadastro de Pós-Graduação *Lato Sensu* e define as disposições para sua operacionalização.

Resolução IFRO n° 29/2018: Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - 2018-2022.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em 10 de maio de 2018.

BRASIL. **Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica**. Disponível. 2004. em<[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p\\_publicas.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p_publicas.pdf)> Acesso em 20 de abril de 2018.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category\\_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192)> Acesso em 10 de maio de 2018.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>> Acesso em 10 de maio de 2018.

BRASIL. **Portaria n. 183 de 21 de outubro de 2016/CAPES**. Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Diário Oficial da União. Seção 1. ISSN 1677-7042. N.204 P.17.

BRASIL. **Portaria n. 15 de 23 de janeiro de 2017/CAPES**. Altera e Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Diário Oficial da União. Seção 1. ISSN 1677-7042. N.18 P.21.

BRASIL. **Instrução Normativa n.2 de 19 de abril de 2017/CAPES**. Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Diário Oficial da União. Seção 1. ISSN 1677-7042. N.77 P.36.

BRASIL. **Portaria n. 139 de 13 de julho de 2017/CAPES**. Altera e Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Diário Oficial da União. Seção 1. ISSN 1677-7042. N.137 P.18.

BRASIL. **Nota Técnica nº 102/2018/CGFS/DIR/SETEC/SETEC**. Ministério da Educação. Processo n.º 23000.014950/2018-54 de 07 de maio de 2018.

BRASIL. **Edital CAPES n. 5/2018**. Torna público a seleção de propostas de instituições pública de ensino superior integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para oferta de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil. Disponível em< <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/01032018-Edital-5-2018-UAB-2.pdf>> Acesso em 10 de abr. 2018.

BRASIL. **Portaria nº 26, de 15 de junho de 2018**. Instituiu o Grupo de Trabalho para estruturação de proposta de Curso Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EaD, nos termos do Edital CAPES n. 52018. Diário Oficial da União. Seção 2. ISSN 1677-7050. N.117 P.21

BRASIL. **Resolução n. 1, de 6 de abril de 2018 (\*)** Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br/docman/abril-2018-pdf/85591-rces001-18/file>> Acesso em 10 de maio de 2018. BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE):** Planejando a Próxima Década. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Disponível em <[http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)>. Acesso em 10 de maio de 2018.

CENSO EAD.BR: **relatório analítico da aprendizagem a distância no Brasil 2016**. ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância. Curitiba: InterSaberes, 2017.

COSTA, B. S. **Influência da Formação Pedagógica na Prática do Docente de EPT**. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, 2013.

DAMIANI, Magda Floriana et al. **Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica**. Cadernos de educação, n. 45, p. 57-67, Pelotas: UFPel, 2013.

LUCKESI, C. L. **Avaliação da aprendizagem**: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

MACHADO, L. R. o desafio da formação dos professores para a EPT e Proeja. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 689-704, jul.-set. 2011. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

MORAN, J. Educação Híbrida. Um conceito chave para a educação, hoje. In: Bacich Lilian. **Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015a, p.27-53.

MORAN, J. M. **Mudando a educação com metodologias ativas**. 2015b. Disponível em: <[http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudando\\_moran.pdf](http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf)>

WIEBUSCH, E. M. Avaliação em larga escala : uma possibilidade para a melhoria da aprendizagem. IX ANPEDSUL – **Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul**. UCS/Caxias do Sul – 2012 (p. 1- 13).

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002 .

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da Pesquisa-Ação**. São Paulo: Cortez, 2011.

## EMENTAS

A seguir serão apresentadas as ementas e as bibliografias básicas e complementares propostas pelo Grupo de Trabalho - GT instituído pela Secretária de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação por meio da portaria nº 26, de 15 de junho de 2018 para estruturação de proposta de Curso Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EaD, nos termos do Edital CAPES nº 05/2018.

<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO, TRABALHO E SOCIEDADE</b>	
<b>Carga horária total:</b> 30h	<b>Período letivo:</b> Módulo 1
<b>Competência</b>	
Compreender a realidade em que se insere o processo educativo e desenvolver formas de intervenção a partir do conhecimento dos aspectos filosóficos, sociais, antropológicos, históricos, econômicos, políticos e culturais que a configuram e a condicionam.	
<b>Habilidades e Atitudes</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;</li> <li>• Identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;</li> <li>• Compreender a realidade em que se insere o processo educativo e desenvolver formas de intervenção a partir do conhecimento dos aspectos filosóficos, sociais, antropológicos, históricos, econômicos, políticos e culturais que a configuram e a condicionam.</li> </ul>	
Reconhecer a indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e da diversidade dos sujeitos da aprendizagem;	
<b>Ementa:</b>	
Educação, Trabalho e Democracia: as concepções de Estado, direitos sociais, sociedade política e sociedade civil; Trabalho e Formação Humana: a concepção de trabalho, relações sociais de produção e formas históricas de trabalho humano, formação humana sob a lógica do capital, trabalho como categoria central e seu sentido no campo do princípio educativo. O Trabalho no Contexto Contemporâneo e o papel da educação na sociedade brasileira.	

**Bibliografia Básica**

ALVES, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho**. Reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**. Um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. 9ª edição. São Paulo: Cortez, 2010.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação – v. 12 – n°. 34, jan./abr. 2007.

**Bibliografia Complementar**

CARDOSO, Adalberto. **A construção da sociedade do trabalho no Brasil**: Uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

ROSSO, Sadi Dal. **Mais Trabalho!** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Campinas: Autores Associados, 2008b.

TUMOLO, Paulo Sérgio. **Significado do trabalho no capitalismo e o trabalho como princípio educativo**: ensaio de análise crítica. Revista Espaço Acadêmico – Ano III, n°24, maio de 2003.

**DISCIPLINA: HISTÓRIA, POLÍTICA E LEGISLAÇÃO DA EPT****Carga horária total:** 30h**Período letivo:** Módulo 1**Competência**

Estabelecer relação espaço-temporal das mudanças históricas e políticas na educação profissional e tecnológica no Brasil, observando o papel do Estado na organização e concepção na EPT.

**Habilidades e Atitudes**

- Reconhecer o papel da historiografia da EPT no Brasil, como um fundamento necessário para o entendimento da formação média profissional e tecnológica;
- Conhecer a estrutura e do funcionamento da EPT no Brasil;
- Caracterizar os períodos históricos da educação profissional e tecnológica;
- Identificar os limites e contribuições da formação nesse nível de ensino no contexto contemporâneo.

Aplicar com propriedade os instrumentos legais para a construção de conhecimentos pedagógicos e de gestão.

**Ementa:**

Historiografia da Educação Profissional e Tecnológica: processos de sua institucionalização no Brasil, regimento legal e mudanças; Estado, Educação Profissional e Tecnológica: relação política, aparelhos ideológicos do Estado; concepções de políticas educacionais; controle social em educação; Organização da Educação Profissional e Tecnológica na Contemporaneidade.

**Bibliografia Básica**

FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado e Sociedade**. 6. ed. São Paulo: Moraes, 1986.

MANFREDI, Sílvia Maria. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MOLL, J. et al. **Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo, desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

**Bibliografia Complementar**

ABRUCCIO, Fernando L.; FRANZESE, Cibele. **Federalismo e Políticas Públicas: uma relação de reciprocidade no tempo**. 33º Encontro Anual da Anpocs, Grupo de Trabalho 32: Políticas Públicas, Caxambu, 2009.

CAIRES, Vanessa; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora. **Educação Profissional Brasileira – Da colônia ao PNE 2014-2024**. Petrópolis: Vozes, 2016.

CIAVATTA, Maria; TREIN, Eunice. **O percurso teórico e empírico do GT trabalho e educação**. Uma análise para debate. Revista Brasileira de Educação, Set /Out /Nov /Dez , nº 24, 2003, pp. 140-164.

CONCEIÇÃO, Marcelo Rodrigues. **Historiografia do Ensino Profissional paulista: as marcas do modo de produção**. Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010.

SADER, Emir e GENTILI, Pablo (orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

**DISCIPLINA: SABERES E IDENTIDADES NA DOCÊNCIA NA EPT**

**Carga horária total:** 30h

**Período letivo:** Módulo 1

**Competência**

Contextualizar o lugar da docência na educação profissional, possibilitando a percepção das identidades docentes, conhecendo a historicidade, estrutura e funcionamento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil.

**Habilidades de Atitudes**

Compreender o conceito de trabalho como princípio educativo e integrador de currículo, indissociando os conteúdos de formação geral e específicos da formação profissional;

Articular a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

**Ementa:**

A Educação, o papel docente e a relação com os saberes necessários à prática pedagógica dos professores da EPT numa perspectiva contemporânea. A importância da formação continuada no exercício da docência.

**Bibliografia Básica**

BRZEZINSKI, Iria. **Profissão Professor: Identidade e profissionalização docente.** Brasília: Plano Editora, 2002.

PIMENTA, S. G. **Formação de Professores: identidade e saberes da docência.** In:

PIMENTA, S. G. (Org.) **Saberes pedagógicos e atividade docente.** São Paulo (SP): Cortez, 2005.

SCHON, D. **Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem.** Artmed: Porto Alegre, 2000.

#### **Bibliografia Complementar**

CHARLOT, Bernard. **A relação com o saber.** Elementos para uma teoria. Tradução Bruno Magne. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 53 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

GOMES, Heloisa Maria; MARINS, Hiloko Ogihara. **A ação docente na educação profissional.** São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2010.

IMBERNÓN, F. **Formação continuada de professores.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional.** 16 ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2014.

<b>DISCIPLINA: TEORIAS DA APRENDIZAGEM</b>	
<b>Carga horária total:</b> 30h	<b>Período letivo:</b> Módulo 2
<b>Competência</b>	
Formular suas práticas pedagógicas por meio de ações facilitadoras e potencializadoras da aprendizagem a partir da complexidade do contexto individual e coletivo de desenvolvimento humano;	
<b>Habilidades e Atitudes</b>	
Discutir os pressupostos teóricos-metodológicos que fundamentam a prática pedagógica;	
Apropriar-se das concepções das teorias da aprendizagem e suas contribuições para a prática educativa.	
Analisar a prática docente, compreendendo a relação de mediação nos diferentes contextos de aprendizagem;	
Conduzir sua prática docente com base na psicologia da aprendizagem	
<b>Ementa:</b>	
Ciências do desenvolvimento e da aprendizagem: contribuições para a intervenção no universo escolar/educacional. Análise do processo de ensino e aprendizagem de jovens e adultos. Compreensão do contexto educativo em sua complexidade, destacando seus "atores", a relação docente-discente, dinâmicas e peculiaridades.	
<b>Bibliografia Básica</b>	

DESSEN, Maria Auxiliadora; COSTA JUNIOR, Áderson Luiz. **A Ciência do Desenvolvimento Humano: Tendências Atuais e Perspectivas Futuras**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FÁVERO, O.; MOTTA, E. (Orgs.). **Educação popular e educação de jovens e adultos**. 1. ed. Petrópolis: De Petrus et Alli; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2015.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo, Paz e Terra, 1996.

#### **Bibliografia Complementar**

LIBÂNEO, J. C. (1997) Pedagogia e Modernidade: presente e futuro da escola. In P. Ghiraldelli Jr. **Infância, Escola e Modernidade**. Paraná: Editora da UFPR.

MOSQUERA, J. J. M.; STOBÄUS, C. D. O professor, personalidade saudável e relações interpessoais: por uma educação para a afetividade. ENRICONE, D. (org.). **Ser professor**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

PALACIOS, J. Introdução à psicologia evolutiva: história, conceitos básicos e metodologia. In: COLL, C.; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. (Orgs.) **Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

PINTO, A. V. **Sete lições sobre educação de adultos**. São Paulo: Cortez, 2007

ZABALA, Antoni. ARNAU, Laia. **Como Aprender e Ensinar Competências**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

### **DISCIPLINA: GESTÃO DE PROCESSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS**

**Carga horária total:** 30h

**Período letivo:** Módulo 2

#### **Competência**

Contribuir para a implementação democrática, participativa e socialmente responsável de programas e projetos educacionais.

#### **Habilidades e Atitudes**

Identificar princípios, métodos e ferramentas que possibilitem o desenvolvimento do planejamento, da intervenção, da avaliação e da gestão educacional;

Compreender as dimensões da gestão educacional contemplando concepções democráticas, participativas e socialmente responsáveis de organização do trabalho colaborativo

Desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes às atividades da docência, da intervenção técnico-pedagógica, da extensão tecnológica, da pesquisa e da gestão de processos educativos;

· Atuar em diferentes níveis de ensino, instituindo espaços participativos na relação ensino e aprendizagem pautada pelo respeito mútuo, assim como pelo respeito à trajetória e aos saberes dos estudantes;

#### **Ementa:**

Concepção de gestão participativa, aprendizagem organizacional e trabalho colaborativo: do planejamento estratégico à sala de aula. Fluxos e processos de trabalho. Dimensões pedagógicas, política administrativa da gestão educacional; Interfaces entre planejamento institucional e educacional: PDI/PPI, PPC: A missão



organizacional e o projeto político pedagógico considerando as especificidades da EPT; Instâncias participativas e democratização: NDE, Colegiados, CPA e Conselhos: Fundamentos e ferramentas de gestão.

### **Bibliografia Básica**

LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de Gestão Educacional**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

TAVARES, Wolmer Ricardo. **Gestão Pedagógica - Gerindo Escolas para a Cidadania Crítica**. São Paulo: Wak, 2017.

SANTOS, Suzana.(org) **Gestão Pedagógica**. São Paulo: Pearson Educational do Brasil, 2017;

### **Bibliografia Complementar**

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org). **Educação profissional e tecnológica: memórias, contradições e desafios**. Campos dos Goytacazes-RJ : Essentia Editora, 2006.

LUCK, Heloisa. **Gestão Educacional - Uma Gestão Paradigmática - Vol. 1 - Série Cadernos de Gestão**. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

MONTEIRO, Eduardo; MOTTA, Artur. **Gestão Escolar - Perspectivas, Desafios e Função Social**. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

SÁ, Giedre Terezinha R. **A gestão educacional na contemporaneidade e a construção de uma escola emancipatória à luz da teoria de Antonio Gramsci**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2011.

SANT'ANNA, Geraldo José. **Planejamento, Gestão e Legislação Escolar - Série Eixos**. São Paulo: Editora Érica, 2014.

## **DISCIPLINA: DIDÁTICA E CURRÍCULO NA EPT**

**Carga horária total:** 30h

**Período letivo:** Módulo 2

### **Competência**

Conceber atividades teóricas e práticas significativas, que reflitam a atuação profissional e que permitam o desenvolvimento das competências e habilidades para a integração e construção colaborativa e a elaboração e aplicação do conhecimento voltadas para as práticas curriculares integradoras;

### **Habilidades e Atitudes**

Apropriar e consolidar concepções didático-pedagógicas aplicadas a educação profissional, permitindo o aprofundamento de conhecimentos e efetividade da prática docente

Compreender o conceito de trabalho como princípio educativo e integrador de currículo, indissociando os conteúdos de formação geral e específicos da formação profissional

Desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes às atividades da docência, da intervenção didático-pedagógica, da extensão tecnológica, da pesquisa em alinhamentos as temáticas da Pluralidade, diversidade e interdisciplinaridade curricular.

- Organizar o trabalho pedagógico, planejando-o e avaliando-o numa visão integrada com os demais membros envolvidos no processo educativo;

**Ementa:**

Concepções, teorias e tendências pedagógicas: teorias pedagógicas, processos formativos e suas implicações nas práticas educativas, na formação de professores e na gestão organizacional de processos educativos na educação profissional e tecnológica. Tendências do ensino e da aprendizagem na EPT e transposição didática. Função social do ensino, organização da prática educativa e intervenção pedagógica: fins políticos e educativos da prática pedagógica. Elementos da atividade docente: ensino, pesquisa extensão. Relação entre os componentes do processo didático: planejamento, objetivos, conteúdos, métodos, recursos, avaliação. Metodologias ativas e a construção de competências, habilidades e atitudes. Concepção, integração curricular, BNCC e itinerários formativos: Concepções e histórico de Currículo, o currículo como mediador do conhecimento. Elementos estruturantes de um currículo integrado. A organização do currículo por projetos.

**Bibliografia Básica**

ARROYO, Miguel G. **Currículo, Território em Disputa**. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

TARDIF, Maurice. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. Petrópolis: Vozes. 2005.

**Bibliografia Complementar**

CANDAU, Vera Maria. **Didática Crítica Intercultural - Aproximações**. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

FRIGOTTO, G. **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

MORAES, Francisco de; KULLER, José Antonio. **Currículos Integrados no Ensino Médio e na Educação Profissional**. São Paulo: Senac, 2016.

SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

**DISCIPLINA: METODOLOGIA DE PESQUISA E PROJETO INTEGRADOR -  
CONSTRUÇÃO TCC 1**

**Carga horária total:** 30h

**Período letivo:** Eixo 3

**Competência**

Adotar a pesquisa como instrumento e atitude fundamental para discussão crítica, produção do conhecimento e tomada de decisão, permitindo ao professor na coletividade apontar as contradições/conflitos e conceber estratégias de intervenção pedagógica e regulação da aprendizagem;

**Habilidades e Atitudes**

Compreender os fundamentos principiológicos e metodológicos da pesquisa em educação;

Realizar o planejamento inicial do TCC de acordo com as normas vigentes;

Reconhecer as finalidades de um projeto integrador e sua função como prática pedagógica na perspectiva de congregar o ensino, a pesquisa e a extensão.
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Concepções e metodologias de pesquisa de intervenção contextualizado a situações-problemas educacionais. Trabalho e construção colaborativa a partir de princípios interdisciplinares de organização pedagógica. Tecnologia e inovação e a relação entre educação, pesquisa, extensão e inovação. Métodos da pesquisa do tipo intervenção: método da intervenção e método da avaliação da intervenção. Conceitos gerais, diferentes modelos de projetos. Definição da problemática, justificativas, objetivos e hipótese, bases teóricas fundamentais, metodologia, discussão dos projetos de investigação, produção e instrumentos de coleta de dados, elaboração de materiais que serão utilizados no desenvolvimento do projeto, cronograma e resultados esperados.</p>
<p><b>Bibliografia Básica</b></p> <p>BAUER, Martin W. GASKELL, George. <b>Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: um manual prático</b>. Petrópolis: Vozes, 2002, 516p.</p> <p>BOGDAN, Roberto C., BIKLEN, Sari Knopp. <b>Investigação Qualitativa em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos</b>. Porto: Porto Editora, 1994, 335p.</p> <p>THIOLLENT, Michel. <b>Metodologia da Pesquisa-ação</b>. 17<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Cortez, 2009, 132p.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar</b></p> <p>ANDRÉ, Marli (Org.). <b>O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores</b>. 11 ed. Campinas: Papirus, 2010.</p> <p>BECKER, Fernando. <b>A Epistemologia do Professor: o cotidiano da escola</b>. Petrópolis: Vozes, 1993, 344p.</p> <p>DAMIANI, Magda Floriana et al. Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica. <b>Cadernos de educação</b>, n.º. 45, p. 57-67, Pelotas: UFPel, 2013.</p> <p>DINIZ-PEREIRA, Júlio Emílio; ZEICHNER, Kenneth M. (Orgs.). <b>A pesquisa na formação e no trabalho docente</b>. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.</p> <p>GIL, Antonio Carlos. <b>Como Elaborar Projetos de Pesquisa</b>. 5<sup>a</sup>. Ed. São Paulo: Atlas, 2010, 184p.</p>

<b>DISCIPLINA: METODOLOGIAS DE ENSINO E AVALIAÇÃO EM EPT</b>	
<b>Carga horária total:</b> 45h	<b>Período letivo:</b> Módulo 3
<p><b>Competência</b></p> <p>Aplicar princípios, métodos e ferramentas que possibilitem o desenvolvimento de estratégias de planejamento, intervenção, mediação pedagógica e avaliação;</p>	
<p><b>Habilidades e Atitudes</b></p> <p>Propor estratégias inovadoras de ensino e de aprendizagem na EPT;</p> <p>Orientar o processo de ensino e de aprendizagem a partir da problematização, da mediação e da regulação da aprendizagem, visando à formação crítica, humanística e a competência técnica</p>	

Engendrar a integração entre a teoria e a vivência da prática profissional para a produção do conhecimento, a regulação da aprendizagem e a intervenção didática assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;

Aplicar metodologias e estratégias avaliativas que conduzam ao desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes.

Compreender a complexidade do trabalho pedagógico e as adequações e implicações na atuação docente diante dos diferentes sujeitos da aprendizagem e seus contextos.

· Realizar atividades de planejamento didático-pedagógico pautado em valores como: solidariedade, cooperação, responsabilidade e compromisso;

#### **Ementa:**

Concepções de metodologias de ensino: Educação para o trabalho e a cidadania. O sujeito do processo educativo e a interculturalidade. Heterogenia. Estratégias de ensino e mediadores pedagógicos na EPT: a construção de competências, habilidades e atitudes. Projetos Interdisciplinares e Transdisciplinares. Princípios interdisciplinares de organização pedagógica. Metodologia de projetos. Pesquisa e Análise reflexiva da prática docente e projeto de intervenção pedagógica. Articuladores e técnicas para transposição didática. Concepções, princípios e instrumentos da avaliação da aprendizagem. Intervenção pedagógica e regulação da aprendizagem.

#### **Bibliografia Básica**

CANDAU, Vera Maria. **Rumo a uma Nova Didática**. 20ª Ed. Rio de Janeiro: VOZES, 2010.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora** - 33ª Ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 2000.

#### **Bibliografia Complementar**

HERNÁNDEZ, Fernando e VENTURA, Montserrat. **A organização do currículo por projetos de trabalho – o conhecimento é um caleidoscópio**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. 8.ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

PERRENOUD, P. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens**. Porto Alegre: Artmed, 1999

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. 11 Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

### **DISCIPLINA: FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS EDUCACIONAIS MEDIADAS POR TECNOLOGIAS**

**Carga horária total:** 30h

**Período letivo:** Módulo 3

#### **Competência**

Potencializar o uso das tecnologias como ferramenta de mediação pedagógica que promovam a interatividade reflexiva, a aprendizagem colaborativa, o protagonismo para a construção do conhecimento, de forma contextualizada e ativa, valorizando o pensamento crítico articulado com os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos

para o aprimoramento da prática educativa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

### Habilidades e Atitudes

Utilizar ferramentas e estratégias tecnológicas para a construção do conhecimento e consequente tomada de decisão que condicione a ação transformadora da aprendizagem baseada na autonomia, interação, na construção e no trabalho colaborativo.

Contextualizar a educação mediada por tecnologias discutindo os perfis, papéis dos sujeitos, suas condições, ações e interações.

- Discutir o contexto da mediação tecnológica as potencialidades e limitações quanto aos elementos estruturantes, condicionantes e determinantes.
- Analisar os conceitos básicos e os aspectos epistemológicos que envolvem os sistemas e modelos pedagógicos de ancoragem digital e base web e suas implicações;
- Examinar as tendências, recursos e estratégias tecnológicas suas limitações e possibilidades;
- Empregar práticas pedagógicas de aporte nas metodologias ativas que conduzam a aprendizagem dinâmica, interativa e construtiva.

Conceber, construir, utilizar e gerir as atividades, recursos e metodologias mediadas por tecnologias, seu acompanhamento efetivo e a análise de seus resultados educacionais.

Relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;

### Ementa:

Metodologias Ativas: conceituação e estratégias. Letramentos Digitais: classificações e focos de trabalho. Ensino Híbrido. Comunidades de Aprendizagem (Redes Sociais na Educação). Avaliação e uso de tecnologias educacionais. Nativos e Imigrantes Digitais. Redes Sociais na Educação. Educomunicação, educação aberta e redes de aprendizagem. Curadoria digital de conteúdo: procurar, refletir, compartilhar. Tendências de abordagens inovadoras em educação, exemplos de uso: Gamificação, Hackathon, Blended Education, Flipped classroom, TBL, PBL, MOOC, SPOOC, dentre outros. Tecnologias disruptivas em educação.

### Bibliografia Básica

DUDENEY, G.; HOCKLY, N.; PEGRUM, M. **Letramentos digitais**. São Paulo: Parábola editorial, v. 20116, 2016.

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Penso Editora, 2017.

HORN, Michael B.; STAKER, Heather; CHRISTENSEN, Clayton. **Blended: usando a inovação disruptiva para aprimorar a educação**. Penso Editora, 2015.

### Bibliografia Complementar

BUENO, J. L. P; PACÍFICO, J. M; PRETTO, N. L. **Tecnologias na educação: políticas, práticas e formação docente**. Florianópolis: Pandion, 2015.

BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; DE MELLO TREVISANI, Fernando. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Penso Editora, 2015.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação**. Campinas: Papyrus, 2012.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

MATTAR,  
João. **Metodologias Ativas: para a educação presencial, blended e adistância**. São Paulo: Artesanato Educacional, 2017.

<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE</b>	
<b>Carga horária total:</b> 30h	<b>Período letivo:</b> Módulo 3
<b>Competência</b>	
<p>Aprimorar conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes às atividades da docência, da intervenção técnico-pedagógica, da extensão tecnológica, da pesquisa.</p>	
<b>Habilidades e Atitudes</b>	
<p>Propor e aplicar as experiências pedagógicas desenvolvidas na EPCT, no âmbito da docência e do assessoramento pedagógico, bem como da gestão dos processos didáticos;</p> <p>Conceber ações que consolidem a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>Desenvolver uma cultura de pesquisa e extensão voltadas para a EPT, privilegiando a verticalização, bem como buscando a integração entre as instituições educacionais, as comunidades locais e o setor produtivo</p> <p>Articular a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área técnico/tecnológica, educacional e as demais áreas do conhecimento;</li> </ul>	
<b>Ementa:</b>	
<p>Produção teórica interdisciplinar; características da inovação na contemporaneidade e seus impactos na cultura e rotina escolar. Conceitos de tecnologia e inovação. Tipologia da Inovação. Evolução conceitual e teórica da relação entre educação, pesquisa, extensão e inovação. Inter relações entre sustentabilidade, cidadania, inovação e colaboração. Novos papéis dos educandos e dos educadores em ambientes de criatividade e inovação.</p>	
<b>Bibliografia Básica</b>	
<p>BARROS, D. M. V. et al. <b>Educação e tecnologias: reflexão, inovação e práticas</b>. E-book. Lisboa: [s.n.], 2011. Disponível em <a href="http://livroeducacaoetecnologias.blogspot.com.br/">http://livroeducacaoetecnologias.blogspot.com.br/</a> .</p> <p>BROWN, T. <b>Design Thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas idéias</b>. Ed. Elsevier. Rio de Janeiro: 2010.</p> <p>SANTANA, B.; ROSSINI, C.; PRETTO, N. De Lucca (Org.). <b>Recursos Educacionais Abertos: práticas colaborativas políticas públicas</b>. Salvador: EDUFBA; São Paulo: Casa da Cultura Digital. 2012. Disponível em <a href="http://www.livrorea.net.br/livro/livroREA-1edicao-mai2012.pdf">http://www.livrorea.net.br/livro/livroREA-1edicao-mai2012.pdf</a> .</p>	
<b>Bibliografia Complementar</b>	
<p>BARANAUSKAS, M. C. C.; MARTINS, M. C.; VALENTE, J. A. <b>Codesign de redes digitais: tecnologias e educação a serviço da inclusão social</b>. Porto Alegre: Penso,</p>	

2013.

BARRABÁSI, A.L. Linked. **A nova ciência dos networks**. Tradução de Jonas Pereira dos Santos. São Paulo: Leopardo Editora, 2009.

DIAS, Ana Maria Iori. Discutindo Caminhos Para a Indissociabilidade Entre Ensino, Pesquisa e Extensão. **Revista Brasileira de Docência, Ensino e Pesquisa em Educação Física**, vol. 1, n. 1, p.37-52, Agosto/2009. Disponível em: <<http://www.facec.edu.br/seer/index.php/docenciaepesquisaeducacaofisica/article/viewFile/82/139>>. Acesso em: 27 junho 2018.

TRAJBER, Rachel; SATO, Michèle. Escolas sustentáveis: incubadoras de transformações nas comunidades. **Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient**, Rio Grande, v. especial, p. 70-78, set. 2010. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/remea/article/view/3396/2054>>. Acesso 27 junho 2018. set. 2010.

VICO MAÑAS, A. **Gestão de Tecnologia e Inovação**. São Paulo: Érica, 2005.

### DISCIPLINA: PLURALIDADE E DIVERSIDADE NO CONTEXTO EDUCACIONAL

**Carga horária total:** 30h

**Período letivo:** Módulo 4

#### Competência

Aprofundar a discussão de temáticas vinculadas à Pluralidade e diversidade no contexto educacional, relacionando-os a contextos potencialmente encontrados em escolas – com destaque para questões raciais, de gênero, de religião e relacionadas ao contexto rural.

#### Habilidade e Atitudes

Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras

Identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras.

- Realizar atividades de planejamento didático-pedagógico pautado em valores como: solidariedade, cooperação, responsabilidade e compromisso;
- Atuar em diferentes níveis de ensino, instituindo espaços participativos na relação ensino e aprendizagem pautada pelo respeito mútuo, assim como pelo respeito à trajetória e aos saberes dos estudantes;

#### Ementa:

Multiculturalismo, pluriculturalidade e conservadorismo (redes sociais, comunidades, intolerância, bullying e assédio). Relações étnico-raciais (questão histórica, legislação, racismo, conflitos indígena e movimentos identitários). Gênero (sexualidade e não binaridade, afetividade e orientação sexual, homofobia, transfobia e violência contra mulher).

#### Bibliografia Básica

DAMATTA, R. "Digressão: a fábula das três raças, ou o problema do racismo à brasileira". In: \_\_\_\_\_. **Relativizando, uma introdução à antropologia social**, Rio de Janeiro, Rocco, p. 58-87, 1990.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 6 ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

NATIVIDADE, Marcelo. **As novas guerras sexuais: diferença, poder religioso e identidades LGBT no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

### **Bibliografia Complementar**

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary G. **Relações Raciais na Escola: Reprodução de Desigualdades em Nome da Igualdade**. Brasília: UNESCO, INEP, Observatório de Violência nas Escolas, 2006. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001459/145993por.pdf>

FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) **Escola “sem” partido - esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2017.

HERNANDEZ, Leila Leite. **A África em sala de aula: visita a História contemporânea**. São Paulo: Selo Negro, 2005.

LEITE, Vanessa. **Sexualidade adolescente como direito? A visão de formuladores de políticas públicas**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying: mentes perigosas nas escolas**. Rio de Janeiro: Fontamar, 2010.

## **DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**Carga horária total:** 30h

**Período letivo:** Módulo 4

### **Competência**

Aprimorar a formação docente no que se refere às metodologias do ensino e aprendizagem da Educação Profissional correlatos á educação inclusiva;

### **Habilidades e Atitudes**

Empreender estratégias inovadoras, ativas e tecnológicas de ensino e de aprendizagem com atendimento aos alunos em suas especificidades e deficiências;

Adquirir conhecimentos para atendimento escolar de alunos com deficiências, altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento em ambiente inclusivo.

Respeitar os diferentes ritmos de aprendizagens em sala de aula considerando as múltiplas individualidades e deficiências;

### **Ementa:**

Inclusão social (campo, escolas de fábrica, minorias, imigrantes e refugiados, educação em privação de liberdade, indígena). Educação especial (legislação, trajetória histórica, condutas típicas, transtornos, dificuldades de aprendizagem, deficiências e altas habilidades); Práticas e Recursos de Inclusão e Tecnologias Assistivas.

### **Bibliografia Básica**

GUEBERT, Mirian Célia Castellain. **Inclusão: uma realidade em discussão**. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes. 2012.

LOURENÇO, Érika. **Conceitos e práticas para refletir sobre educação inclusiva**. Belo Horizonte. Autêntica Editora; Ouro Preto, MG: UFOP, 2010.



STOBAUS, Claus Dieter; MOSQUERA, Juan José Mouriño. **Educação e Inclusão: perspectivas desafiadoras**. [livro eletrônico]. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013.

### **Bibliografia Complementar**

AGUIAR, João Serapião. **Educação Inclusiva: jogos para o ensino de conceitos**. [livro eletrônico]. Campinas, SP: Papirus, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Consolidação da Inclusão Escolar no Brasil 2003 a 2016**. Brasília, MEC/SECADI, 2016.

BRASIL. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Comitê de Ajudas Técnicas. **Tecnologia Assistiva**. Brasília: CORDE, 2009.

SONZA, Andréa P. [et.al] (Org.). **Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: Pensando a Inclusão Sociodigital das Pessoas com Necessidades Especiais**. Porto Alegre: CORAG, 2013.

TESSARO, Nilza Sanches. **Inclusão Escolar: concepções de professores e alunos da educação regular e especial**. São Paulo: Casa di Psicólogo, 2011.

## **DISCIPLINA: METODOLOGIA DE PESQUISA E PROJETO INTEGRADOR - CONSTRUÇÃO TCC 2**

**Carga horária total:** 30h

**Período letivo:** Módulo 3

### **Competência**

Engendrar a integração entre a teoria e a vivência da prática profissional para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;

### **Habilidades e Atitudes**

Articular projetos integradores à construção do trabalho de conclusão alinhados às questões que permeiam a docência na EPT;

Adotar a pesquisa de intervenção como instrumento e atitude fundamental para discussão crítica, produção do conhecimento e tomada de decisão, permitindo ao professor na coletividade apontar as contradições/conflitos e conceber estratégias de intervenção pedagógica e regulação da aprendizagem;

Aplicar uma proposta de intervenção utilizando-se da metodologia de projetos e dos princípios interdisciplinares de organização pedagógica.

### **Ementa:**

Execução do projeto de observação e intervenção definido em TCC1 como eixo integrador de todos os componentes, fortalecendo a integração teoria/prática. Aplicação de uma proposta de intervenção utilizando-se da metodologia de projetos e dos princípios interdisciplinares de organização pedagógica. Análise e tratamento dos dados. Elaboração do Relatório Científico de pesquisa do tipo intervenção: método da intervenção e método da avaliação da intervenção. Socialização dos resultados.

### **Bibliografia Básica**

DAMIANI, Magda Floriana et al. Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica. **Cadernos de educação**, nº 45, p. 57-67, Pelotas: UFPel, 2013.

GRABAUSKA, Claiton José; de BASTOS, Fábio da Purificação. Investigação-ação educacional: possibilidade crítica e emancipatórias na prática educativa. In: MION, R.A. **Investigação-ação: mudando o trabalho de formar professores**. Ponta Grossa: Gráfica Planeta, 2001. p. 9-20.

FREITAS, Maria Teresa de Assunção. **A pesquisa em educação: questões e desafios**. Vertentes, n.29, p.28-37, jan./jun., 2007.

### **Bibliografia Complementar**

DEMO, Pedro. **Educar Pela Pesquisa**. 8 ed. Campinas: Autores Associados, 2007.

FREITAS, Maria Teresa de Assunção; RAMOS, Bruna Sola (orgs.). **Fazer Pesquisas na Abordagem Histórico-Cultural: metodologias em construção**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2010, 196p.

MARTINS, Jorge Santos. **O trabalho com projetos de pesquisa: do ensino fundamental ao ensino médio**. 5 ed. Campinas, SP: Papirus, 2007.

ZEICHNER, Kenneth M.; DINIZ-PEREIRA, Júlio E. Pesquisa dos educadores e formação docente voltada para a transformação social. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 125, p.63-80, maio/ago. 2005.

LÜDKE, Menga. "O professor, seu saber e sua pesquisa". In: **Revista Educação & Sociedade**, ano XXII, nº 74, abril/ 2001. Disponível em:  
<<http://www.scielo.br/pdf/es/v22n74/a06v2274.pdf>> Acesso em junho de 2018.

## **APÊNDICES**

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios previstos nestes PPC, os trabalhos acadêmicos serão realizados de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática de cada Instituição Parceira, e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso nos termos da Resolução nº 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto 2015 e nas demais regulamentações do IFRO ou normativa vigente e por se tratar de um PPC elaborado em rede, por vários Institutos naquilo que for compatível aplicado instrumento próprio pela Rede para operacionalização nos IFs parceiros. Nestes termos as IPES que propuserem ofertas de cursos nacionais assumem a irrestrita concordância com os temas do Projeto Pedagógico Nacional e seu material didático, comprometendo-se a ofertá-los de forma integral, acatando nos casos informados, os instrumentais pertinentes.

### **APÊNDICE A - Plano de Ensino**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Curso:		Série/Módulo:	
Disciplina:		Ano/Semestre:	CH:
Professor:			
<b>Perfil do Egresso:</b>			
<b>Objetivo Geral:</b>			
<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Procedimentos Metodológicos</b>	<b>Total Carga Horária Geral</b>

		Presencial	CH	A distância	CH	
<b>Bibliografia Básica Complementar</b>						

**APÊNDICE B - Termo de Compromisso com o Curso (de cada docente comprometendo-se a preparar material didático e ministrar disciplina, cumprindo sua respectiva carga horária).**

**Termo de Compromisso (Professor)**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor (a) do Curso de \_\_\_\_\_ desta Instituição, declaro para os devidos fins, estar de acordo em preparar material didático e ministrar a disciplina \_\_\_\_\_, cumprindo com sua carga horária de \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Professor	Assinatura do Coordenador do Curso
-------------------------	------------------------------------

**APÊNDICE C - Modelo de Termo de Compromisso – TCC (Aluno)**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (ALUNO)**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Curso de \_\_\_\_\_ desta Instituição, comprometo-me a cumprir as exigências para a elaboração e apresentação escrita e oral do Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando prazos e normas técnicas para a elaboração de trabalhos acadêmicos, reconhecendo a autoria de conceitos, idéias e pesquisas anteriores à que realizarei, zelando pela contribuição técnico-científica e social e pelo padrão de qualidade das pesquisas do IFRO.

Assinatura do(a) aluno (a): _____
-----------------------------------

**APÊNDICE D - Modelo de Termo de Aceite para Orientação TCC (Professor)****TERMO DE ACEITE**

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o aluno (a) abaixo relacionado(a).

<b>Aluno</b>	<b>Título do TCC</b>

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do Coordenador(a) do Curso:

---

 Assinatura do (a) Professor (a) do TCC
**APÊNDICE E - Ficha de Acompanhamento de Orientação**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Orientador:	
Orientando:	
Título do Trabalho:	

<b>ATIVIDADES</b>				
<b>DATA</b>	<b>Assunto(s) discutido(s)</b>	<b>Horário (início e fim)</b>	<b>Assinatura(s) do(s) aluno(s)</b>	<b>Assinatura(s) do(s) professor(es)</b>

OBS.: Esta ficha deverá ser entregue no final de cada mês para o professor de TCC.

Assinatura do(a) Orientador(a)

**APÊNDICE F - Ficha de Avaliação para TCC**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Orientador:	
Orientando:	
Título do Trabalho:	

ITEM	Pontuação	
	Prevista	Obtida
Relevância científica da pesquisa e sua relação com a prática educativa em sala de aula ou ambiente congênere	10	
Delimitação do tema, formulação do problema, objetivos e justificativas claramente definidos	10	
Fundamentação teórica	10	
Coesão e coerência	10	
Metodologia utilizada para resolver o problema adequadamente e corretamente aplicada	10	
Conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a apresentação dos dados	10	
Discussão sobre os resultados da pesquisa	20	
Originalidade, criatividade e atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa	10	
Utilização adequada das normas da ABNT (Formação)	05	
Referenciais	05	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

<b>Parecer Final</b>	
Observações	

<b>Assinatura da Comissão Avaliadora</b>		
_____	_____	_____
Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3

### APÊNDICE G - Ficha de Desistência/Transferência de Orientação

Eu, \_\_\_\_\_, Professor (a) do Curso de \_\_\_\_\_ desta Instituição, declaro, para os devidos fins, desistir da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_.

Motivos da desistência/transferência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) professor (a) orientador (a)

### APÊNDICE H - Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) para participar, como voluntário, na pesquisa intitulada \_\_\_\_\_.

Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está sendo apresentado em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa você não será penalizado(a) de forma alguma. Em caso de dúvida você pode procurar o (a) Orientador(a) da

pesquisa, Profª \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e/ou Coordenador do Curso  
 \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_.

#### INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Pesquisador Responsável : \_\_\_\_\_

Telefone para contato : \_\_\_\_\_

Pesquisadores participantes: \_\_\_\_\_

Telefones para contato : \_\_\_\_\_

1. Descrição da pesquisa, objetivos, detalhamento dos procedimentos, forma de acompanhamento (informar a possibilidade de inclusão em grupo controle se for o caso);

Especificação dos riscos, prejuízos, desconforto, lesões que podem ser provocados pela pesquisa, formas de indenização, ressarcimento de despesas.

2. Descrever os benefícios decorrentes da participação na pesquisa.

3. Explicar procedimentos, intervenções, tratamentos, métodos alternativos.

4. Esclarecimento do período de participação, término, garantia de sigilo, direito de retirar o consentimento a qualquer tempo. Em caso de pesquisa onde o sujeito está sob qualquer forma de tratamento, assistência, cuidado, ou acompanhamento, apresentar a garantia expressa de liberdade de retirar o consentimento, sem qualquer prejuízo da continuidade do acompanhamento/ tratamento usual

5. Nome e Assinatura do pesquisador \_\_\_\_\_

#### CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, \_\_\_\_\_, RG/ CPF/ n., abaixo assinado, concordo em participar do estudo \_\_\_\_\_, como sujeito. Fui devidamente informado e esclarecido pelo pesquisador \_\_\_\_\_ sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve à qualquer penalidade ou interrupção de meu acompanhamento/ assistência/tratamento.

Local e data \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do sujeito ou responsável: \_\_\_\_\_

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e aceite do sujeito em participar

Testemunhas (não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Observações complementares

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**APÊNDICE I - Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais***(Registrar em cartório)*

Pelo presente instrumento particular, de um lado (Nome completo e por extenso do autor), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF n. (...), Cédula de Identidade RG n. (...) residente e domiciliado à Rua (...), na cidade de (...), Estado de (...), denominado CEDENTE, de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de direito público, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede a Av. Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial - Porto Velho - RO CEP: 76821002, doravante denominada **IFRO**, neste ato Representada por (...), função (...), Portador da Cédula de Identidade n(...), inscrito no CPF sob o n. (...), neste ato legal e estatutariamente representada, denominada **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito, o seguinte:

Cláusula 1º - O CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre (...), cede, a título gratuito, à **CESSIONÁRIA** o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição, em língua portuguesa, sobre o mesmo, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Cláusula 2º - A **CESSIONÁRIA** fica autorizada pelo CEDENTE a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como, a distribuição da mesma, abdicando de seus direitos e de seus descendentes.

Cláusula 3º - Fica eleito o foro do juízo da Justiça Federal da Seção Judiciária de Porto Velho, RO para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, CEDENTE e **CESSIONÁRIA** assinam na presença de duas testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Local, (data)

CEDENTE: \_\_\_\_\_

CESSIONÁRIA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

1 - \_\_\_\_\_

CPF N°.

2 - \_\_\_\_\_

CPF N°.

**RESOLUÇÃO Nº 2/REIT - CEPEX/IFRO, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do

Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Cacoal.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.018923/2017-17, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 13ª Reunião Ordinária, em 30/08/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Cacoal, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 02/01/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439651** e o código CRC **D4113F56**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

**PPC TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, CAMPUS CACOAL - LINK - 0437608**

Referência: Processo nº 23243.018923/2017-17

SEI nº 0439651

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**RESOLUÇÃO Nº 84/REIT - CONSUP/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013466/2018-55, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 23ª Reunião Ordinária, em 12/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**

Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 18/12/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0429977** e o código CRC **B17FF759**.

Referência: Processo nº 23243.013466/2018-55

SEI nº 0429977

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PORTARIA Nº 2721/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 241/2018/CPD/IFRO. **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.022275/2018-84	ARILSON RAMOS	CACOAL	III	29/06/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438482** e o código CRC **1A97ED60**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 2720/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 239/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.024909/2018-33	AGNA MARIA DE SOUZA COELHO	Ariquemes	III	30/11/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438470** e o código CRC **0E871A71**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA Nº 2719/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 238/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.021300/2018-11	MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA	Guajará-Mirim	III	26/07/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438465** e o código CRC **DF5D5FB9**.

Referência: Processo nº 23243.021300/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438465

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 2718/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 236/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.019632/2018-27	Wagner da Silva Ferreira Filho	Vilhena	II	27/01/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438460** e o código CRC **C70E9CFF**.

Referência: Processo nº 23243.019632/2018-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438460

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 2717/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 237/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.017035/2018-68	CLAUDINEI DE OLIVEIRA PINHO	VILHENA	III	09/03/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438450** e o código CRC **4172135A**.

Referência: Processo nº 23243.017035/2018-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438450

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2699

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Na Portaria nº **2699**, de 20/12/2018,

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.010926/2018-93	AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA	CACOAL	III	21/02/2018

**LEIA-SE:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.010926/2018-93	AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA	CACOAL	II	21/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438443** e o código CRC **11EE9977**.

Referência: Processo nº 23243.010926/2018-93

SEI nº 0438443

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 2/JARU - CGAB/IFRO, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

A **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9327/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, a servidora abaixo relacionada, para com observância da legislação vigente, conduzir veículos oficiais desta unidade, no período de 02/01/2019 a 05/01/2019.

CNH	CATEGORIA	SIAPE	SERVIDORA	CARGO
06960747259	B	1792169	Miralba Uchoa de Carvalho	Professora EBTT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Correia de Souza**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/01/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439583** e o código CRC **5B0ECBC6**.

Referência: Processo nº 23243.001554/2018-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439583

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 1/JARU - CGAB/IFRO, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e da Portaria N° 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° **NOMEAR**, o Professor EBTT, **ROBINSON LUIS SCHOABA**, Mat. SIAPE n° 1228442, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Administração Substituto do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Código CD-04, no período de 03/01/2019 a 04/01/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Correia de Souza**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/01/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439579** e o código CRC **B7263AC3**.

Referência: Processo n° 23243.013862/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI n° 0439579

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## PORTARIA N° 298/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria n° 105, de 17 de fevereiro de 2012, **CONSIDERANDO**:

- A Portaria SPO/SE/MEC n° 07/2015, referente ao encerramento do exercício.
- O Decreto n° 93.872/1986.

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o servidor Ismaelson Costa de Moura, Administrador, SIAPE n° 1790763 para que seja o responsável pela inscrição de notas de empenho em restos a pagar não processados a liquidar/em liquidação referente ao exercício 2018 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/01/2019, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439373** e o código CRC **8E38C573**.





---

**Referência:** Processo nº 23243.000084/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439373

SCDP

**Orgão solicitante:** Campus Guajará-Mirim**Data de geração:** 06/02/2019**Campus Guajará-Mirim****PCDP 002166/18**

**Nome do Proposto:** MATEUS RAMOS DE ANDRADE  
**CPF do Proposto:** 062. [REDACTED]-56 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participação na 46 Reunião do Colégio de Dirigentes do IFRO

Guajará-Mirim (22/07/2018)	—————▶	Ariquemes (25/07/2018)
Ariquemes (25/07/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (25/07/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		557.04

**PCDP 002167/18**

**Nome do Proposto:** MATEUS RAMOS DE ANDRADE  
**CPF do Proposto:** 062. [REDACTED]-56 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Confeção do Token para certificado digital na Reitoria

Guajará-Mirim (08/02/2018)	—————▶	Porto Velho (08/02/2018)
Porto Velho (08/02/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (08/02/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		79.48

**PCDP 002168/18**

**Nome do Proposto:** MATEUS RAMOS DE ANDRADE  
**CPF do Proposto:** 062. [REDACTED]-56 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participação na Capacitação para Coordenadores de Cursos Superiores do IFRO

Guajará-Mirim (04/06/2018)	—————▶	Porto Velho (07/06/2018)
Porto Velho (07/06/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (07/06/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		618.82

**PCDP 002169/18**

**Nome do Proposto:** ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO  
**CPF do Proposto:** 567. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar da reunião do 48º CODIR e comemoração dos 10 anos da Rede Federal.

Guajará-Mirim (19/11/2018)	—————▶	Porto Velho (22/11/2018)
Porto Velho (22/11/2018)	—————▶	Guajará-Mirim (22/11/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		755.67

**PCDP 002170/18**

**Nome do Proposto:** MARIA DE FATIMA FERNANDES  
**CPF do Proposto:** 770. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação do Encontro de Diretores/as de Ensino do IFRO

Guajará-Mirim (19/11/2018)	→	Porto Velho (21/11/2018)
Porto Velho (21/11/2018)	→	Guajará-Mirim (21/11/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		771.79

#### PCDP 002171/18

**Nome do Proposto:** ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO  
**CPF do Proposto:** 567. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar do 49º CODIR e Reunião Reitoria.

Guajará-Mirim (11/12/2018)	→	Porto Velho (14/12/2018)
Porto Velho (14/12/2018)	→	Guajará-Mirim (14/12/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		755.67

#### PCDP 002183/18

**Nome do Proposto:** ADRIANA FATIMA DE LIMA  
**CPF do Proposto:** 073. [REDACTED]-42 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participação da reunião dos Diretores de Ensino e acompanhamento das atividades relacionadas ao ensino atendendo ao pedido realizado pela PROEN.

Guajará-Mirim (19/11/2018)	→	Porto Velho (23/11/2018)
Porto Velho (23/11/2018)	→	Guajará-Mirim (23/11/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		902.70

Campus Colorado do Oeste

**Data de geração:**

05/02/2019

**Orgão solicitante:****Campus Colorado do Oeste****PCDP 00021/19****Nome do Proposto:** EDVALDO MARTINS**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

AUXILIAR RURAL

**Motivo da Viagem:**

Conduzir veiculo oficial

**Descrição Motivo:**

Buscar equipamentos doados pelo Campus Ariquemes/RO, e mudas de lavouras (café e outros), nos municípios de Ouro Preto do Oeste/RO e Rolim de Moura/RO.

Colorado do Oeste (24/01/2019)



Ariquemes (25/01/2019)

Ariquemes (25/01/2019)



Colorado do Oeste (25/01/2019)

**Valor das Diárias:**

223.86

**PCDP 00022/19****Nome do Proposto:** ANDERSON BRAUN DOS SANTOS**CPF do Proposto:****Cargo ou Função:**

TECNICO EM AGROPECUARIA

**Motivo da Viagem:**

Conduzir veiculo oficial

**Descrição Motivo:**

Buscar equipamentos doados pelo Campus Ariquemes/RO, e mudas de lavouras (café e outros), nos municípios de Ouro Preto do Oeste/RO e Rolim de Moura/RO.

Colorado do Oeste (24/01/2019)



Ariquemes (25/01/2019)

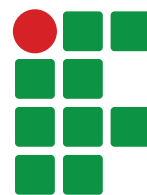
Ariquemes (25/01/2019)



Colorado do Oeste (25/01/2019)

**Valor das Diárias:**

223.86



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rondônia